U.PORTO

MESTRADO INTEGRADO

ARQUITETURA

Continuar a Viver

Os bairros SAAL da Meia Praia: permanência e conflito num território turistificado

Pedro Alexandre Correia Rodrigues

M

2025

U.PORTO

Pedro Alexandre Correia Rodrigues.
Os bairros SAAL da Meia Praia: permanência e conflito num território turistificado

Continuar a Viver
Os bairros SAAL da Meia Praia: permanência e conflito num território turistificado

Pedro Alexandre Correia Rodrigues

FACULDADE DE ARQUITETURA

M.FAUP 2025

8 de julho de 2025 | 15h30 | Auditório da Biblioteca

Júri
Presidente: Prof. Doutor Manuel Joaquim Soeiro Moreno
Arguente: Doutora Ana Catarina Dinis Costa
Orientadora: Prof.ª Doutora Ana Sousa Brandão Alves Costa
Co-orientador: Prof. Doutor Miguel Reimão Lopes da Costa

O júri atribuiu a classificação final de 20 (vinte) valores.

Continuar a Viver

Os bairros SAAL da Meia Praia: permanência e conflito num território turistificado

Pedro Alexandre Correia Rodrigues

Orientadora: Prof.ª Doutora Ana Sousa Brandão Alves Costa
Co-orientador: Prof. Doutor Miguel Reimão Lopes da Costa

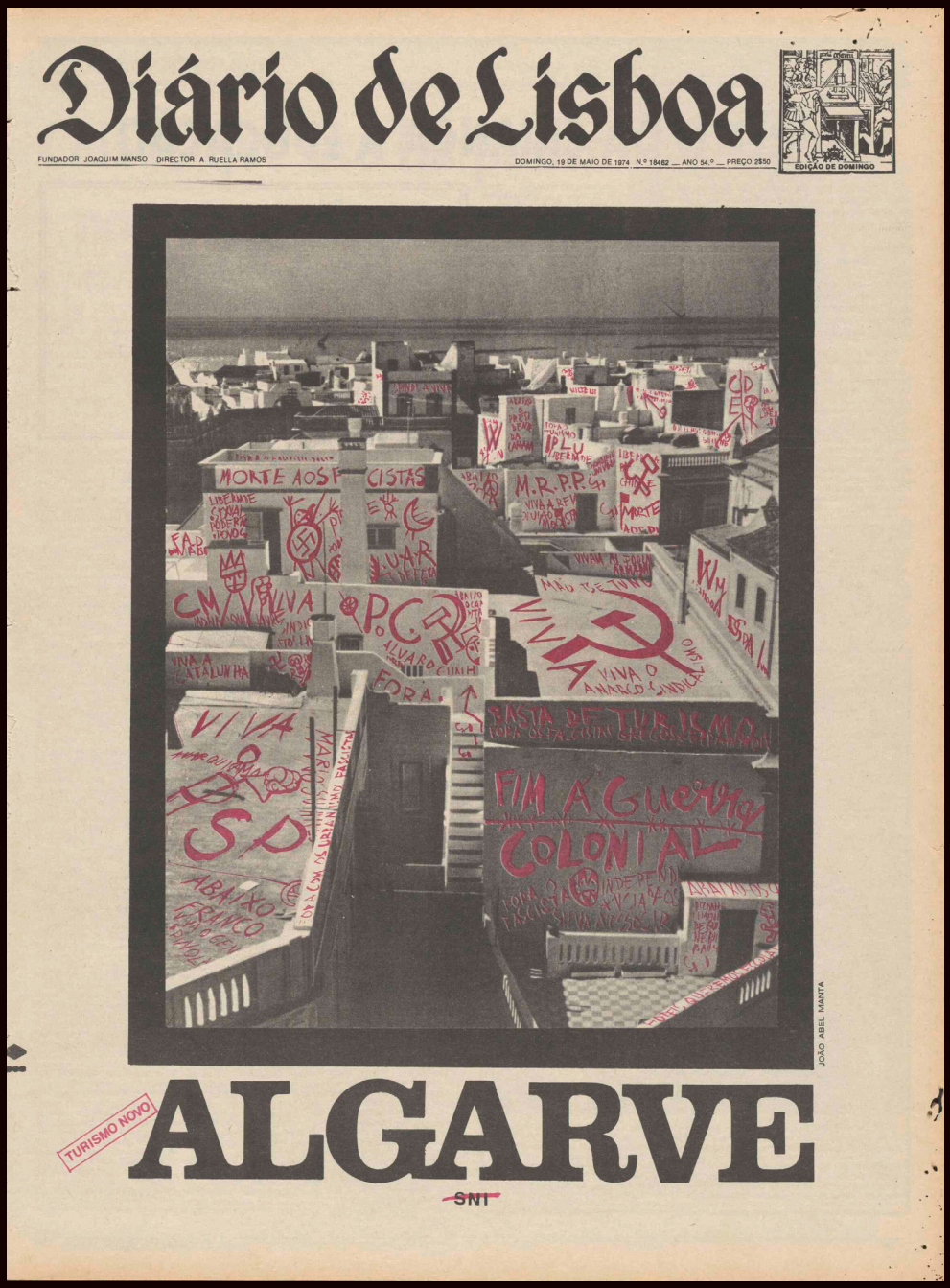


Figura 1 Capa do Diário de Lisboa de 19 de maio de 1974. Turismo Novo - Algarve. João Abel Manta.

AGRADECIMENTOS

aos meus orientadores, Ana Alves Costa e Miguel Reimão Costa, pela forma atenta, disponível e empenhada com que acompanharam este trabalho. Pela partilha de conhecimento, pela confiança, e pelo acesso à documentação essencial – mas, sobretudo por me permitirem pensar com liberdade e espírito crítico.

à professora Madalena, cuja escuta generosa e exigente, no início do meu percurso académico, me desafiou a querer mais de mim.

às pessoas amigas e colegas do coletivo parte, por acreditarem neste espaço comum que se pretende construir.

a quem mais proximamente me acompanhou, Zé, Igor, Maria João, Paulo, Diogo, Maria, Matilde, Tó, Meggie, Pedro, Rodrigo, Bárbara.

e por todo o amor, à minha mãe, ao meu pai, a Jo, e à minha família.

a quem incomodei , mas que generosamente contribuiu para esta dissertação:

ao Miguel Veloso, pela partilha do acervo e pela conversa que ficou comigo.

à Marta Ferreira, pelas reportagens imprescindíveis para a compreensão dos processos mais recentes.

aos moradores dos bairros do Apeadeiro e da Duna, que me partilharam as suas histórias,

em especial, à Paula Pinheiro, pela atenção incansável e ao sr. Fernando, que me recebeu com tempo, com palavras e com um almoço memorável.

por fim, ao José Veloso
embora sem o ter conhecido,
pela prática de arquitetura comprometida com a realidade
e pela inspiração que permanece.

RESUMO

O SAAL constituiu uma iniciativa transformadora no panorama da política habitacional em Portugal, emergindo num período de profundas mudanças sociais e políticas após a Revolução de Abril de 1974. Procurando dar resposta direta às carências habitacionais das classes mais desfavorecidas, o processo assentou numa articulação inédita entre organização comunitária e ação técnica, com base na participação ativa das populações e na mobilização de brigadas interdisciplinares.

Entre o mar e o areal da Meia Praia, os bairros do 25 de Abril e do 1º de Maio, edificados nesse contexto, permanecem como testemunhos materiais e simbólicos dessa experiência excecional. Concebidos segundo princípios de habitação evolutiva e autoconstrução parcial como solução de financiamento, estes projetos traduzem um modelo de atuação, muito próximo ao espírito do decreto fundador do programa.

Ao longo das décadas, contudo, estas experiências foram progressivamente marginalizadas por um modelo de desenvolvimento urbano orientado para o investimento privado e para a continua turistificação do território. A indefinição quanto à titularidade dos solos e a erosão do apoio institucional configuram um cenário de vulnerabilidade e de subalternidade estrutural.

É neste quadro que se inscreve a presente investigação, centrada na análise crítica dos bairros da Meia Praia à luz do percurso histórico do SAAL e da realidade urbana contemporânea. Através da leitura das formas construídas, da observação de campo, da análise documental e do contacto direto com os moradores, procura-se compreender as permanências e reconfigurações do processo SAAL, assim como as ameaças que hoje o colocam em risco.

A dissertação organiza-se em três partes. A primeira examina o potencial do SAAL enquanto instrumento de ação direta e de experimentação social e espacial, com atenção particular ao caso do Algarve. A segunda parte analisa os bairros 25 de Abril e 1º de Maio, a partir da sua implantação no território, da adoção do sistema de habitação evolutiva e da escolha da habitação unifamiliar num contexto de procura por novas formas de vida coletiva. A terceira parte reflete sobre as transformações ocorridas nas últimas cinco décadas, identificando os impactos e os efeitos do Plano de Urbanização da Meia Praia. Numa parte conclusiva, são discutidas propostas que visam responder às necessidades habitacionais persistentes nestes bairros, com enfoque na reabilitação urbana com assessoria técnica, no reconhecimento jurídico das comunidades e no papel das autarquias na garantia do direito à cidade. Mais do que uma evocação nostálgica, esta reflexão procura repensar a atualidade do SAAL como prática política e urbanística, interrogando os vínculos entre o coletivo e o individual, entre arquitetura, justiça espacial e organização social.

ABSTRACT

SAAL (Mobile Local Support Service) was a transformative initiative in the landscape of housing policy in Portugal, emerging during a period of profound social and political change following the April 1974 Revolution. Aimed at providing a direct response to the housing needs of the most disadvantaged social groups, the process was founded on an unprecedented combination of community organisation and technical intervention, relying on the active participation of the population and the mobilisation of interdisciplinary brigades.

Located between the sea and the Meia Praia beach, the 25 de Abril and 1º de Maio neighbourhoods, built in this context, remain as material and symbolic testimonies of this exceptional experience. Conceived according to the principles of incremental housing and partial self-construction as a financing solution, these projects reflect an approach resembling, in many respects, the programme's founding decree.

Over the decades, however, these experiences have been progressively marginalised by an urban development model geared towards private investment and the ongoing touristification of the territory. The lack of clarity regarding land ownership, combined with the erosion of institutional support, has created a scenario of vulnerability and structural subalternity.

It is within this context that the present research is situated, focusing on the critical analysis of the Meia Praia neighbourhoods in the light of the SAAL's history and the realities of contemporary urbanism. Through the study of built forms, field observation, documentary analysis and direct engagement with locals, the research seeks to understand the continuities and reconfigurations of the SAAL process, as well as the threats that currently place it at risk.

The dissertation is organised into three parts. The first examines the potential of SAAL as an instrument of direct action and social and spatial experimentation, with particular attention to the case of the Algarve. The second part analyses the 25 de Abril and 1º de Maio neighbourhoods, focusing on their spatial integration into the site, the adoption of the incremental housing system and the choice of single-family housing in a context of seeking new forms of collective living. The third part reflects on the transformations that have taken place over the last five decades, identifying the impacts and consequences of the Meia Praia Urbanisation Plan. In a concluding section, proposals are discussed that aim to adress the persistent housing needs in these neighbourhoods, with emphasis on urban rehabilitation with technical assistance, the legal recognition of communities and the role of local authorities in ensuring the right to the city. More than a nostalgic evocation, this reflection seeks to rethink the contemporary relevance of SAAL as a political and urbanistic practice, questioning the relations between the collective and the individual, and between architecture, spatial justice and social organisation.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS vii - viii
RESUMO/ABSTRACT x - xi

INTRODUÇÃO 1

PARTE 1 Arquitetura e Revolução
A experiência do SAAL 9
O SERVIÇO DE APOIO AMBULATÓRIO LOCAL 10
PARA ALÉM DOS CENTROS: O SAAL ALGARVE 24

PARTE 2 Análise crítica dos bairros da Meia Praia
O Bairro 25 de Abril e o Bairro 1º de Maio 41
IMPLANTAÇÃO 54
O BAIRRO 25 DE ABRIL 58
O BAIRRO 1º DE MAIO 64
A HABITAÇÃO EVOLUTIVA 70
REALISMO DOMÉSTICO 78
COLETIVO EM FALTA: O EQUIPAMENTO COMO CATALISADOR DE VIVÊNCIA COMUNITÁRIA 79

PARTE 3 50 anos depois
O território como campo de conflito 83
DA AUTOGESTÃO À SUBALTERNIDADE INSTITUCIONAL 84
O PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA 86
O PROJETO *PALMARES OCEAN LIVING & GOLF E A DESSOCIALIZAÇÃO DO ESPAÇO COMUM* 90
A SITUAÇÃO ATUAL DOS BAIRROS 96

CONSIDERAÇÕES FINAIS 105

BIBLIOGRAFIA 110
APÊNDICES 114
ANEXOS 122
LISTA DE IMAGENS 160

NOTA PRÉVIA

O título desta dissertação — *Continuar a Viver* — retoma, de forma deliberada, a expressão utilizada no filme *Continuar a Viver ou Os Índios da Meia-Praia*, realizado por António da Cunha Telles, em 1976. Longe de ser um gesto nostálgico ou uma apropriação leviana, esta escolha assume-se como um manifesto. Tal como no filme, também aqui se reconhece que a possibilidade de permanência e de vida digna das comunidades da Meia Praia continua hoje ameaçada — ainda que sob formas diferentes daquelas que existiam antes da Revolução de Abril. O título sugere, por isso, uma continuidade da resistência e da reivindicação do direito ao lugar, num contexto definido por pressões de mercado e ausência de vontade política.

O subtítulo *50 anos depois* corresponde ao nome da terceira parte da dissertação e toma como referência o trabalho desenvolvido por Ana Catarina Costa e Ricardo Santos, apresentado no âmbito do programa *Mais do que Casas: Starbursting*, a 12 de fevereiro de 2025, na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto. Reconhece-se nesse projeto uma abordagem crítica e sensível à atualidade dos bairros SAAL, razão pela qual se optou por recuperar essa formulação. Ao fazê-lo, esta dissertação procura não apenas dar continuidade à discussão em curso, mas também afirmar a sua inscrição num esforço coletivo de análise e reflexão sobre a herança do SAAL à luz dos desafios do presente.

Importa, contudo, assinalar com clareza que esta investigação reconhece os seus próprios limites e o seu lugar. Não se pretende aqui resolver um problema que atravessa gerações e que há 50 anos aguarda uma resposta estrutural. Muito menos se assume uma posição de autoridade sobre as vivências ou lutas das populações envolvidas. O que aqui se propõe é um contributo despretensioso, mas informado e comprometido, para ampliar o debate público e académico sobre as possibilidades de transformação urbana a partir de processos participativos, reforçando a ideia de que a mudança depende, acima de tudo e mais uma vez, de vontade política.

INTRODUÇÃO













Figuras 2-7 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos.

Em Portugal continua-se a pensar que compete à iniciativa privada dar o maior contributo à solução do problema da habitação, e que o Estado apenas terá de intervir suplementarmente (e quase paternalmente) em casos especiais. Mas a complexidade que tomou este problema impõe-nos a conclusão de que as iniciativas dos particulares já não podem suprir todos os requisitos em causa. Está largamente comprovado, entre nós, que efetivamente não podem.

Por outro lado, isto que continuamos chamando «a iniciativa privada» já não corresponde ao seu significado tradicional, que se quer preservar.

Refere-se agora, no que diz respeito à construção civil, a grupos industriais e financeiros cujas actividades são as de construir e vender prédios, com avultados lucros. O particular que promove a construção da sua própria casa é já bastante raro e encontra-se, geralmente, nas classes abastadas, com excepções nos meios rurais.

Mesmo que se consiga aliciar e orientar a tal iniciativa privada das empresas com propósitos lucrativos, para se integrar em vastos planos de urbanização e de valorização territorial, ela contribuirá, apenas, com uma quota-parte das necessidades – precisamente a mais rendosa e sem alcance social.[1]

A questão habitacional em Portugal, antes da Revolução, caracterizava-se por um défice significativo de habitações condignas e por condições de vida deploráveis para uma vasta parte da população. As políticas habitacionais do regime ditatorial assentavam na promoção do mercado privado e em soluções que, frequentemente, resultavam no deslocamento forçado das populações mais vulneráveis para periferias urbanas desprovidas de infraestruturas e serviços adequados. O rápido crescimento urbano e a especulação imobiliária aprofundaram a exclusão habitacional, levando muitas famílias a recorrerem a soluções informais, como o subarrendamento de alojamentos precários, a ocupação de ilhas ou a residência em aglomerados de barracas.

A Revolução de 25 de abril de 1974 marcou o fim da ditadura e abriu caminho a um período de profundas transformações políticas, económicas e sociais em Portugal. Nos meses subsequentes, no contexto do chamado Processo Revolucionário em Curso (PREC), emergiram novas formas de mobilização popular e de reivindicação de direitos fundamentais, entre os quais, o direito a uma habitação condigna. A ampliação da consciência coletiva acerca das desigualdades habitacionais levou a que o governo de transição adotasse políticas inovadoras destinadas a enfrentar um problema que, até então, permanecera negligenciado pelo Estado.

A.05. (p. 126)

Neste contexto de efervescência política e de urgência social, surgiu o Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), aprovado por despacho conjunto do Ministro da Administração Interna, Manuel da Costa Brás e do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, Nuno Portas a 31 de julho 1974[2]. Tratou-se de uma iniciativa inovadora e paradigmática no contexto da política habitacional em Portugal, instaurada num período de transformação social e política subsequente à Revolução de Abril de 1974. A sua conceção assentou, entre outras, nas reflexões e debates realizados no Colóquio *Política da Habitação* de 1969, bem como em estudos e artigos desenvolvidos no Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e pelas escolas de Arquitetura[3].

Este programa procurou dar uma resposta direta às carências habitacionais, estruturando-se numa dinâmica participativa que desafiava as práticas convencionais de planeamento e construção. Ao privilegiar a autogestão e a intervenção colaborativa entre arquitetos, engenheiros, técnicos e moradores, este programa constituiu uma experiência singular e um marco na

1 Amaral, Francisco Keil do (1973*). O Problema da habitação em Portugal: Generalidades*, p. 67.

2 Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n.º 182*, p. 873-874.

3 Portas, Nuno (1986). *O Processo SAAL: entre o Estado e o Poder Local*, p. 637–638.

história da arquitetura e do urbanismo no país, cujos impactos sociais e urbanos se traduzem num relevante objeto de estudo para a compreensão das interseções entre arquitetura, política e participação cidadã, em contextos de transformação social.

Para além de um programa habitacional, o SAAL representou a conquista de direitos que muitos cidadãos desconheciam, nomeadamente o direito à participação nas decisões que moldavam a sua vivência – o direito de ser cidadão pleno e o direito a decidir sobre a sua própria habitação. No entanto, o caráter intervencionista do PREC revelou-se efémero, uma vez que surgiu num contexto político internacional transformado por uma grande crise económica. Nesse cenário, o modelo de Estado Social começava a ser questionado em toda a Europa, ao mesmo tempo que surgiam políticas neoliberais que promoviam a liberalização do setor habitacional e incentivavam a propriedade privada.[4]

A partir de finais de 1975, com a travagem do rumo político revolucionário, assistiu-se a uma reorientação das prioridades económicas, marcada pela valorização do setor privado em detrimento do público. Esta mudança teve efeitos diretos na política de habitação, agora orientada para o estímulo ao mercado imobiliário através da liberalização urbanística e da promoção do crédito à habitação própria, o que favoreceu o investimento privado e fomentou a especulação fundiária.[5] Em consequência, os programas públicos como o SAAL foram progressivamente descontinuados, culminando num despacho interministerial a 27 de outubro de 1976 que determinou, na prática, a extinção do programa e a rutura com a sua metodologia participativa, ao entregar a gestão das operações em curso às autarquias.[6] Nuno Portas considera, no entanto, que a sua influência persistiu em várias experiências locais, nomeadamente, no reforço do papel das autarquias e na emergência do movimento cooperativo de habitação[7].

Simultaneamente e em particular no litoral, os núcleos urbanos, tornaram-se espaços onde a função residencial foi progressivamente subordinada aos interesses turísticos e especulativos.

Com o intuito de responder à escassez de habitação e auxiliar o mercado imobiliário em crise, a partir de 1976, iniciou-se um programa de poupanças e créditos bancários bonificados dirigidos às classes médias, transferindo-se o dinheiro público preferencialmente para o apoio aos compradores de casa própria. Este programa rapidamente se transformou num mecanismo de drenagem de parte substancial do rendimento das famílias para o financiamento do setor da construção.[8]

A partir de 1986, com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia (CEE), o modelo económico dominante assumia-se com a imposição de reformas de caráter neoliberal.[9] O regime de apoios foi sucessivamente ampliado, muito para além das necessidades e dos necessitados do país[10]. O resultado foi a explosão do crédito, a difusão da propriedade e a mais intensa expansão urbana de que houve registo. As casas novas multiplicaram-se pela paisagem a um ritmo cujo o sistema de planeamento, ainda em formação, não conseguiu controlar.

---

4 Travasso, Nuno. (2023). *O Pilar que Falta Edificar*, em *E Depois da Revolução: Cinco Décadas de Democracia*, Lisboa, p. 89.

5 Pereira, Gaspar Martins. (2014). *SAAL: um programa de habitação popular no processo revolucionário*, p. 26.

6 Pereira, Gaspar Martins. (2014), p. 27.

7 Portas, Nuno (1986), p. 644.

8 Travasso, Nuno. (2023), p. 92.

9 Travasso, Nuno. (2023), p. 91.

10 «Menos juros, mais bonificações, alargamento à aquisição de segunda residência e de habitação para arrendamento, a que somou a criação de contas poupança-habitação com juros altos, benefícios fiscais, garantia de concessão futura de crédito e até um sorteio que duplica o montante depositado em dez contas por mês.» Travasso, Nuno. (2023), p. 92.

Portugal apresentou um cenário longe das intenções de Abril. As políticas públicas de habitação tornaram-se residuais e marginais, limitadas a uma camada muito restrita da população.

> *De acordo com o IRHU (Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana), entre 1987 e 2011, 73,3% da despesa pública em habitação foi dirigida para bonificações de juros no crédito à habitação e 7,3% foi dirigido ao apoio ao arrendamento jovem, perfazendo um total de 80,6% da despesa dirigida às classes médias. Note-se que estes valores não incluem a despesa com os incentivos associados a contas poupança-habitação, e que correspondem a um período que inclui a execução do PER, o maior programa de habitação pública da história da democracia.* [11]

A política habitacional portuguesa entrou num longo período de inércia, apenas interrompido, em 1993, com o lançamento do Programa Especial de Realojamento (PER)[12], cujo objetivo era a erradicação dos bairros de barracas. Alicerçado numa abordagem tecnocrática e marcadamente não participativa, o programa marginalizou o envolvimento das comunidades afetadas e contribuiu para o aprofundamento de dinâmicas de exclusão social. A relocalização das populações para zonas periféricas revelou uma incapacidade de resposta à complexidade das desigualdades sociais e urbanas que procurava combater. A burocracia e o distanciamento físico e simbólico dos novos realojamentos deixaram marcas profundas nas famílias afetadas, evidenciando uma leitura reducionista do direito à habitação consagrado na Constituição[13].

Entre 2007 e 2014, o setor da construção assistiu a uma quebra dramática devido à crise do *subprime*. Em resposta, adotaram-se novas soluções, como a liberalização e desregulação do mercado de arrendamento urbano de curta duração, o acesso a apoios financeiros e a incentivos fiscais, a criação de mecanismos para atrair o investimento estrangeiro, nomeadamente através de fundos imobiliários e do regime dos *vistos gold*. Estes fatores contribuíram para uma transformação significativa nos principais centros urbanos do país, marcada por um investimento robusto na renovação focada no alojamento turístico e na habitação de luxo.[14] Projetos de grande escala, mesmo em zonas periféricas ou ambientalmente sensíveis, começaram a ser viabilizados sob este novo paradigma.

É neste contexto que se insere o projeto *Palmares Ocean Living & Golf*, em Lagos, objeto de análise crítica no artigo de Vítor Alves, Rute Figueiredo e Tiago Silva Nunes, publicado no *Jornal dos Arquitectos*[15]. Os autores expõem o modo como o Plano de Urbanização da Meia Praia (PUMP) viabilizou este empreendimento, revelando as implicações do modelo de cidade promovido pelas políticas urbanas da primeira metade do século XXI – centradas, segundo aqueles autores, na criação das "cidades de turismo e *resort*".

> *(...) estes processos de transformação territorial — mesmo desafiando o bom senso ou expectativas externas, contextos económicos adversos ou mudanças de protagonistas — podem abrandar, mas não parar. Talvez seja caso para dizer: the show must go on.*[16]

Importa, ainda, reconhecer que a emergência dos bairros SAAL ocorre num território já profundamente marcado pelas transformações associadas ao surto de desenvolvimento turístico,

11 Travasso, Nuno. (2023), p. 94.

12 Despacho do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. (1993). *Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/93, Diário da República,* pp.2380-2383. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/163-1993-274242.

13 Guterres, António Brito., & Sousa, Ana Naomi de. (2018). *The invisible city: Existence and resistance in the peripheries of Lisbon. https://thefunambulist.net/magazine/16-proletarian-fortresses/the-invisible-city-existence-and-resistance-in-the-peripheries-of-lisbon-by-ana-naomi-de-sousa-antonio-brito-guterres*.

14 Travasso, Nuno. (2023), p. 95.

15 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023). *Palmares Ocean Living & Golf e o Truque do Ilusionista*, p. 50.

16 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023), p.51.

que se intensificou a partir da década de 1960, com a abertura do aeroporto internacional de Faro, em 1965. Este processo implicou uma reconfiguração do território e da arquitetura, com a proliferação de infraestruturas hoteleiras e de lazer, especialmente ao longo da faixa costeira, reconfigurando o uso do solo e a forma urbana do Algarve.[17]

É neste quadro de transições políticas, retrações e reconfigurações económicas que importa situar o caso da cidade de Lagos e, em particular, do território da Meia Praia. O surgimento dos bairros SAAL, 25 de Abril e 1º de Maio, revela-se não apenas como resposta a carências habitacionais locais, mas como expressão concreta de um breve período em que o direito à habitação foi interpretado como um processo coletivo, enraizado na participação ativa dos seus protagonistas. A forma como estas experiências foram moldadas e, posteriormente, marginalizadas, espelha as tensões estruturais que atravessam a política de habitação em Portugal desde a segunda metade da década de 1970 até à atualidade. Compreender os mecanismos de produção destes bairros, bem como as razões que condicionaram a sua consolidação, legalização e visibilidade, permite-nos reler criticamente as políticas públicas, os instrumentos de planeamento e os discursos técnicos que continuam a determinar a cidade contemporânea. Partindo do caso concreto da Meia Praia, esta investigação propõe uma análise das continuidades e ruturas entre o impulso emancipador do SAAL e os modelos de governação urbana que se lhe seguiram, questionando as formas como o Estado e o Poder Local, ora ausentes, ora repressivos, se posicionaram face à luta pela defesa do poder popular e do direito à cidade.[18]

Para isso, a dissertação organiza-se em três partes. A primeira, *Arquitetura e Revolução*, centra-se na discussão do potencial do SAAL enquanto instrumento de ação direta e de experimentação social e espacial, com atenção particular ao caso do Barlavento algarvio.

A segunda parte, *Análise crítica dos bairros da Meia Praia*, examina os bairros 25 de Abril (Apeadeiro) e 1º de Maio (Duna), projetados pela equipa de Lagos, liderada pelo arquiteto José Veloso. A partir da leitura da sua implantação urbana, da adoção da habitação evolutiva e da reflexão sobre o lugar dos equipamentos coletivos e o seu papel (ou ausência) na construção de uma vida comunitária. Procura-se compreender de que forma a arquitetura foi mobilizada para responder a necessidades concretas e como esses projetos procuraram transformar, ainda que parcialmente, os modos de habitar.

Na terceira parte, *50 anos depois*, são estudadas as consequências da ausência de apoio técnico por parte das instituições, ao longo de cinco décadas, bem como o atual contexto urbanístico da Meia Praia, marcado por políticas excludentes e pela pressão exercida pelo grande empreendimento privado *Palmares Ocean Living & Golf*. As distintas dinâmicas testemunhadas nos dois bairros são expostas através da observação de campo e de registo fotográfico, abrindo-se o debate sobre os limites da apropriação informal, o reconhecimento das transformações habitacionais e a possibilidade de criação de uma política urbana mais inclusiva.

Neste sentido, a dissertação orienta-se para a formulação de propostas que tentam responder aos desafios habitacionais identificados nos dois bairros. Estes casos, ainda com diferentes especificidades, exemplificam problemáticas recorrentes na política habitacional portuguesa contemporânea, como a marginalização territorial e social, a gentrificação, que colocam em evidência a necessidade de soluções juridicamente robustas e socialmente justas.

17 Agarez, Ricardo Costa. (2023). *A Construção do Algarve*, p. 20.
18 Pereira, Gaspar Martins. (2014), p.14.


CAIXA GERAL
PELO POVO!
PELA DEMOCRACIA!
PELOS OPERÁRIOS!
PELA JUSTIÇA SOCIAL
ABAIXO A LUTA DE CLASSES
ABAIXO A GUERRA COLONIAL
VIVA A U.D.G.S.P.
VIVA PORTUGAL!



Figura 8 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos.

PARTE 1

Arquitetura e Revolução

A experiência do SAAL

O SERVIÇO DE APOIO AMBULATÓRIO LOCAL

Os princípios fundadores do Serviço Ambulatório de Apoio Local constituem um marco na abordagem à habitação, orientada para a participação ativa dos moradores na resolução dos seus problemas habitacionais. Central a este modelo foi o papel decisivo atribuído às associações de moradores – num modelo organizativo de "baixo para cima" – que se tornaram responsáveis desde a escolha da parcela de implantação até à gestão da obra, passando pela seleção das equipas técnicas, a definição tipológica e da escala da operação, a elaboração do modelo de financiamento, bem como a distribuição dos fogos e o pagamento dos encargos.[19] Esta perspetiva *bottom up* colocou a comunidade no âmago do processo, promovendo a autogestão e a autonomia na resolução das dificuldades habitacionais.

Para atingir esses objetivos, o SAAL visava dotar as camadas sociais mais desfavorecidas dos meios necessários para discutir e construir as próprias casas e, consequentemente, para consolidar as suas comunidades. O Estado, neste contexto, assumiu a função de facilitador, não só subsidiando as operações, mas também promovendo a criação e a remuneração das brigadas técnicas, compostas por arquitetos e estudantes de arquitetura. Estas equipas prestavam a assistência técnica indispensável para que as intervenções pudessem ser implementadas de forma eficaz e adaptadas às necessidades locais.

Esta combinação instituiu uma forma de emancipação, na qual os moradores exerceram uma influência que ultrapassou a atuação do governo central, criando-se uma oportunidade democrática, sem precedentes, para conceber e construir a cidade. Ao afastarem-se da imposição do mercado imobiliário, os cidadãos puderam expressar as suas próprias visões sobre um ambiente urbano digno, enquanto os jovens arquitetos encontraram novas oportunidades para experimentar em escala urbana, reestruturando o seu papel social para além dos paradigmas tradicionais associados à burocracia estatal centralizada.[20] O SAAL abriu, assim, um caminho para a construção de uma cidade mais digna, em que os cidadãos pudessem exercer o direito de escolher o seu local de habitação, sem serem forçados a deslocar-se para setores urbanos periféricos.

Paralelamente, às autarquias cabiam responsabilidades fundamentais, tais como a infraestruturação básica das zonas a intervir – nomeadamente a implementação de redes viárias e sanitárias –, a cedência legal dos terrenos onde se edificariam os novos conjuntos habitacionais, e o controlo urbano dos conjuntos em articulação com as comunidades envolvidas.[21]

---

19 Costa, Miguel Reimão. (2022). *Mãos à obra: A autoconstrução e a identidade do processo SAAL no Algarve,* p. 31.

20 Paupério, João. & Rebelo, Maria. (2019) *When Architects Work for People not Profit: Revolution and the Architecture Workers Movement in Portugal.* https://failedarchitecture.com/when-architects-work-for-people-not-profit-revolution-and-the-architecture-workers-movement-in-portugal/

21 Cabendo às câmaras municipais o papel de interlocutor direto, assegurando o controlo urbanístico, a gestão das prioridades e a garantia dos empréstimos previstos na legislação. Reconhecendo a limitação dos serviços técnicos das autarquias, o FFH, através do SAAL compromete-se a fornecer o apoio técnico necessário mediante acordos específicos. Define-se ainda que os custos com infraestruturas viárias ficariam a cargo das autarquias, as quais também seriam responsáveis pela disponibilização dos terrenos, a ceder, preferencialmente, em regime de superfície. Nestes casos, o despacho admite a possibilidade de comparticipação estatal em situações prioritárias. Despacho conjunto do Ministério da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n.º 182*, p. 873-874.



Figura 9 Assembleia SAAL/Norte no Pavilhão Rosa Mota

Embora o SAAL represente um momento verdadeiramente transformador na história portuguesa, a sua redução a uma memória nostálgica compromete uma leitura plena do seu alcance e complexidade. Este sentimento, compreensível no contexto das dificuldades atuais, tende, por vezes, a simplificar a leitura do processo, assim como das condições históricas e políticas que estiveram na base da conceção e implementação do programa. O SAAL não deve ser entendido apenas como um reflexo de uma época; constitui-se, igualmente, como um testemunho das possibilidades da ação coletiva, das tensões entre o idealismo e os constrangimentos práticos, e como evidência do papel social da arquitetura. Mais do que uma idealização ou um objeto de memória, o programa deve ser analisado como uma experiência que desafiou práticas convencionais, promovendo abordagens participativas e experimentais na produção habitacional. Reconhecer o impacto do SAAL implica, igualmente, reconhecer as dificuldades que marcaram o processo, tanto no seu contexto histórico como nas interpretações que dele têm sido feitas ao longo do tempo, no qual, o programa é frequentemente lembrado como um exemplo de resistência e inovação. Todavia, é urgente estudá-lo de forma crítica, sem subterfúgios e leituras saudosistas sustentadas por uma nostalgia de um passado idealizado. Enfrentar os problemas atuais exige mais do que a idealização de um passado; requer uma abordagem coletiva e crítica aos desafios do presente, com uma visão voltada para o futuro. Este é, talvez, um dos maiores ensinamentos do SAAL, que, embora inspirado em programas anteriores, assentava em métodos empíricos voltados para o porvir.

Este estudo pretende uma leitura que sirva de instrumento para pensar a contemporaneidade, embora reconhecendo-se que o SAAL foi concebido para responder, de forma direta e autêntica às necessidades de populações que viviam um período histórico de grande intensidade. No atual contexto, em que as políticas habitacionais em Portugal seguem rumos muito distintos dos alcançados pelo SAAL, o programa surge frequentemente como um objeto de memória romantizada, sobretudo no âmbito do ensino. Simultaneamente, tanto o ensino como a prática arquitetónica em geral ajustaram-se às exigências de uma economia de mercado onde as leis de oferta e procura se sobrepuseram à função social da habitação, que parece agora praticamente extinta.[22]

> *Este contexto coloca uma questão premente para a arquitetura contemporânea: como pode o conhecimento disciplinar e a organização coletiva contribuir para inverter a lógica mercantil da produção do espaço? A memória do SAAL, inacabada e cheia de lições por aprender, permanece um ponto de partida crucial para imaginar alternativas. Como demonstrado pela experiência portuguesa, a construção de uma cidade mais justa não pode ser apenas uma questão de políticas públicas, mas exige a participação ativa das comunidades e a reconfiguração do papel social dos arquitetos. Apenas assim será possível contrariar a proletarização dos que planeiam, constroem e habitam a cidade, reativando uma consciência coletiva capaz de reivindicar o direito à habitação como um direito humano inalienável.*[23]

A historiografia sobre o SAAL nem sempre conseguiu apreender a totalidade das suas implicações, centrando-se, muitas vezes, apenas nos arquitetos consagrados e na dimensão formal dos projetos. Esta abordagem reflete aquilo que Pierre Bourdieu descreve como a exclusão inconsciente de autores ou agentes marginalizados no processo histórico, ignorando o impacto exercido pelos que acabaram por ser canonizados[24]. Ana Catarina Costa alerta para esta

22 «Na Escola do Porto, aqueles que tentaram dar seguimento ao processo, ou prosseguir de alguma forma o caminho trilhado e que fez parte da própria (pedagogia da) Escola nos anos anteriores, foram apelidados de românticos. (...) A visibilidade que a Escola veio a alcançar não se deveu ao seu lado revolucionário (...) mas antes à sua adaptação (previsível) à economia de mercado e consequente mediatização. Foram as leis do mercado que se impuseram, (e os anos 80), e a forma prevaleceu à função social. Verifica-se, talvez, a ausência de um discurso sobre o SAAL no ensino corrente». Costa, Ana Catarina (2014). *O simpósio "SAAL: em retroprospectiva"*. https://www.revistapunkto.com/2014/06/o-simposio-saal-em-retroprospectiva-ana_6.html.

23 Tradução livre do original. Paupério, João & Rebelo, Maria (2019).

24 «O analista que do passado só conhece os autores que a história literária reconheceu como dignos de serem conservados entrega-se a uma forma intrinsecamente viciosa de compreensão e de explicação:

tendência ao notar que o interesse pela obra de Álvaro Siza e outros arquitetos da "escola do Porto"[25] deslocou-se, ao longo do tempo, do papel social do arquiteto para a valorização das qualidades formais e espaciais das suas obras[26]. Tal transição não só despolitiza o SAAL como também obscurece as desigualdades urbanas que estiveram na sua origem. A reinterpretação do SAAL num registo predominantemente disciplinar, nos moldes atuais, legitima os projetos enquanto objetos arquitetónicos, mas negligencia a articulação destes com as reivindicações sociais e os contextos urbanos em que se inserem.[27]

A pertinência do SAAL não reside na possibilidade de replicação direta das suas metodologias, mas na sua capacidade de inspirar novas práticas. Como refere Ana Catarina Costa, a arquitetura, embora frequentemente ao serviço das estruturas de poder, pode também atuar como um instrumento de resistência[28]. Esta perspetiva é corroborada por José António Bandeirinha, que caracteriza o SAAL como uma das lutas mais ativas do período revolucionário. Na sua investigação reconstrói detalhadamente o funcionamento das delegações regionais, enquadrando o SAAL no debate internacional sobre habitação e o papel social da arquitetura[29].

Ainda assim, o discurso em torno do SAAL não é isento de dissensos entre os seus intervenientes. Em 1976, a revista internacional de critica arquitetónica *L'Architectecture d'Aujourd'hui*, no número 185, dedicou uma edição à arquitetura portuguesa, com particular destaque para o SAAL, enquanto abordagem política e social ao problema da habitação. Os testemunhos e análises de diferentes arquitetos e críticos evidenciam uma profunda heterogeneidade de opiniões. Gonçalo Byrne, por exemplo, considerava que o contexto político e a luta de classes monopolizaram o processo, perpetuando a tradicional relação hierárquica entre arquitetos e moradores, sem romper a inércia herdada do período anterior ao 25 de Abril. Byrne via no SAAL uma ferramenta de controlo dos movimentos populares, em vez de uma verdadeira revolução arquitetónica[30].

Já Francisco Silva Dias, num texto que escreve em 1984, apontava que, enquanto os camponeses do Sul canalizaram a sua força revolucionária para a ocupação de terras, os movimentos urbanos demonstraram uma incapacidade para romper com os estatutos do Estado Novo, mantendo um atávico respeito pela propriedade privada que condicionou as tentativas de ocupação de edifícios devolutos[31]. Jacinto Rodrigues, numa perspetiva mais radical, distanciava-se do SAAL, considerando que apenas uma revolução dos valores tradicionais poderia efetuar uma verdadeira transformação.[32]

---

não pode deixar de registar, sem se dar conta disso, os efeitos que justamente os autores que ignora exerceram, segundo a lógica da acção e da reacção, sobre os autores que pretende interpretar e que, pela sua recusa activa, contribuíram para o desaparecimento dos primeiros; proíbe-se assim de compreender deveras tudo aquilo que, na obra dos sobreviventes, é, como as suas recusas, produto indirecto da existência e da acção dos autores desaparecidos.» Bourdieu, P. Cit. por Costa, Ana Catarina. (2022). *O campo da arquitectura na construção da cidade democrática: Processo SAAL/Porto*, p.4.

25 Rio, Rodrigo (2024) *O Problema da Escola do Porto*. p.11.

26 Costa, Ana Catarina. (2022), p.25.

27 Oro, Aitor Varea. Cit. por Costa, Ana Catarina. (2022), p. 31.

28 Costa, Ana Catarina. (2022), p. 22.

29 Bandeirinha, José António (2007). *O Processo SAAL e a Arquitectura no 25 de Abril*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.

30 Bandeirinha, José António (2007), p.222.

31 Dias, Francisco Silva. (1985). *10 anos de arquitetura em Portugal 1974-1984,* p.107.

32 Jacinto Rodrigues, após uma luta ativa por outras formas de participação e pela sensibilização para os direitos dos cidadãos, afastou-se do SAAL, acusando as brigadas de cederem a demasiados compromissos. Estes compromissos refletiam-se na adoção de sistemas construtivos, programas e tipologias habitacionais que, segundo Jacinto Rodrigues, não contestavam suficientemente os valores tradicionais. Inspirado pelos arquitetos construtivistas russos, defendia o *desurbanismo,* um movimento que visava anular a dicotomia entre cidade e campo através do travão à expansão urbana e da ocupação de todos os espaços disponíveis, em vez de promover a construção de nova habitação. Só assim se contestaria o modelo de vida sedentário, capitalista e burguês. Bandeira, Pedro. (2014). *Escola do Porto: Lado B,* pp. 153-155.


OCUPAÇÃO


OS MORADOR
FREGUESIA DA
POR UMA
ESTAM
VIVA



Figura 10 (página anterior) Ocupação do prédio da rua do Melo no Porto.

Figura 11 (página anterior) Manifestação de apoio ao movimento de ocupação.

Figura 12 Cartaz pela legalização imediata das casas ocupadas.

Em oposição, Filipe Lopes argumentava que o SAAL não surgiu como resposta aos movimentos populares, mas como catalisador das suas reivindicações. Brigitte David, por seu lado, reconheceu o SAAL como uma medida política inovadora e valorizou o seu contributo para a consciencialização coletiva e para a relação entre técnicos e moradores. Contudo, destacou que o processo não conseguiu alterar os modos de produção, nem superar a divisão social do trabalho, limitando o seu impacto transformador[33].

Para Nuno Portas, o SAAL deve ser compreendido nas suas especificidades políticas e regionais. Apesar de reconhecer a fragilidade institucional e as peias burocráticas, Portas destacou o papel do programa na consciencialização social e política dos arquitetos.

Em 1986, a revista *Crítica de Ciências Sociais* publicou uma intervenção do arquiteto Nuno Portas sobre o processo SAAL e a relação entre o Estado e o Poder Local. As conquistas deste processo, que emancipou tantas populações, parecem ter caído no esquecimento e influenciado pouco as políticas subsequentes. Ainda assim, foi possível inscrever o direito de todos a uma habitação condigna na Constituição de 1976, atribuindo ao Estado a responsabilidade de desenvolver políticas para o garantir[34]. Só muito recentemente, a Lei de Bases da Habitação, aprovada em 2019[35], veio reforçar esse direito e reabrir o debate sobre o papel do Poder Local e da descentralização. A crítica de Nuno Portas ao processo SAAL apoiava-se em quatro aspetos fundamentais, que na sua visão eram, até então, pouco discutidos: as relações entre o Estado e os movimentos sociais e a tentativa de descentralização, a relação da função técnica com os interessados na produção da habitação, a incidência urbana e a maximização da aplicação dos recursos pelos moradores na construção da sua habitação própria.[36]

Uma das principais potencialidades do SAAL consagradas no despacho governamental, que estabelecia linhas orientadoras gerais, era conceder uma ampla margem de ação aos intervenientes.[37] Tratando-se de uma iniciativa governamental de caráter experimental, os aspetos legais foram sendo definidos à medida que eram discutidos com as comissões de moradores. Assim, o programa não dependia exclusivamente do governo, mas, sobretudo, da participação ativa dos interessados.[38] Conforme descrito no artigo 3.º do Despacho publicado no Diário do Governo n.º 182/1974, Série I, de 6 de agosto de 1974: "Partindo estas iniciativas dos moradores – que para a sua gestão se organizem em associações ou cooperativas" [39], o processo previa que, uma vez constituídas essas estruturas, se iniciassem as escolhas dos terrenos e a conceção dos projetos.

Este modelo possibilitou uma abordagem flexível, adaptada às especificidades locais, destacando-se por fomentar a colaboração ativa entre os três elementos centrais do processo: os moradores, o Estado e as equipas de arquitetura. Este "triângulo equilátero", como descrito por José António Bandeirinha [40], simbolizava uma relação de igualdade e interdependência, na qual cada vértice desempenhava um papel fundamental.

---

33 «Os slogans utilizados nas manifestações refletiam o grau de consciencialização dos participantes e a força das reivindicações coletivas: "Casas sim! Barracas não!", "Fim imediato dos bairros de lata", "Contra o desemprego, abaixo a auto-construção", "O povo constrói as casas, as casas são do povo", "Repressão aos proprietários exploradores", "Sim aos ocupantes, não ao decreto-lei", "Só há uma única luta dos bairros de lata...".». Tradução livre do original. David, Briggite. (1976). *Le S.A.A.L. ou l'exception irrationnelle du systeme,* p.61

34 Constituição da República Portuguesa. (1976). *Artigo 65º do Diário da República, n.º 68, Série I.* https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-aprovacao-constituicao/1976-34520775-50476675.

35 Assembleia da República. (2019). *Lei n.º 83/ 2019 de 3 de Setembro. Diário da República, n.º 168.* https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/83-2019-124392055.

36 Portas, Nuno (1986), pp. 635-644.

37 Bandeirinha, José António (2016). *25 de Abril uma revolução urbana: entrevista.* https://arqmultimedia.cd25a.uc.pt/en/mmcs/1380.

38 Portas, Nuno. (1986), p. 637.

39 Despacho conjunto do Ministério da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n. º 182*, p. 873-874.

40 Bandeirinha, José António (2016).



Figuras 13 - 14 Reunião de moradores com Nuno Portas, na ESBAP.

Os moradores, muitas vezes provenientes de contextos de pobreza, não eram tratados como beneficiários passivos, mas sim como agentes mobilizadores do processo. A organização comunitária, estruturada em assembleias, permitia-lhes discutir e definir as suas necessidades habitacionais.[41] Este envolvimento direto conferia ao programa uma dimensão política, ao incitar a consciência cívica e a capacidade de reivindicação das populações. Mais do que a criação de um simples abrigo, o SAAL visava transformar a habitação num instrumento de emancipação, promovendo uma cidadania ativa e participativa.

Por sua vez, o Estado, representado pelo Fundo de Fomento de Habitação (FFH) assumia o papel de iniciador e financiador do processo, garantindo os recursos necessários e legitimando-o através do suporte institucional. Contudo, o modelo SAAL destacava-se pela atribuição de um protagonismo singular às brigadas técnicas. Em contraste com as práticas convencionais, estas brigadas não atuavam de forma hierárquica ou isolada, mas em estreita colaboração com as comunidades.[42] Esta abordagem refletia a visão de Nuno Portas, que entendia o arquiteto como um mediador entre as aspirações populares e as soluções técnicas.[43]

A tentativa de ligar o Estado a setores mais dinâmicos da sociedade civil, por meio de um mecanismo de descentralização tornou-se uma questão polémica. Procurava-se libertar de entraves burocráticos, permitindo que os próprios interessados ultrapassassem prerrogativas do Estado[44]. No que respeita ao financiamento, um dos grandes instrumentos de controlo estatal, foi implementado um sistema em que os cheques eram entregues diretamente às Associações de Moradores, transferindo para estas a responsabilidade pela gestão dos subsídios do Estado[45]. Este sistema baseava-se na redução dos custos associados à habitação, diminuindo capital necessário por unidade habitacional construída e o custo da obra por meio de gestão direta desenvolvida pelas associações e cooperativas. Além disso, promovia a adoção de sistemas evolutivos, que permitiam adiar parte do investimento necessário.

Todavia, para Nuno Portas, esta descentralização entrou em contradição quando o movimento começou a reivindicar a estatização total do setor habitacional, alinhando-se às promoções públicas convencionais a partir do momento em que apareceu um programa institucional.[46] Portas também questionou o nível de autoinvestimento realizado pelos moradores nos meses subsequentes à ocupação das casas, problematizando um processo que se apresentava como altamente participativo.

O SAAL não se limitava a propor soluções arquitetónicas ou técnicas. Tratou-se de um projeto profundamente enraizado na realidade social e política, que desafiava as estruturas de poder e promovia práticas colaborativas. O modelo demonstrou que o ato de construir uma casa podia transcender a materialidade, tornando-se um veículo de emancipação, organização comunitária e transformação social.[47] Um dos exemplos mais notáveis desse impacto foi o papel decisivo das mulheres[48] no processo. Num contexto profundamente marcado pelo

41 Bandeirinha, José António (2016).
42 Bandeirinha, José António (2016).
43 Bandeirinha, José António (2016).
44 «(...) os sete anos eram, de facto, a média do que levava uma operação do Fundo de Fomento da Habitação, desde o momento da decisão política ao momento das pessoas ocuparem as casas!» Portas, Nuno (1986), pp. 638.
45 «(...) não encontraram qualquer irregularidade no que diz respeito à gestão dos dinheiros entregues pelo Estado às cooperativas ou às associações para elas gerirem, o que é notável (...)» Portas, Nuno (1986), pp. 638 -639.
46 «(...) as reivindicações do *apport* do Estado passaram a 100% e as pessoas retiraram qualquer afectação possível de recursos.» Portas, Nuno (1986), p. 643.
47 Bandeirinha, José António (2016).
48 «Vou eu, as minhas sogras e as minhas cunhadas. Vou para reuniões, ou para assembleias, ou para tudo quanto diga respeito a arranjar uma casa. Acho que a mulher devia ir. (...) A gente é que havia de ir e de organizar as coisas, porque quem vive nas casas somos nós. (...) Nós é que sofremos ou a chuva ou o frio, ou os maus-tratos. A mulher é que tem mais dever de participar nestas coisas que os homens. Nós é que vivemos o dia a dia aqui dentro de casa.» Testemunho de Maria Paz, moradora do Bairro das Antas, recolhido no documentá-



Figura 15 Manifestações no 1º de Maio.

machismo predominante na sociedade portuguesa, muitas mulheres afirmaram-se como protagonistas nas assembleias, intervindo ativamente nas discussões, liderando decisões e reivindicando melhores condições habitacionais. Estes espaços de participação tornaram-se também lugares de afirmação política, onde as mulheres, muitas vezes pela primeira vez, puderam expressar as preocupações e reivindicações de forma coletiva, desafiando a ordem social vigente e afirmando o seu lugar no espaço público e político.[49]

A intenção de romper com o alheamento dos moradores em relação às decisões que os afetavam revelou-se uma escolha política significativa, que visava alcançar coesão social e superar a divisão entre o trabalho manual e o trabalho intelectual. Esta abordagem pretendia colocar a técnica ao serviço do povo, integrando conhecimento técnico e saber popular num processo participativo e emancipatório. No âmbito da incidência urbanística, o SAAL reconhecia o direito à permanência no sítio e à continuidade das comunidades, mesmo quando estas habitavam em condições precárias. O território era visto como essencial para a vida das populações. Quando se verificava consenso sobre a inadequação do local, procurava-se uma alternativa em articulação com o município.[50] Segundo Nuno Portas, este reconhecimento do direito ao sítio representava uma conquista significativa face ao passado, embora também gerasse conflitos. Estes conflitos podiam ameaçar a estabilidade do programa, especialmente por causa das tensões entre duas inovações do pós-25 de Abril: o poder local e a autonomia dos movimentos sociais de base.

> *Paralelamente à defesa do «Poder Popular» pelas organizações de moradores, o processo SAAL orientou-se para concepções revolucionárias de intervenção urbana, marcando o momento-chave em que passou, de facto, a verificar-se o controlo do processo pelo movimento popular urbano.*[51]

Contudo, as disputas políticas e a derrota das forças revolucionárias com o golpe contrarrevolucionário de 25 de Novembro de 1975[52], diminuíram essa autonomia, levando a uma desmobilização e a uma postura cada vez mais defensiva por parte do movimento popular de moradores, que se via enfraquecido e vítima de investidas organizadas para pôr fim ao "Poder Popular"[53].

> *De Dezembro de 1975 a Dezembro de 1976, as mudanças processadas na sociedade portuguesa, e no Estado em particular, contribuiram decisivamente para a alteração do quadro político e institucional em que se situava o SAAL. Da construção do Estado socialista e da sociedade sem classes passava-se abruptamente para a perspectivação de um Estado social-democrata à europeia e para a reposição da legitimação capitalista.*[54]

O SAAL passou a ser alvo de ataques mais explícitos. Desde entraves ao seu funcionamento e campanhas difamatórias na imprensa, passando por declarações de políticos[55], até episó-

rio *Direito à habitação*, realizado por Antónia de Sousa e Maria Antónia Palla. (1976).

49 Bandeirinha, José António (2016).

50 Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n.º 182,* p. 873-874.

51 Pereira, Gaspar Martins. (2014), p.24.

52 «A partir de Novembro de 1975, verificou-se a travagem do processo político revolucionário, sob a liderança de sectores do centro-esquerda, em especial o Partido Socialista, maioritário no aparelho de Estado, mas apoiado e pressionado pela direita e sob a égide da corrente moderada do MFA, especialmente o «Grupo dos 9», cujo documento, lançado a 7 de Agosto, se transformara numa «bandeira do descontentamento» contra a orientação que o documento-guia da Aliança Povo-MFA vinha imprimindo ao processo político-social.» Pereira, Gaspar Martins. (2014), p.26.

53 Numa manifestação convocada pelo Conselho Revolucionário de Moradores de Porto, a 21 de dezembro de 1975, que exigia «a libertação dos militantes detidos a 25 de Novembro (...) as forças da ordem dispararam sobre os manifestantes provocando 4 mortes e vários feridos.» Bandeirinha, José António. (2007), p.179.

54 Bandeirinha, José António. (2007), p.177.

55 «Cal Brandão, também deputado do Partido Socialista, a proferir, na semana seguinte, um violento discurso na Assembleia da República contra as organizações de moradores, acusando-as de «anarco-populismo» e de

dios de violência e terrorismo – como os ataques bombistas às instalações do SAAL Norte[56] e intimidações por parte das forças policiais[57]. Este clima de desmobilização social e de divisão interna nas organizações de moradores contribuiu para que o movimento não conseguisse, por si só, reverter a situação.

A.07. (p. 128)

A 27 de outubro de 1976[58], os Ministros da Habitação e da Administração Interna assinaram um despacho interministerial que constituiu o fim de uma política de intervenção urbana e um ponto de inflexão nas estratégias de resolução dos problemas habitacionais das camadas sociais mais desfavorecidas. Ao apontar que algumas brigadas técnicas operavam "à margem" dos instrumentos de planeamento das autarquias – contribuindo para o surgimento de bairros de "construção clandestina" – o despacho criticava a ineficiência na prestação de assistência às populações mal alojadas, os atrasos nos processos de expropriação e a escassez de fogos construídos, atribuindo, a partir desse momento, às autarquias um papel central na condução do processo habitacional.[59]

Assim, o governo destacou o comando das operações para as câmaras municipais, mobilizando, para as áreas metropolitanas de Lisboa, Porto e para a região do Algarve, comissariados destinados a apoiar e coordenar a ação local. Muitas das operações em curso atrasaram, progressivamente, tendo sido efetuada a cedência ou expropriação de, apenas, 13% dos terrenos[60].

> *Até Outubro de 1976, apenas se iniciou a construção de 2.259 casas em todo o país, apesar de estarem em curso 170 operações que envolviam 41.665 famílias, e haver 19.359 fogos em fase de projecto.*[61]

A extinção do SAAL marcou o fim de uma política inovadora de habitação popular, cuja interrupção permitiu o regresso de políticas de especulação imobiliária e a adoção de estratégias que marginalizaram as populações mais pobres, deslocando o debate para a promoção de iniciativas privadas e um planeamento habitacional menos inclusivo.

não contribuírem para o «fortalecimento do poder popular que se pretende ver realizado». E, a 19 de Novembro, a propósito da greve dos trabalhadores da construção civil, o deputado socialista Sottomayor Cardia acusaria a Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo de «(...) promover a anarquia urbanística, nomeadamente através do plano SAAL (...)». Pereira, Gaspar Martins. (2014), p.26.

56 «No Porto, apenas duas semanas depois dos acontecimentos de Custóias, as instalações do SAAL-Norte ficavam parcialmente destruídas na sequência da explosão de um engenho de considerável potência. A direita radical, apoiada numa rede arregimentada de delinquentes, intensificava os ataques e os atentados contra alvos da esquerda, com o intuito de aterrorizar as bases de apoio popular e desmobilizar as frentes mais activas.» Bandeirinha, José António. (2007), p.179. «(...) em 4 de março foi destruído por outra bomba o automóvel de Alexandre Alves Costa, o arquiteto que mais se empenhara na coordenação das brigadas SAAL.» Gomes, Paulo Varela. (2022[1995]), p.19.

57 «Em abril a sede sofreu uma busca policial liderada pelo major Mota Freitas, acusado de implicação na rede bombista (...)» Gomes, Paulo Varela. (2022[1995]), p.19.

58 Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República, n.º 253.*

59 Pereira, Gaspar Martins. (2014), p.27.

60 Costa, Ana Catarina. (2022), p.127.

61 Costa, Ana Catarina. (2022), p.133.





Figuras 16 e 17 Danos dos ataques bombistas.





Figura 18 Faixa contra o fim do SAAL.
Figura 19 Cartaz sobre fim do SAAL.

PARA ALÉM DOS CENTROS: O SAAL ALGARVE

A narrativa em torno do SAAL incide, predominantemente, sobre a intervenção do Serviço no Norte do país, sendo o Porto a área de maior destaque, que acabou por se tornar a mais mediática, em grande parte devido às intervenções de arquitetos como Álvaro Siza, Sergio Fernandez, Pedro Ramalho, entre outros. Destes, o primeiro alcançou um reconhecimento internacional que o projetou para outros palcos ao longo do século XX.

No Porto, as operações mais significativas decorreram no próprio centro urbano, «nos buracos abertos na cidade histórica por "ilhas"[62] ou bairros degradados».[63] Esta iniciativa tornou-se fundamental – a luta pelo direito à cidade, que procurava contrariar o realojamento da população desfavorecida que habitava o interior dos quarteirões para a periferia, ecoando os valores *Lefebvrianos*[64]. Esta população, descendente do proletariado resultante do processo de industrialização do final do século XIX, possuía inevitavelmente uma grande consciência política.[65]

O estudo do SAAL Algarve assume uma relevância crescente e atual, especialmente num território que tem sido alvo de intensa exploração turística e que, atualmente, enfrenta problemas que não se verificavam na época, como o facto de muitos dos bairros localizados na primeira coroa de expansão das cidades estarem agora integrados na paisagem urbana expandida e consolidada.

As reivindicações associadas aos bairros têm evoluído ao longo do tempo. No início, o foco estava no direito à habitação, e no direito ao lugar (situação específica dos casos da Meia Praia, onde as comunidades já estavam anteriormente implantadas). Atualmente, essas reivindicações expandiram-se para incluir o direito à cidade como um todo. As experiências do SAAL Norte foram o exemplo mais destacado desta última reivindicação. No entanto, já naquela época foi necessário organizar o SAAL por regiões, com coordenações próprias para o Algarve, Lisboa, Grande Lisboa, Coimbra, Porto e Grande Porto[66]. Esta estrutura permitia que cada região fosse assessorada por um serviço próprio, adaptado às necessidades específicas. A nível local, as brigadas técnicas atuavam diretamente nas diferentes operações, garantindo um suporte mais próximo e personalizado: Essas diferenças metodológicas e as diversas conotações políticas resultaram em três operações SAAL distintas (SAAL Norte, SAAL Centro, SAAL Algarve)[67], que por vezes geravam tensões entre as gestões regionais. No caso do Algarve, embora as equipas de Apoio Local fossem reduzidas (dado o número reduzido de técnicos e a inexistência de escolas de arquitetura na região), foram divididas em três zonas: Barlavento, coordenada por José Veloso; Centro, coordenada por José Maria Lopes da Costa

62 «As ilhas do Porto são uma morfo-tipologia que surgiu nos finais do séc. XIX com o intuito de alojar a abundante mão-de-obra que, atraída pela crescente industrialização, não encontrava uma alternativa habitacional nesta cidade.» Almeida, Mariana Ribeiro., Oro, Aitor Varea., Travasso, Nuno., Vieira, Paulo. (2019) *Nem perpetuar nem erradicar: uma proposta de transição para as ilhas do Porto*. p.1.

63 Gomes, Paulo Varela (2022 [1995]), p.13.

64 Bandeirinha, José António (2007), p.121.

65 «A trágica experiência de expulsão da cidade durante o exercício do Plano de Melhoramentos do Porto, nos anos 50/60, e a consequente construção de uma enorme quantidade de bairros camarários, deu aos moradores desta cidade uma fortíssima consciência, fortemente reivindicativa, sobre o seu «direito ao lugar».» Costa, Alexandre Alves (2022) *Uma perigosa unidade,* p.28.

66 Costa, Alexandre Alves (2016). *Anotações para Sete Imagens,* p.26.

67 Pereira, Gaspar Martins. (2014), p. 16.

e Manuel Dias; Sotavento coordenado por João Moitinho. O processo apresentou uma grande coerência[68]e uma visão convergente[69] com o Gabinete de Planeamento do Algarve (GaPA), comissariado pelo arquiteto Rui Paula[70].

Poder-se-á argumentar que foi nesta região que o programa mais se aproximou do espírito original do despacho que o instituiu, refletindo uma luta pelo direito ao lugar[71].

> *Esta contextualização distinta, comum a vários destes bairros, permitiu que essas especificidades geográficas, diferenças de ordem sociológica, de ordem processual, bem como de ordem de pressão política e social presentes em cada operação específica, só pudessem resultar, cada uma delas, em processos diferentes. (...) não existe como uma única entidade, mas como uma identidade muito diferenciada. Há um SAAL para cada bairro, para cada casa, para cada morador e arquiteto que coordenou essa operação.*[72]

Os bairros foram, de um modo geral, implantados na primeira coroa de expansão das áreas urbanas consolidadas, permitindo às camadas populares a apropriação de locais estratégicos, conforme referia o artigo 7º do programa[73]. Este artigo sublinha a importância de garantir às populações marginalizadas o direito de residir em áreas valorizadas da cidade, aproveitando a oportunidade de ocupar parcelas da cidade de dimensão significativa[74], independentemente da sua classe social. Esta orientação não só assegurou o direito igualitário à cidade, mas também protegeu as associações de moradores, muitas vezes constituídas por pescadores, ao permitir que permanecessem próximos dos seus locais de trabalho. No caso da Meia Praia, essa abordagem foi precípua, pois grande parte da população residia, até então, em barracas no areal da praia.

> *Apesar de a relação da comunidade com a cidade preexistente não constituir uma condição destas intervenções, mantém-se a importância do «lugar antropológico, identitário, relacional e histórico», neste caso vinculado à relação mais abrangente como o território e o ambiente natural.*[75]

Estes dois casos destacam-se como exemplos singulares na região[76], uma vez que o processo de constituição da associação de moradores foi formado por uma comunidade já existente em assentamentos precários. Neste contexto, a operação enquadrou-se plenamente no espírito do programa, ao legitimar uma das reivindicações consistentes entre os moradores: a defesa do

68 Costa, Miguel Reimão (2022), p.33

69 Esta convergência deveu-se ao facto do arquiteto José Maria Lopes da Costa ter integrado o GaPA em março de 1975. «No GaPA, para além das tarefas pontuais de planeamento, assumi a responsabilidade do setor habitacional, tendo como tarefa essencial (...) a articulação entre os órgãos centrais de tutela dos programas de habitação social e as entidades locais, nomeadamente autarquias, associações SAAL e cooperativas de habitação económica (...)». Costa, José Maria. (2022). *Bairro 11 de Março em Olhão,* p.138.

70 Costa, Miguel Reimão. (2022), p. 46.

71 Costa, Miguel Reimão. (2022), p. 32.

72 Bandeirinha, José António. (2014). *O Processo SAAL: As Especificidades Geográficas no SAAL*.

73 «A insuficiência dos recursos até final de 1974 e, por outro lado, a falta de experiência dos serviços em operações deste tipo aconselham a que o SAAL seja prudente na selecção das iniciativas nesta primeira fase, particularmente quanto à avaliação da viabilidade urbanística da consolidação-reconstrução dos bairros. Recorde-se que a principal justificação desta política está na apropriação de locais valiosos pelas camadas populares nele radicadas sob forma marginal. Assim, nos casos em que a reconstrução no próprio local seja desaconselhável pelas características do terreno, acessos ou outras razões, deve antes proceder-se, pelas câmaras municipais, à preparação de solo convenientemente localizado - por troca, cedência, expropriação ou aquisição - para que as operações de reconstrução por iniciativa dos próprios possam ser efectivadas pelas verbas de 1975, a inscrever oportunamente.» Art. 7º do Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n.º 182*, p. 873-874.

74 «(...) antes devolutas, associadas a culturas arvenses e pomares de sequeiro ou, mais raramente, a culturas regadas com nora, como ocorreu com os bairros 11 de Março em Olhão, 1º de Maio em Tavira, 28 de Junho em Vila Real de Santo António.» Costa, Miguel Reimão. (2022), p.45.

75 Costa, Miguel Reimão. (2022), p. 41.

76 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.42.





Figura 20 José Veloso na reunião de moradores. Bairro 25 de Abril.
Figura 21 Reunião de moradores do Bairro 25 de Abril.







Figura 22 As barracas e as casas novas no Apeadeiro da Meia Praia.

Figura 23 As barracas e as casas novas no Apeadeiro da Meia Praia.

Figura 24 O Povo e o MFA.

direito de permanecer no local onde viviam, frequentemente justificada pela ligação histórica ao local, num cenário de crescente valorização imobiliária associada ao turismo[77]. Este processo pode ser relacionado com o princípio de «apropriação de locais valiosos pelas camadas populares nelas radicadas sob forma marginal»[78], contrariando as dinâmicas de exclusão económica típicas da cidade especulativa.[79]

Esta reivindicação, como refere Mário Brochado Coelho[80], desvinculava-se de uma leitura estritamente marxista, pois está enraizada num contexto histórico e cultural, mais do que económico. O direito ao lugar baseava-se na permanência familiar e comunitária, refletindo uma valorização do passado e da continuidade. No entanto, a intenção da expulsão destas comunidades para zonas periféricas (até aos dias de hoje), tem fundamentos evidentemente económicos, e o confronto com essas dinâmicas traduziu-se no espírito do despacho que originou o SAAL. [81]

Nas restantes situações do SAAL Algarve, o impulso para a construção do bairro, aliado à dimensão participativa conferida pelo programa, foi o catalisador para a formação de coletividades. Estas comunidades, geralmente heterogéneas, emergiram em resposta ao processo de construção e à partilha de objetivos comuns.

> *(...) pode-se afirmar que foi o próprio propósito de levar adiante a construção do bairro, combinado com a dimensão da participação conferida pelo programa, que deu origem à formação de uma coletividade, quase sempre bastante heterogénea e, por vezes, marcada por conflitos de interesses ou visões distintas que se mantiveram até ao presente.*[82]

Esta noção de coletividade emergia com maior ênfase na intenção de materializar uma série de equipamentos de uso coletivo em diversos bairros da região. Esta aspiração não visava o encerramento do bairro em si mesmo[83], mas antes a expansão do papel das associações de moradores para além dos seus limites, promovendo a sua participação na criação e no desenvolvimento da cidade. Assim, conforme argumenta Henri Lefebvre, os bairros, enquanto projetos de *reforma urbana*[84], desafiavam as estruturas da sociedade existente e as questões a elas inerentes, desde a propriedade das terras até à persistente segregação que delas advém. Todavia, para que uma estratégia urbana, alicerçada na ciência da cidade, pudesse erradicar a segregação de uma classe, seria imperativo que essa mesma classe participasse ativamente em cooperação com as forças políticas.

Em *a Cidade como um Jogo de Cartas* , Carlos Nelson Ferreira dos Santos sugere que certas propostas arquitetónicas podem ser instrumentalizadas como bases para estratégias políticas. Contudo, são os políticos, e não os arquitetos, que orientam as reflexões sobre a organização do espaço urbano. Assim, na ausência de vontade política, as mudanças não emergem da teoria da arquitetura, que «não sai das pranchetas.»[85]

Estes equipamentos permaneceram apenas no âmbito das aspirações. Combinado com o despacho do pós 25 de novembro de 1975 e a atitude de descomprometimento das autarquias, ficou patente uma atuação limitada a suprir necessidades imediatas, inibindo a promoção da inclusão ativa dos moradores na vida urbana mais ampla. Nesses espaços, previam-se atividades educativas e recreativas que não apenas proporcionariam lazer, mas também fomentariam

77 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.41.
78 Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo, n.º 182*, p. 873-874.
79 Costa, Ana Catarina. (2022), p.543.
80 Coelho, Mário Brochado. (1999). https://arqmultimedia.cd25a.uc.pt/en/mmcs/1085.
81 Costa, Ana Catarina. (2022), p.543.
82 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.42.
83 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.45.
84 Lefebvre, Henri. (2012). *O Direito à Cidade,* p.115.
85 Santos, Carlos Nelson F. dos. (1998). *A cidade como um jogo de cartas*, p.22.

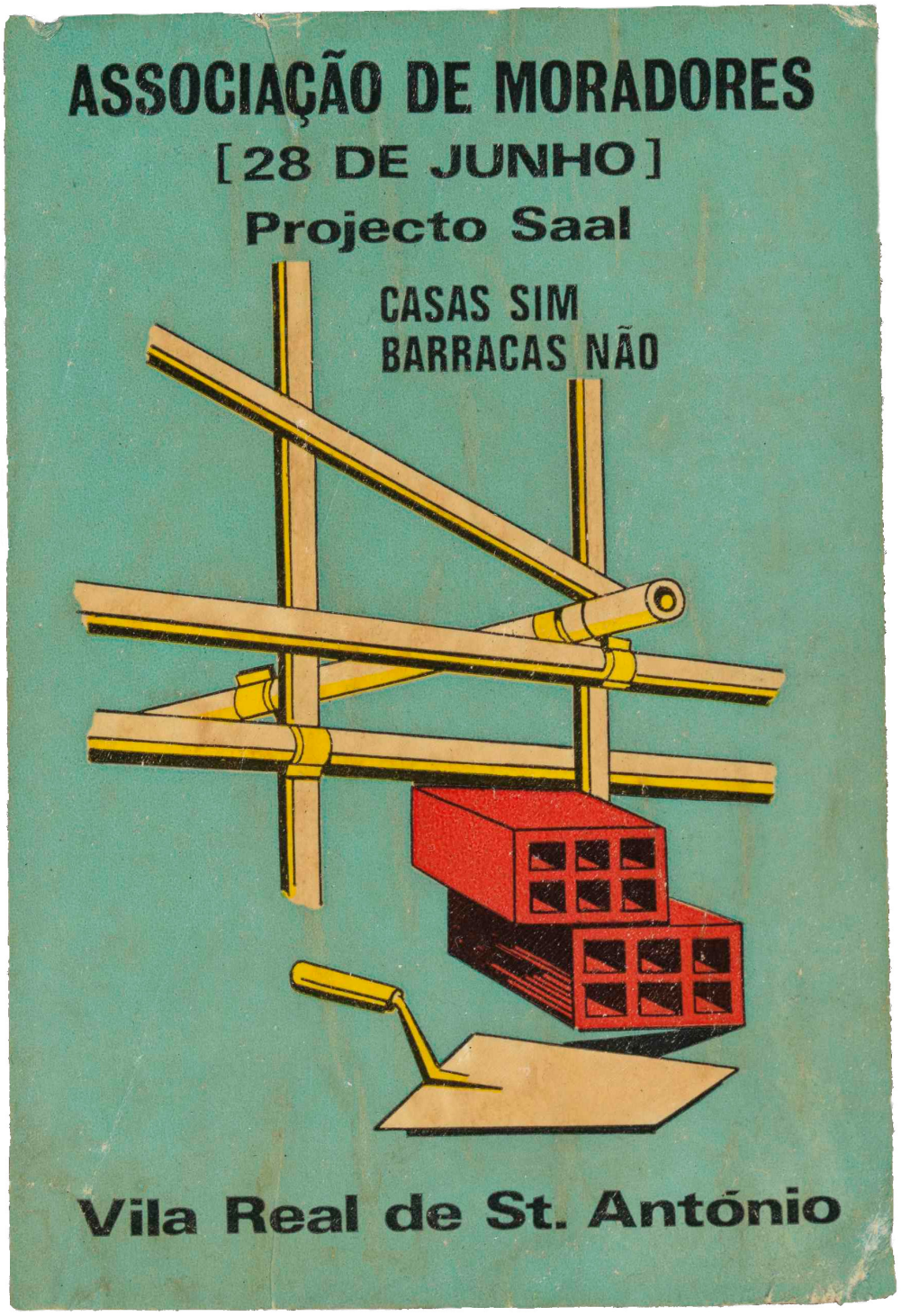


Figura 25 Cartaz da Associação de Moradores 28 de Junho de Vila Real de Santo António

a emancipação social[86] dos moradores.

Uma habitação digna, transcendia, assim, o mero espaço delimitado por quatro paredes e um teto; configurava-se também como a possibilidade de expandir a casa para o exterior, rumo à construção de uma vida em comum. Deste modo, os equipamentos coletivos projetados nos bairros SAAL do Algarve eram mais do que estruturas físicas; constituíam manifestações de uma luta por um futuro inclusivo, pelo «direito à cidade».[87]

A autoconstrução parcial[88] constitui um aspeto fundamental do programa no Algarve, destacando-se pela sua dimensão coletiva.[89] Este modelo, baseado numa forte colaboração entre os moradores e as brigadas técnicas, não só rompeu com o alheamento dos moradores em relação ao processo de decisão que lhes diz respeito, como também se revelou um ato de verdadeira coletividade, na medida em que a população conseguiu assumir o seu próprio destino. O processo do bairro do Apeadeiro, em Lagos, é um exemplo paradigmático, imortalizado no filme *Continuar a Viver* de António Cunha Telles e na canção *Os Índios da Meia Praia* de José Afonso, evidenciando a capacidade de organização e mobilização social da comunidade .

> *(...) o bairro da Meia Praia acabou por adquirir uma dimensão experimental e, por essa via, definir um modelo de actuação, muito próximo ao espírito do próprio decreto fundador (...). Este é o modelo que se vai consolidar sucessivamente, a partir do Barlavento, de onde, uma vez mais, sopraram os ventos, neste caso, os do próprio programa.*[90]

Num quadro de grande dificuldade económica, generalizado em toda a população algarvia, a adoção de soluções unifamiliares, aliada a outros fatores como a escala reduzida de grande parte das operações, a simplificação dos sistemas construtivos favoráveis à autoconstrução e o propósito de viabilizar o processo evolutivo de edificação das habitações, pareceu ser a via mais exequível. [91] Este modelo permitia reduzir os custos imediatos e possibilitava que o investimento fosse realizado à medida que as necessidades surgissem. Tal abordagem revelou-se crucial para incorporar a autoconstrução coletiva como uma forma de minorar a carga financeira prevista no processo.[92]

Embora não especificada no despacho inicial, a autoconstrução como forma de amortização do empréstimo, foi progressivamente debatida. Como relembra Nuno Portas, as decisões eram discutidas ao longo do tempo, entre as comissões de moradores em articulação com as

86 «O caminho em direção à emancipação tem assim de gerar transformações dinâmicas em vez de instituir redutos «libertados». O seu estudo estende-se então além da análise de espaços e tempos concretos, aventurando-se na identificação de características espaciais particulares capazes de estimular a invenção, a experimentação e o teste de novas formas de solidariedade e partilha e de, assim, apoiar um terreno comum construído das diferenças de quem os habita.» Stavrides, Stavros. (2021). *Espaço Comum - A Cidade como Obra Colectiva,* p.9.

87 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.46.

88 Nuno Portas afirma, inclusivamente, que apenas terá havido casos isolados de autoconstrução parcial. No entanto, «este quadro genérico é contrariado em absoluto no caso do Algarve. (...) A referência à autoconstrução consta, de resto, nos diversos estatutos das associações de moradores.» Costa, Miguel Reimão. (2022), p.61. De facto, a adoção da autoconstrução, pode ser considerada parcial, uma vez que, em grande parte, a população prestava auxílio aos construtores contratados. Houve, no entanto, associações de moradores, como é o caso da Associação 11 de Março em Olhão, em que, operários da construção civil se tornaram sócios, facilitando fases da construção que precisavam de mão qualificada. «o pedreiro mais qualificado, João Luís Correia, que tinha sido eleito pela associação para dirigir os trabalhos, passou a fazê-lo a tempo inteiro, depois de se despedir da empresa onde trabalhava.» Costa, José Maria. (2022), p.138.

89 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.65.

90 Costa, Miguel Reimão (2022), p.32.

91 Costa, Miguel Reimão (2022), p.57.

92 Brigitte David defende que a autoconstrução se revelou compatível com o modo de vida dos pescadores, particularmente em algumas localidades do Algarve, onde as tradições locais tiveram um papel determinante no processo de construção participada. Francisco Silva Dias corrobora esta perspetiva ao afirmar: «Contudo, em regiões de trabalho sazonal ou com tradições de autoconstrução, no litoral, entre os pescadores, a componente de mão-de-obra incorporada pelos habitantes terá sido significativa.» Dias, Francisco Silva. (1985). p.109.







Figura 26 Bairro 11 de Março, em Olhão..
Figura 27 Autoconstrução no bairro 11 de Março, em Olhão.
Figura 28 Filmagens do processo de autoconstrução do bairro 25 de Abril, em Lagos.

coordenadoras regionais, permitindo um alinhamento entre as necessidades locais e as soluções adotadas. [93]

Apesar de controversa noutras regiões[94], a autoconstrução, ainda que parcial, assumiu uma dimensão central no Algarve, onde as soluções habitacionais unifamiliares e a simplicidade construtiva facilitaram a sua implementação. Esta permitiu reduzir os custos da obra e diminuir o valor do empréstimo, tornando-se um pilar da participação ativa dos moradores.[95]

> *As regras de funcionamento, com os direitos e deveres individuais para suporte das responsabilidades coletivas a que teriam de responder no futuro, as regras sobre o processo de participação no processo construtivo, fossem por autoconstrução, administração direta ou mista, o valor das futuras amortizações, até as atribuições dos dirigentes e do seu processo de eleição, iriam ficar respaldadas nos estatutos, que passariam a ter mais do que o valor de lei do seu registo notarial: seriam o seu compromisso de honra perante a sociedade.*[96]

A gestão coletiva desempenhou um papel fundamental neste contexto. A associação de moradores contratava operários e adquiria materiais de construção diretamente, eliminando a necessidade de intermediários. O compromisso coletivo, que envolvia um trabalho semanal de oito a doze horas, permitiu reduzir os montantes dos empréstimos e as prestações mensais, ilustrando a importância da autoconstrução na região.

Não deixa de ser significativo que esta solução de participação coletiva tenha sido amplamente adotada nas operações do Algarve. Este facto confirma a afirmação de um modelo que se consolidou à escala regional, com a liderança conjunta dos movimentos de moradores e das equipas técnicas, em detrimento de soluções circunstanciais limitadas à escala do bairro.[97]

---

93 «(...) para preparar toda a máquina para esta operação se tivéssemos esperado pela aprovação de todos os decretos necessários que revissem todas as implicações – as financeiras, as de expropriações, as de regime das cooperativas, etc., etc. – nós não teríamos lançado o processo logo em Julho, e com a cobertura formal por despacho em Agosto seguinte mas, quando muito, um ano depois. Isto é, provavelmente já não se teria lançado. Portanto, quando se dizia – isto não está tudo definido – eu respondia: pois é, não está definido porque vamos definindo os aspectos legais necessários à medida que vamos experimentando.» Portas, Nuno (1986), p. 637.

94 Este modelo terá sido adaptado às disponibilidades de cada morador, que, caso não pudesse participar, poderia contratar um servente, perdendo assim o acesso à amortização correspondente ao valor de cada fogo. Embora em Lisboa e no Porto a autoconstrução tivesse sido rejeitada por representar uma forma de exploração das classes desfavorecidas, no Algarve os pescadores e comunidades locais adotaram-na como meio de reduzir custos e assegurar o controlo do processo de edificação. Brigitte David, na revista *Architecture d'aujourd'hui*, defende que: «A ideia de autoconstrução, entendida pelos trabalhadores como uma forma de dupla exploração, foi progressivamente superada. Deram-se-lhe preferência conceitos como autossolução, autocontrolo e autodireção das operações. Ainda assim, a autoconstrução existiu enquanto tal na criação de equipamentos coletivos e em algumas aldeias do Algarve, onde se adequava ao modo de vida dos pescadores. De forma geral, optou-se por soluções mais tradicionais para a construção.». Tradução livre do original. David, Briggite. (1976), p.6.

Esta ideia é reforçada por Francisco Silva Dias, que ao analisar o dinamismo reivindicativo das populações, afirma: «Cedo, porém, a ideia de autoconstrução foi sendo afastada, quer pelas populações conscienciализadas quer pelos técnicos que as assistiam. Por um processo de actuação que viria a estar sempre presente no seu dinamismo reivindicativo – a comparação do estatuto de marginal com o estatuto de cidadão de facto -, as populações rejeitam a necessidade de pagarem o direito à cidadania através da construção, pelas suas mãos, da cidade que as populações estabilizadas usufruíam através de processos de produção muito menos esforçados. A ideia que, por serem pobres, se quisessem o tecto, as ruas, a água, os esgotos, os teriam de construir, aparecia-lhes como mais uma condenação. Acrescente-se que se tratando de populações, na maior parte dos casos, urbanizadas, em pleno emprego, raramente subempregada, teriam de tirar do lazer ou do segundo emprego o tempo e o esforço necessários para realizarem tarefas frequentemente distantes das suas especialidades.» Dias, Francisco Silva. (1985). p.109.

95 «A referência à autoconstrução consta, de resto, nos diversos estatutos das associações de moradores que consultámos, nos quais se refere que cada um dos sócios deveria concorrer «para a construção das habitações com trabalho» podendo ser excluído após «duas advertências [...] por deliberação da Assembleia Geral de Sócios». Costa, Miguel Reimão. (2022). p.61.

96 Dias, Manuel. (2022), p.149.

97 Costa, Miguel Reimão (2022). p.65.

A 28 de outubro de 1976, a publicação do despacho ministerial, assinado no dia anterior, ditava a extinção do SAAL. Pese embora, para Nuno Portas, tal formulação não refletisse com rigor o sucedido, uma vez que os processos seriam transferidos para as autarquias, que assumiriam a responsabilidade pela continuidade dos projetos à escala municipal. Para Portas, grande parte dos envolvidos no programa demonstrava desconfiança na capacidade descentralizadora do poder local.[98] Porém, grande parte dos entraves teriam partido das próprias câmaras municipais, devido aos interesses fundiários locais.[99] Com a transferência das responsabilidades para as autarquias, apoiadas pela nova lei de solos (Decreto-Lei n.º 275/76), estas passaram a desempenhar o papel central na condução do processo, cabendo-lhes a responsabilidade de assegurar a continuidade da ação das brigadas contratadas[100].

Num primeiro momento, algumas associações de moradores, que integravam o programa SAAL, conseguiram concluir as suas obras. No entanto, no Barlavento, verificou-se uma renúncia coordenada das câmaras municipais em dar continuidade aos projetos liderados pelo arquiteto José Veloso.[101]

> *(...) A Câmara Municipal de Lagos, numa curiosa simultaneidade e coincidência com que foi feito pela maior parte das outras câmaras municipais do Algarve em relação às equipas SAAL dos respectivos concelhos, rescindiu, de imediato, sem justificação e mantendo o clima de suspeição sobre a equipa SAAL de Lagos, o contrato em vigor desta forma com o FFH.*[102]

Outras associações iniciaram a edificação de bairros após 1976, mantendo os princípios fundamentais do programa ou organizando-se sob a forma de cooperativas de habitação económica.[103] Assim, argumenta Portas, o despacho de 27 de outubro de 1976 não terá necessariamente extinguido o SAAL, mas marcou, de facto, o término de um processo particular de participação popular centrado exclusivamente na habitação.[104]

---

98 Portas, Nuno. (1986), p. 644.

99 «No Algarve, em 22 operações, estavam projectados 1201 fogos para outros tantos aglomerados familiares. Em lista de espera estavam os pedidos de intervenção de mais 8 associações. A maior operação era a da Associação de Moradores da Quarteira, no Concelho de Loulé, na qual estavam previstos 150 fogos. Ainda não tinha sido processada a Declaração de Utilidade Pública do terreno em virtude de «terem surgido problemas relacionados com compromissos anteriores assumidos pela Câmara com promessas de aprovação de determinados investimentos de interesse turístico». A de menor dimensão era a da Associação de Moradores Unidade Burgau, no Concelho de Vila do Bispo, com apenas 16 fogos. Em construção já estavam 12 operações. As obras mais adiantadas eram as da Associação de Moradores 1º de Maio – Duna – Meia Praia e da Associação de Moradores 11 de Março – Praia da Luz, ambas no Concelho de Lagos; e da Associação de Moradores Boa-Hora – Coca Maravilhas, no Concelho de Portimão. Mas mesmo as mais adiantadas registavam, no que respeitava aos acabamentos, níveis de execução muito baixos.» Bandeirinha, José António. (2007), p. 192.

100 «Adoptada uma nova lei de solo, alterado o código de expropriações, que passa a incluir matéria própria sobre indemnizações, e dando cumprimento à vontade política, expressa no programa do Governo, de descentralizar o poder, por tanto tempo ciosamente guardado pela Administração Central, novas formas de actuação devem ser encaradas, com vista à eliminação das áreas degradadas e das construções clandestinas, cabendo às autarquias locais os comandos dos processos.» Artigo 9º do despacho. Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República, n.º 253*, p. 2.

101 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.68.

102 Veloso, José. (2022), p.134.

103 Costa, Miguel Reimão (2022), p.73.

104 Nuno Portas, no início do seu depoimento, afirma que o SAAL não veio resolver o problema da habitação no seu todo, mas apenas a questão mais visível e urgente relacionada com as populações que viviam em barracas, as condições mais precárias. Assim, ao defender que o despacho não extinguiu o SAAL, recorre a uma argumentação que remete para a ideia de que o problema passou a ser tratado pelas cooperativas de habitação. Contudo, estas não se revelaram tão acessíveis à população, como se observou no caso paradigmático do Bairro da Bouça, que só viria a ser finalizado mais tarde, através de uma cooperativa. «A constituição de uma cooperativa implicava a aquisição dos fogos, o que era inacessível para a quase totalidade dos associados da Bouça. (...) Este processo foi bastante distinto daquele desenvolvido para a distribuição das casas construídas ao abrigo do SAAL» Costa, Ana Catarina. (2022), p.302

A transição do âmbito nacional e regional – marcado pelos plenários das brigadas e pela articulação entre associações de moradores[105]- para o âmbito municipal traduziu-se numa transformação significativa.

As autarquias assumiram uma posição preponderante, mas, paralelamente, reduziu-se a escala de contestação e reivindicação coletiva.

> *Podemos concluir que foi a partir do reconhecimento dessa «perigosa» unidade que o poder, com alguma facilidade, destruiu o SAAL, dividindo o movimento dos moradores pobres em luta por «uma casa para todos contra o capital», mesmo que só processualmente, no caso a caso de cada uma das operações.*[106]

Este deslocamento, articulado com as novas orientações políticas que emergiram do golpe de 25 de Novembro de 1975, contribuiu para o enfraquecimento da capacidade de mobilização popular. [107] O caráter participativo e descentralizado do SAAL, que atemorizava as forças conservadoras e que constituía uma ameaça ao planeamento urbano tradicional, foi gradualmente desmantelado. A espontaneidade do SAAL, refletida na capacidade casuística das populações em determinar o terreno de intervenção e em mobilizar soluções para as suas necessidades, entrava em contradição com a lógica de um planeamento urbano estático, idealizado como uma representação fixa e inerte da cidade. Esta tensão revelava a falência dos processos clássicos de planeamento face às dinâmicas transformadoras desencadeadas pela Revolução. Embora nem todas as operações tenham conseguido integrar-se harmoniosamente no tecido urbano preexistente, muitas delas permanecem como testemunhos da abordagem imaginativa de como a Revolução fez Cidade.

> *(...) a certa altura, em Portugal, houve arquitectura, porque houve revolução.*[108]

105 No capítulo *Uma perigosa unidade,* Alexandre Alves Costa recorda um encontro, em Faro, que reuniu, durante três dias, todas as coordenações regionais. Nesse contexto, a Coordenadora do SAAL Norte levou as associações de moradores e brigadas técnicas do Porto para participarem nas visitas ao Algarve. Este episódio sublinha a importância das interações entre diferentes regiões no âmbito do SAAL. Costa, Alexandre Alves. (2022), p.28.

106 Costa, Alexandre Alves. (2022), p.29.

107 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.74.

108 Paupério, João, & Rebelo, Maria. (2021). *Cada casa é uma Utopia inacabada.* https://www.revista-punkto.com/2021/02/cada-casa-e-uma-utopia-inacabada-joao.html.

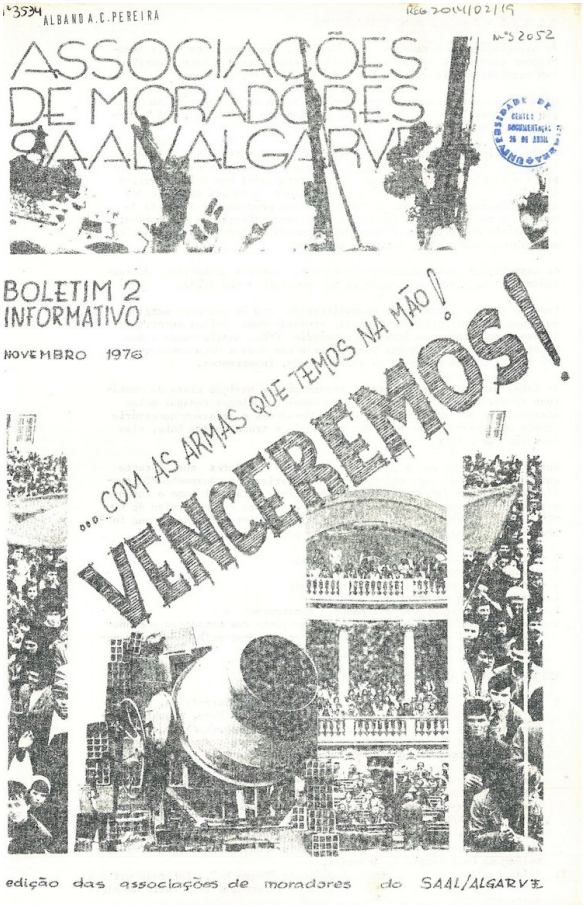




Figura 29 Boletim Informativo n. 2, das Associações de Moradores SAAL/ Algarve, de novembro de 1976.

Figura 30 Cartaz da Associação de Moradores 18 de Maio de Olhão.



Figura 31 Mapeamento dos bairros SAAL Algarve.


Almodovar
Santa Clara-a-Nova
São Pedro de Solis
Acharrua
Giões
Alcoutim
Pereiro
Martinlongo
Monte Novo
Vaqueiros
Ameixial
Monchique
Cachopo
Sítio das Éguas
Alta Mora
Villablanca
Salir
Benafim
Querença
Vila Real de Santo António
Manta Rota
São Brás de Alportel
Loulé
Tavira
Santa Luzia
Estoi
Almancil
Moncarapacho
Quarteira
Montenegro
Olhão
Faro
Bairro 28 de Junho, Vila Real de Santo António
Bairro Povo Unido de Monte Gordo, Monte Gordo
Bairro Amigos Unidos de Cabanas, Cabanas
Bairro 1º de Maio, Tavira
Bairro Quarteira, Quarteira
Bairro 11 de Março, Olhão
Bairro 18 de Maio, Olhão
10 000 m



Figura 32 *Arquitectos*, de João Abel Manta.



PARTE 2

Análise crítica dos bairros da Meia Praia

O Bairro 25 de Abril e o Bairro 1º de Maio

O BAIRRO 25 DE ABRIL E O BAIRRO 1º DE MAIO

O SAAL Algarve inicia a sua intervenção com os bairros da Meia Praia, sob a coordenação do arquiteto José Veloso[109], constituindo um marco na política habitacional na região, uma vez que, será a partir de aqui que o Serviço se irá estender pelo resto do território algarvio. Conforme aqui se relata, José Veloso terá tomado conhecimento do programa através das publicações na imprensa e, após estabelecer contacto com Nuno Portas, precedeu à implementação do serviço, sublinhando a necessidade de celeridade e eficiência no processo.

A.06. (p. 127)

> *Um dia, no Diário de Lisboa acabado de chegar, vinha mais uma grande notícia: o secretário de Estado da Habitação, arquitecto Nuno Portas, anunciava um programa nacional para eliminar (...) os bairros de barracas improvisadas e insalubres que infestavam o país (...). Eram os dias do 25 de Abril, a revolução não podia esperar, tinha de chegar depressa, para muitos dos seus destinatários acreditarem e assim a consolidarem.*[110]

Os bairros da Meia Praia foram assim, as primeiras intervenções[111], uma vez que era do conhecimento do arquiteto que naquela zona ainda se residia em assentamentos precários – visíveis a partir da linha ferroviária. A urgência em implementar o serviço na região permitiu a configuração de modelos de atuação, que, com o tempo adquiriram uma dimensão experimental e influenciaram as operações subsequentes no Barlavento.

A consulta do estudo de viabilidade urbanística realizado pela brigada técnica – constituída pelos arquitetos José Veloso, Luís Abreu e José Rijo, pelos engenheiros José Brito Costa, Pedro Vieira e David Oliveira, e pelos técnicos Saldanha da Gama, Artur Sequeira, José Gonçalves, João Costa, Carlos Grade, Carlos Torpes, António Oliveira[112]; e pela equipa administrativa composta por Zélia Correia, Dulce Costa, Luís Rosado, Luísa Veloso e Leonarda Guerreiro[113]– para os bairros do Apeadeiro e da Duna revelou uma série de pontos comuns na análise das condições preexistentes, no que dizia respeito ao contexto social e habitacional das populações residentes nas dunas da Meia Praia.

Ambas as comunidades são historicamente compostas por famílias cuja subsistência dependia da atividade piscatória, e que, consequentemente, desenvolveu uma forte ligação ao território. Embora tratando-se de populações marginalizadas e privadas de uma habitação condigna, este vínculo ao território forçou-as a recorrer à construção de barracas – como resposta à sua exclusão do acesso a uma vida plena – tendo sido erguidas utilizando materiais rudimentares como madeira, placas de aglomerado, plásticos, telhas, que, em ambos os

109 Arquiteto que liderou a brigada técnica, sediada em Lagos, responsável pelo desenvolvimento de 16 operações no Barlavento algarvio: Aljezur (20 fogos), Burgau (16 fogos), Praia da Luz (17 fogos), Espiche (16 fogos), Bensafrim (31 fogos), Lagos (108 fogos), Meia Praia (18 + 41 fogos), Alvor (48 fogos), Portimão (75 + 24 + 54 fogos), Mexilhoeira da Carregação (70 fogos), Estômbar (60 fogos), Silves (52 fogos), Enxerim (34 fogos). Teria ainda contado com a operação da Associação Um de Maio em Monchique, caso esta não tivesse sido inviabilizada pelo despacho de 27 de outubro de 1976. Costa, Ana Alves, & Costa. Miguel Reimão. (2022), p.68.

110 Veloso, José (2022). *O SAAL no Algarve e os Índios da Meia Praia*, p.129.

111 Contando também com a operação da Cerca do Cemitério também na cidade de Lagos.

112 Archaeology of Utopia (2023) *Meia Praia – Apeadeiro e Meia Praia - Duna*. https://anarchaeologyofutopia.com/pt/meia-praia-apeadeiro.

113 Bandeirinha, José António (2007), p. 329.



Figura 33 José Veloso nas celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos.





Figuras 34-35 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia.









Figuras 36-37 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia.
Figuras 38-39 Crianças a brincar. Frames do filme de António Cunha Telles.

contextos, resultaram em condições habitacionais sub-humanas e insalubres. Além disso, os dois bairros partilhavam uma marcada carência de infraestruturas e serviços públicos essenciais. A ausência de redes de abastecimento de água e de saneamento[114], de sistemas de lixo e de acessos viários adequados, reforça o caráter marginal e a dificuldade de integração plena na sociedade. Estas limitações, aliadas ao afastamento em relação aos equipamentos públicos de educação, cultura, recreação e serviços – cuja localização era predominantemente concentrada em outras áreas da cidade – intensificavam a exclusão social daquela população[115].

Adicionalmente, é fundamental referir que, no caso dos assentamentos junto ao Apeadeiro da Meia Praia, as tentativas de melhoria das barracas eram sistematicamente impedidas pela fiscalização da Guarda Nacional Republicana, que se encontrava instalada no forte de S. Roque. Inicialmente, os abrigos predominantemente construídos com estruturas de madeira e revestidos de colmo[116] eram tolerados pelas autoridades policiais, mas quaisquer tentativas de melhoria ou utilização de materiais alternativos eram imediatamente impedidas, sob pena de destruição. Ao longo de várias décadas, no entanto, os moradores desenvolveram estratégias para a melhoria das suas condições de habitabilidade, utilizando, por exemplo, placas de *platex*, no interior das barracas.

Este processo culminou no conjunto das barracas que se observava naquele local, em 1974, e onde restava ainda um exemplar habitado dos abrigos originais dos pescadores, com cobertura em colmo[117]. Esta condição de sistemática repressão material foi acompanhada por um estigma social profundamente enraizado, como se pode ler no estudo de viabilidade urbanística elaborado pela brigada técnica: «Os habitantes do bairro de barracas do Apeadeiro da Meia Praia foram sempre conhecidos pela alcunha depreciativa de os "índios", significando-se assim terem sido tidos como uma espécie de sub-raça agressiva e conflituosa, mantida à distância, e sem que certamente fosse capaz de o definir, estando incluída neste título a noção de disporem duma capacidade feroz de defenderem de todos os ataques o seu direito duramente mantido de viverem onde haviam escolhido.»[118]. Todo este contexto ficaria ilustrado e imortalizado no documentário *Continuar a viver* ou *Índios da Meia Praia* de António Cunha Telles, que posteriormente viria a inspirar a canção de José Afonso.

> *Sem saber, nesta primeira viagem de exploração, estava a ir para o mais aguerrido, mas também, sem dúvida, o mais sincero, bairro de pescadores. (...) Pouco a pouco, fui-me inteirando das vivências daquela corajosa gente. Tinham vindo a pé do outro extremo do Algarve, da fronteira com Espanha, e a tribo deslocara-se conforme as possibilidades, ora a pé, ora de autocarro, ora de boleia, até que chegaram à enseada da Meia Praia, maravilhosa, na altura quase abandonada, e resolveram aí se instalar, em casotas construídas com as próprias mãos com tectos de colmo, para estarem ao abrigo da lei e não poderem ser corridos.*[119]

114 «Além de peixe e das condelipas, a Meia Praia oferecia ainda água potável. Sem necessidade de se recorrer a sofisticados engenhos, facilmente encontravam o lençol freático que por aí passava, a cerca de metro e meio de profundidade.» Graça, Luís. (1996). *Os Índios da Meia-Praia. O eterno adiamento de sonhos e ilusões,* p.4.

115 No ponto 1.4 do estudo de viabilidade urbanística, lê-se: «O único equipamento cultural e recreativo de que estes moradores dispõem é o de Lagos que se resume aliás a um cinema puramente comercial de programação degradante e anti-cultural e a quatro clubes recreativos e três desportivos todos de vida associativa insignificante e que nada representam numa formação cultural ou desportiva da população.» Equipa de Lagos. (1974). *Bairro Apeadeiro. Meia Praia. Lagos. Estudo de viabilidade urbanística,* p. 3.

116 «(...) na sua versão mais elementar, restringiam-se aos planos inclinados da cobertura assentes diretamente no areal; numa versão mais complexa, os elementos de madeira da cobertura eram fixados a uma estrutura de madeira e os materiais vegetais das empenas poderia dar lugar a paredes de adobe.» Costa. Miguel Reimão. (2022), p.35.

117 Veloso, José. (2013). Acolher e Habitar Contra-corrente. In *Conversas à Volta da Resiliência e Tenacidade Viveracidade.*

118 Equipa de Lagos. (1974). *Bairro Apeadeiro. Meia Praia. Lagos. Estudo de viabilidade urbanística,* p. 1.

119 Telles, António da Cunha. (2022) Os corajosos índios da Meia Praia: saudades de uma pequena aventura, p.155.

A mobilização coletiva constituiu um traço comum entre as populações, surgindo como resposta à situação precária em que se encontravam. Em ambos os bairros, a adesão ao processo de construção assistida, promovido pela divulgação do SAAL, deu-se de forma praticamente unânime, impulsionada pelo despertar da consciência política e social dos moradores[120]. Ainda assim, no início, registaram-se algumas discordâncias relativamente ao processo[121].

A organização de comissões e a formalização das associações de moradores, conforme era determinado no despacho, motivaram fortes coesões comunitárias. Inebriadas pelo espírito de mudança associado ao período revolucionário, estas comunidades tornaram-se paradigmáticas na reivindicação de melhores condições de habitação e na luta vigorosa pelo direito a permanecer e transformar o território que lhes era próprio.

Esta identidade coletiva, que se traduziu numa resistência cultural e social, ficou refletida na forma como os moradores canalizaram a sua energia para a realização dos seus objetivos, constituindo, assim, um elemento central para a efetivação de intervenções integradas e participativas. Desta forma, as associações de moradores não só debateram, aprovaram e escrituraram os seus estatutos, deliberaram sobre os terrenos e participaram nos programas dos projetos de arquitetura, mas também assumiram a construção das habitações, em regime de administração direta.

A utilização do esforço pessoal e dos recursos próprios permitiu que as comunidades controlassem diretamente o processo, beneficiando do espírito de apoio e solidariedades caraterístico do período revolucionário. Fabricantes e fornecedores, cientes deste movimento, concederam créditos sob palavra, e o impacto do SAAL no Algarve promoveu ainda a sustentabilidade de empresas dos setores da construção civil, mobiliário e equipamento doméstico, num contexto de crise instalada.[122]

Em contextos onde a infraestrutura formal se revelava deficiente, as relações pessoais e a confiança constituíram um verdadeiro pilar da organização social, configurando uma autêntica "infraestrutura humana" [123]. Ao iniciar-se a intervenção na Meia Praia, evidenciou-se, assim, a importância de uma abordagem integrada, que conjugasse a visão dos técnicos – representada pela proposta modular do arquiteto José Veloso – com as dinâmicas sociais e a experiência das comunidades locais, que, apesar das limitações fundiárias e da carência de infraestruturas públicas, se mobilizaram para reivindicar e concretizar habitações dignas.

120 Equipa de Lagos. (1974), p. 1.
121 Costa. Miguel Reimão (2022), p.41.
122 Veloso, José (2022), p.130.
123 Dias, Miguel (2024) *Da Informalidade ao Urbanismo de Enclave - Luanda uma Metrópole Africana do Sul Globa*l. em aula aberta da UC Urbanística 1 no dia 5 de março de 2024.

I

Aldeia da Meia-Praia
Ali mesmo ao pé de Lagos
Vou fazer-te uma cantiga
Da melhor que sei e faço

II

De Monte Gordo vieram
Alguns por seu próprio pé
Um chegou de bicicleta
Outro foi de marcha a ré

III

Houve até quem estendesse
A mão à mãe caridade
Para comprar um bilhete
De passagem pr'à cidade

IV

Ó mar que tanto forcejas
Pescador de peixe ingrato
Trabalhaste noite e dia
Para ganhares um pataco

V

Quando os teus olhos tropeçam
No voo duma gaivota
Em vez de peixe vês peças
De ouro caindo na bota

VI

Quem aqui vier morar
Não traga mesa nem cama
Com sete palmos de terra
Se constrói uma cabana

VII

Uma cabana de colmo
E viva a comunidade
Quando a gente está unida
Tudo se faz de vontade

VIII

Tudo se faz de vontade
Mas não chega a nossa voz
Só do mar tem o proveito
Quem se aproveita de nós

IX

Tu trabalhas todo o ano
Na lota deixam-te mudo
Chupam-te até ao tutano
Levam-te o couro cabeludo

X

Quem dera que a Gente tenha
De agosto a Valentia
Para alimentar a sanha
De esganar a burguesia

XI

Diz o amigo no apinto:
Pouco ganho muita libra
Hei-de fazer uma casa
Feita de pau e de pedra.

XII

Adeus disse a Monte-Gordo
(nada o prende ao mal passado)
Mas nada o prende ao presente
E só ele é o enganado

XIII

Foram "ficando ficando"
Quando um dia um cidadão
Não sei nem como nem quando
Veio à baila a habitação

XIV

Mas quem tem calos no pabo
- E isto não é segredo -
É sempre descontiado
Põe-se atrás do arvoredo

XV

Vinte mil horas contadas
Laboraram sem dinheiro
Até que veio o primeiro
Documento autenticado

XVI

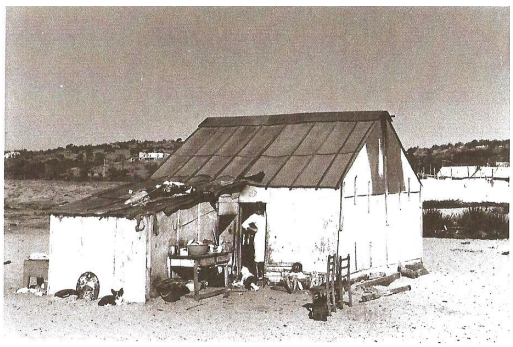
Veio um cheque pelo correio
E alguns pedreiros amigos
Disse o pescador consigo:
Só quem trabalha é honrado

XVII

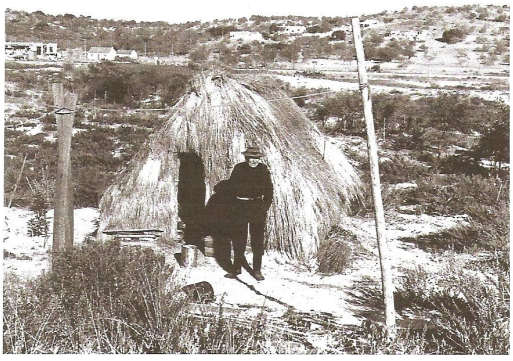
E toda a gente interessada
Colaborou a preceito
Vamos trabalhar à feito
Dizia a rapaziada

XVIII

Não basta pregar um prego
Para ter um bairro novo
Só "unidos venceremos"
Diz um ditado do povo







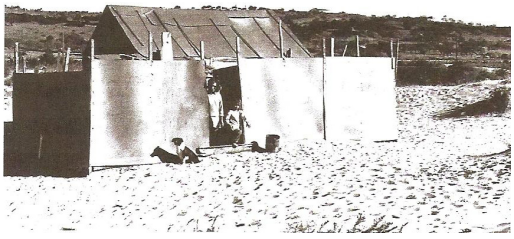




Figura 40 (p. anterior) Manuscrito da música *Índios da Meia Praia*, de José Afonso.

Figuras 41-45 Assentamento de barracas na Meia Praia.


1820/11 OL 27FEB51' PORT
1821/11 OL 27FEB51'
1822/11 OL 27FEB51' PORT
1824/11 OL 27FE

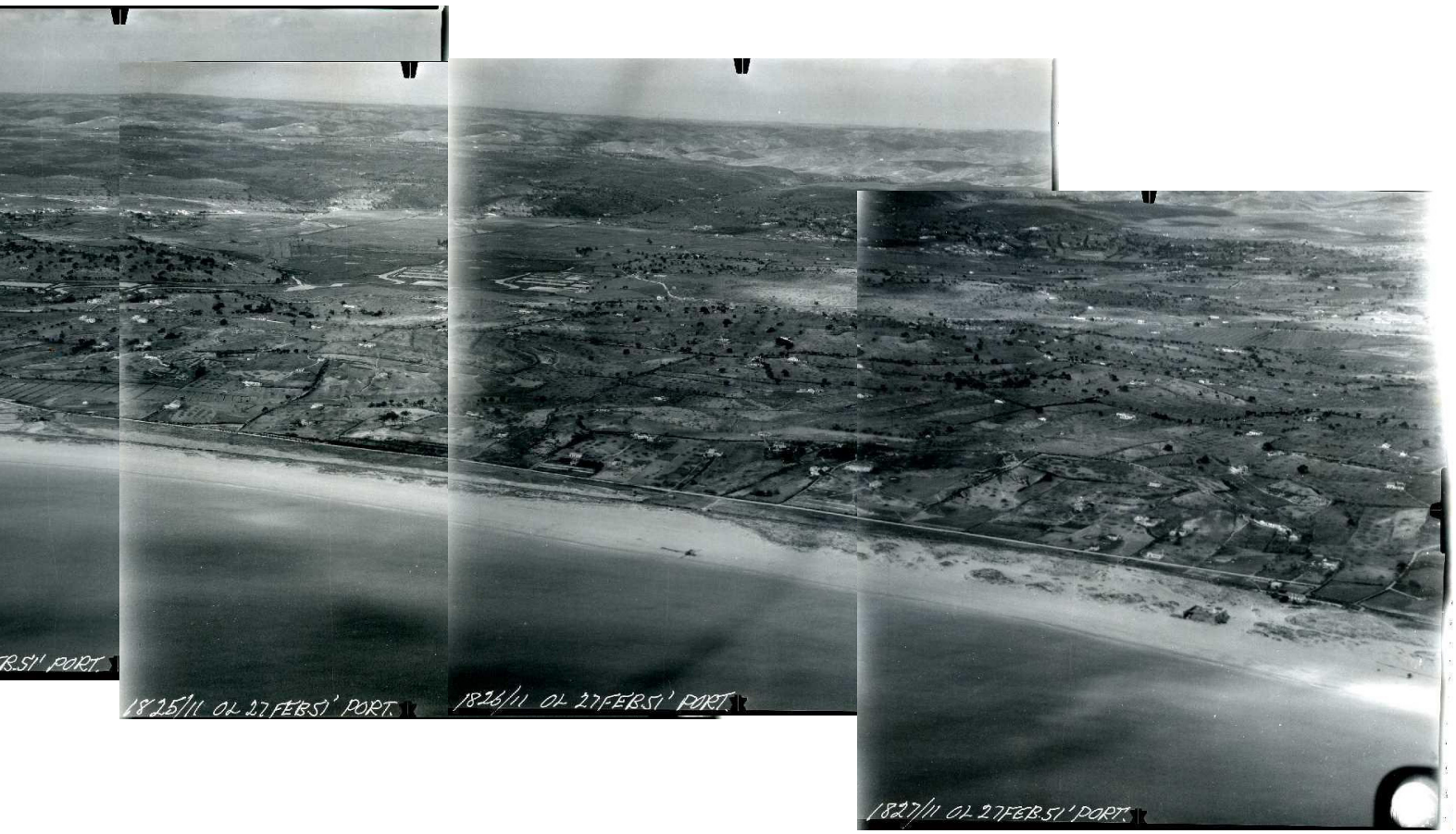


Figura 46 Composição com fotografias aéreas da Meia Praia. 1972



Figura 47 Bairros SAAL de Lagos.


Terreno dos Palmares
Bairro 25 de Abril
Bairro 1º de Maio
Bairro 28 de Setembro
500 m

IMPLANTAÇÃO

> *(...) teve sempre implícita uma crítica em relação ao grande planeamento urbano de tradição moderna, apontando para um novo tipo de urbanismo, adequando a uma nova cultura e uma nova era: o plano constantemente aferido e alterado pela sua própria aplicação, o plano menos rígido, mais fragmentado, mais pragmático, tendo em conta a conflitualidade de interesses que rege a cidade contemporânea.*[124]

No que diz respeito ao desenho urbano, embora a implantação dos bairros se encontre num areal, é comum, nos vários projetos SAAL de José Veloso, a rejeição da rigidez dos alinhamentos viários predefinidos pelas infraestruturas urbanas tradicionais, ou das grelhas ortogonais da cidade. Aqui, esta abordagem torna-se percetível, através da ligeira rotação que os bairros apresentam relativamente ao conjunto edificado e à linha férrea, propondo-se uma implantação flexível que se adapta às condições naturais do terreno.

O projeto é desenhado do particular para o geral, ou conforme defendia Portas, adotando o plano "de baixo para cima", partindo do bairro para a totalidade da cidade[125]. Na mesma ordem de ideias, o bairro organizava-se em pequenos quarteirões, cuja forma era determinada consoante o número de células e os seus diferentes estágios de ampliação.

A organização das habitações visava promover a convivência e participação ativa dos cidadãos na vida coletiva. Em vez de casas alinhadas uniformemente ao longo de uma rua, respeitando um afastamento formal ou recuos padronizados, estas encontram-se dispostas de forma mais livre. As ruas deixam de ser entendidas apenas como eixos de circulação, são transformadas em espaços sociais, onde a interação comunitária é privilegiada e a circulação automóvel não é a função principal. Assim, são pensadas como lugares de encontro, interação e lazer, com zonas pedonais amplas que se estendem para o interior das células, criando pátios intersticiais[126] que incentivam o convívio, permitindo entender todo o espaço como uma "nova aldeia"[127]. A circulação automóvel não determina a implantação dos bairros. A prioridade é dada aos movimentos pedonais, às interações pessoais e à criação de espaços que facilitem o convívio e a vida comunitária.

A flexibilidade não se encontra só presente na organização da habitação, mas também à escala deste conjunto edificado, que permite aos habitantes moldarem e transformarem o espaço de acordo com as suas necessidades e dinâmicas sociais ao longo do tempo. Este princípio de apropriação contínua dos espaços é fundamental para a promoção do direito ao *habitat* e à sua permanência no mesmo, da coesão comunitária e de um urbanismo ao serviço do coletivo.

José Veloso propõe, desta forma, uma rutura com o modelo tradicional de cidade, através de uma reconfiguração espacial que favoreça a socialização, atenuando a rigidez da separação entre as funções da habitação, do trabalho e da vida em coletividade. Essa intenção traduz-se na introdução de equipamentos de uso coletivo, concebidos como elementos estruturantes para o exercício de uma cidadania ativa e democrática.[128]

124 Costa, Alexandre Alves. (2019*). Anotações para sete imagens*, p. 19.
125 Portas, Nuno (1986), p. 641.
126 Costa, Miguel Reimão (2022), p. 50.
127 Ribeiro, Vítor (2022). *Bairro 25 de Abril na Meia Praia, Lagos. Projeto de José Veloso*, p. 80.
128 Na memória descritiva do anteprojeto para o centro comunitário, lê-se: «Sendo as instalações de equi-

A rejeição dos alinhamentos predefinidos pelas infraestruturas viárias não implica uma desordem espacial, mas sim uma reorganização consciente que procura resolver as contradições entre trabalho e lazer, entre público e privado. Esta reorganização privilegia a criação de núcleos que estimulam o sodalício, com a implantação das habitações e dos equipamentos a favorecer uma vida comunitária interdependente.

Este desenho reflete a posição crítica de José Veloso quando afirma: «Eu tenho uma grande dificuldade e não concebo, a diferença entre urbanismo e arquitectura. Penso que toda a Arquitectura é uma intervenção urbana e que a qualidade da intervenção urbana passa pela qualidade da arquitectura.»[129]. O seu projeto é, assim, desenvolvido partindo do «particular para o geral, considerando simultaneamente aspetos relacionados com: a organização genérica do fogo; topografia, exposição e integração no tecido urbano.»[130]. Tal como a arquitetura, o urbanismo deve ser repensado como um instrumento para emancipação e não como um mecanismo de dominação[131].

pamento social à disposição das populações que permitem que os locais de residência adquiram a qualidade de habitação, para além do simples alojamento, dando condições para a organização da vida em comunidade, para o estabelecimento sólido de relações de vizinhança, para o desenvolvimento de vida democrática pelo encarar e resolver colectivo das solicitações extra-moradia, e pela possibilidade de perspectivar toda a acção dos cidadãos para um futuro socialista, assumindo a totalidade do significado da sociedade democrática construída a partir das portas que o 25 de Abril abriu. (...) O conjunto dessas actividades constitui afinal a vida social do aglomerado, a completar, necessariamente, com a sua natural integração na estrutura mais ampla que é a própria Cidade, como grau superior de organização.» Equipa de Lagos. (1977). *Centro Comunitário. Ante-projecto,* p. 3.

129 Veloso, José. (2022). https://www.artecapital.net/arq_des-188-entrevista-a-josa-veloso-arquiteto-da-operaa-a-o-saal-da-meia-praia.

130 Costa, Miguel Reimão (2022), p. 50.

131 Como se desenvolve na terceira parte da dissertação. O planeamento urbano e o projeto de arquitetura são lidos como métodos precisos e de longo prazo, concebidos para controlar e dominar tanto o território quanto a disposição dos corpos no espaço.



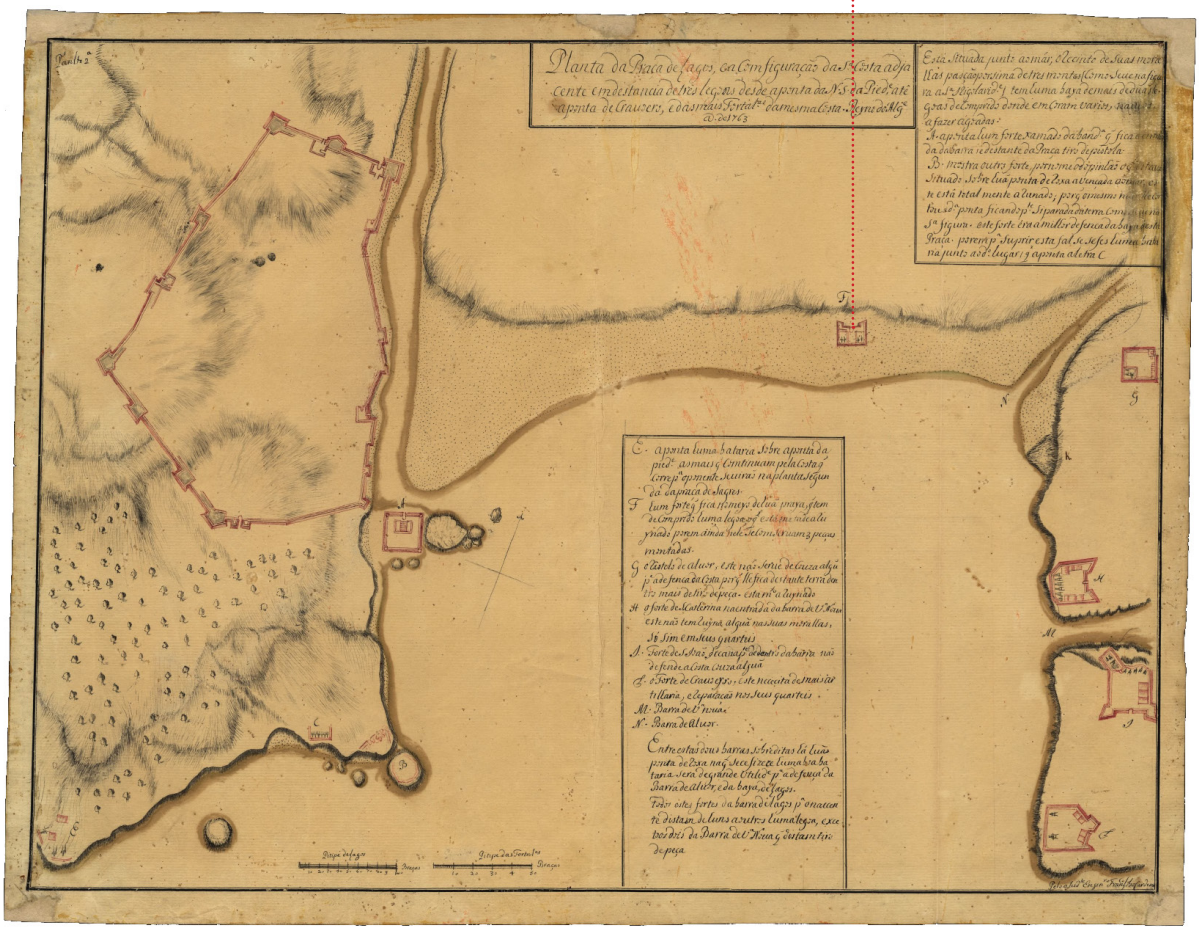
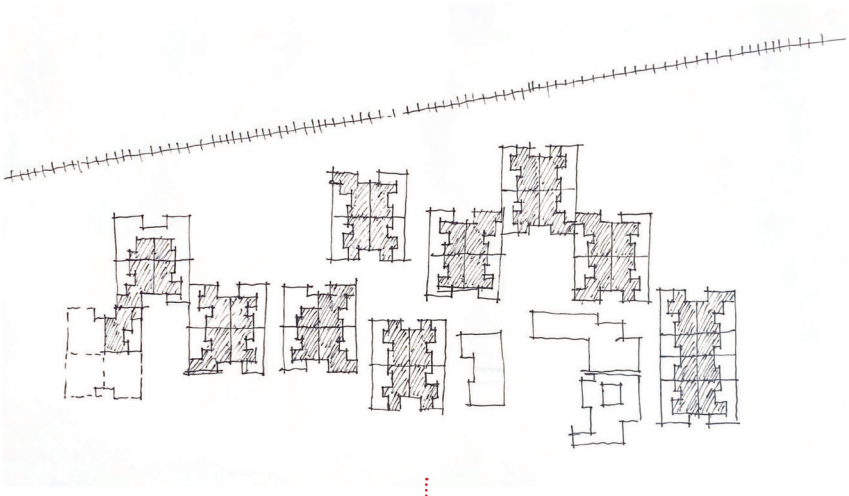
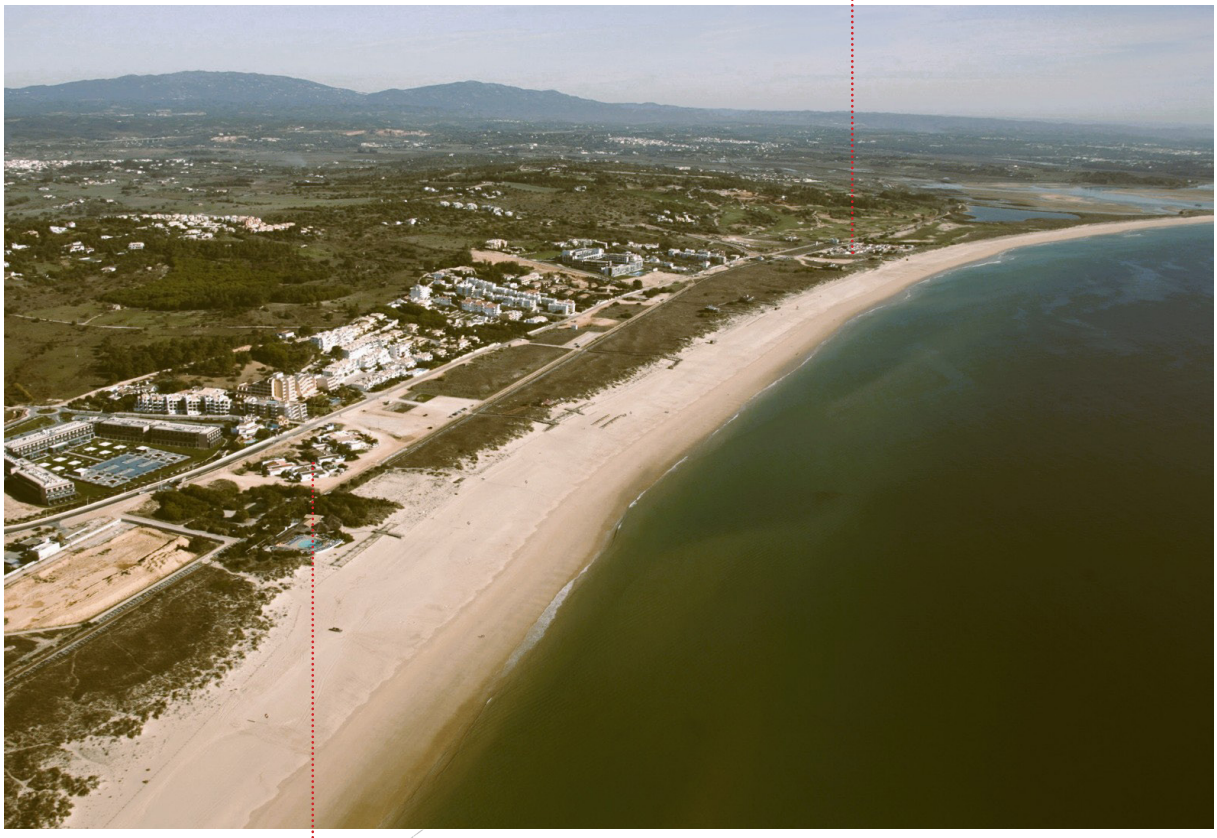


Figura 48 Forte de S. Roque. 1972.
Figura 49 *Planta da Praça de Lagos e a configuração da S.a costa adjacente.* 1763..





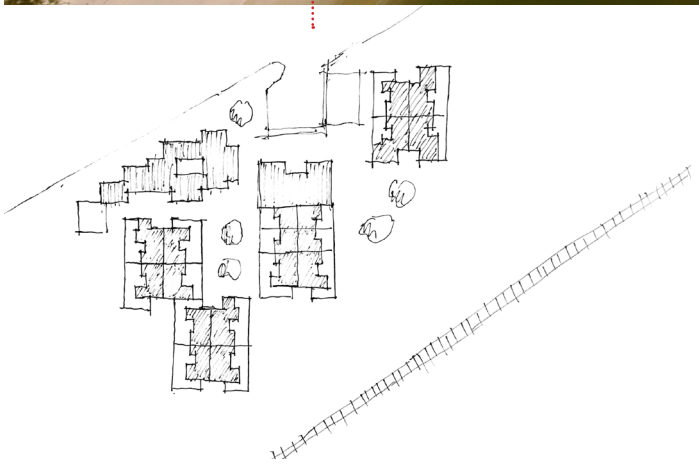


Figura 50 Bairro do Apeadeiro. Esquisso do autor.
Figura 51 Fotografia aérea da Meia Praia. 2010.
Figura 52 Bairro da Duna. Esquisso do autor.

O BAIRRO 25 DE ABRIL

A ausência de registos gráficos do processo de desenvolvimento, bem como de algumas peças finais dos dois bairros, dificultou a análise dos projetos. No entanto, recorreu-se à documentação proveniente do acervo de Miguel Veloso, filho do arquiteto, e a alguns outros registos presentes nos arquivos da Câmara Municipal de Lagos.

A implantação do bairro evoluiu ao longo de três versões distintas. Não existindo qualquer registo da primeira, destaca-se a segunda, publicada na revista *L'Architecture d'Aujourd'hui*, nº 185, enquanto que a terceira, resultante da evolução lógica da anterior, apresenta variações atribuídas à indefinição do último fogo[132] e às intensas discussões com a associação de moradores.

Na segunda proposta, o conjunto habitacional revela uma composição mais racional e clara, com uma organização cuidada dos espaços públicos, que se distribuem em diferentes escalas, estruturando o bairro como um todo.

Num primeiro momento, a entrada era marcada por um acesso em *cul-de-sac*, que permitia a inversão de marcha dos veículos e facilitava o acesso de serviços públicos. Em seguida, organizava-se um amplo espaço central que agrupava os fogos e acolhia os equipamentos coletivos.

> *Os moradores do bairro querem ainda um sítio central onde toda a gente se junte nos vários motivos que levam as pessoas a se encontrarem (...) Há ainda, como insubstituível local de convívio, o lavadouro e estendal da roupa, que não se quer segregado, pelo que, faz parte integrante da praça. E as crianças terão lá também o seu equipamento específico.*[133]

A.11. (p. 132)

A proposta final apresenta algumas peças desenhadas que evidenciam incerteza na definição do último fogo. Inicialmente, este aparece numa planta isolado, contudo, na versão final, surge delimitado no quarteirão mais a poente, embora os outros três fogos do lote nunca viessem a ser construídos. Os conjuntos geminados encontram-se, na sua maioria, agrupados em conjuntos de quatro fogos, com exceção do quarteirão nascente, que agrupa oito fogos. Este quarteirão integra quatro fogos T1, não evolutivos[134], reunidos de forma a rematar o bairro neste limite oriental. Observam-se, assim, dois espaços públicos que funcionam como elementos estruturantes de todo o bairro – definindo a disposição dos quarteirões, garantindo a entrada no bairro e compondo o espaço central destinado aos equipamentos coletivos, o qual se abre para o mar e para a própria cidade.

---

132 Inicialmente, a Associação de Moradores 25 de Abril foi constituída por 40 famílias ao abrigo do projeto SAAL, à qual, se terá juntado a última família que, inicialmente, não estaria completamente convencida do processo. Telles, António da Cunha. (1976).

133 Equipa de Lagos. (1974). *Apeadeiro. Meia Praia. Lagos. Memória descritiva do ante-projecto,* p. 1.

134 Esta tipologia não previa evolução. Surgiu por decisão da associação de moradores, destinando-se a membros mais idosos, cujo agregado familiar não se iria alterar, ou a casais jovens. «Só existiam quatro casos que eram definitivos. Porque eram para casais mais idosos, que já não iam ter filhos e não iam precisar de ampliar a casa, ou para casais novos, como a sua primeira habitação, que seria uma questão de gestão da associação para resolver, mais tarde, a suposta evolução destas famílias.». Veloso, José. (2014), p. 235.





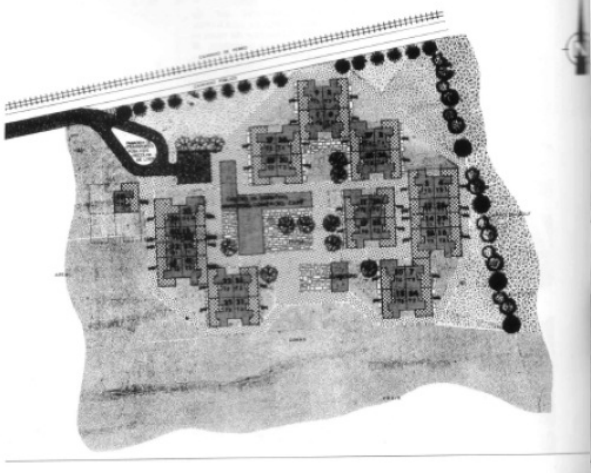


Figuras 53-54 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia.
Figura 55 Implantação do bairro com traçado de levantamento das barracas.

S.A.A.L. Algarve
Opération Meia Praia

Au second plan de la photo ci-dessous, les nouvelles constructions. En bas, plan de situation (Bairro Apeadeiro).





Equipe du projet : José Veloso, Luis Abreu, architectes.

Dans l'ouest de l'Algarve, l'opération S.A.A.L. concerne à peu près 600 familles vivant à Lagos, Portimao, et Silves et coordonne aujourd'hui les travaux de construction de 320 habitations.

Le point commun à toutes ces opérations est l'éveil d'une conscience sociale collective, dans l'action pratique, qui se développe avec la coordination des différentes Associations.

Cette action ne peut être comprise que dans l'encadrement politique et social de l'après 25 avril, quand on a parlé de la société socialiste comme but de processus déclenché, sans préciser un programme ou un modèle pour l'atteindre.

Le caractère immédiat de l'action adoptée, qui peut être résumé par la formule « construire vite », doit être revu en analysant le prix politique de cette action.

Organisation de la population

Cette population marginale, vivant surtout de la pêche, connue depuis longtemps sous le nom d'« indiens », habite la plage de Meia Praia.

Le 25 avril a donné un certain espoir à cette population mais, au début, l'éclaircissement politique qui en a résulté ne fut pas très apprécié après des années de promesses non tenues.

Lorsqu'ensuite la population s'est aperçue des possibilités offertes par le S.A.A.L., elle a adhéré au processus et a formé une Association s'inspirant de son sens communautaire.

La population a tout de suite affirmé qu'elle voulait construire de nouvelles habitations mais uniquement au même endroit.

Conditions locales

Les habitations actuelles, sur le sable, sont construites en bois, contreplaqué, plastique, etc... et sont assez précaires (absence d'eau, de lumière et d'égoûts). On considère qu'une fois le problème habitationnel résolu, cette population aurait tout pour être heureuse.

Le terrain et les plans

Prévu pour 40 familles, situé près de la mer, dans les dunes, le terrain d'une surface de 2,5 ha présente de très bonnes conditions pour la construction.

Il a été cédé gratuitement à l'Association du 25 avril par le Droit Public Maritime à la Municipalité de Lagos, sous condition d'un système de propriété collective, pour une période de 50 années renouvelable non hypothécable, non aliénable.

Le plan du nouveau quartier propose des maisons évolutives unifamiliales disposées autour d'un grand espace central de réunion et construites selon des plans types ; mais admet cependant l'intervention personnalisée de chaque famille dans la définition des détails. ■

76

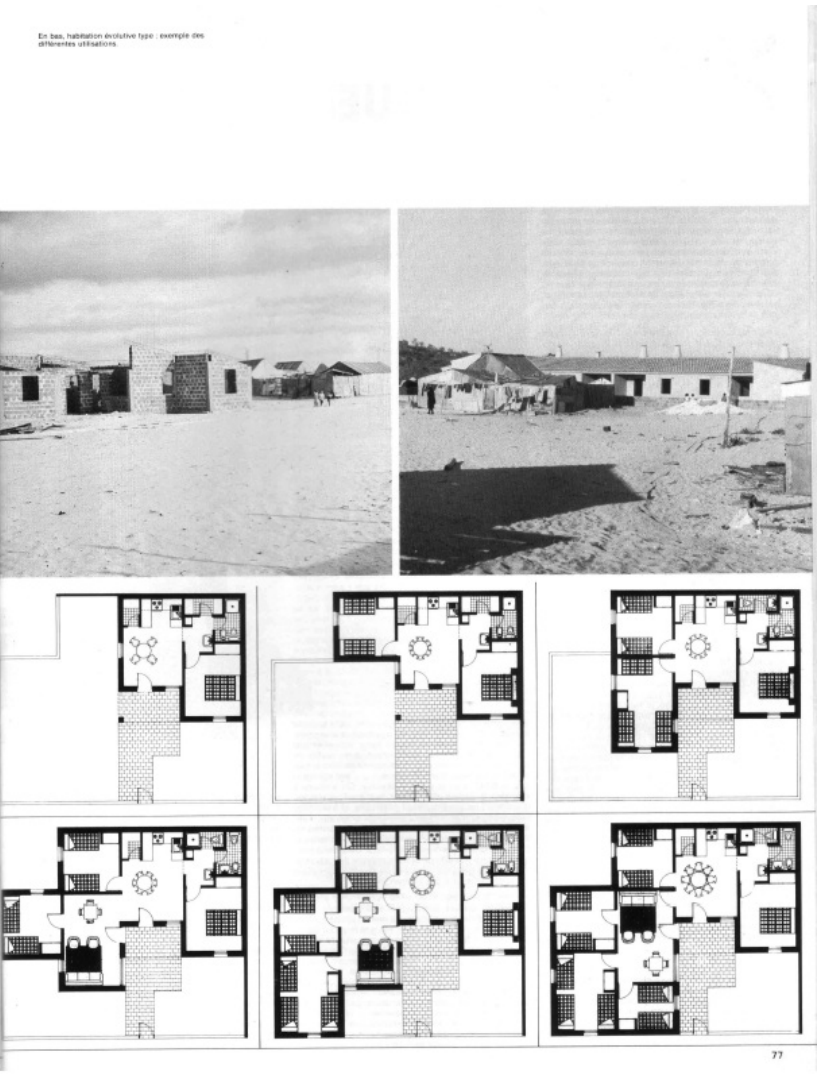
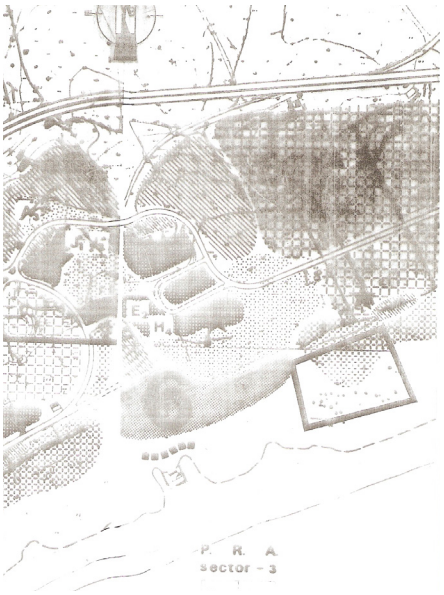
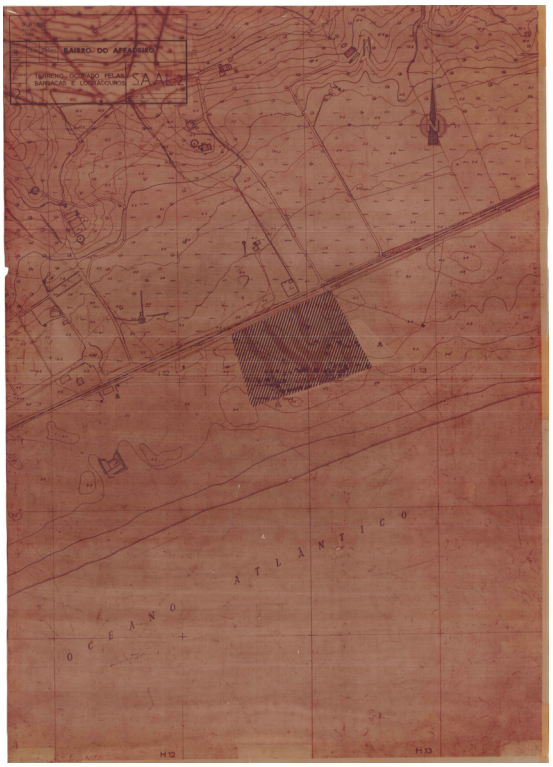


Figura 56 Bairro 25 de Abril publicado na revista L'Archtecture d' Aujourd'hui.





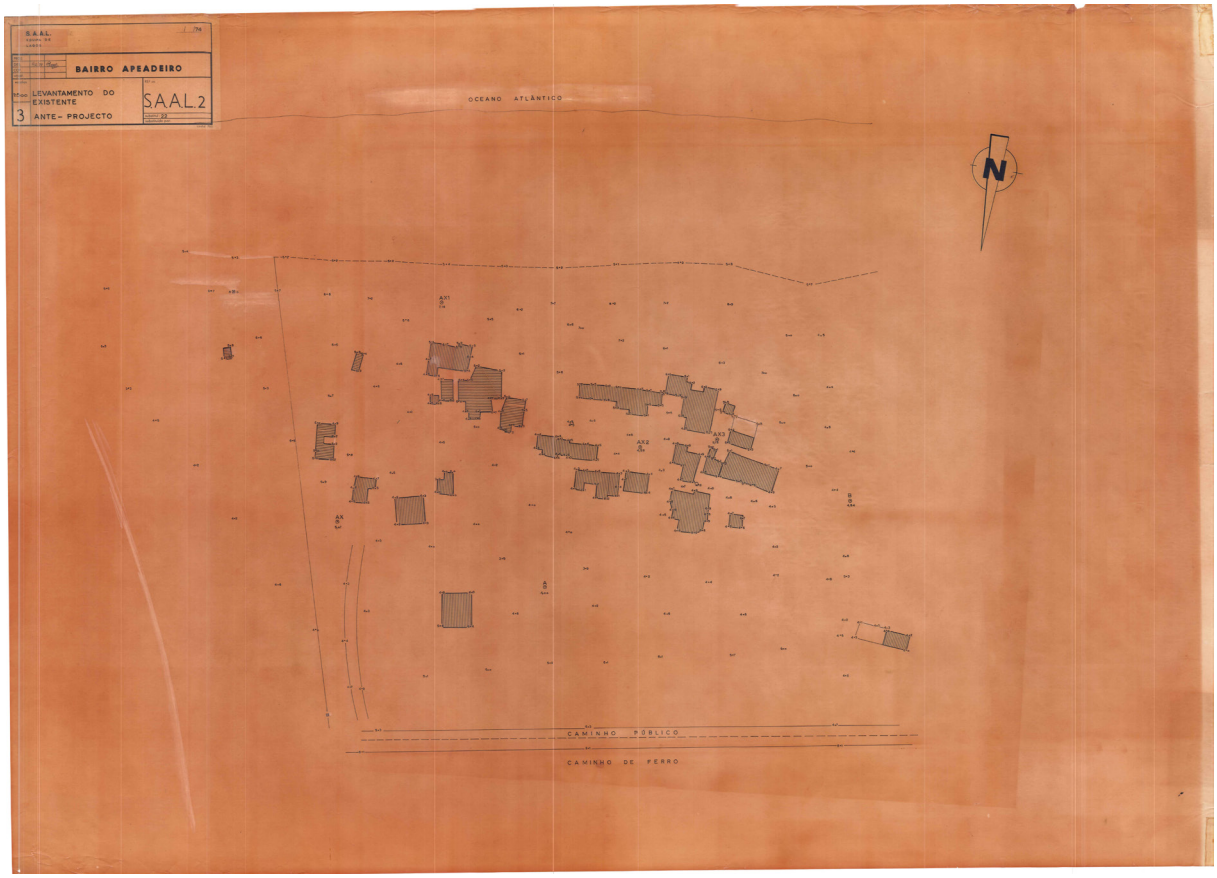


Figura 57 Extrato do Plano Regional do Algarve (1964 - 1966).
Figura 58 Planta com secção de área a expropriar.
Figura 59 Levantamento das barracas.

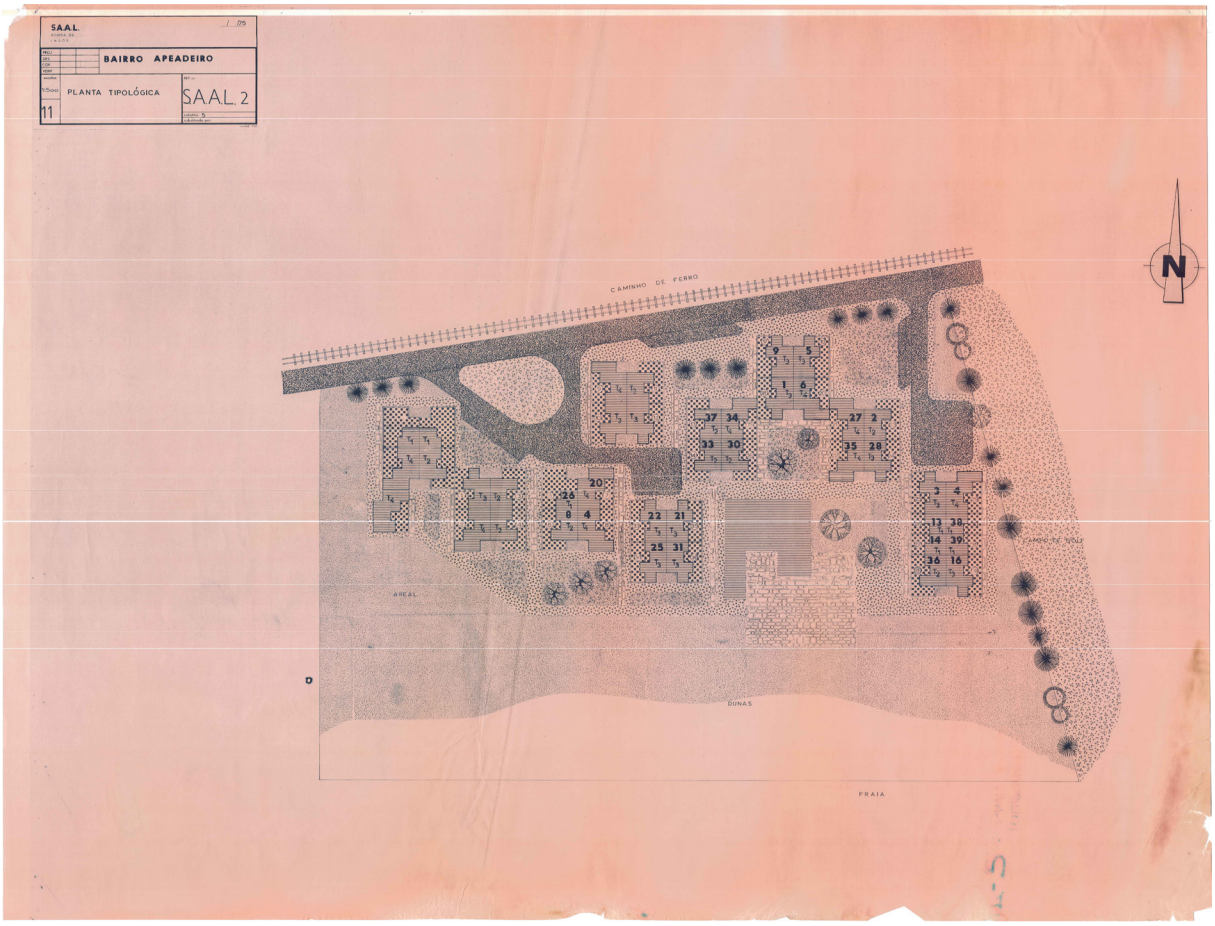


Figura 60 Planta tipológica.

O BAIRRO 1º DE MAIO

Os desenhos técnicos do projeto para o Bairro da Duna permitem constatar três fases distintas no processo de intervenção. A primeira, no local inicial onde se encontravam os assentamentos da população, localizados a sudoeste da atual implantação do bairro; uma segunda proposta (para as 31 famílias iniciais), já no atual local de implantação e, a terceira proposta referente às 18 habitações que vieram a ser edificadas.

No que diz respeito à questão da titularidade do terreno, é necessário distinguir entre duas fases distintas do processo. Segundo a memória descritiva do anteprojeto, os moradores, inicialmente ocupavam um terreno arrendado onde construiram barracas em madeira, placas de aglomerado, plásticos e telha. Posteriormente, o terreno é adquirido pela empresa Palmares que passa a recusar o recebimento das rendas, o que levou os moradores a continuarem a habitar o local sem encargos[135]. Em entrevista realizada em 2014[136], a então presidente da associação de moradores afirmou que a maioria da população residia ao pé da estação e que o terreno para onde se mudaram não possuía dono. No entanto, em entrevista realizada com a atual presidente[137], esta esclarece que em 1970, cerca de 22.500m² foram expropriados e que, mais tarde, já na década de 1980, parte desse terreno foi formalmente doado ao município de Lagos, pela empresa Palmares, que pretendia a construção de um «hotel de 900 camas, quatro estrelas» na área onde estavam originalmente as barracas.

A.15. (p. 136)

Na memória descritiva do anteprojeto, o arquiteto José Veloso propõe a obtenção do terreno por acordo ou pela via da expropriação, e a sua cedência pelo município à Associação de Moradores, em regime de direito de superfície[138]. Todavia, apesar de tal solução ter sido meticulosamente delineada no anteprojeto, como forma de assegurar estabilidade jurídica e facilitar o desenvolvimento do bairro, a sua aplicação não foi efetivamente concretizada.

Na segunda proposta, já implementada no terreno atual, a organização dos fogos mantém, em grande parte, a configuração da primeira proposta. Contudo, verifica-se uma reorganização espacial – o conjunto situado a sul na primeira implantação inverte, permitindo o surgimento de um novo conjunto central que define um pequeno pátio. Embora não estejam delimitadas com precisão as relações de vizinhança entre as habitações e as famílias, aparece um novo conjunto no topo sudoeste do bairro. Este agrupamento deve-se à mudança de terreno que integrou as casas isoladas que previam reabilitação na primeira proposta.

Na última solução apresentada, verifica-se uma redução significativa na escala da operação, passando de 31 para 18 fogos. Mantém-se o núcleo a sul, mas o núcleo central perde impacto,

135 Equipa de Lagos. (1974). *Memória descritiva do ante-projecto do Bairro Duna. Meia Praia. Lagos,* p. 1.

136 Rodrigues, Fátima. (2014). *Uma casa para todos e à imagem de cada um. SAAL Algarve e as consequências de um processo participativo: os bairros 25 de Abril e Zona Verde,* p.256.

137 Cf. *Entrevista à presidente da Associação de Moradores do Bairro 1º de Maio*. p. 114.

138 Este regime contemplava a concessão gratuita do terreno, garantindo que o direito não fosse hipotecável, alienável, ou penhorável, e seria atribuído à Associação de moradores em regime de propriedade coletiva sem fins lucrativos. A concessão teria uma duração de 50 anos, renováveis por mais 20, consoante a conservação das habitações e o interesse comum representado pela autarquia, e as edificações seriam revertíveis para a autarquia ao término do direito de concessão, mediante indemnização à Associação do valor investido pelos moradores, atualizado à data. Adicionalmente, os moradores teriam direito de preferência em novos arrendamentos ou em futuras concessões. Equipa de Lagos. (1976). *Bairro Duna. Meia Praia. Lagos. Estudo de viabilidade urbanística,* p. 5.

restringindo-se a uma única célula composta por 6 fogos, e o núcleo norte desaparece.[139] Esta alteração levou à necessidade de aproximar o equipamento cultural, originalmente destinado a uso coletivo, que foi reposicionado entre o núcleo sul e o central, de forma a criar uma relação unificada de vizinhança. Nesta reorganização, é criada uma praça que desafoga o espaço, funcionando como um átrio ao ar livre.

Esta reestruturação evidencia questões fundamentais para o desenho do bairro, na integração dos conjuntos geminados, que geram logradouros privados, na formação de um tecido urbano que privilegia a proximidade e a interação entre os espaços habitacionais e os equipamentos coletivos. Em última análise, a evolução do projeto do bairro da Duna reflete não só as adaptações impostas por condições territoriais de posse fundiária e indecisão no número de habitações, mas também uma estratégia deliberada para fomentar a coesão social e combater o isolamento físico, elementos essenciais para a melhoria das condições de vida das populações.

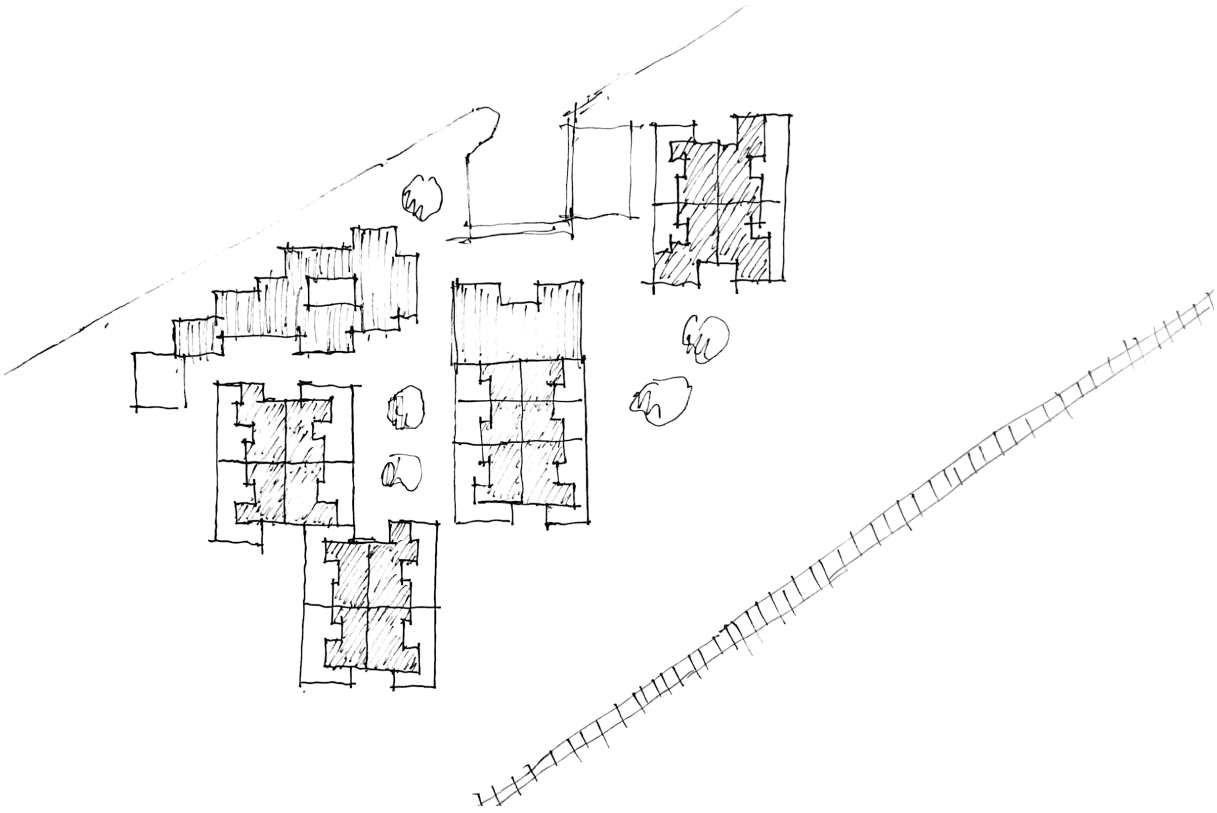


Figura 61 Equisso do autor.

139 Utiliza-se o termo "células", no presente contexto, que se refere aos conjuntos geminados, onde cada habitação contígua integra parte das empenas dos fogos vizinhos, mantendo duas empenas livres que preveem ampliação





Figura 62 Esquema do cadastro do terreno ocupado pelas barracas e logradouros.
Figura 63 Primeira porposta para o bairro da Duna.

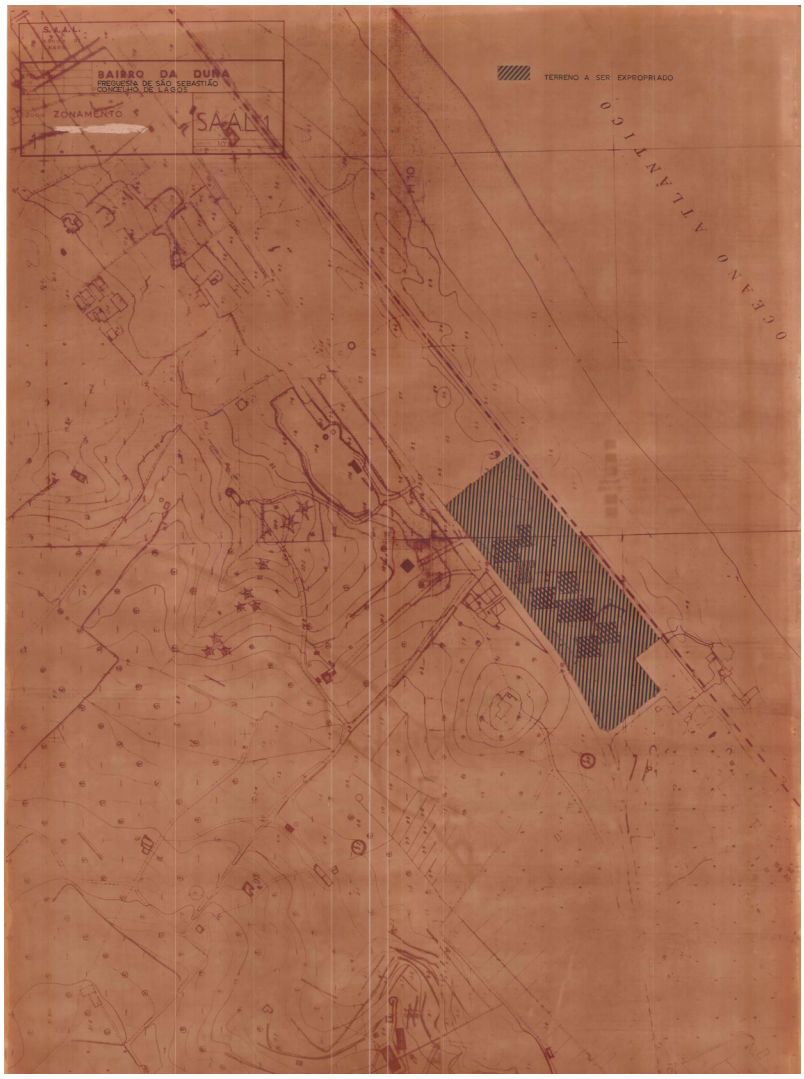
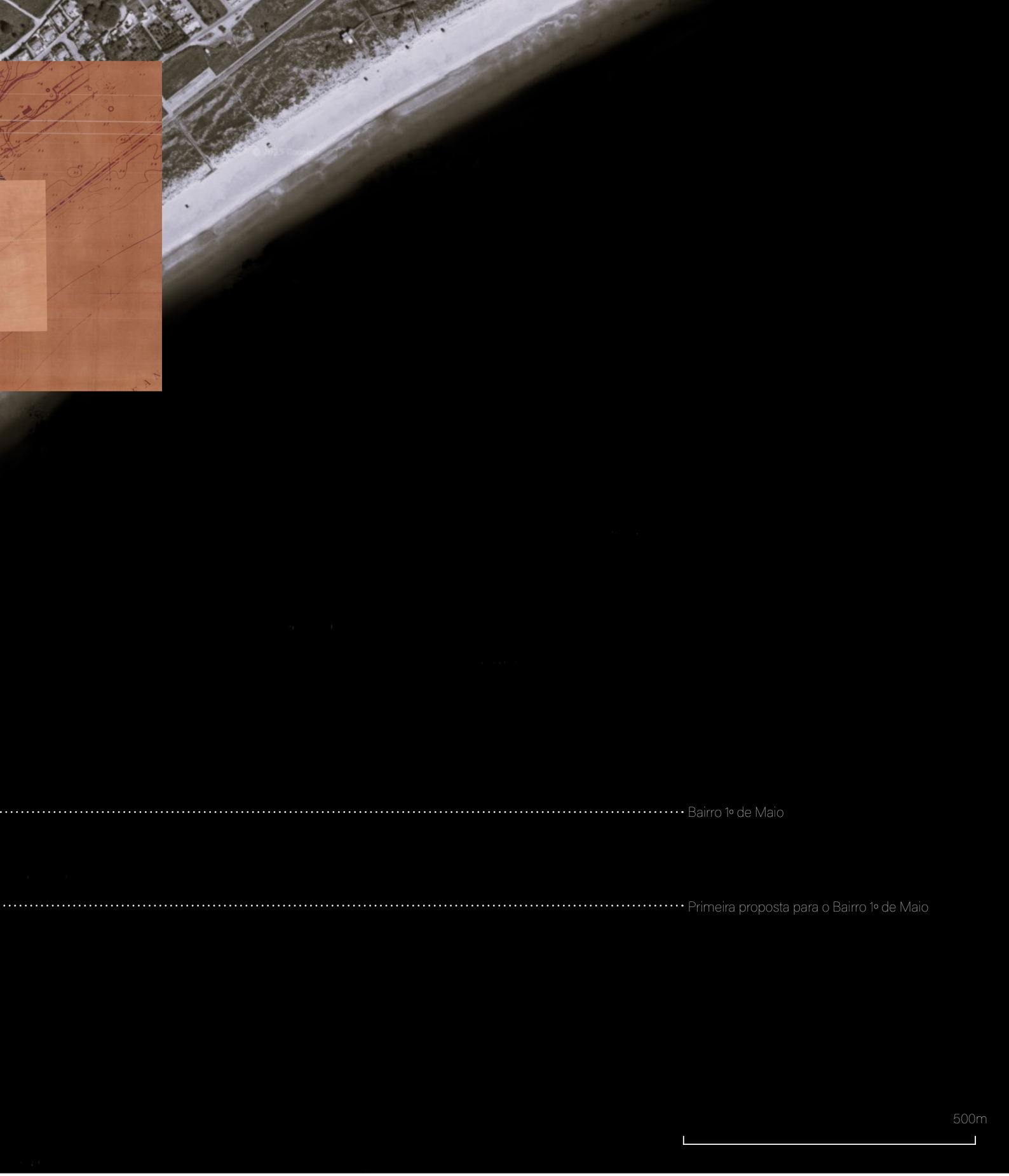




Figura 64 Planta de zonamento na qual ainda se observa um número maior de conjuntos.
Figura 65 Planta tipológica.



Figura 66 Sobreposição (do autor) de fotografia aéra com desenhos das propostas para o bairro Duna.


Bairro 1º de Maio
Primeira proposta para o Bairro 1º de Maio
500m

A HABITAÇÃO EVOLUTIVA

Na interseção entre adaptação e inovação do espaço habitacional, os bairros da Meia Praia irão surgir como campo de experimentação, para a implementação da dimensão evolutiva em todas as operações do Barlavento algarvio, com eventuais repercussões noutras operações da região, onde também o próprio desenho da tipologia vai evoluindo de operação para operação, marcando uma transição dos métodos convencionais da disciplina. Dado o curto espaço de tempo e a necessidade de celeridade na construção, algumas das discussões sobre as tipologias habitacionais, nomeadamente com os moradores da Meia Praia, foram desenvolvidas já no decurso das construções, à medida que as paredes eram erguidas[140]. Esta abordagem prática refletiu-se no processo participativo, que colocou os moradores no centro das decisões sobre as suas habitações. A escolha de habitações unifamiliares de um só piso foi determinante. Permitia não apenas a autoconstrução, facilitada pela simplicidade dos sistemas construtivos, mas também a expansão das casas ao longo do tempo, em sintonia com as necessidades das famílias[141].

A simplicidade e flexibilidade dos fogos, permitia que cada família começasse com um investimento mínimo, adaptando a casa ao longo do tempo, num processo que se inspirava na vivência das antigas barracas, onde as construções se ampliavam conforme as necessidades. O conceito de "tipologia evolutiva" ficou, assim, intrinsecamente ligado à ideia de que a habitação deveria ser um organismo dinâmico, capaz de crescer e modificar-se ao ritmo da vida familiar, e mais importante, a introdução da dimensão "tempo" garantia o direito à permanência no lugar.

O desenho do bairro assenta numa lógica de composição que parte da unidade habitacional base – o fogo evolutivo – e se desenvolve a partir da sua articulação com outros fogos. A contiguidade entre unidades é garantida pela utilização das empenas laterais e tardoz, que permitem a sua aglutinação em pequenos agrupamentos geminados. Esta forma de composição liberta as restantes fachadas para o exterior, criando pátios que confrontam diretamente o espaço público. Esses espaços intersticiais, que funcionam como zonas de transição e proteção face ao espaço público, mantêm uma relação direta com o pátio e asseguram o acesso ao interior das habitações.

Assim, a variedade combinatória resultante, em conjunto com a escala das habitações, define a organização global do bairro, transformando-o num conjunto hierarquizado de espaços – o exterior público, o logradouro privado ou semiprivado (que por sua vez permite estar descoberto ou coberto pelo pequeno alpendre que antecede a entrada do fogo), e o interior do fogo. O alçado frontal, marcado por avanços e recuos, consequência da desmultiplicação dos seus volumes e das diferentes tipologias que cada habitação consegue comportar, promove, ao mesmo tempo, uma leitura dinâmica das fachadas que contribuiu para a identidade visual do conjunto habitacional, em certo sentido, retomada das expressões da arquitetura mediterrânica.[142]

Segundo José Veloso, esta solução resultou, exclusivamente, das vivências dos moradores que

140 Bandeirinha, José António. (2011), pg. 239.
141 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.57.
142 Costa, Miguel Reimão. (2022), p.50.

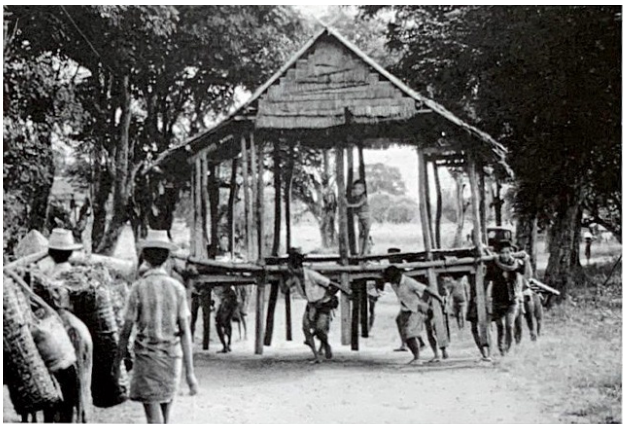




Figura 67 Transporte de casa na Indonésia.

Figura 68 Transporte coletivo da barraca para construção das casas novas.
Frame do filme de António Cunha Telles.

expandiam as barracas em função das necessidades.[143] No entanto, é possível interpretar esta proposta também como uma continuação das investigações conduzidas no LNEC[144], nomeadamente os estudos de Nuno Portas, desde a década de 1960[145], sobre estratégias de maximização do espaço habitacional através da ocupação gradual do pátio ou logradouro e da reconfiguração da parcela. Esses estudos, compilados tanto no relatório de 1970 como no respetivo CODA, apontam para uma abordagem flexível, capaz de articular investimento inicial reduzido com a evolução orgânica do espaço. A base desta abordagem está profundamente enraizada na tradição da arquitetura mediterrânica, especialmente nas tipologias urbanas das casas em pátio[146]. No estudo de Nuno Portas, recorre-se à referência às habitações em pátio estudadas em Argel, que eram moldadas pelas condições geográficas e climáticas regionais, incorporando valores culturais e proporcionando o cenário para diversas práticas sociais, e para a privacidade familiar. O pátio assume-se como espaço intersticial[147], proporcionando privacidade e ocultando os espaços íntimos dos olhares externos. A disposição em "L" em torno do pátio e a possibilidade de utilização das duas empenas de canto para a aglutinação de outros dois fogos revelam, do ponto de vista de organização e combinação dos conjuntos, alguma semelhança com as casas da Meia Praia.[148]

Não obstante tratar-se de um projeto para uma casa de férias, projetada em 1972 por José Veloso, o arquiteto parece aqui explorar soluções semelhantes às que se verificarão nos bairros da Meia Praia, naquilo que diz respeito ao seu potencial evolutivo. Destinada a um uso sazonal e a um contexto social distinto, ainda assim, propõe uma lógica de adaptabilidade espacial que antecipa soluções posteriormente desenvolvidas. O espaço social, por exemplo, permitia um desdobramento, relocalizando a cozinha e conferindo maior amplitude ao espaço de estar – proposta que será retomada, mais tarde, nas casas da Meia Praia. Contudo, neste projeto, a cozinha e a sala de estar assumem papéis distintos quando comparados com as habitações dos

143 Na memória descritiva do anteprojeto do Bairro da Duna, lê-se: «Perante a vontade manifestada pelos moradores do bairro, e dadas as características próprias do terreno e a densidade de ocupação atingida, metodizou-se um tipo de solução de casa evolutiva modulada, considerando a completa inadaptabilidade para qualquer tipo de reconstrução da generalidade das barracas existentes.». Equipa de Lagos. (1974). *Memória descritiva do ante-projecto do Bairro Duna. Meia Praia. Lagos,* p. 1.

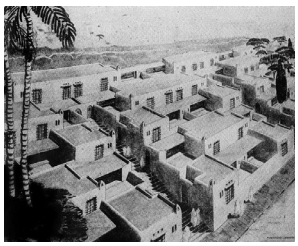
144 O estudo *Habitação Evolutiva*, de Nuno Portas e Francisco Dias, assenta sobre tipologias de habitação evolutivas, desenvolvidas como respostas ao crescimento explosivo dos recém-chegados às cidades sul-americanas. Dias, Francisco Silva. (1985), p.109. Expõe, acima de tudo, que os problemas habitacionais ultrapassam questões de tipologia arquitetónica ou inovação tecnológica. São, em grande parte, de natureza político-económica, derivados da distribuição desigual dos rendimentos, do funcionamento do mercado imobiliário e o seu impacto na formação de preços do solo exorbitantes, que resulta em segregação social nas áreas urbanas. O estudo argumenta que a contribuição mais significativa dos esquemas habitacionais reside numa maior adaptabilidade às condições reais, incorporando o fator "tempo" nas estruturas residenciais para responder à evolução das necessidades dos habitantes. Por isso, foi proposto um sistema habitacional que permitisse uma instalação inicial, mas que fosse suficientemente flexível para acompanhar a evolução socioeconómica e cultural dos moradores. Para além disso, tornar-se-ia essencial a definição da dimensão dos lotes e as regras para a sua associação. Dias, Francisco. & Portas, Nuno (1972) *Habitação evolutiva*. In Arquitectura. LNEC.

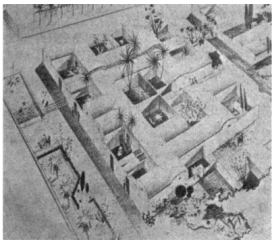
145 Portas, Nuno. (1959). *A habitação social.*

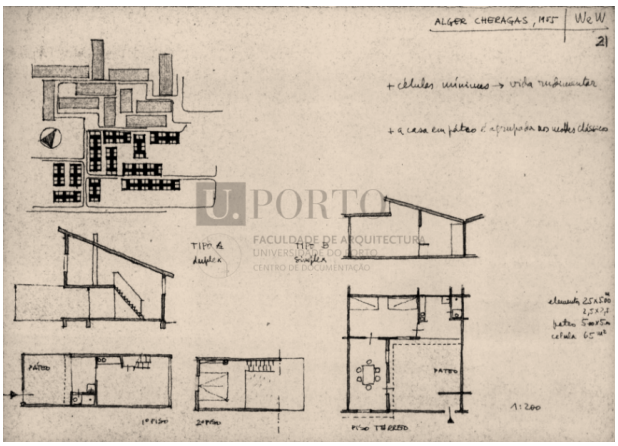
146 «(...) Precolonial housing settlements in French North Africa (French departments of Algerian, French protectorates of Morocco and Tunisia) were divided into two categories: *L'habitation rurale* (rural dwellings) for both nomadic and settled populations, and *La maison urbaine* (the urban house), which consisted primarily of courtyard houses.» Henni, Samia. (2017). *From "Indigenous" to "Muslim"*. https://www.e-flux.com/architecture/positions/160964/from-indigenous-to-muslim/.

147 A relação com o exterior é restringida por uma pequena parede que quebra o eixo visual e obriga a uma entrada em cotovelo, remetendo para a *sqifa*, que suaviza a transição entre a rua e o interior, garantindo a privacidade à habitação.

148 Outras referências encontradas no CODA de Nuno Portas também nos parecem relevantes na construção de um atlas referencial para a adoção da tipologia evolutiva nos bairros da Meia Praia. No cenário nacional, Portas destaca o arquiteto Jorge Viana: «O primeiro grupo de soluções-páteo são térreas (...) o único projecto português que a adapta francamente, do arquitecto Jorge Viana» Portas, Nuno. (1959), p.253. Jorge Viana explora no seu próprio CODA, a ideia de habitação evolutiva, a que chama "polifásica". Milheiro, Ana Vaz. (2009). *Jorge Viana O Arquitecto da casa máquina.* http://arquivo.jornalarquitectos.pt/pt/235/mais%20velhos/).





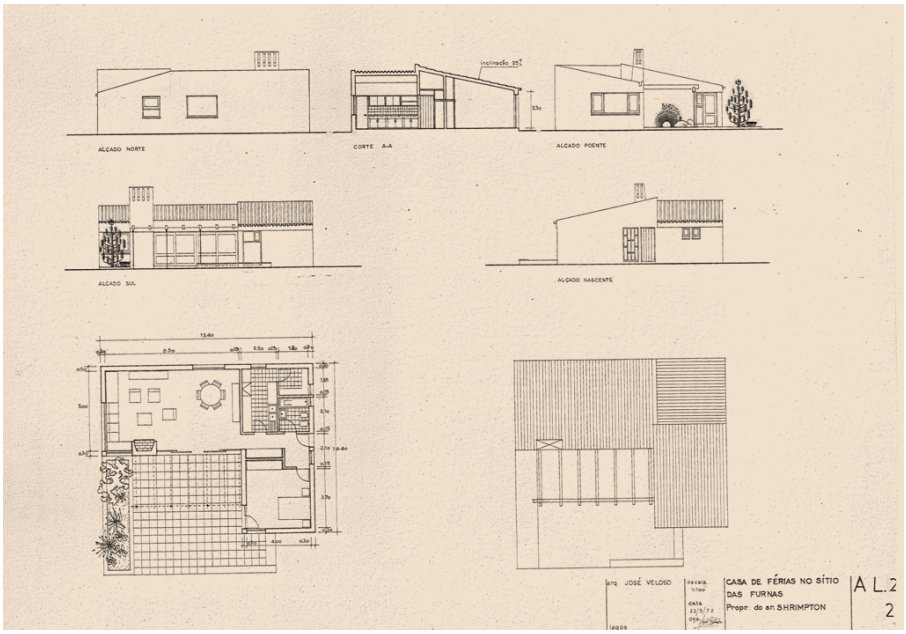


U.PORTO
FACULDADE DE ARQUITECTURA
UNIVERSIDADE DO PORTO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

Figura 69 Projeto de casas pátio na Argélia de François Bienvenu. 1933.

Figura 70 Projeto de casas pátio na Argélia, de Louis Bérthy. 1936.

Figura 71 Levantamento / estudo das casas pátio em Argel.
Nuno Portas, CODA.



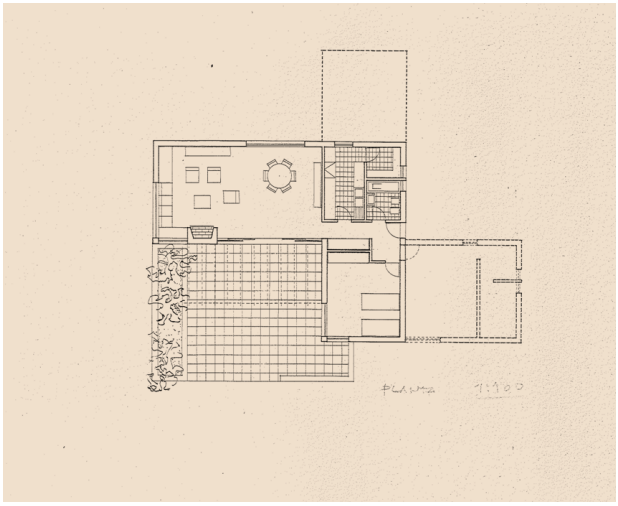


Figura 72 Projeto para casa de férias, de José Veloso. 1972.

Figura 73 Planta evolutiva da casa.

bairros SAAL, nas quais, a cozinha é o espaço nuclear e agregador, enquanto na casa de férias, a cozinha é mantida como um espaço fechado, de menor relevância. A sala de estar assume maior protagonismo na relação com o logradouro, uma escolha coerente com a função de habitação à qual este projeto se destina. Adicionalmente, o projeto prevê a possibilidade de aumento do número de quartos, dispondo de um novo espaço de distribuição que facilita o crescimento da habitação. Esta abordagem representa, assim, uma aplicação inicial dos princípios evolutivo que viriam a caracterizar a prática de Veloso nos anos seguintes, nomeadamente com a sua intervenção no SAAL.

Analisando em simultâneo a tipologia dos bairros do Apeadeiro e da Duna, observa-se que o lote, com área de cerca de 145m^2 e uma área de construção aproximada de 111m^2, foi concebido para acomodar uma evolução progressiva da habitação, desde o T1 ao T5[149]. Esta transformação ocorreria ao longo do tempo, através da reconfiguração dos espaços sociais e da adição de novos quartos que iam ocupando o pátio e delimitando o lote a partir de um núcleo base correspondente à tipologia T1. Neste modelo, a cozinha assume-se como o único espaço social[150]e organiza todas as ampliações futuras, funcionando como elemento estruturante da evolução tipológica.

Existem, todavia, fogos T1, como se observou na implantação, que não previam qualquer ampliação, mantendo apenas o alçado frontal e a sua relação direta com o pátio. É talvez nesta tipologia que a sua dimensão expressa a sua verdadeira grandeza. Oferece uma relação com o exterior e o céu aberto, permitindo a presença de plantas, arbustos, flores e animais. E fundamentalmente, o pátio não constitui um apêndice da casa, mas sim o princípio da sua estrutura e organização.

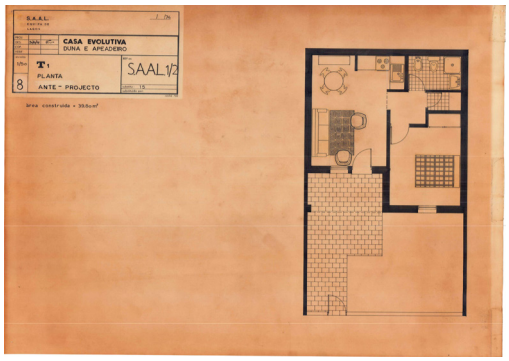
A partir da tipologia T2, a zona social desdobra-se em dois espaços distintos, permitindo a separação entre uma área mais pública e outra mais íntima. Este novo espaço social passa a desempenhar também uma função distributiva, dando acesso aos quartos adicionais que surgem nas tipologias T4 e T5.

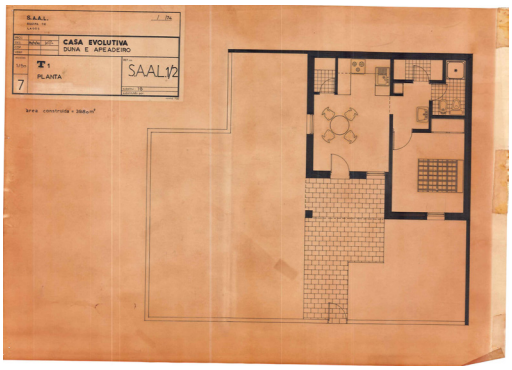
A redução das áreas de circulação contribuiu para uma significativa economia de espaço, sendo somente necessária uma pequena zona de distribuição para garantir a privacidade das instalações sanitárias. No T2, um eixo visual que atravessa diagonalmente a cozinha permite encontrar o vão da sala, ampliando a perceção espacial e conferindo maior fluidez ao conjunto.

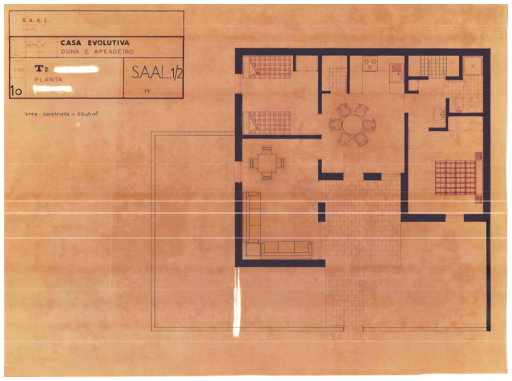
Do ponto de vista volumétrico, as habitações apresentam-se em dois corpos distintos com coberturas inclinadas em diferentes direções. O primeiro alberga o núcleo base, com o quarto principal e a cozinha, e o segundo agrega a nova sala e os quartos resultantes da ampliação. A casa evolutiva, tal como foi concebida nos bairros do Apeadeiro e da Duna, constitui, assim, uma resposta prática e sensível às necessidades dos moradores, aliando a flexibilidade espacial à simplicidade construtiva, e permitindo uma evolução orgânica das habitações ao longo do tempo.

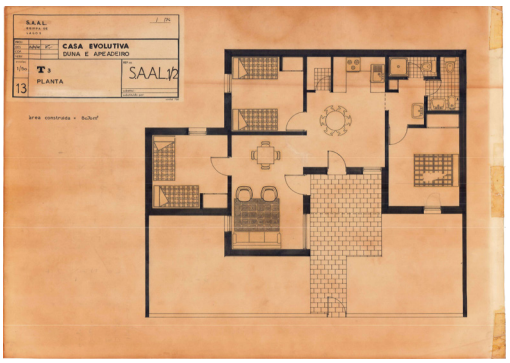
149 Nos desenhos de projeto das habitações, consagra-se o T5, pese embora, as tipologias construídas em ambos os bairros fossem somente até à tipologia T4.

150 Há também desenhos de tipologias T2 e T3 que sugerem que a sala e a cozinha se concentram num único espaço central que distribui os quartos. Contudo, em nenhum dos bairros se optou por essas versões.









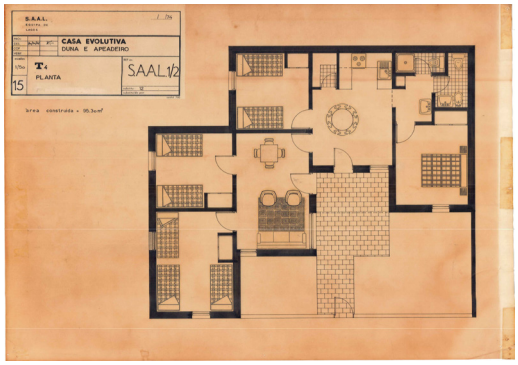


Figura 74 Planta da tipologia T1 não-evolutiva.

Figuras 75 - 78 Planta da casa evolutiva.





Figura 79 Fachada principal.

Figura 80 Pátio da casa.



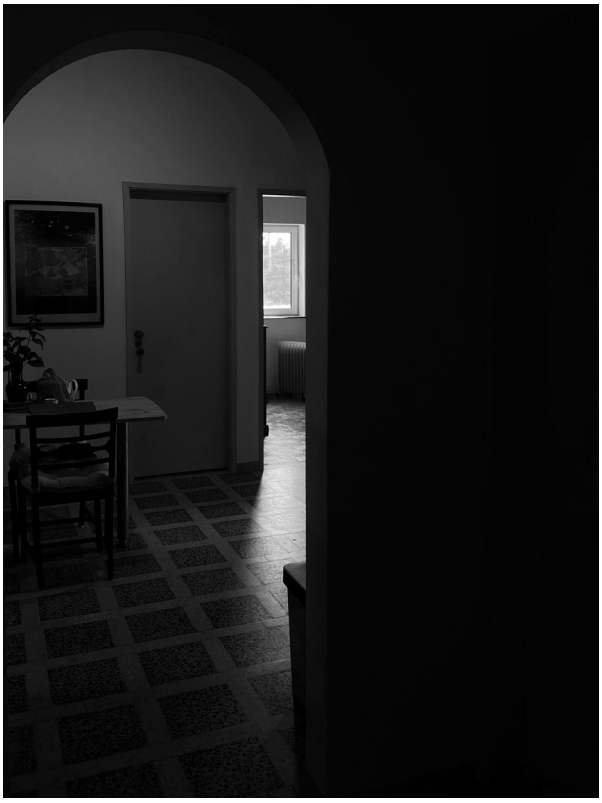


Figura 81 Espaço central, cozinha.

Figura 82 Vista do espaço de distribuição do quarto que atravessa a cozinha e a sala de estar.

REALISMO DOMÉSTICO

> *A alienação não seria alienação se não deixasse marcas. Um certo conformismo traduz-se na forma de habitar. Os habitantes dos bairros de lata ignoram, por exemplo, quase totalmente, a polivalência das funções. Um quarto é exclusivamente um quarto. Em certos casos, os habitantes não têm qualquer representação da casa. Alguns pescadores do Algarve nunca tinham visto quartos de crianças com duas camas. Foi preciso explicar-lhes que nas casas burguesas também era assim.*[151]

A habitação unifamiliar evolutiva, apesar das suas vantagens, acaba por se inscrever num contexto de reprodução de um modelo cultural que, ao invés de ser questionado, foi reafirmado. O problema, nesse sentido, não se coloca do ponto de vista da disciplina, onde o modelo evolutivo se torna um exercício bastante rico e interessante; trata-se de uma questão cultural e ideológica, na medida em que, a habitação unifamiliar foi assumida como solução ideal para um tipo de família igualmente idealizado. A esfera doméstica tem, durante demasiado tempo, estado desprovida de um sentido de oportunidade política, entendida como um espaço separado das dinâmicas políticas e sociais, restrito à intimidade e ao trabalho reprodutivo. O conceito de *realismo doméstico*[152], proposto por Helen Hester, ajuda a compreender como a habitação unifamiliar e a privatização do trabalho doméstico se tornaram normas amplamente aceites, dominando a imaginação cultural, ao ponto de parecerem inquestionáveis. Este modelo, amplamente difundido no mundo ocidental, encontra-se intrinsecamente ligado à idealização da família nuclear como unidade social central, promovida como um ideal cultural e um objetivo de realização pessoal e familiar.[153] De facto, é importante que entendamos o ambiente construído e as suas infraestruturas não só como meios, mas também como potenciais locais de intervenção e como territórios de contestação.

Esta flexibilidade de crescimento reforçou, por outro lado, o modelo da família nuclear que se consolidava à medida que a casa crescia em função do agregado. Neste caso, o modelo de habitação evolutiva, ao reforçar a ideia de habitação unifamiliar, acaba por não questionar o conceito de família nuclear, perpetuando um modelo culturalmente enraizado e predominante. O processo participativo, embora central para o desenvolvimento destes projetos, foi confrontado com as expectativas de uma população que, em muitos casos, aspirava ter uma habitação semelhante aos modelos de habitação pequeno-burguês.[154] Este fenómeno permite levantar algumas questões sobre a adequação da tipologia evolutiva a contextos que exigem, mais do que a resolução imediata de carências habitacionais, a criação de novas formas de organização social e comunitária. A tentativa de subverter ideologias culturalmente instituídas, como o individualismo ou o conceito de família nuclear, revelou-se complexa a partir do momento em que as habitações unifamiliares foram replicadas sem que se tenha conseguido implementar a componente comunitária prevista nos projetos iniciais. Embora os espaços de uso coletivo tenham sido aprovados, estes não chegaram a ser construídos, e a conclusão das habitações resultou numa sensação de completude dos bairros que não correspondeu à sua globalidade.

---

151 Tradução livre do original. David, Briggite. (1976), p.61.

152 Segundo a autora, este conceito é uma variação da ideia de realismo capitalista de Mark Fisher, que descreve como «the widespread sense that not only is capitalism the only viable political and economic system, but also that it is now impossible even to imagine a coherent alternative to it.». Hester, Helen. (2022). *Material hegemony now: Domestic realism and financial capitalism*, p. 58.

153 Hester, Helen. (2022), p.60.

154 Bandeirinha, José António. (2000), p. 224.

COLETIVO EM FALTA: O EQUIPAMENTO CATALISADOR DE VIVÊNCIA COMUNITÁRIA

Assim como Ana Catarina Costa aponta para diversas operações SAAL no Porto, também no Algarve, «o espírito prático e pragmático sobrepôs-se ao idealismo, a necessidade sobrepôs-se à revolução. A base idealista mantinha-se, ainda assim, enquanto horizonte que se «deformava» à medida que os projectos iam sendo postos em prática. Talvez por isso se possa entender o SAAL como um programa reformista, a meio caminho de um projecto utópico, mas distante das premissas da cidade especulativa, que é aquela que se vê privada de idealismo.»[155] As propostas originais intencionavam construir uma nova forma de habitar que integrasse espaços coletivos que permitissem que os locais de residência adquirissem a qualidade de habitação para além do simples alojamento, promovendo relações de vizinhanças e o desenvolvimento de vida partilhada e democrática. [156] Estes espaços eram concebidos como estruturas de utilização coletiva que iam além da simples satisfação das necessidades individuais de cada morador, almejando a criação de uma vida comunitária mais ampla e integrada, tanto dentro do bairro, quanto na sua relação com a cidade. Os projetos contemplavam desde espaços exteriores (como pátios e praças) até uma série de equipamentos sociais fundamentais, como creches, cooperativas de consumo, lavadouros, postos médicos, e a sedes das associações de moradores.

Eram vistos como facilitadores da vida comunitária, promovendo interações diárias que ajudariam a consolidar o sentimento de pertença e partilha entre os moradores, de apoio mútuo, garantindo que a habitação se tornasse mais do que um simples espaço privado, mas sim parte de um ambiente de apoio coletivo. Era uma forma de reimaginar a organização urbana, na qual o desenvolvimento social era tão importante, quanto o desenvolvimento físico do bairro. Para José Veloso era acima de tudo, uma conquista de Abril.

> *Era pelo conhecimento de tudo isso, de que na sociedade democrática são os cidadãos quem, através das suas organizações próprias, realmente decide sobre o seu futuro, que o regime fascista que dominou o nosso País impedia todas as formas de associativismo autêntico.*
>
> *E por isso, a organização dos locais de residência das classes trabalhadoras nesse regime, era determinada e controlada pelos interesses de classe que, para proibir o estabelecimento de qualquer tipo de estruturas comuns, visavam, e conseguiam, proporcionar apenas, e só, locais de alojamento, afinal os dormitórios psicológica e materialmente herméticos em que as pessoas vivem isoladas e se desconhecem.*
>
> *E, desconhecendo-se, não se podem organizar.*
>
> *E, desorganizadas, ignoram a sua força e são presa fácil.*[157]

Nesta medida, a não implementação desses equipamentos, assim como a não conclusão dos espaços exteriores, acabou por limitar o potencial transformador do processo e comprometeu os objetivos de emancipação e integração social, expandindo o terreno onde as práticas especulativas prevaleceram.

155 Costa, Ana Catarina. (2022), p. 543.
156 Equipa de Lagos. (1977). *Centro Comunitário. Anteprojeto*, p. 2.
157 Equipa de Lagos. (1977), p. 2.

No caso do Bairro 25 de Abril, o projeto previa a criação de uma praça de entrada que serviria como um centro de serviços de apoio à população. Esta praça funcionaria como um espaço de encontro e interação, com o intuito de não isolar o bairro, mas sim de o abrir à cidade, criando uma estrutura que servisse toda a comunidade. Além disso, o lavadouro e outros equipamentos coletivos desempenhariam um papel essencial na vida diária das famílias, integrando as funções práticas e sociais num único espaço.[158]

No bairro da Duna, o equipamento coroava a implantação a norte, e contaria com uma cooperativa de consumo, sala de administração da Associação de Moradores, posto médico, zona de tratamento de roupas com lavandaria, lavadouro e estendal, e armazéns para o material de pesca. Havia ainda uma zona delimitada para construção de um restaurante, que viria a ser edificado posteriormente e aprovado pela câmara municipal, embora o projeto não correspondesse à autoria do arquiteto José Veloso[159].

Em consequência do despacho de 27 de Outubro de 1976[160], que alterou os critérios que definiam a criação do SAAL, as propostas de melhoria das condições de vida e de transformação das relações sociais das populações desfavorecidas voltaram a ser sistematicamente negligenciadas. A responsabilidade pela continuidade dos projetos passaria, assim, a ser atribuída às autarquias. Apesar de terem sido aprovados, tanto os projetos de paisagismo, infraestruturas[161], planos de requalificação urbana – inclusive com a declaração de Utilidade Pública[162] – como as instalações sociais e equipamentos coletivos aprovados no Gabinete de Planeamento do Algarve, GaPA, estes não foram concretizados pela câmara municipal de Lagos.[163]

A.25. (p. 144)

Esta falha deixou os espaços e os seus habitantes à mercê de uma autogestão desprovida de apoio institucional.

158 O projeto dispunha ainda de uma cooperativa de consumo, lavadouro, creche, posto médico e a sede da associação de moradores, que continha um gabinete em consola, sendo a única parte do projeto que se elevava do restante, permitindo a vista para o mar. Este detalhe realçava o papel simbólico da associação enquanto representante da comunidade e ponto de contacto para a construção de uma identidade coletiva.

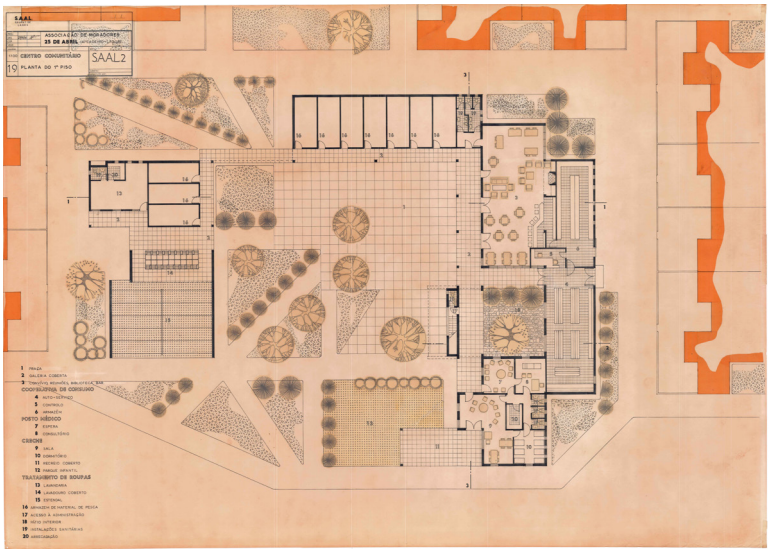
159 «Acho que ninguém alterou nada, a única pessoa que alterou ligeiramente, e aí tive de pedir licença à Câmara, fui eu. Quis fazer da uma sala, um escritório para o meu filho, para a escola de surf. Como se fez uma porta directamente para a rua, essa frente foi alterada ligeiramente. Depois ainda fiz aqui uma lavandaria, apenas tinha dois quartos e precisei de um compartimento de apoio. Esta também fugiu à planta inicial, e por isso foi feito um projecto de propósito, pelo Arquitecto Santa Rita.». Entrevista à anterior presidente da Associação de Moradores do Bairro 1º de Maio. Cavaco, Fátima. (2014), p.258.

160 «A recuperação das zonas degradadas e a sua erradicação cabem, em termos políticos e técnicos, à autarquia. Embora com o apoio financeiro e técnico da Administração Central.» Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República, n.º 253*, p. 2.

161 No caso das infraestruturas do bairro da Duna, estas foram concretizadas pela Câmara, no entanto, a canalização e o sistema de esgotos levaram cerca de cinco anos até serem instalados nas casas, após muita insistência dos moradores. Cavaco, Fátima. (2014), p. 258.

162 Do qual consta: «Aprovo o plano anexo de aproveitamento urbanístico para construção social elaborado no âmbito dos programas habitacionais do Fundo de Fomento da Habitação para a zona do Apeadeiro, Meia Praia, Freguesia de S. Sebastião, Concelho de Lagos, pelo que... fica declarada a Utilidade Publica Urgente das expropriações dos imóveis necessários à execução do programa a que aquele plano respeita». Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República, n.º 158, Série II*, p. 4477.

163 Freire, José Manuel. & Veloso, José. (2016). *Os índios da Meia Praia (2)*, p.2.



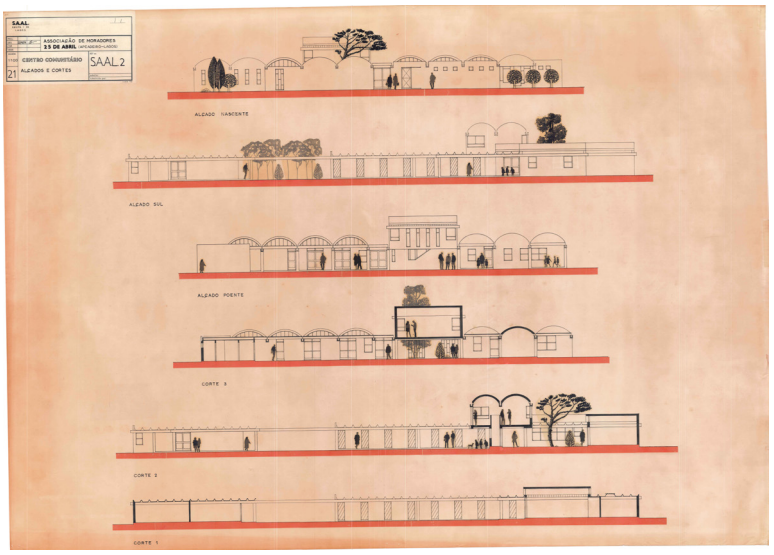
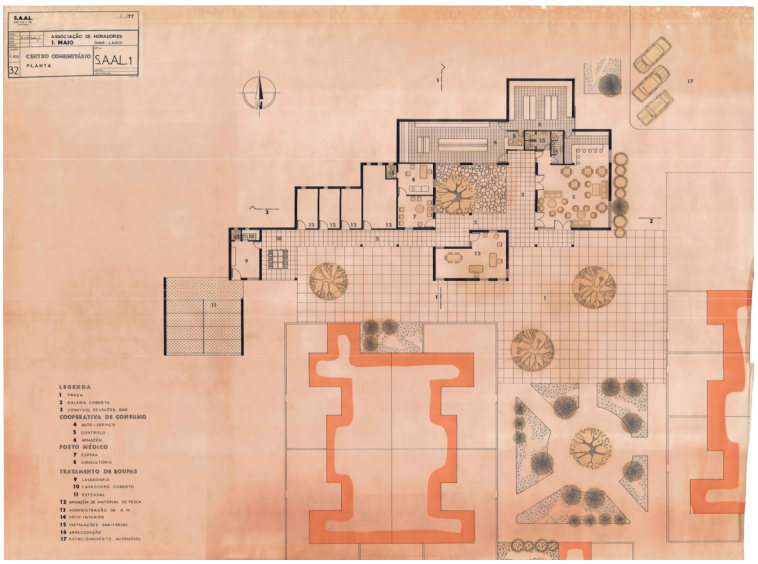


Figura 83 Planta do centro comunitário. Bairro do Apeadeiro.
Figura 84 Alçados e cortes do centro comunitário. Bairro do Apeadeiro.



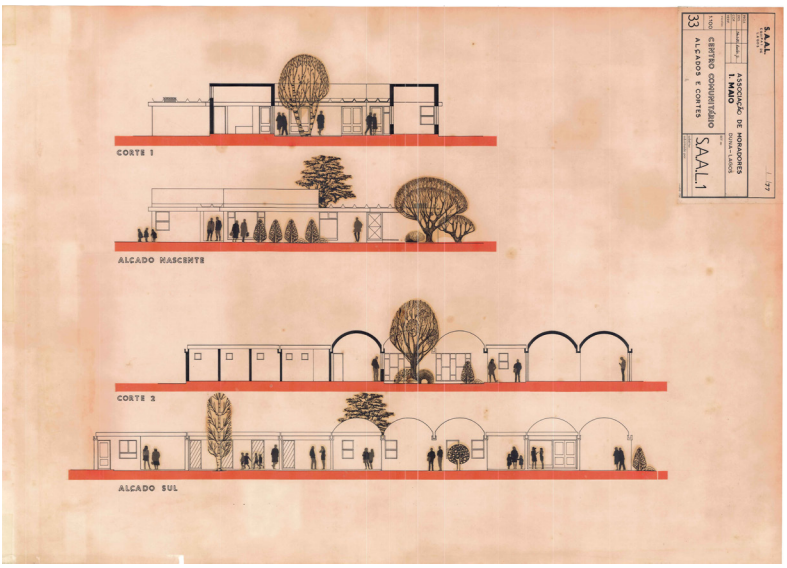


Figura 85 Planta do centro comunitário. Bairro da Duna.
Figura 86 Alçados e cortes do centro comunitário. Bairro da Duna.

PARTE 3

50 anos depois

O território como campo de conflito

DA AUTOGESTÃO À SUBALTERNIDADE INSTITUCIONAL

> *As sucessivas Câmaras Municipais de Lagos, desde 1978 até hoje, não só não legalizaram os bairros SAAL da Meia Praia como os abandonaram.*[164]

Em 1981, a Assembleia Municipal de Lagos demonstrava preocupação com a situação dos bairros, aprovando o pedido para a autorização de concessão de direito de superfície sobre os terrenos utilizados pelas Associações de Moradores, «assumindo o compromisso de lavrar as respectivas escrituras públicas no mais breve espaço de tempo»[165]. No entanto, esta proposta não espelhou mais que o profundo contraste de expetativas que se arrastaram durante as décadas seguintes. A ausência de legalização, acompanhada da instalação de infraestruturas mínimas – muitas delas improvisadas e de má qualidade e «até com aspectos não regulamentares»[166]– expôs o bairro a uma imagem pública de precariedade, que se foi agravando ao longo do tempo. Perante a dificuldade em responder às necessidades que iam surgindo, foram sendo realizadas sucessivas obras de ampliação das habitações, bem como novas construções, desenquadradas do projeto e sem acompanhamento técnico ou fiscalização municipal. José Veloso afirma que esta mudança terá sido, em certa medida, incentivada pela própria autarquia, de modo a reforçar o argumento de que o bairro apresentava uma imagem de clandestinidade.[167]

Esta situação apenas não resultou numa degradação mais acentuada graças ao esforço e iniciativa dos próprios moradores, que, apesar do abandono institucional, se empenharam na manutenção das casas e melhoria dos arruamentos.

> *Aquele bairro é de génese absolutamente legal, o Estado não chegou a concretizar, de facto, a posse do terreno às pessoas. Há muita correspondência trocada, nomeadamente na década de 1990, solicitando às várias tutelas esse reconhecimento.*[168]

Foram várias as ocasiões em que a autarquia confirmou legitimidade da presença da comunidade no local, destacando-se o ofício enviado ao Ministro das Obras Públicas, em 1990, solicitando a desafetação da área do Domínio Público Marítimo onde o bairro está implantado.[169]

A partir dos anos 2000, a situação agravou-se com a elaboração do Plano de Urbanização da Meia Praia (PUMP), promovido pela câmara municipal de Lagos, mas desenvolvido por uma empresa privada contratada pela Palmares, proprietária do empreendimento com campo de golfe contíguo ao bairro[170]. O plano foi aprovado em 2007 sem que considerasse os direitos

164 Veloso, José. (2022), p.134.
165 Freire, José Manuel., & Veloso, José. (2016), p. 4.
166 Veloso, José. (2022), p.134.
167 Veloso, José. (2022), p.135.
168 Declarações de Joaquina Matos, antiga Presidente da Câmara Municipal de Lagos, em entrevista incluída na reportagem RTP. (2018). *Quem Dera que a Gente Tenha.* https://arquivos.rtp.pt/conteudos/quem-dera-que-a-gente-tenha/
169 Em resposta à solicitação da desafetação do terreno, a Direção Geral de Marinha reconheceu a possibilidade de desafetação quando outros fins de interesse geral fossem prevalentes sobre o uso público original, conforme consta do relatório da ata da 4ª reunião da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 12 de outubro de 2024, que inclui o *Relatório sobre a Petição "Justiça no Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, Meia Praia"*. Assembleia Municipal de Lagos. (2024). *Relatório sobre a petição*, p. 64.
170 O PUMP foi elaborado pela Oficina de Arquitectura, contratada pela empresa Palmares. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2007, de 28 de agosto, aprovou o plano sem salvaguardar os direitos da comunidade residente. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/125-2007-640965.

adquiridos dos moradores e a legalidade da sua presença no local, ignorando, por exemplo, a existência da Declaração de Utilidade Pública relativa aos terrenos ocupados pelo bairro, emitida durante o processo SAAL[171].

Apesar da sua aprovação, os moradores dos bairros manifestaram repetidamente a vontade de permanecer no local e de ver o bairro requalificado. A posição da comunidade do bairro do Apeadeiro foi expressa publicamente em diversos órgãos de comunicação social[172] e agentes políticos locais[173].

Em paralelo, o tema da legalização do bairro 25 de Abril manteve-se em discussão, tendo sido objeto de propostas formais aprovadas, por unanimidade, na Assembleia Municipal de Lagos, a partir de 2016, seguidas de novas aprovações em 2021 e 2024.[174] Mais recentemente, os próprios moradores tomaram a iniciativa de promover uma nova petição pública[175], reafirmando o direito de permanência e a exigência de justiça face a um processo que se prolonga há já cinco décadas.

171 O Regulamento do PUMP não menciona, no seu Título II (servidões e restrições de utilidade pública, art.º 7º), a Declaração de Utilidade Pública sobre os terrenos da Associação de Moradores 25 de Abril, definindo antes, a sua "renaturalização". Oficina de Arquitectura. (2007). *Plano de Urbanização da Meia Praia. Regulamento*, pp. 6-18. O Bairro 1º de Maio também aparece mencionado na alínea f), do artigo 82º, onde se previa a reconversão da área ocupada em Passeio Marítimo, permitindo a instalação de equipamentos desportivos e recreativos ao ar livres e a criação de novas áreas destinadas a equipamentos, serviços, comércio e restauração de apoio ao uso balnear. Oficina de Arquitectura. (2007), p. 35.

172 «São bastante exemplo as declarações do Presidente da Associação de Moradores, José Bartolomeu, na grande entrevista concedida ao Correio de Lagos n.º 237, de abril de 2009: "As pessoas do bairro não querem sair daqui... o objetivo da Associação de Moradores do bairro 25 de Abril, na Meia Praia, é manter o bairro... a primeira coisa a fazer é requalificar o bairro com o arranjo das suas casas, com arruamentos novos, com parques, plantação de árvores e jardins... quando se fala na requalificação do bairro, o Presidente da Câmara põe sempre um pé atrás... 80% das pessoas do bairro ainda vivem da pesca... esta vida do mar é uma vida linda...".» RTP. (2018).

173 Todo este percurso foi sendo acompanhado e exposto, de forma persistente, pelo arquiteto José Veloso, que foi eleito vereador da Câmara Municipal de Lagos em 1983, mantendo uma intervenção contínua e decisiva para que o bairro 25 de Abril permanecesse no centro do debate público e institucional, enquanto exemplo de resistência e luta por uma habitação digna.

174 A primeira proposta, datada de 26 de Setembro de 2016 e aprovada por unanimidade, recomendava a requalificação do bairro com a participação ativa da Associação de Moradores e dos seus membros. Sublinhava ainda a necessidade de alargar a pavimentação a todo o bairro, dado que as obras de arruamento realizadas em maio haviam sido apenas parciais, tendo sido pavimentadas apenas a entrada do bairro e o início do acesso ao espaço público central. Ficaram, assim, por pavimentar os acessos a três conjuntos aglomerados de fogos. Seguiram-se novas deliberações, também aprovadas por unanimidade, em 21 de fevereiro de 2021 e 29 de abril de 2024. Freire, José Manuel. (2024). *Pela legalização e reabilitação do Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, Meia Praia,* p. 9.

175 Petição apresentada a 17 de junho de 2024 à Assembleia Municipal de Lagos, intitulada: Justiça no Bairro da Associação de Moradores 25 de Abril, Apeadeiro, Meia Praia, no qual se exige o melhoramento da segurança da passagem de nível através de uma iluminação adequada e condigno acesso pedonal, a reposição da paragem do autocarro, melhoramento da salubridade do bairro, a instalação de um parque infantil, a regulamentação do acesso automóvel ao bairro para o uso dos moradores e a relocalização dos pombais. Assembleia Municipal de Lagos. (2024), p. 9.

O PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA E O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA

O Plano de Urbanização da Meia Praia (PUMP) estabelece as regras relativas à ocupação, uso e transformação do solo na Área de Intervenção correspondente às Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) da Meia Praia, tal como viria a ser definida, apenas mais tarde, no Plano Diretor Municipal (PDM) de Lagos[176]. Nos termos do artigo 4º do regulamento, o plano articula-se com os instrumentos de gestão territorial superiores, nomeadamente o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL) e o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Burgau-Vilamoura (POOC) [177]. Entre os seus principais objetivos estão a promoção do desenvolvimento sustentável, a proteção e valorização ambiental e paisagística, a qualificação do espaço urbano, a diversificação da oferta turística de elevada qualidade e o reforço de infraestruturas existentes[178].

Esta articulação implica que o PUMP deveria respeitar os objetivos, regimes e condicionantes definidos pelo POOC, mormente no que diz respeito à classificação e ao uso do solo, como também, às servidões de utilidade pública em áreas sensíveis como o Domínio Público Marítimo (DPM).

A análise comparada entre as plantas de ordenamento e regulamentos do POOC e do PUMP revela incoerências e contradições, tanto a nível da classificação dos solos, como dos regimes de uso e transformação do território, com especial incidência nos bairros 1º de Maio e 25 de Abril, bem como, no terreno contíguo ao segundo bairro, ocupado pelos campos de golfe do empreendimento turístico dos Palmares.

A.35. (p. 154)

Na Planta de Síntese n.º 1 do POOC de Burgau-Vilamoura, o Bairro 1º de Maio encontra-se inserido na categoria de Espaços Naturais, mais precisamente como Espaço de Enquadramento[179], o que lhe confere um estatuto de grande sensibilidade paisagística e ecológica. Em

A.34. (p. 152)

contradição com o POOC, a Planta de Zonamento do PUMP reclassifica o bairro como Estrutura Ecológica – Passeio Marítimo, integrando-o na UOPG 2, prevendo a reconversão da

176 Os Planos de Urbanização têm como função desenvolver e concretizar as orientações definidas nos Planos Diretores Municipais. No entanto, o município de Lagos constitui uma exceção, uma vez que, durante um período significativo, o PUMP vigorou sem que existisse um PDM eficaz que o enquadrasse. Apenas em 2015 foi aprovado um novo PDM para o município. «A opção da Assembleia Municipal de Lagos (AML) de aprovar, em 7 de Novembro de 1994, a versão definitiva do Plano Director Municipal (PDM) sem a sua prévia sujeição a inquérito público, na sequência de alterações suscitadas pelo Governo (...) originou a impugnação judicial da decisão por uma instituição financeira que se sentiu prejudicada nos seus interesses após ter tomado conhecimento das alterações à proposta inicial publicamente discutida, processo que culminou em 2002 com a anulação judicial do acto de aprovação do plano e sua respectiva perda de eficácia.» «Lagos juntava-se ao reduzido conjunto de outros seis concelhos do país cujos territórios, em Janeiro de 2002, não estavam sujeitos à disciplina de um PDM eficaz (...)» Marques, Nuno. (2013). *A anulação judicial do acto de aprovação do PDM de Lagos,* pp.1-17.

177 «O Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Burgau e o molhe poente da marina de Vilamoura, adiante designado por POOC, tem a natureza de regulamento administrativo e com ele se devem conformar os planos municipais e intermunicipais de ordenamento de território, bem como os programas e projectos a realizar na sua área de intervenção.» Artigo 1º do POOC de Burgau-Vilamoura. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/resolucao-conselho-ministros/33-1999-531411.

178 Artigo 3º do Regulamento do Plano de Urbanização da Meia Praia. Oficina de Arquitectura. (2007), p. 1.

179 «Os espaços naturais de enquadramento são constituídos por zonas de grande importância do ponto de vista ambiental e paisagístico, adjacentes aos espaços naturais de arribas, dunares, de linhas de água e zonas húmidas, constituindo-se como áreas complementares de protecção.» Artigo 25º. Presidência do Conselho de Ministros. (1999). *Diário da República, n.º 98, Série I-B.*

área em espaço público balnear, com a possibilidade de instalação de equipamentos turísticos e comerciais[180].

Esta proposta ignora o disposto no artigo 73º do POOC, que admite que «a ocupação da zona terrestre a norte da linha de caminho de ferro cujo ordenamento será definido em plano de urbanização ou plano de pormenor promovido pela Câmara Municipal de Lagos, no qual poderá ser redefinido o limite da zona natural de enquadramento», desde que se garanta a preservação dos sistemas naturais em presença. A classificação do Bairro 25º de Abril contrasta com a do Bairro 1º de Maio, que, sendo uma realidade urbanística semelhante, foi reconhecido pelo POOC. Ao não acompanhar esta coerência de critérios, a proposta do PUMP revela uma omissão deliberada das condições urbanas consolidadas do Bairro 1º de Maio. A ausência de vontade política traduziu-se, assim, na imposição de um desfecho que ignora o valor social e urbano deste bairro, comprometendo a sua legitimidade enquanto espaço vivido e reconhecido pela comunidade.

Já o Bairro 25 de Abril está classificado no POOC como Espaços Urbanos, mais concretamente como Urbanos, Urbanizáveis e Turísticos, reconhecendo, implicitamente, a presença consolidada de ocupação e a possibilidade de evolução formalizada desse território. No que respeita ao terreno dos Palmares, contíguo ao Bairro 25 de Abril, este está incluído na categoria de Espaços Naturais – Espaços Dunares[181], cuja função essencial é a «proteção e a preservação do equilíbrio destes ecossistemas litorais.».

A.36 (p. 156)

A Planta de Condicionantes n.º 1, do POOC, reforça esse enquadramento, ao classificar tanto o Bairro 25 de Abril, como o terreno dos Palmares como áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) e pertencentes ao Domínio Público Marítimo (DPM). De acordo com o artigo 6º do POOC, as classes de solo integradas no DPM são objeto de interdição de usos específicos, incluindo, na alínea e), a instalação de campos de golfe ou quaisquer áreas sujeitas a regas intensivas. Esta disposição adquire especial relevância tendo em conta a posterior construção e manutenção dos campos de golfe dos Palmares, em desconformidade com esta norma.

O artigo 6º, ainda refere que, nas áreas abrangidas pelo DPM, são interditas novas construções, salvo nos casos em que estas se integrem em Espaços Urbanos, Urbanizáveis e Turísticos, desde que observadas as condições previstas no artigo 68º. Este último normativo estabelece que, na ausência de planos de pormenor, são admitidas «obras de reconstrução, de remodelação ou de conservação», bem como «obras de ampliação em espaço urbano ou turístico consolidado, desde que a altura máxima da fachada e a altura total do edifício não ultrapassem as respectivas alturas dominantes no conjunto edificado em que se integra - moda das alturas». Permite-se também «Arranjos de espaços públicos, desde que decorrentes de projectos aprovados pela entidade com jurisdição no domínio público marítimo.». Estas possibilidades de intervenção, que visam justamente articular a preservação ambiental com a valorização dos tecidos urbanos existentes, foram completamente desconsideradas pelo PUMP.

Em contradição com o POOC, a Planta de Zonamento do PUMP reclassifica o Bairro 25 de Abril como Estrutura Ecológica determinando-o como Área a Renaturalizar, integrado na UOPG1. Esta classificação estabelece, no artigo 26º do regulamento do PUMP, um regime transitório que admite apenas obras de manutenção, com o objetivo final de «realojamento da população residente» e recuperação do relevo e vegetação autóctone, contrariando diretamente a classificação definida no POOC.

180 Oficina de Arquitectura. (2007), p. 17.

181 O artigo 22º determina a interdição de «Escavações, extracção de areia ou alteração do perfil das dunas, salvo se previstas em projectos de intervenção na orla costeira ou projectos específicos de reabilitação paisagística ou ambiental.». Presidência do Conselho de Ministros. (1999). *Diário da República, n.º 98, Série I-B.*

A classificação como Área Natural do terreno dos Palmares, nos termos do artigo 24º do PUMP, parte integrante da UOPG12, reconhece formalmente a sensibilidade ecológica do território. No entanto, o próprio regulamento acaba por permitir intervenções como a instalação e manutenção de campos de golfe, em contradição com os princípios de proteção ambiental estabelecidos no artigo 6º do POOC.

A divergência entre o POOC e o PUMP evidencia um desrespeito pelos princípios de articulação entre instrumentos de ordenamento do território, abrindo espaço para práticas de planeamento orientadas por interesses particulares em detrimento da salvaguarda do interesse público. Estas incoerências não são meramente técnicas, refletem escolhas políticas sobre o que se pretende preservar e o que pretende apagar. A seletividade na aplicação do ordenamento revela um uso instrumental do discurso ecológico e do planeamento, que serve mais os interesses do capital turístico do que a proteção ambiental ou o direito à cidade.

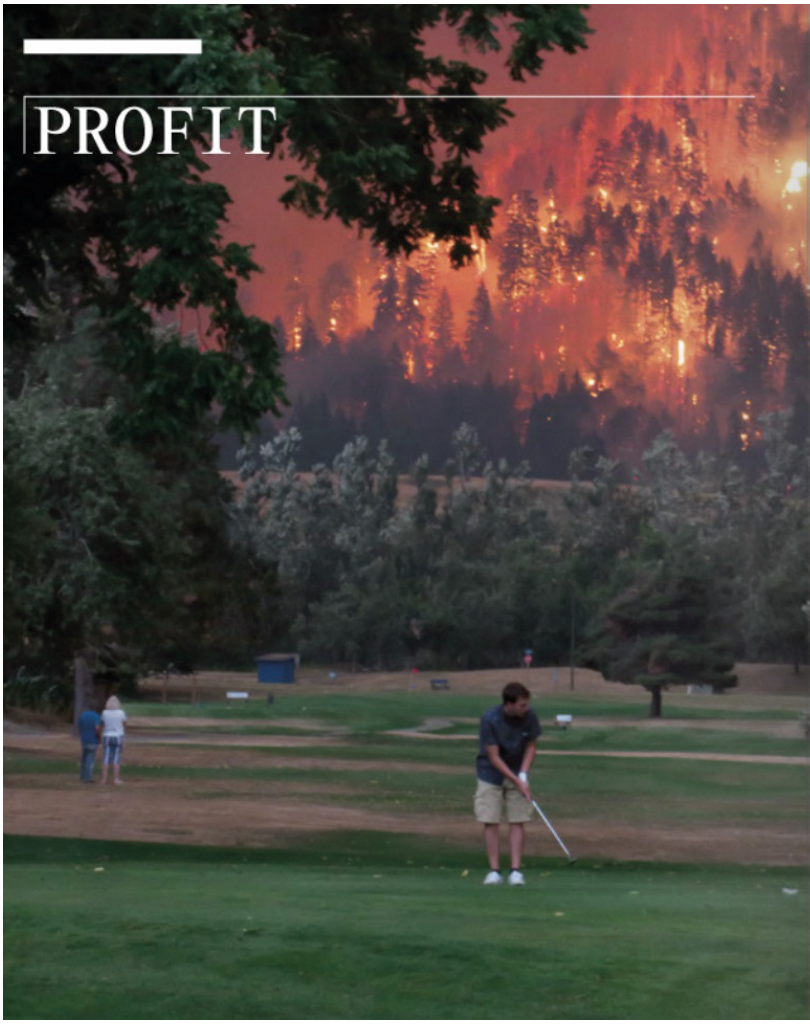




Figura 87 *The Business of Architecture.* ARCH+.

O PROJETO *PALMARES OCEAN LIVING & GOLF* E A *DESSOCIALIZAÇÃO DO ESPAÇO COMUM*

O PUMP, mais do que uma simples regulamentação da construção, configura um ideal de modo de vida para o território da Meia Praia, onde o ambiente, a paisagem e o turismo de alta qualidade são os principais vetores. A exclusão de certas tipologias de alojamento turístico – como pensões, estalagens, motéis, pousadas ou parques de campismo – determinada no artigo 22º do regulamento, articula-se com os critérios estéticos definidos no artigo 69º, segundo o qual, «a volumetria e a linguagem arquitectónica valorizarão o equilíbrio do conjunto urbano onde se insere o edificado proposto, em detrimento de exercícios formais individualizados de excessiva exuberância. A linguagem arquitectónica evidenciará uma imagem contemporânea, sem recurso a elementos arquitectónicos regionalistas descontextualizados. Não é permitida a instalação de unidades de climatização de janela, condutas de ar ou de fumos e estendais no exterior das fachadas. Ter-se-á em conta, na instalação de equipamentos técnicos, o respectivo impacte sonoro, vibratório e visual.».

Estas disposições não só definem um público-alvo específico, como traçam uma narrativa espacial de exclusividade e sofisticação, em consonância com os interesses económicos que moldaram o plano. Trata-se, portanto, de uma política urbana com um propósito muito claro – e de efeitos perversos, sobretudo quando se reconhece que o próprio PU foi financiado pela empresa privada, Palmares, grande promotora interessada no ramo do golfe e no turismo perto do oceano[182].

A.37. (p. 158)

O *masterplan* do empreendimento *Palmares Ocean Living & Golf*, desenvolvido pelo atelier de arquitetura RCR, contempla 103 habitações unifamiliares, 357 habitações em edifícios multifamiliares, 2 hotéis e um *clubhouse*. [183]A isto soma-se o campo de golfe que ocupa grande parte do território da Meia Praia, em confronto direto com o Bairro 25 de Abril. É precisamente este confronto direto que torna o bairro uma espécie de elemento "desestabilizador" para a imagem urbana almejada, deixando-o suscetível a intervenções violentas.

A arquitetura, como prática social, deveria ser capaz de questionar as contingências históricas e de agir como um instrumento de diagnóstico e transformação da realidade. No entanto, no caso dos Palmares, essa responsabilidade é negligenciada, e a arquitetura torna-se um mecanismo de perpetuação das desigualdades sociais. Ao aceitar os limites operativos, logísticos, burocráticos e evidentemente, classistas, impostos por um sistema que promove o consumo e a exclusão social.

Esta postura reflete-se na criação de espaços que reforçam a segregação social e a exploração do território em benefício de interesses privados. No caso dos Palmares é visível a subordinação da arquitetura às lógicas de mercado, numa busca incessante pela aparência e pela estética, aliás, o projeto arquitetónico insere-se no contexto da cidade capitalista, pois tende a ser orientado para a promoção do poder da imagem e do consumo da obra artística, muitas vezes alheados de uma responsabilidade social mais profunda. Este projeto ilustra como a arquitetura pode ser reduzida ao espetáculo visual[184], desprovido de crítica ao contexto socioeconómico em que se insere.

182 Veloso, José. (2012). *Índios da Meia Praia, a Câmara de Lagos e a Palmares*, p.21.

183 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023). *Palmares Ocean Living & Golf e o Truque do Ilusionista*, p. 51.

184 Debord, Guy. (2021). *a sociedade do espectáculo.*

> *A estética não tem em si própria um valor absoluto; "o Belo" é o mais das vezes apanágio de opulência, uma determinação ideológica na sociedade capitalista.*[185]

Esta reflexão é essencial para compreender como a arquitetura e o urbanismo são frequentemente utilizados como veículos de reprodução de valores capitalistas, mesmo quando se apresentam como tentativas de distanciamento ou de alternativa a essa lógica. O projeto dos Palmares exemplifica esta dualidade. Embora procure desenhar um modo de vida que se pretende distante da agitação e da alienação das grandes cidades, essa fuga é, em grande medida, ilusória. A ideia de criar uma experiência de contemplação e proximidade com a natureza acaba por ser um mecanismo para vender uma imagem idealizada, que está perfeitamente inserida na lógica neoliberal. A aparente desaceleração do ritmo urbano não elimina a lógica de expiração que caracteriza a mercantilização dos objetos e dos espaços na sociedade de consumo[186].

Neste contexto, a arquitetura dos RCR emerge como peça central da operação. Construindo narrativas harmoniosas entre o *objeto* e a *paisagem*, o seu projeto serve uma lógica de instrumentalização da natureza, que, longe de construir um gesto de resistência ao capitalismo, perpetua a alienação e a mercantilização do território. Esta relação aparentemente espontânea, é cuidadosamente fabricada como um espaço que oferece uma vida mais próxima do oceano, afastada geograficamente da cidade e de tudo o que ela representa. Ao construir-se uma urbanidade baseada na experiência do lugar, sublinha-se a relação indissociável entre o *objeto* e a *paisagem*. No entanto, esta relação é, ela própria, instrumentalizada para atender às exigências de um mercado que procura habitações exclusivas para um público-alvo muito específico[187].

Aparece neste cenário, marcado pela progressiva *privatização da arquitetura* e pela transformação da pessoa arquiteta enquanto *empreendedora.* Esta condição não é uma causa, mas antes uma consequência de um sistema que submete a prática arquitetónica às dinâmicas do mercado.

> *Este é um sujeito-arquitecto totalmente capturado pelas leis universais e transcendentes do mercado, para quem a arquitectura não pode ser senão uma prestação de serviços, um exercício profissional privado, ocupando-se mais em garantir as possibilidades do seu fazer nos mercados competitivos internacionais em que tem que operar, do que em reconhecer-se como parte integrante de uma prática de debate colectivo sobre as condições e efeitos da produção da própria arquitectura na cidade e no território.*[188]

Neste processo, a pessoa arquiteta torna-se mais figura de estilo e de imagem do que agente de mudança social. A produção arquitetónica metamorfoseia-se em obra de arte, desprovida de qualquer consciência crítica.

> *(...) não quer dizer que arquitectura e arte são campos porosos, contaminados de dimensões comuns. Quer antes dizer que a arquitectura é um bem passível de ser transacionado como objecto de arte – singular, único irrepetível. (...) O arquitecto torna-se assim um valor que se acrescenta ao elenco de qualidades que o imóvel em potência terá (...)*[189]

Trata-se do apagamento progressivo da figura arquiteta enquanto intelectual, substituída por esteta da *paisagem* e do *objeto*, no qual, também a dimensão pública da arquitetura – o saber-fazer coletivo – se dilui, desaparecendo o último espaço de interpelação social e política da

185 Rodrigues, Jacinto. (1975). *Urbanismo e Revolução*.
186 Han, Byoung-Chul. (2016). *O Aroma do Tempo*, p.112.
187 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023), pp. 54-55.
188 Bismarck, Pedro Levi. (2018). *Arquitectura e «pessimismo»*, p. 9.
189 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023), pp. 54-55.

arquitetura enquanto prática cultural.[190]

O caso dos Palmares torna-se particularmente gráfico na materialização desta lógica. O apagamento do Bairro 25 de Abril nos painéis de promoção publicitários concebido pelo atelier do sul[191] constitui um ato deliberado de dominação territorial, no qual a publicidade e a imagem idealizada do projeto respondem exclusivamente à lógica de mostrar aquilo que se quer vender. A exclusão do bairro – um território vivo construído coletivamente – que representa tudo o que os Palmares não são.

> *Há, todavia, um paradoxo na raiz desta "cidade de turismo", que tanto imagina a construção de uma comunidade internacional que supostamente associa a presença do oceano à noção de habitação, quanto celebra a "linguagem da expulsão" – tomando de empréstimo a expressão de Saskia Sassen. Quando se substituem passeios por jardins, interditando a circulação pedonal, se transforma os jardins do golfe em espaços privados onde é reservado o direito de admissão, ou se privilegia o automóvel e a mobilidade individual em detrimento de transportes públicos – fica claro que o paradoxo não é acidental, mas estratégico.*[192]

É precisamente no interior deste paradoxo que se torna visível aquilo que Stavros Stavrides descreve como *dessocialização do espaço comum*. Este processo, segundo o autor, «assenta não só na apropriação dos produtos de comunalização pelo capital (considerado como relação social e não meramente como dinheiro), mas numa estratégia abrangente que pode ser denominada estratégia de delimitação»[193]. A delimitação, nestes contextos, não precisa de se concretizar fisicamente com vedações ou muros visíveis. Pode operar de forma difusa, através de um conjunto articulado de decisões infraestruturais, regulamentares e programáticas que tornam o espaço apenas acessível a quem detém os códigos de pertença – sejam eles económicos, sociais ou simbólicos.

Nos Palmares, a delimitação assume várias formas. A eliminação de passeios e percursos pedonais, a ausência de transportes públicos, a transformação de zonas verdes em áreas de uso exclusivo[194] são alguns exemplos. A redefinição da Estrada do Vale da Lama (V18), estabelecida no artigo 56º do PUMP – que decreta que «[a] via identificada como V18 deixará de desempenhar a função de via de acesso local estruturante» – exemplifica esta prática: uma infraestrutura de acesso coletivo é neutralizada, deixando de assegurar a circulação pública, para reforçar a lógica de exclusividade do território dos Palmares. A descontinuidade imposta a este percurso representa, assim, não apenas uma reorganização viária, mas um gesto territorial de apagamento da memória de uso coletivo do lugar, substituindo a sua função pública por uma lógica de privatização do acesso e do usufruto.

Noutros casos, a delimitação toma a forma física. A nascente do Bairro 25 de Abril, a construção de um muro ilegal separa as casas do campo de golfe – uma barreira que materializa a divisão social. Como relatado, «[a] separar as casas do campo de golfe, existe há vários anos um muro mandado construir por um antigo concessionário hoteleiro.»[195]

> *É como fizeram na Alemanha, um muro da vergonha. Fazer um muro é estar a dividir as classes.*[196]

Mais recentemente, em 2023, a construção de um passadiço a sul do bairro reforçou este

190 Bismarck, Pedro Levi. (2018), p.9.
191 https://atelierdosul.com/pt-pt/palmares/.
192 Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023), p. 52.
193 Stavrides, Stavros. (2021). *Espaço Comum. A cidade como obra colectiva,* p. 50.
194 Segundo a tabela *Palmares Golf Membership 2025*, o acesso ao campo de golfe está reservado a membros mediante o pagamento de valores que podem ascender a 4950€ anuais.
195 Reportagem RTP (2018). *Quem dera que a Gente Tenha.*
196 Fernando Filipe Romão, morador do Bairro 25 de Abril, que o descreve de forma contundente. Reportagem RTP (2018).

processo de estrangulamento territorial. Apesar da sua aparência leve e permeável, a estrutura cumpre a mesma função de delimitação: impede a expansão do bairro e estabelece uma barreira na sua relação com a envolvente. Elevando-se à cota dos telhados das habitações, o passadiço não só se impõe fisicamente sobre o bairro, como institui uma distância simbólica. O ato de percorrê-lo permite observar o bairro de cima, a partir de uma posição exterior, reiterando a sua condição periférica e subalterna no conjunto do território.

Estas decisões não se limitam a redesenhar o território físico: reconfiguram a própria possibilidade de partilha e convivência. Como Stavrides defende, esta delimitação «não é só o processo de vedar zonas de produção ou utilizações de certos bens e recursos, mas o processo de obstruir as práticas de comunalização que tendem para a abertura da partilha»[197]. Trata-se, portanto, de um processo que esvazia o espaço do seu potencial comum, impedindo a emergência de formas de vida coletiva que não estejam previamente autorizadas ou mediadas pelo mercado.

Neste contexto, a arquitetura e o urbanismo tornam-se ferramentas de separação e não de aproximação. A sua função é organizar o território para que este funcione como um produto vendável, regulando o acesso, filtrando os utilizadores e impondo uma gramática de consumo. A cidade perde a sua dimensão pública e política, transformando-se num dispositivo de gestão da exclusão.





Figuras 88-89 Muro edificado em confronto com o Bairro 25 de Abril

197 Stavrides, Stavros. (2021), p. 50.





Figura 88 Sequência de frames do filme *La Haine* de Mathieu Kassovitz. 1995.

Figura 89 (p. seguinte) Simulação (a vermelho) de graffiti em outdoor publicitário do atelier do sul.




Le Monde est à Vous


← Lagos
Portimão →
PALMARES
OCEAN LIVING & GOLF
1 Main Entrance
2 Signature Villas
(Plots 19-26)
3 Clubhouse
4 Beach House Hotel
5 5-Star Hotel
6 Leisure Area
(pool & wellness)
7 Villas
(Plots 1-103)
8 Apartments
9 Branded Residences
10 Signature Apartments
11 Real Estate Sales office
12 Golf Course
(2 loops of 9 holes)
13 Driving Range
14 Meia Praia Beach
15 Alvor Estuary
MASTERPLAN
palmaresliving.com

A SITUAÇÃO ATUAL DOS BAIRROS

> *o Técnico referiu que, a nível do Ordenamento do Território, os dois Bairros deverão ser libertos de premissas que lhes permitam a legalização. Para além disso, falou no Plano de adaptação às alterações climáticas. Os instrumentos municipais apenas poderão permitir a legalização dos Bairros se as organizações hierarquicamente superiores assim o permitirem.*[198]

A linguagem técnico-burocrática frequentemente mobilizada no discurso institucional acerca do bairro, como no caso da afirmação de que «os dois bairros deverão ser libertos de premissas que lhes permitiram a legalização», constitui, mais do que uma descrição neutra da realidade, um mecanismo retórico que obscurece a responsabilidade política sobre os destinos do território. Esta formulação paradoxal parece implicar que há obstáculos estruturais inevitáveis à legalização, quando na verdade se trata de instrumentos regulamentares moldáveis por decisão política. Refira-se que, segundo o próprio técnico, os instrumentos municipais «apenas poderão permitir a legalização dos bairros se as organizações hierarquicamente superiores assim o permitirem», num claro exercício de transferência de responsabilidade, típico de processos de desresponsabilização vertical, que permitem prolongar a indefinição jurídica por mais décadas.

Este tipo de discurso tende a ocultar a história documentada de legitimação institucional da presença dos moradores, já aqui exposta, contrariando a narrativa segundo a qual a situação resulta de uma informalidade espontânea e desordenada. Como demonstrado, ainda na década de 1990, houve trocas formais de correspondência e pedidos de desafetação do Domínio Público Marítimo, que atestam o reconhecimento prévio dos direitos dos moradores. No entanto, a manutenção do impasse jurídico e a omissão desses direitos consolidados – agora contestados pelo PUMP, em favor de interesses privados – revelam uma orientação clara para o apagamento da memória coletiva e a deslegitimação política da comunidade residente. Adicionalmente, é relevante notar que o POOC Burgau-Vilamoura não identifica qualquer faixa de risco sobre a área ocupada pelo bairro 25 de Abril, contra-argumentando a ideia de que fatores ambientais tornam a legalização inviável.

Esta postura técnica reforça o paradigma de planeamento de "cima para baixo". O que se aprendeu com o SAAL – precisamente a centralidade da participação popular e a inversão da lógica de planeamento urbano – é aqui esquecido, mesmo quando os novos debates e discussões voltam a incidir sobre a necessidade de soluções mais descentralizadas e participadas. O contraste entre as operações de demolição, frequentemente financiadas por fundos públicos, e o ónus da reabilitação, assumido pelas populações (como no bairro da Duna, em que os anexos estão a ser demolidos), revela uma política urbana que continua a operar segundo lógicas de chantagem e submissão, onde a precariedade não é combatida, mas sim instrumentalizada.

> *(...) Quanto à legalização do Bairro* [25 de Abril]*, houve o compromisso da parte da Câmara de o efetivar desde que dentro da Lei. Essa legalização terá que reportar à história e à origem do Bairro e não às casas que, entretanto, foram ilegalmente construídas. Dada a especificidade do Bairro, será difícil a construção de mais equipamentos como um parque infantil (...)*

198 Assembleia Municipal de Lagos. (2024), p. 88.

> *O Sr. Presidente salientou que o Bairro 1º de Maio já foi alvo de transformações que têm permitido a limpeza e a demolição de construções ilegais no sentido de se proceder à legalização.*[199]

Neste contexto, a própria produção da imagem de desordem e informalidade torna-se funcional a uma estratégia mais ampla de controlo territorial. A consolidação dessa imagem pública de precariedade serve, não raras vezes, como base para legitimar intervenções autoritárias sob pretexto de requalificação. A legitimação de operações urbanísticas que preveem demolições parciais, como no caso do bairro da Duna, apresentam-se como instrumentos de chantagem institucional, desde o momento em que se financiam apenas as operações de demolição – justificadas pela necessidade de restituir a originalidade do projeto – enquanto os encargos da reabilitação são transferidos, em exclusivo, para os moradores. Esta lógica revela uma assimetria profunda na ação pública, em que o investimento estatal se orienta mais para a remoção do que para o cuidado, mais para o apagamento do que para a valorização.

Trata-se, neste sentido, de um verdadeiro "braço de ferro", no qual a imposição de modelos normativos se sobrepõe ao diagnóstico das formas de vida ali construídas ao longo do tempo, que o próprio projeto, com o seu caráter evolutivo incentivava. Esta dinâmica exprime-se, não apenas na dimensão material da intervenção, mas também na dimensão simbólica de dominação. Ao marcar o bairro como "clandestino", retira-se-lhe legitimidade política e urbanística, desqualificando as práticas de autoconstrução, ou autoconceção e de organização coletiva. O direito à cidade é inseparável da capacidade de produzir e transformar o espaço; quando essa capacidade é negada, não estamos apenas perante uma disputa territorial, mas perante um processo de despossessão do próprio sentido de cidadania urbana.

Apesar do histórico de reconhecimento institucional – da doação do terreno do bairro 1º de Maio ao município, nos anos 1980 –, a ausência de compromissos escritos e a persistência da indefinição fundiária do bairro da Duna revelam um padrão de gestão que se apoia mais em promessas do que em garantias jurídicas[200]. O terreno já pertence ao município, mas o direito de superfície ainda não foi formalmente atribuído à Associação de Moradores. Esta indefinição permite à autarquia manter o bairro numa condição provisória, reforçando o poder discricionário sobre os processos de "apoio" ou exclusão.

A reabilitação em curso nasce de uma vontade política incerta e frágil: o único apoio formal recebido até ao momento foi um subsídio de cerca de 8 mil euros, que, complementado por fundos próprios da Associação, tem permitido realizar obras urgentes em condições de grande limitação financeira. A ausência de um plano integrado e de compromissos institucionais claros – como a ausência, até ao momento, de resposta ao pedido de apoio para a reparação do telhado de um conjunto de seis habitações – revela uma profunda assimetria no investimento público: privilegiam-se operações de demolição, com financiamento garantido, enquanto as intervenções de cuidado e preservação do edificado são deixadas ao esforço coletivo.

Este desequilíbrio expõe uma orientação política centrada na estética da ordem, mais do que na justiça social. A própria presidente da Associação dá a entender que a reabilitação está a ser promovida sob o pretexto de «não envergonhar ninguém», num processo que visa tornar o bairro compatível com o «luxo todo aqui à volta»[201]. A integração urbana passa, assim, pela remoção dos traços de precariedade que o poder público ajudou a consolidar por omissão.

Importa ainda sublinhar que a reabilitação está a ser conduzida de forma informal, sem apoio técnico estruturado. Embora haja trabalhadores contratados, a maior parte das obras é realizada com o saber prático dos moradores, à semelhança do que se sucedeu há 50 anos.

---

199 Assembleia Municipal de Lagos. (2024), p. 88.
200 Cf. (2025). *Entrevista à presidente da Associação de Moradores do Bairro 1º de Maio*, p.117.
201 Ibid, p.116.

A continuidade da auto-organização, ainda que enfraquecida, demonstra a capacidade de resiliência e compromisso com a melhoria do espaço habitado, mesmo quando a autarquia se demite do seu papel. Esta ausência de compromisso reforça, não obstante, o caráter precário da intervenção. Os pedidos de ajuda continuam sem resposta e os compromissos permanecem verbais. A criação de uma horta comunitária e de um núcleo museológico dedicados à arte xávega[202], iniciativas que têm vindo a ser discutidas no seio da comunidade, são expressão da vontade em afirmar a sua identidade e história, mas permanecem dependentes da boa vontade institucional. A cidade «para todos»[203], não pode ser construída apenas com gestos simbólicos ou remendos pontuais; exige uma inversão da lógica política que tem tratado estas comunidades como casos residuais, em vez de reconhecê-las como parte legítima, integrante do tecido urbano.

No caso do bairro do Apeadeiro, profundamente alterado em relação ao seu projeto original, emergem temas como a arquitetura popular e anónima expressa nas múltiplas decorações e adaptações encontradas em cada casa. Embora se trate de intervenções individuais, estas integram-se num campo mais vasto da arquitetura vernacular algarvia. Contudo, importa questionar se algumas destas soluções decorativas e construtivas não derivarão de uma aspiração à integração num imaginário associado à habitação pequeno-burguesa – uma presença latente desde o início do processo, conforme exposto anteriormente nesta dissertação. A incapacidade de reformar e renovar dinâmicas enraizadas na sociedade revelou-se sintomática de todo o processo, permitindo que essas mesmas lógicas se perpetuassem.

A impossibilidade de acesso a materiais adequados e os condicionalismos ditados pela falta de recursos económicos, pela escassez de mão de obra conduziram a um desvio inevitável, traduzido em soluções improvisadas, muitas vezes obtidas em grandes superfícies comerciais. Estas expressões são, por isso, sintomáticas das lógicas mercantis que, mesmo nestes contextos de resistência, se mostram intransponíveis. Ignorar esta realidade seria perpetuar uma visão purista da arquitetura.

É igualmente importante sublinhar a relevância das atividades económicas informais que proliferaram no bairro do Apeadeiro[204] ao longo das últimas décadas: um minimercado entretanto desativado, cujo morador foi realojado, passando o fogo para outros habitantes[205]; e o café Larita, que se tornou o principal espaço de encontro e convívio da população.

Já no Bairro 1º de Maio, o restaurante teve o projeto aprovado pela autarquia, mas terá sido explorado durante anos a título individual, sendo que apenas recentemente a renda passou a reverter a favor da Associação de Moradores. Estas estruturas, além de responderem às necessidades básicas das comunidades, constituem espaços fundamentais de sociabilidade e de sustentação económica. A sua continuidade deve ser assegurada e integrada em qualquer estratégia de reabilitação, contrariando visões higienistas que tendem a apagar estas práticas em nome, mais uma vez, de uma urbanidade normativa e excludente.

No bairro da Duna, a prática recente de demolir anexos levanta sérias preocupações sociais e urbanísticas, quando assumidas como possibilidade de "projeto-piloto" a aplicar no Apeadeiro, onde muitos desses anexos foram construídos para acolher filhos ou familiares sem acesso a habitação na cidade.[206] Estas estruturas informais, ainda que não legalizadas, representam respostas espontâneas a necessidades habitacionais reais e devem ser reconhecidas enquanto

202 É praticado na Meia Praia, há largos anos, um sistema de pesca artesanal legalmente reconhecida como arte xávega. Trata-se de uma técnica que recorre à força humana, para largar e puxar a rede para terra. Para além de constituir um meio de subsistência para os pescadores, esta prática reveste-se de grande significado económico e cultural para a comunidade local.

203 Cf. (2025). *Entrevista à presidente da Associação de Moradores do Bairro 1º de Maio*, p. 116.

204 No caso do bairro da Duna, o restaurante teve o projeto aprovado na Câmara Municipal.

205 Esta história foi-me contada pelo atual morador, Pedro Romão, numa visita ao bairro.

206 Reportagem RTP (2018). *Quem dera que a Gente Tenha*.

tais. Não se trata de perpetuar a precariedade, mas de reconhecer a complexidade destas situações e de garantir que qualquer intervenção futura seja precedida de um processo participado, que envolva os moradores e promova soluções coletivamente definidas.

A precariedade das infraestruturas e a degradação física das casas, especialmente evidente no bairro do Apeadeiro, revelam similarmente o abandono a que estes bairros foram votados. Esta condição resulta não só das dificuldades económicas dos moradores, mas também da ausência de assistência técnica por parte da autarquia, que assumiu essa responsabilidade especialmente após o despacho que extinguiu o SAAL – uma assistência que era imprescindível ao próprio modelo de habitação evolutiva e à noção "tempo" que lhe é intrínseca.


café Lanita
antigo supermercado
fundos
fundos







Figura 92 (p. anterior) Ampliações. Bairro do Apeadeiro.
Equisso do autor.

Figuras 93 - 95 Situação atual do bairro do Apeadeiro.









Figura 96 (p. anterior) Ampliações do bairro da Duna (antes das demolições). Equisso do autor.

Figuras 97-99 Situação atual do bairro da Duna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação procurou compreender o SAAL enquanto prática insurgente de projeto, inseparável do contexto revolucionário que a tornou possível. Não como uma exceção do passado, mas como uma experiência política e urbana cujos conflitos e aprendizagens permanecem relevantes para pensar os desafios atuais da habitação.

O caso do Algarve revelou-se especialmente significativo, contrariando, de certa forma, a ideia de que o programa teria falhado na sua capacidade de chegar às periferias e ao interior do país. As operações realizadas na região revelam, pelo contrário, a eficácia do programa num território onde a luta pelo direito à habitação se opunha diretamente à lógica de exclusão imposta pela pressão turística.

Ao revisitar os bairros da Meia Praia, compreendeu-se como a arquitetura, mesmo quando emancipada das formas convencionais do poder, só pôde transformar o território até onde a estrutura político-administrativa o permitiu. A aposta na habitação evolutiva, a força das associações de moradores e a apropriação de parcelas estratégicas nas zonas de expansão das cidades revelam como o SAAL viabilizou soluções não especulativas, num contexto de urgência habitacional. No entanto, a não concretização de equipamentos coletivos e a incompletude dos espaços públicos comprometeram parte do seu alcance transformador, abrindo caminho à estigmatização e à marginalização continuada destes territórios. Constatou-se, assim, que mesmo essa arquitetura, com o seu alcance potencialmente emancipador, não foi capaz de produzir uma verdadeira rotura social – ou, pelo menos, viu essa possibilidade frustrada quando o programa foi travado ou amputado nos seus objetivos mais amplos.

A atualidade do SAAL, neste sentido, não reside apenas na sua memória ou nos seus resultados materiais, mas sobretudo na possibilidade de reativar as perguntas que levantou – sobre quem tem o direito à cidade, quem decide o que se constrói, e que formas de habitar podem emergir quando a arquitetura se coloca ao serviço da vida comum.

Neste quadro, a resolução fundiária dos bairros da Meia Praia constitui a base essencial de qualquer proposta de reabilitação que se queira justa e duradoura e a concessão de direito de superfície[207], enquanto regime fundiário pensado desde o início para estes bairros, afigura-se como a solução mais justa e viável. A formalização da posse e a concessão deste direito não são apenas soluções jurídicas: são formas de garantir o direito à permanência das populações, de evitar processos de gentrificação e de bloquear lógicas de valorização imobiliária que esvaziam o significado histórico destes lugares.
No caso do bairro da Duna, onde as casas se encontram implantadas há quase cinco décadas em terreno municipal, desde 1980, importa ponderar soluções fundiárias que reconheçam os direitos adquiridos dos moradores.

No caso do bairro do Apeadeiro, as habitações encontram-se implantadas em terreno pertencente ao domínio público marítimo – área de gestão estatal, o que impede a sua "imediata" alienação ou concessão. Assim, para permitir a transferência da sua gestão para o município, torna-se-ia necessário proceder à desafetação do domínio público, integrando o terreno no domínio privado do Estado. Tal desafetação justifica-se pela prevalência de um bem constitucionalmente protegido – o direito à habitação – sobre a afetação original do solo. Após a desafetação, operar-se-ia a cedência para o domínio privado do município, num quadro de descentralização de competências. Esta tranferência é crucial, pois permitiria que a autarquia assumisse a gestão do território, reconhecendo institucionalmente os direitos adquiridos pelas comunidades residentes. Constituindo a favor destas (nas figuras das associações de moradores) o direito de superfície que lhes asseguraria a proteção jurídica da ocupação habitacional, mas impedindo a sua alienação a terceiros, mediante a imposição de um ônus de inalienabilidade[208], de modo a salvaguardar a permanência das comunidades e a travar

207 Diário da República. (s.d). *Direito de superfície*. https://diariodarepublica.pt/dr/lexionario/termo/direito-superficie.
208 Diário da República. (1997). *Decreto-Lei n.º109/1997*. https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/de-

processos de gentrificação.

Impõem-se, portanto, um compromisso político claro: impedir que bairros nascidos da luta por uma cidade mais justa sejam agora absorvidos por lógicas de mercado que contradizem os seus princípios fundadores.

É também neste contexto que deve ser repensado o valor patrimonial destes bairros. O que deve ser considerado património? E quem decide?

> *(...) a memória é sempre uma construção social, que vai se renovando com o tempo e pelas diversas gerações. Tudo que ganha visibilidade corresponde a uma escolha, e sempre é o resultado de uma luta de visões, interesses e classes. O patrimônio constitui o testemunho físico dessa construção da memória coletiva. E uma amostra dessa tensão, evolução e escolha está na história das próprias diretrizes das cidades.*[209]

A memória dos bairros da Meia Praia não pode ser dissociada da história da Revolução, das formas coletivas de organização popular e das práticas quotidianas que aí se desenvolveram. O seu valor simbólico, cultural e arquitetónico ultrapassa largamente os critérios clássicos de monumentalidade ou autenticidade material. Mais do que a arquitetura construída, é a dimensão imaterial do próprio processo SAAL que lhe confere um valor singular. Esta dimensão manifesta-se nas formas de organização comunitária, da construção participada e da luta pelo direito à cidade.

A este património imaterial soma-se ainda a herança cultural das comunidades piscatórias da Meia Praia, nomeadamente a prática da arte xávega, em vias de reconhecimento como património cultural imaterial no inventário nacional[210]. A sua ligação ao território e à história local reforça a ideia de que estes bairros são parte viva de um ecossistema cultural e social que deve ser preservado.
A atenção à cidade deve, por isso, incluir todas as suas formas, valorizando até as mais ordinárias e anónimas manifestações arquitetónicas. A apropriação das casas nos bairros reflete um sentido espontâneo de pertença a uma comunidade e a uma história mais ampla. Mais importante, expressa a conquista do direito a pertencer a estas casas, que tanto custaram a conseguir. A Revolução trouxe isso: para além de uma casa condigna, a possibilidade de expressão.

Os bairros SAAL da Meia Praia, enquanto *continuarem a viver*, constituem exemplos de resistência e de luta anticapitalista pelo direito ao lugar.

---

creto-lei/109-1997-383437.

209 Montaner, Josep Maria., & Muxí, Zaida. (2018). *Política e arquitetura*, p. 136.

210 Câmara Municipal de Lagos. (2019). *Arte xávega da Meia Praia*. https://fototeca.cm-lagos.pt/arte-xavega/arte-xavega-da-meia-praia.








Figura 100 Projeção de curtas-metragens ao ar livre realizado no bairro do Apeadeiro. Cinema no Estendal.

BIBLIOGRAFIA

Agarez, Ricardo Costa. (2023). *A Construção do Algarve*. Dafne Editora. Porto.

Almeida, Mariana Ribeiro., Oro, Aitor Varea., Travasso, Nuno., Vieira, Paulo. (2019) *Nem perpetuar nem erradicar: uma proposta de transição para as ilhas do Porto*. FAUP. Porto.

Alves, Vítor., Figueiredo, Rute., & Nunes, Tiago Silva. (2023). *Palmares Ocean Living & Golf e o Truque do Ilusionista*. In *Jornal dos Arquitectos, n.263.*

Amaral, Francisco Keil do (2023). *Sobre a ganância, o amor e outros materiais de construção*. Estúdio Lisboa.

Bandeira, Pedro. (2014). *Escola do Porto: Lado B*. Centro Internacional das Artes José de Guimarães/Documenta. Guimarães.

Bandeirinha, José António (2007). *O Processo SAAL e a Arquitectura no 25 de Abril*. Imprensa da Universidade de Coimbra. Coimbra.

Bandeirinha, José António. (2014). *O Processo SAAL: As Especificidades Geográficas no SAAL*. https://www.youtube.com/watch?v=C-CMrNWxz6s

Bandeirinha, José António (2016). *25 de Abril uma revolução urbana: entrevista*. https://arqmultimedia.cd25a.uc.pt/en/mmcs/1380

Bandeirinha, José António., Castela, Tiago., Aristides, Rui., & Alves, Joana Gouveia (2018). *O Fundo de Fomento da Habitação de 1969 a 1982: Ordenamento, alternativas e mercado*. In Agarez, Ricardo (Coord.). *Habitação: Cem anos de políticas públicas em Portugal*. IHRU. Lisboa.

Becker, Annette., Tostões, Ana., & Wang, Wilfried. (Orgs.) (1997). *Portugal: Arquitectura do século XX*. Prestel. Munique.

Bismarck, Pedro Levi. (2020). *Arquitectura e «pessimismo»*. ex-curso, série b, 1. Stones Against Diamonds. Porto.

Cavaco, Fátima. (2014). *Uma casa para todos e à imagem de cada um. SAAL Algarve e as consequências de um processo participativo: os bairros 25 de Abril e Zona Verde*. FAUP. Porto.

Coelho, Margarida. (1986). *Uma experiência de transformação no sector habitacional do Estado: SAAL – 1974–1976*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 18/19/20.

Coelho, Mário Brochado. (1986). *Um processo organizativo de moradores: SAAL Norte 1974–76*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 18/19/20.

Coelho, Mário Brochado. (1999). https://arqmultimedia.cd25a.uc.pt/en/mmcs/1085.

Costa, Alexandre Alves. (1997). *1974–1975, o SAAL e os anos da revolução*. In Becker, Annette; Tostões, Ana; Wang, Wilfried (Orgs.), *Portugal: Arquitectura do século XX*. Prestel. Munique.

Costa, Alexandre Alves. (2022). *Uma perigosa unidade.* In Costa, Ana Alves; Costa, Miguel Reimão (Coords.), *Cidade Participada. Arquitectura e Democracia. Algarv*e. Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Alexandre Alves. (2016). *Anotações para Sete Imagens.* In Costa, Ana Alves., Costa, Ana Catarina., & Fernandez, Sergio. (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia*. Vol. 2. Operações SAAL – S. Victor. Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Ana Alves., Costa, Ana Catarina., & Fernandez, Sergio (Coords.) (2019). *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia. Operações SAAL – S. Victor.* Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Ana Alves., & Fernandez, Sergio. (Coords.) (2020). *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia. Operações SAAL – Antas, Pedro Ramalho.* Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Ana Alves., & Costa, Miguel Reimão. (Coords.) (2022). *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia. Operações SAAL – Algarve.* Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Ana Catarina. (2014). *O simpósio «SAAL: em retroprospectiva». Algumas considerações sobre as condições necessárias à crítica.* Revista Punkto, Junho. https://www.revista-punkto.com/2014/06/o-simposio-saal-em-retroprospectiva-ana_6.html

Costa, Ana Catarina. (2022). *O campo da arquitectura na construção da cidade democrática: Processo SAAL/Porto.* FAUP. Porto.

Costa, José Maria. (2022). *Bairro 11 de Março em Olhão.* In Costa, Ana Alves., & Costa, Miguel Reimão. (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia*. Algarve. Tinta-da-China. Lisboa.

Costa, Miguel Reimão. (2008). *Casas e montes da Serra entre as estremas do Alentejo e do Algarve: Forma, processo e escala no estudo da arquitetura vernacular.* FAUP. Porto.

Costa, Miguel Reimão. (2022). *Mãos à obra: A autoconstrução e a identidade do processo SAAL no Algarve.* In *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia. Operações SAAL – Algarve*. Tinta-da-China. Lisboa.

David, Briggite. (1976). *Le S.A.A.L. ou l'exception irrationnelle du systeme.* In *L' Architecture d'aujourd'hui, n. 185.*

Debord, Guy. (2021). *a sociedade do espectáculo*. Antígona. Lisboa.

Dias, Francisco Silva., & Gonçalves, Rui Mário. (1985). *10 anos de artes plásticas e arquitetura em Portugal 1974-1984.* Caminho. Lisboa.

Dias, Francisco Silva., & Portas, Nuno. (1972). *Habitação evolutiva*. Arquitectura n. 126. LNEC.

Dias, Manuel. (2022). *Quase meio século depois.* In Costa, Ana Alves., & Costa, Miguel Reimão. (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia*. Algarve. Tinta-da-China. Lisboa.

Fernandez, Sergio. (1964). *Recuperação de aldeias – equipamento colectivo: Rio de Onor*. CODA, ESBAP. Porto.

Fernandez, Sergio. (1988 [1985]). *Percurso: arquitectura portuguesa, 1930–1974.* FAUP Publicações. Porto.

Filgueiras, Octávio Lixa. (1985 [1962]). *Da função social do arquitecto: para uma teoria da responsabilidade numa época de encruzilhada.* ESBAP. Porto.

Folgado, Madalena. (2023). *Se isto fosse um paraíso feito de nada: Entrevista a Uma Arqueologia da Utopia.* Revista Punkto. https://www.revistapunkto.com/2023/01/se-isto-fosse-um-paraiso-feito-de-nada.html

Freire, José Manuel. & Veloso, José. (2016). *Os índios da Meia Praia (2).* Poder Local, revista da Administração Democrática.

Gomes, Paulo Varela. (2022 [1995]). *A Revolução com um grão de SAAL.* In Costa, Ana Alves, & Costa. Miguel Reimão (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia. Algarve*. Tinta-da-China. Lisboa.

Guterres, António Brito., & Sousa, Ana Naomi de. (2018). *The invisible city: Existence and resistance in the peripheries of Lisbon.* Revista Funambulist. https://thefunambulist.net/magazine/16-proletarian-fortresses/the-invisible-city-existence-and-resistance-in-the-peripheries-of-lisbon-by-ana-naomi-de-sousa-antonio-brito-guterres.

Han, Byoung-Chul. (2016). *O Aroma do Tempo*. Relógio D'Água. Lisboa.

Henni, Samia. (2017). *From "Indigenous" to "Muslim".* https://www.e-flux.com/architecture/positions/160964/from-indigenous-to-muslim/

Hester, Helen. (2022). *Material hegemony now: Domestic realism and financial capitalism*. In G. Borasi (Coord.), *A section of now: Social norms and rituals as sites for architectural intervention*. CCA Spector Books.

Lefebvre, Henri. (2012 [1968]). *O Direito à Cidade*. Letra Livre. Lisboa.

Montaner, Josep Maria., & Muxí, Zaida. (2021). *Política e arquitetura. Por um urbanismo do comum e ecofeminista*. Olhares. São Paulo.

Moreira, Paulo., & Pestana, Mariana. (2014). *«Aleixo Sempre». Demolição do Bairro do Aleixo. Projecto de Restradas com Delair CFD.* Jornal Arquitectos, 249, Jan.–Abr., 282–297.

Moreno, Joaquim. (2022). *Revolutionary learning in the neighborhood.* In *Radical pedagogies*. MIT Press. Massachusetts.

Mota, Nelson. (2015). *SAAL, sweat and tears*. https://archis.org/volume/saal-sweat-and-tears/

Mota, Nelson. (2014). *An archaeology of the ordinary: rethinking the architecture of dwelling from CIAM to Siza*. Delft University of Technology.

Paupério, João., & Rebelo, Maria. (2019) *When Architects Work for People not Profit: Revolution and the Architecture Workers Movement in Portugal.* https://failedarchitecture.com/when-architects-work-for-people-not-profit-revolution-and-the-architecture-workers-movement-in-portugal/

Paupério., João, & Rebelo, Maria. (2021). *Cada casa é uma Utopia inacabada.* https://www.revistapunkto.com/2021/02/cada-casa-e-uma-utopia-inacabada-joao.html.

Pereira, Gaspar Martins. (2014). *SAAL: um programa de habitação popular no processo revolucionário História.* História: Revista da FLUP, IV Série, vol. 4, 13–31.

Portas, Nuno. (1986). *O Processo SAAL: entre o Estado e o Poder Local*. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n. 18/19/20.

Portas, Nuno. (1969). *A habitação social*. CODA. ESBAP. Porto.

Rio, Rodrigo. (2024). *O Problema da Escola do Porto*. FAUP. Porto.

Rodrigues, Jacinto. (1975). *Urbanismo e revolução*. Afrontamento. Porto.

Roush, Paula. (2012). *The past persists in the present in the form of a dream (participatory architectures, archive and revolution). msdm publications.* https://www.msdm.org.uk/the-past-persists

Simões, Gonçalo. (2023). *O Bairro do Apeadeiro da Meia Praia: das arquiteturas vernáculas, às memórias do processo SAAL - uma proposta de reabilitação*. Universidade de Évora.

Stavrides, Stavros. (2021). *Espaço Comum. A Cidade como Obra Colectiva*. Orfeu Negro. Lisboa.

Tafuri, Manfredo. (1985 [1973]). *Projecto e utopia: arquitectura e desenvolvimento do capitalismo.* Editorial Presença. Lisboa.

Telles, António da Cunha. (2022) *Os corajosos índios da Meia Praia: saudades de uma pequena aventura.* In Costa, Ana Alves; Costa, Miguel Reimão (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia*. Algarve. Tinta-da-China. Lisboa.

Távora, Fernando. (1999 [1962]). *Da organização do espaço*. FAUP. Porto.

Távora, Fernando. (1969). *Estudo de Renovação Urbana do Barredo*. Porto.

Travasso, Nuno. (2023). *O Pilar que Falta Edificar.* In *E Depois da Revolução: Cinco Décadas de Democracia*. FFMS. Lisboa.

Veloso, José. (2007). *A rábula do debate público.* Jornal Barlavento.

Veloso, José. (2007). *O guarda-chuva da técnica para o ataque aos direitos*. Jornal Barlavento.

Veloso, José. (2011). *A última aldeia de pescadores*. Jornal Barlavento.

Veloso, José. (2012). *Índios da Meia Praia, a Câmara de Lagos e a Palmares*. Jornal Barlavento.

Veloso, José. (2012). *SAAL, a responsabilidade de cada um*. Correio de Lagos.

Veloso, José. (2013). *Acolher e Habitar Contra-corrente. In Conversas à Volta da Resiliência e Tenacidade Viveracidade.* https://www.youtube.com/watch?v=9Vtwdpn7lEw&-t=608s

Veloso, José. (2022). *O SAAL no Algarve e os Índios da Meia Praia*. In Costa, Ana Alves., & Costa, Miguel Reimão. (Coords.), *Cidade Participada: Arquitectura e Democracia*. Algarve. Tinta-da-China. Lisboa.

Veloso, José. (2022). https://www.artecapital.net/arq_des-188-entrevista-a-josa-veloso--arquiteto-da-operaa-a-o-saal-da-meia-praia.

APÊNDICES

Entrevista a Paula Pinheiro, Presidente da Associação de Moradores do Bairro 1º de Maio Lagos, 24 de abril de 2025.

Pedro Rodrigues – Que idade tinha no 25 de Abril de 1974? Ainda tem recordações da casa em que vivia antes do bairro?
Paula Pinheiro – Tinha 6 anos. A casa da minha avó foi construída por ela e pelo meu avô. Aqui neste bairro havia algumas habitações em alvenaria. A casa da minha avó tinha dois quartos, uma cozinha, uma casa de banho e uma sala. Uma porta, duas janelas, dois poços, mas a água era salobra. Havia pocilgas de porcos que faziam estrema com o terreno do vizinho do lado.
O terreno mais tarde foi vendido aos Palmares pelo proprietário a quem a minha avó pagava uma renda. Mais tarde, o Sr. Malveiro tomava conta da vinha da minha avó, já viúva. O Sr. Malveiro acabou por ficar com a vinha e, segundo o neto, venderam-na aos Palmares. Na altura ainda houve intenção de fazer o transplante das vinhas, mas nunca chegou a acontecer. O meu pai teve aqui, durante anos, só duas parreiras.

P.R. – Todos os moradores que vieram para o Bairro 1º de Maio viviam anteriormente junto à gasolineira ou vieram também de outras zonas?
P.P. – Vieram de toda a faixa entre a estação da CP, o sapal e a duna.

P.R. – Lembra-se de como começou o processo de construção das casas? Como foi vivido esse momento?
P.P. – Foi com grande entusiasmo e participação de todas as famílias. As casas foram construídas por mão própria, com ajuda de familiares.

P.R. – Como era a relação com a equipa técnica? Tem memórias do arquiteto José Veloso ou de outros membros da brigada?
P.P. – Do arquiteto Veloso sim. Conheço e sou amiga dos filhos, o Miguel e o Francisco. Este último era um ótimo fotógrafo — tenho boas fotos a preto e branco que ele me tirava. Viviam na Meia Praia, na zona da Albardeira/Caliças.

P.R. – Sabe por que razão o primeiro projeto, pensado para cerca de 30 famílias, acabou por dar lugar a um outro com apenas 18 casas?
P.P. – Nunca ouvi falar desse projeto. Estas pessoas passaram todas para o bairro. Agora, quantas famílias existiam não sei, mas acabaram por ser 18.

P.R. – Então desconhece por que razão se mudou o local inicialmente previsto para a construção do bairro?
P.P. – Contam alguns membros da elite lacobrigense que o arquiteto Veloso quis construir aqui para fazer frente às famílias capitalistas da altura e impedir que se apoderassem destes terrenos — no Apeadeiro, por exemplo, ou na Duna, onde está hoje o Duna Beach Club. Acontece também, que aquele terreno é um sapal. Isso era capaz de ser algo muito à frente para a altura e, tendo em conta os custos controlados e isso tudo... Uma coisa é construir aqui na areia — se tu furares o chão, tens para aí 20 cm e depois é só areia. Só os pilares talvez sejam mais fundos, senão a casa andava aí de um lado para o outro. Na minha perspetiva,

construir num sapal deveria ser complicado. Hoje em dia eles constroem. Por exemplo, no hotel Vila Galé, onde há uma linha de água que foi desviada para o terreno das traseiras.

P.R. – O terreno atual pertencia a um proprietário privado? Foi cedido para o projeto?
P.P. – Pertencia aos Palmares. Inicialmente foi expropriado e depois acabou por ser doado. Tenho documentos que comprovam isso.

P.R. – O projeto original previa um equipamento coletivo que nunca chegou a ser construído, mas também uma área para a construção de um restaurante. Este restaurante só foi construído mais tarde?
P.P. – Sim, foi ideia da anterior presidente da associação, com apoio dos sócios.

P.R. – Quem gere atualmente o restaurante? É da associação?
P.P. – Sim. A direção conseguiu que o snack-bar passasse para a associação, porque é propriedade de todos os sócios. Foi explorado durante 29 anos pela antiga presidente, a dona Irene, e depois pelo filho e netos, sem que a associação recebesse nada. Hoje está arrendado, legalizado, e tem caderneta predial. É nosso.

P.R. – E o equipamento de produtos de surf? Sabe quando foi construído e por iniciativa de quem?
P.P. – Tenho documentos sobre isso. Foi construído pela dona Irene para o filho, António Dias, que ainda o explora com os filhos. Foi autorizado pela Câmara e tem projeto aprovado.

P.R. – Em 2007 foi aprovado o Plano de Urbanização da Meia Praia, que previa a reconversão do bairro em Passeio Marítimo. Foram informados ou consultados?
P.P. – Não.

P.R. – Como recebeu a comunidade essa proposta?
P.P. – Nunca foi recebida formalmente. Era "conversa de corredor". Por isso temos lutado pela legalização e para que o terreno passe para o nosso nome. Em setembro de 2024 entregámos um requerimento e estamos à espera de novidades em maio.

P.R. – Há quanto tempo está ligada à Associação de Moradores? E desde quando assumiu o papel de presidente?
P.P. – Desde 2021. Sou presidente desde agosto de 2022.

P.R. – Ao longo dos anos, como foi a relação com a Câmara Municipal?
P.P. – Visitas em épocas de eleições e promessas de requalificação ou de renaturalização. Mas fomos sempre votados ao abandono. Os projetos entregues pelo arquiteto Veloso desapareceram. Todos os presidentes diziam que queriam ajudar, até chegaram a convidar os moradores a mudar-se para outros bairros sociais que iam sendo construídos. A exceção foi o atual presidente, que nos atribuiu um subsídio para ajudar a repor a legalidade, o que temos estado a fazer.

P.R. – Esta ideia de repor a legalidade veio da Paula, da Associação de Moradores? Foi a primeira premissa ou foi algo também imposto pela Câmara para poder resolver a situação do bairro?
P.P. – Essa frase saiu num contexto de regularização de três contadores de água que existem cá no bairro e que as pessoas não pagam há muito tempo. Aqui compreendo que é um voto e que as famílias são carenciadas, necessitadas, mas há outras fora daqui que não são. Nessa perspetiva, que era uma coisa que me incomodava, coloquei na Câmara um requerimento a pedir para repor a legalidade.
E depois, quando houve a reunião com o Sr. Presidente, ele pegou nessa premissa e disse: para começarmos a falar de alguma coisa, temos de começar por repor a legalidade. Então, repor a legalidade passou a ser demolir o que estava fora dos muros, ou seja, o que estava fora da casa

evolutiva, do quintal.
Fiquei de arranjar orçamento para fazer as demolições — que praticamente abrangiam o centro do bairro e a zona junto à casa da Dona Irene: casa número 1, casa 11, 12, 13, 14... Fiz um levantamento, havia amiantos exteriores, ainda há alguns interiores. O levantamento deu 8.500 euros, mais IVA, acho. E foi esse o subsídio que tivemos.

P.R.– O que levou à mudança de posição da autarquia?
P.P. – A mudança penso que se deve a vontade política, mas só saberei mesmo quando tudo estiver concluído.

P.R. – Mas então esse subsídio que tiveram foi só para demolições?
P.P. – Exatamente.

P.R. – E para a reabilitação?
P.P. – É nossa. Esse dinheiro é nosso, proveniente das quotas, e da renda do restaurante. Como deves calcular, é sempre um drama, porque é contratação direta. Começam sempre bem..., Temos o eletricista, o canalizador, mas o espírito também se perdeu. Cada um tem a sua profissão. Há aqui adolescentes e jovens, mas também não podem trabalhar sem receber.

P.R. – Então estão a ser reabilitadas pela população do bairro?
P.P. – Exato. Nós contratamos também outras pessoas. Eu não tenho conhecimentos de construção, os outros também não têm, mas é um bocadinho à português que sabe sempre fazer a sua casa. As pessoas aqui pensam, se fizeram a casa deles, no início, agora também conseguem. E há pessoas que ainda sabem exatamente a cor da barra azul da casa. Mas também já há muitas alterações, há quem tivesse partido as chaminés anteriores, que eu aconselhei sempre para não fazerem isso. As cozinhas ficaram mais modernas. Mas estas faixas aqui de casas mantiveram-se todas originais ainda.

P.R. – Faz-me alguma confusão que se facilite o subsídio apenas para as demolições e não para as reabilitações. As construções que foram feitas, presumo que tenham sido por necessidade.
P.P. – Foi essa a questão que disse ao sr. Presidente. Tenho noção que nos vão dar o subsídio para nós demolirmos o que, durante 50 anos, se permitiu construir. Não estou a receber por fazer este trabalho, e estou a fazê-lo. Depois é preciso enfrentar as pessoas e dizer: isto tem de ir abaixo. Isto não pode estar aqui... Bom, agora é assim, porque nos disseram para fazermos assim...

E é bom! Limpamos tudo, está melhor assim. Não envergonha ninguém.

Na questão urbanística, o objetivo é integrar o bairro neste luxo todo que está aqui à volta. Que não envergonhe ninguém. Tem de saber coexistir... isto é para todos. Uma cidade de todos, para todos.
Aqui há pessoas que foram abandonadas à sua sorte. É aquela variável crítica que eu aponto desde sempre. Foi feito, e bem feito. Foi uma obra extraordinária. Nunca mais se repetiu, e já passaram 50 anos. Mas depois votar as pessoas ao abandono, é que é difícil. As pessoas nunca viveram em casas, vivia-se em barracas. Alguém tinha de apoiar as famílias. É uma questão sociológica.
Vê tudo o que se faz pelos monumentos nacionais ou com edifícios devolutos das Forças Armadas, da Marinha, que está tudo a cair e devoluto. Aqui tem de ser a mesma coisa. Mas aqui vivem pessoas! Mas se deixares cair e deixares degradar, é muito mais fácil...

Isto também é património. Aqui habitam pessoas, no forte não habitam.

Agora, quando pedi o subsídio para arranjar ali o telhado do bloco do meio, que é o que está

em pior estado, são 40 mil euros. Se a Câmara vai ter 25 milhões para construir habitação, o que é custava esta ajuda para reparar o telhado? Vivem 6 famílias debaixo daquele telhado, e essa seria a forma de evitar que no próximo inverno já não lhes chovesse em casa.

P.R. – Está prevista alguma intervenção no espaço público do bairro?
P.P. – Sim. Depois de terminarmos as obras nas casas, aguardamos os arruamentos que a Câmara irá fazer. Já decidimos em assembleia criar uma horta comunitária e um núcleo museológico onde ficará a história da arte xávega braçal — a única do país — que é nossa.
P.R. – As casas continuam na posse das famílias dos primeiros moradores?
P.P. – Quase todas, sim.
P.R. – O bairro está todo habitado atualmente?
P.P. – Sim.
P.R. – Hoje em dia, qual é a principal ocupação dos moradores? Ainda são maioritariamente pescadores?
P.P. – Não. A maioria trabalha no turismo.

P.R. – Qual é a situação fundiária atual do terreno?

P.P. – Neste momento, o terreno pertence à Câmara Municipal de Lagos. Inicialmente, nos anos 70, foram expropriados cerca de 22.500 m^2, e mais tarde, nos anos 80, metade foi doado.

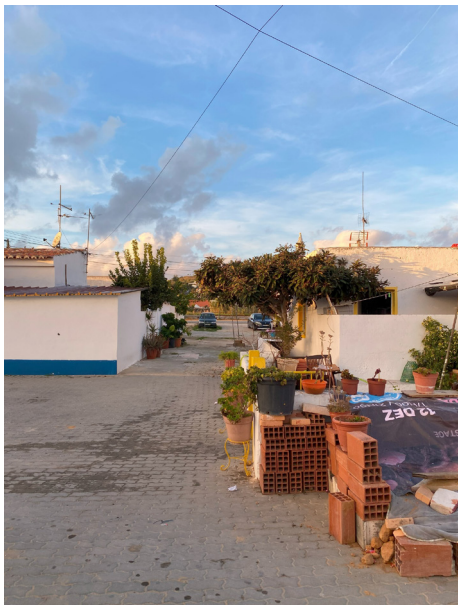
P.R. – Chegaram a uma solução, em conjunto com a Câmara, para a questão do terreno? Foi atribuído o direito de superfície?
P.P. – Ainda estamos à espera.

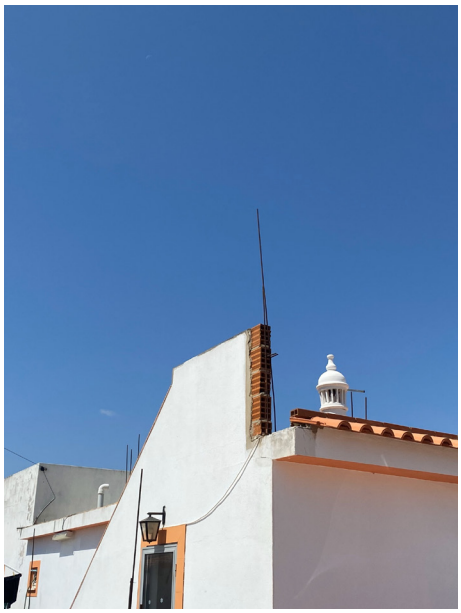
P.R. – Então o que é que a Câmara se comprometeu a fazer?
P.P. – É assim, os compromissos são por escrito e neste momento não há nenhum compromisso por escrito. Vai haver uma resposta a um requerimento que nós colocamos a pedir o terreno, que o sr. Presidente me disse da última conversa que será no início de maio. Aí vamos ter a resposta do nosso pedido. Até lá, vou reavivar a memória para o pedido de subsídio para compor o telhado. Para a questão do apoio à arte xávega e mais umas coisas no núcleo museológico. Mais umas coisas, nomeadamente repavimentar o nosso chão, porque isto tem muito pó. Só nessa altura é que vamos saber efetivamente. Isto tudo é falado, eu gostava de ver escrito e o escrito, até agora, só tivemos o subsídio.







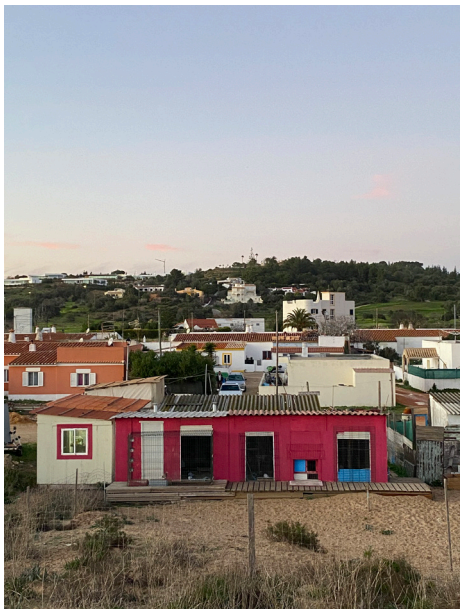



Visitas ao bairro do Apeadeiro. Fotografias do autor.

















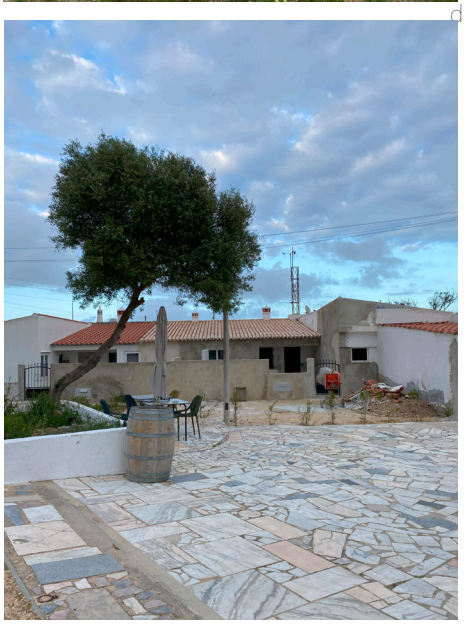




Visitas ao bairro da Duna. Fotografias do autor.











ANEXOS



A.01 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas.



A.02 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas.



A.03 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas.



A.04 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas.

Terça-feira 6 de Agosto de 1974 — I Série — Número 182

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 850$	Semestre	450$
A 1.ª série	» 340$	»	180$
A 2.ª série	» 340$	»	180$
A 3.ª série	» 320$	»	170$

Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300$
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 15$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho:

Encarrega o Ministro sem pasta Dr. Magalhães Mota de superintender e de despachar nos assuntos de administração relativos a vários serviços dependentes da Presidência do Conselho de Ministros.

Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente:

Despacho:

Estabelece várias medidas destinadas a solucionar determinados aspectos do problema habitacional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho

Nos termos do artigo 14.º, n.º 5, da Lei Constitucional n.º 3/74, de 14 de Maio, e considerando a actual orgânica do Governo Provisório, encarrego o Ministro sem pasta Dr. Magalhães Mota de superintender e de despachar nos assuntos de administração relativos aos seguintes serviços dependentes da Presidência do Conselho de Ministros: Secretaria-Geral, Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria-Geral da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa, Serviços Sociais e 1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Julho de 1974. — O Primeiro Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO AMBIENTE

Despacho

1. Em face das graves carências habitacionais, designadamente nas principais aglomerações, aliadas às dificuldades em fazer arrancar programas de construção convencional a curto prazo — na medida em que estes programas supõem terrenos preparados, projectos e preparação de concursos e garantia de disponibilidade financeira por parte do Estado ou autarquias locais —, está o Fundo de Fomento da Habitação a organizar um corpo técnico especializado, designado por «Serviço de Apoio Ambulatório Local» (SAAL), para apoiar, através das câmaras municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros, investindo os próprios recursos latentes e, eventualmente, monetários.

A necessária base legal e financeira destas operações é simultaneamente assegurada por dois diplomas em curso de promulgação — o primeiro sobre a constituição de cooperativas habitacionais não lucrativistas e o segundo sobre as modalidades de financiamento e apoios técnicos à iniciativa organizada dos moradores —, tendo, entretanto, sido prevista no orçamento extraordinário do Fundo dotação para o arranque das primeiras operações.

2. Como princípio geral, devem os trabalhos de infra-estrutura viária e sanitária — que constituem a base essencial das operações — ser custeados pela autarquia local, assim como a disponibilidade de terrenos para a urbanização (a ceder, em princípio, sob forma superficiária), sem prejuízo da obtenção de comparticipação estatal, nestes casos com prioridade justificada.

3. Partindo estas iniciativas dos moradores — que para a sua gestão se organizam em associações ou cooperativas —, as câmaras municipais deverão ter fundamentalmente um papel de *contrôle* urbanístico da localização e cedência de solo e de interlocutores directos da organização dos interessados, designadamente na arbitragem das prioridades em face dos recursos disponíveis — aliás sempre insuficientes — e na garantia dos empréstimos previstos na legislação.

4. Reconhecendo-se, no entanto, na generalidade dos concelhos, a insuficiência dos serviços técnicos camarários, o Fundo de Fomento da Habitação, através do SAAL, estabelecerá os acordos necessários com as câmaras que o solicitem para o fornecimento dos projectistas, monitores e fiscais técnicos exigidos pelas operações. No caso da Câmara Municipal de Lisboa, na sequência de acordo com o Ex.mo Presidente, esta função será exercida pelo

A.05. Diário do Governo. 6 de agosto de 1974.
Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social e do Ambiente. (1974). *Diário do Governo*, n.0 182, p. 873-874.



Diário de Lisboa

Fundador: JOAQUIM MANSO Director: A. RUELLA RAMOS

Quinta-feira, 1 de Agosto de 1974 — N.º 18526 — Ano 54.º — Preço 2$50

BOM TEMPO

Aqueles que já andavam na venda ambulante há muitos anos reivindicam o direito de continuar o seu trabalho sem interferências.

POLÍTICA HABITACIONAL

APOIO DO GOVERNO À AUTOCONSTRUÇÃO

Apoio oficial à iniciativa dos moradores mal alojados e incentivos para que os mesmos se organizem em cooperativas ou associações, constituem política nova em matéria de habitação e resumem um despacho conjunto do ministro da Administração Interna e do secretário de Estado de Habitação e Urbanismo, ontem assinado e já enviado para o «Diário do Governo»

O despacho, assinado ontem ao fim de um dia em que os dois governantes trabalharam em conjunto, é dirigido às Câmaras Municipais, à Câmara Municipal de Lisboa (EPUL e Gabinete Técnico de Habitação) e ao Fundo de Fomento de Habitação. O texto do diploma é o seguinte:

«Em face das graves carências habitacionais designadamente nas principais aglomerações, aliadas às dificuldades em fazer arrancar programas de construção convencional a curto prazo ... na medida em que estes programas supõem terrenos preparados, projectos e preparação de concursos e garantia de disponibilidade financeira por parte do Estado ou autarquias locais ... está o Fundo de Fomento de Habitação a organizar um corpo técnico especializado designado por «Serviço de Apoio Ambulatório Local» — SAAL para apoiar, através das Câmaras Municipais, as iniciativas de populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros investindo os próprios recursos latentes e, eventualmente, monetários.

A necessária base legal e financeira destas operações é simultaneamente assegurada por dois diplomas em curso de promulgação ... o primeiro sobre a constituição de cooperativas habitacionais não lucrativistas e o segundo sobre as modalidades de financiamento e apoios técnicos à iniciativa organizada dos moradores ... tendo entretanto sido previsto no orçamento extraordinário do Fundo dotação para o arranque das primeiras operações.

COOPERATIVAS DE MORADORES

Como princípio geral, devem os trabalhos de infra-estrutura viária e sanitária ... que constituem a base essencial das operações ... serem custeados pela autarquia local assim como

Continua na pág. 15

"Ambulantes" ocupam as ruas

Depois do 25 de Abril, os vendedores ambulantes ocuparam a rua. Multiplicaram-se invadiram a cidade com os seus estendais de mil e uma coisas. Bugigangas, artesanato, roupa, fruta, flores, metem-se pelos olhos dentro dos transeuntes. Espectáculo aliciante, pela comodidade da compra. Abancaram simplesmente como desforra dos anos que passaram em correrias, «driblando» a polícia, em escapadelas às multas.

Porém essa liberdade absoluta parece que vai ser efémera. Aliás como tudo. Um grupo de trabalho já está a efectuar o problema das «vendas desordenadas» e dentro em breve será aprovada pelo Conselho de Ministros uma legislação reguladora desse tipo de comércio. A propósito do assunto ouvimos alguns vendedores ambulantes que param habitualmente no Largo Camões.

Manuel José Rosa Soares, 45 anos e idade e 40 de venda, concorda com a necessidade urgente de uma lei:

«Nasci praticamente dentro da venda. Durante muito tempo vendi mangericos na praça da Figueira e mais tarde passei também para o negócio dos brinquedos. No entanto não me parece justo o aparecimento desenfreado de vendedores depois do 25 de Abril. Tudo tem os seus limites. Alguns até vão vender sapatos em frente das sapatarias como que fazendo troca do comerciante que tem uma porta aberta».

Manuel Soares dedica-se presentemente ao negócio de bijutarias e confessa que ao fim «um mau bocado» no tempo do antigo regime. Prisões sucessivas, multas, privações económicas ... foram o balanço, de uma profissão considerada fácil.

«De facto muita gente largou os seus ofícios e veio vender para a rua. Ainda por aí muita canalha que só estraga o negócio aos que sempre viveram disto. Durante muito tempo paguei licenças e contribuições mas deixei de pagar porque a polícia esfuziem-se no meu rosa. Agora o negócio dá para o pão de cada dia. Antigamente ganhava, por exemplo, com escudos e tinha de pagar 8?$50 (ou mais) de multa por dia. Muitas vezes a polícia apreendeu roupas de vista porque não nos topava. Uma pessoa queixava-se ao juiz e ele dizia para arranjarmos testemunhas e um advogado. Como é que a gente podia pagar?»

Manuel Soares fala-nos das arbitrariedades, das tarefas, do desrespeito a que os vendedores ambulantes eram submetidos nas esquadras. «A polícia dizia-nos palavras horríveis, sujas... e havia um subchefe que nos batia descaradamente. Até as mulheres recebiam esse tratamento.» Maria do Céu, vencedora há 20 anos de roupa de bebé, também defendeu o seu ponto de vista. Disse ela que devia haver total liberdade para os vendedores ambulantes porque «eles cotadinhos pagaram centenas de multas e peneiram tanto com a polícia que seria justo conseguirem o direito de ganharem o seu sustento».

Waldheim chega amanhã a Lisboa

● ALDO MORO VIRÁ EM SETEMBRO

O avanço numa etapa política decisiva do processo de descolonização ... o reconhecimento do direito à independência dos povos coloniais terá amanhã um principio de consagração perante os Estados da comunidade internacional, com a visita a Lisboa do secretário-geral da Organização das Nações Unidas, Kurt Waldheim.

O avião do secretário-geral aterrará na Portela às seis horas, segundo uma indicação da fonte oficial, sujeita a confirmação durante a tarde, quando for conhecido o programa da visita.

A estadia de Waldheim poderá coincidir, segundo alguns observadores, com o reconhecimento da República da Guiné-Bissau por Portugal. Efectivamente, lê-se num telegrama da France Presse enviado de Nova York e com data de ontem, que há a impressão de que Waldheim saudará em Lisboa o reconhecimento, pelo Governo português, da independência da República de Guiné-Bissau. O secretário-geral evocará talvez, nessa ocasião, o «milagre» que na O.N.U., em Nova York, há quem esteja a imaginar: Portugal apadrinhando o jovem República africana na sua candidatura à admissão às Nações Unidas, candidatura que o Conselho de Segurança vai examinar proximamente, para a aprovar unanimemente».

TRANSFERÊNCIA DE PODERES

O mesmo telegrama promete que: «Pensa-se que Waldheim

Continua na pág. 15

COIMBRA BOICOTA A "VOLTA A PORTUGAL"

(Ler em «Desportos»)

ANGOLA

Só um saneamento drástico permitirá a Democracia

Por FERNANDO DACOSTA
nosso enviado especial

LUANDA, 1 — A manifestação de apoio às Forças Armadas que se realiza esta tarde promovida pelo Movimento Democrático de Angola (M. D. A.), corre o risco à hora a que escrevo de ser comprometida por outros movimentos e partidos que a consideram inoportuna. Em sessão realizada ontem à noite, esses grupos dissociaram-se do M. D. A., a quem acusam de comprometimento ambíguo. Para eles a única manifestação a realizar neste momento deverá ser a de apoio aos Movimentos de Libertação.

Um dos dirigentes do M. D. A. o jornalista Alfredo Bubela Mota, afirmou-nos que se a manifestação for um fiasco o seu movimento dissolver-se-á.

Considerado como o único grupo capaz de uma união democrática angolana, o M.D.A., que é aberto a todos os partidos, foi criado «com o objectivo de defender as liberdades conquistadas, e de combater todas as formas de fascismo. Os seus dois pontos basilares residem em síntese, na salvaguarda da independência de Angola e no total apoio ao MPLA.»

«Queremos que se caminhe para uma independência ordeira e democrática, disse-nos Bubela Mota, que continuou: vestamos por isso, em contacto permanente com a junta governativa, de modo a cumprir-se o programa do Movimento das Forças Armadas, que a manifestação de hoje pretende apoiar publicamente.»

«A atitude agora tomada pelos outros partidos, embora possa afectar a manifestação, é útil porque define o que as pessoas são na prática e o que pretendem de facto. É importante que sejam isolados todos os que pretendem sabotar a independência democrática em Angola. Esta só será possível se o Governo a constituir actuar rápida e energicamente, servindo a fundo todas as resistências surgidas.»

As possibilidades de êxito de extrema-direita começam a ser postas em causa pelos círculos mais esclarecidos. As decisões de violência por ela tomadas, ou a tomar, como caminho único e rápido para o poder, podem voltar-se contra si e constituirem um belíssimo tiro pela culatra.

«Esses senhores (de novo as palavras de Bubela Mota) julgam que ainda podem oferecer resistência armada e adiatorar o processo de independência de Angola, que é afinal já inevitável. Há reaccionários firmemente decididos a pegar em armas apoiados por forças con-

Continua na pág. 15

2.ª EDIÇÃO

A.06. *Apoio do Governo à autoconstrução.*
(1974). *Diário de Lisboa,* n. 18526, 1 de Agosto de 1974, Fundação Mário Soares / DRR - Documentos Ruella Ramos.
http://hdl.handle.net/11002/fms_dc_5015.

Quinta-feira 28 de Outubro de 1976 — I Série — Número 253

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 5$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600$	Semestre	.....	850$
A 1.ª série	»	600$	»	.....	350$
A 2.ª série	»	600$	»	.....	350$
A 3.ª série	»	600$	»	.....	350$

Apêndices — anual, 600$
Preço avulso — por página, $50
A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção:

Despacho ministerial:

Determina normas para suster, com eficácia e justiça social, o constante desenvolvimento das áreas de construção clandestina.

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Decreto-Lei n.º 781-A/76:

Estabelece a gestão democrática dos estabelecimentos de ensino superior.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

Despacho ministerial

1. Por despacho conjunto do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo de 31 de Julho de 1974, publicado no *Diário do Governo*, de 6 Agosto, ficou o Fundo de Fomento da Habitação (FFH) incumbido de organizar um corpo técnico especializado, designado por Serviço de Apoio Ambulatório Local (SAAL), para apoiar, através das câmaras municipais, as iniciativas das populações mal alojadas no sentido de colaborarem na transformação dos próprios bairros, investindo os próprios recursos latentes e, eventualmente, monetários.

2. De acordo com o mesmo despacho, este tipo de acção foi justificado em face das graves carências habitacionais, designadamente nas principais aglomerações, e aliadas às dificuldades em fazer arrancar programas de construção convencional a curto prazo — na medida em que estes programas supunham terrenos preparados, projectos e preparação de concursos e garantia de disponibilidade financeira por parte do Estado ou autarquias locais.

3. Como princípio geral, deviam os trabalhos de infra-estruturas viária e sanitária, base essencial das operações, ser custeados pela autarquia local, a qual deveria pôr à disposição das operações os terrenos para a urbanização — a ceder, em princípio, sob forma superficiária —, sem prejuízo da obtenção de comparticipação estatal, nestes casos com prioridade justificada.

4. Para a fase experimental de arranque aconselhava-se, no citado despacho, uma troca regular de informação sobre os critérios técnicos e de gestão, a assegurar pelos responsáveis do SAAL, os quais deveriam ainda proceder à avaliação deste tipo de actuação.

5. Após dois anos de experiência, conclui-se que algumas das brigadas SAAL se desviaram, de forma evidente, do espírito do despacho que as mandava organizar, actuando à margem do FFH e das próprias autarquias locais, que deveriam ser os principais veículos da condução do processo.

6. Pelas razões expostas, não têm as populações mal alojadas sido acompanhadas como se tornava imperioso que o fossem. Para fazer face às graves carências habitacionais e à melhoria, de forma acelerada, da qualidade de vida por que anseiam as populações envolvidas nas operações, nem às câmaras municipais foi facultada a possibilidade do seu contributo, nem ao FFH foi solicitada a ajuda técnica conveniente para este tipo de operações, nem os terrenos se conseguiram com a celeridade que o processo impunha, nem o número de fogos construídos até esta data tem qualquer significado.

A.07. Diário da República. 28 de setembro de 1976.
Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República*, n. 253.

7. A construção clandestina, que, sobretudo depois de 25 de Abril de 1974, progride de forma assustadora, tem criado com a sua anarquia generalizada novos bairros degradados, sendo o número destes, actualmente, superior ao existente àquela data.

O «clandestino», construído sem submissão a qualquer plano de intervenção urbanística, terá de ser imediatamente contido, dado os enormes custos sociais a que dá lugar e os inconvenientes de ocupação incontrolada do solo, muitas vezes feita por mero oportunismo.

8. Deve, no entanto, reconhecer-se, como se afirma no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 275/76, de 13 de Abril, que o único meio de suster, com eficácia e justiça social, este constante desenvolvimento das áreas de construção clandestina reside na rápida disponibilidade, pelo sector público, de terrenos em quantidade que permita fornecer, à construção de casa própria, os lotes indispensáveis à execução dos planos para a acelerada eliminação das carências habitacionais.

A luta contra a construção clandestina só poderá atingir resultados satisfatórios quando se conseguir aquele objectivo e as populações puderem assumir a sua responsabilidade, colaborando na sua eliminação, pelo que espera o Governo a sua maior compreensão para as medidas que a curto prazo irão ser tomadas.

9. Adoptada uma nova lei de solos, alterado o código de expropriações, que passa a incluir matéria própria sobre indemnizações, e dando cumprimento à vontade política, expressa no programa do Governo, de descentralizar o poder, por tanto tempo ciosamente guardado pela Administração Central, novas formas de actuação devem ser encaradas, com vista à eliminação das áreas degradadas e das construções clandestinas, cabendo às autarquias locais o comando dos processos.

10. As graves condições habitacionais em que continua a viver uma parte importante da população portuguesa e o desenvolvimento em larga escala de construções clandestinas, principalmente nas regiões envolventes ou próximas dos grandes centros urbanos e em praias ou outros lugares de vilegiatura — estas últimas servindo ainda por cima de segunda habitação —, a inoperância do sistema utilizado para contrariar umas e outras, leva a concluir que só a administração local, fazendo exemplar uso da legislação promulgada para esses fins, poderá dinamizar as populações e conseguir resultados assinaláveis.

Os meios de que as autarquias se devem servir para o efeito serão a constituição de reservas de terreno, o apoio à criação de cooperativas habitacionais não lucrativas, o empenho na reconversão das áreas de construção clandestina existentes e a justa repressão com o rigor permitido pela lei de todo e qualquer loteamento ou construção clandestinos.

11. As novas câmaras, democraticamente eleitas, são, pela legitimidade do voto, as legítimas representantes das populações na defesa dos seus interesses, em que os problemas do *habitat* têm um peso de especial significado, pois que só em termos de comunidade e solidariedade podem ser encarados. A recuperação das zonas degradadas e clandestinas e a sua irradicação cabem, em termos políticos e técnicos, à autarquia, embora com o apoio financeiro e técnico da Administração Central.

As iniciativas das populações, concretizadas em operações actualmente em curso, serão apoiadas directamente pelas câmaras municipais, ficando-se assim com a certeza de que, dessa mais íntima ligação ao poder local, resultará uma maior eficácia na resposta da Administração.

12. Para o apoio às iniciativas das populações na transformação dos próprios bairros poderão as câmaras municipais, quando o entendam conveniente, promover a formação de brigadas, as quais actuarão de acordo com os planos de reconversão estabelecidos.

As autarquias locais poderão, para o efeito, solicitar todo o apoio que considerem necessário, técnico ou financeiro, ao FFH e às Direcções-Gerais do Planeamento Urbanístico e de Equipamento Regional e Urbano.

13. Os contratos de tarefa celebrados com as brigadas SAAL actualmente em serviço manter-se-ão enquanto as câmaras municipais responsáveis pelas operações considerarem necessária a sua colaboração, continuando o seu pagamento a ser suportado pelo FFH e feito através das autarquias locais.

14. Devem as câmaras municipais tomar a iniciativa da legalização, reconversão, manutenção temporária ou demolição das construções clandestinas do respectivo concelho, de acordo com a legislação em vigor.

15. Nas áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa e na região do Algarve, onde as zonas clandestinas e degradadas assumem relevância especial, estão em curso operações de recuperação executadas ao abrigo do referido despacho conjunto, que, dada a complexidade da estrutura urbana em que se desenvolvem, põem especiais problemas, sobretudo no que diz respeito à coordenação das acções que através de diversos serviços cabem à Administração Central. Tal situação impõe sejam concertadas de forma expedita as referidas acções da Administração Central e assegurada uma ligação directa aos órgãos das autarquias, o que justifica a designação de comissários do Governo para o efeito.

16. Competirá aos comissários, além das atribuições genericamente definidas no número anterior e no Decreto-Lei n.º 315/74, de 9 de Julho, o seguinte:

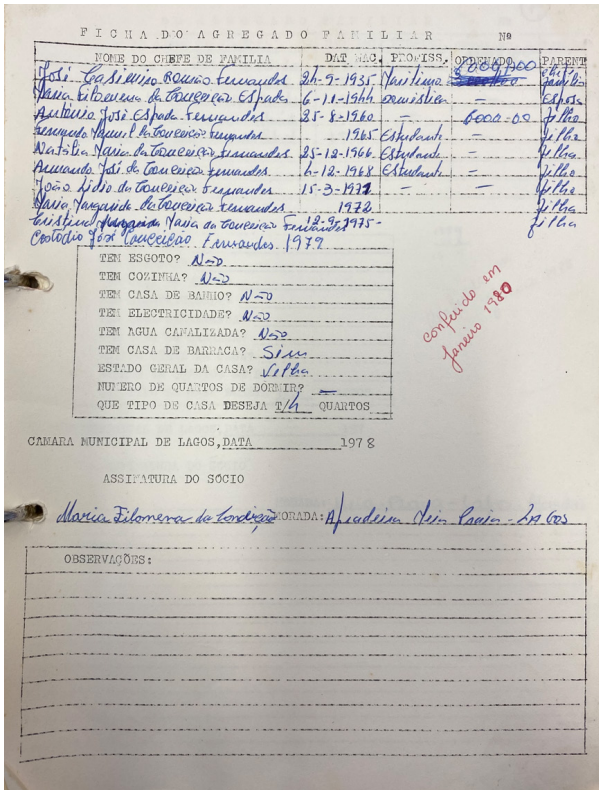
a) Instalar o respectivo gabinete de apoio, solicitando ao Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção os meios necessários, devendo o pessoal indispensável ser destacado dos diversos serviços do Ministério, sempre que possível;

b) Apoiar as autarquias no planeamento das acções a desenvolver;

c) Concertar e coordenar as acções das Direcções-Gerais do Planeamento Urbanístico e de Equipamento Regional e Urbano e do Fundo de Fomento da Habitação relativamente às intervenções na área, sem prejuízo da respectiva competência;

d) Informar os Ministros da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção e propor as medidas adequadas sempre que se verifiquem distorções ou atrasos no cumprimento dos planos e programas;

A.08. Diário da República. 28 de setembro de 1976.
Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna e da Habitação, Urbanismo e Construção. (1976). *Diário da República*, n. 253.



FICHA DO AGREGADO FAMILIAR Nº

NOME DO CHEFE DE FAMILIA	DAT NAC	PROFISS.	ORDENADO	PARENT
José Casimiro Bouça Fernandes	24-9-1935	Varina	5.000$00	Chefe
Maria Filomena da Conceição Estado	6-11-1944	Domestica	—	Esposa
António José Estado Fernandes	25-8-1960	—	6000-00	Filho
Fernando Manuel da Conceição Fernandes	1965	Estudante	—	Filho
Natália Maria da Conceição Fernandes	25-12-1966	Estudante	—	Filha
Armando José da Conceição Fernandes	6-12-1968	Estudante	—	Filho
João Pedro da Conceição Fernandes	15-3-1971	—	—	Filho
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	1972			Filha
Cristina Joaquina Maria da Conceição Fernandes	12-3-1975			Filha
Custódio José Conceição Fernandes	1979			

TEM ESGOTO? Não
TEM COZINHA? Não
TEM CASA DE BANHO? Não
TEM ELECTRICIDADE? Não
TEM AGUA CANALIZADA? Não
TEM CASA DE BARRACA? Sim
ESTADO GERAL DA CASA? Velha
NUMERO DE QUARTOS DE DORMIR? —
QUE TIPO DE CASA DESEJA T/4 QUARTOS

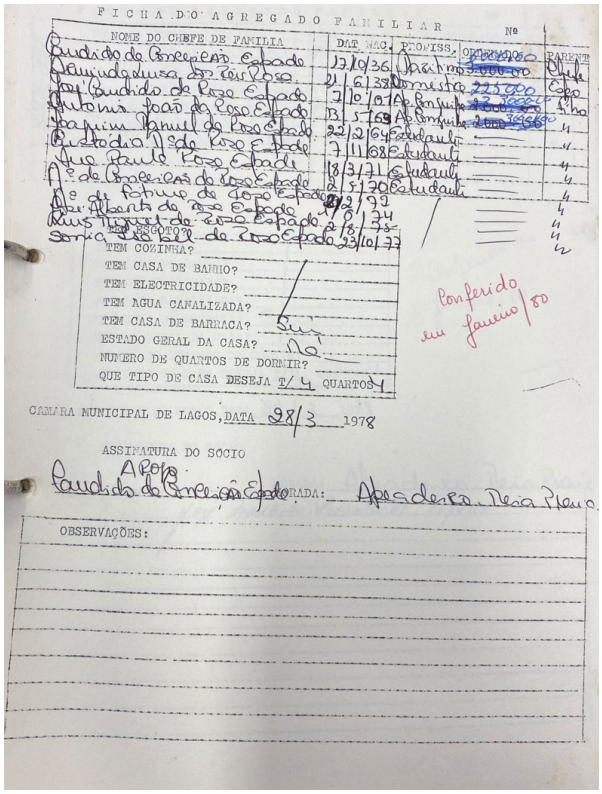
Conferido em Janeiro 1980

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOS, DATA 1978

ASSINATURA DO SÓCIO

Maria Filomena da Conceição MORADA: Apeadeiro Nova Praia - Lt 605

OBSERVAÇÕES:



FICHA DO AGREGADO FAMILIAR Nº

NOME DO CHEFE DE FAMILIA	DAT NAC	PROFISS.	ORDENADO	PARENT
Custódio da Conceição Estado	13/10/36	Pescador	5.000$00	Chefe
Emilia Luisa dos Santos	21/6/38	Domestica	225$00	Esposa
José Custódio da Rosa Estado	7/10/61	Ao Serviço	3.000$00	Filho
António João da Rosa Estado	13/5/63	Ao Serviço	3.000$00	Filho
Joaquim Manuel da Rosa Estado	22/2/64	Estudante	—	"
Custódio José da Rosa Estado	7/11/68	Estudante	—	"
José Paulo Rosa Estado	18/3/71	Estudante	—	"
Maria da Conceição da Rosa Estado	2/5/70	Estudante	—	"
Maria Isabel da Rosa Estado	8/2/72			"
Ana Alberta da Rosa Estado	1/8/74			"
Maria Manuela da Rosa Estado	8/8/75			"
Sónia Rita Leal da Rosa Estado	23/10/77			"

TEM ESGOTO?
TEM COZINHA?
TEM CASA DE BANHO?
TEM ELECTRICIDADE?
TEM AGUA CANALIZADA?
TEM CASA DE BARRACA? Sim
ESTADO GERAL DA CASA? Má
NUMERO DE QUARTOS DE DORMIR? 2
QUE TIPO DE CASA DESEJA T/4 QUARTOS 4

Conferido em Janeiro/80

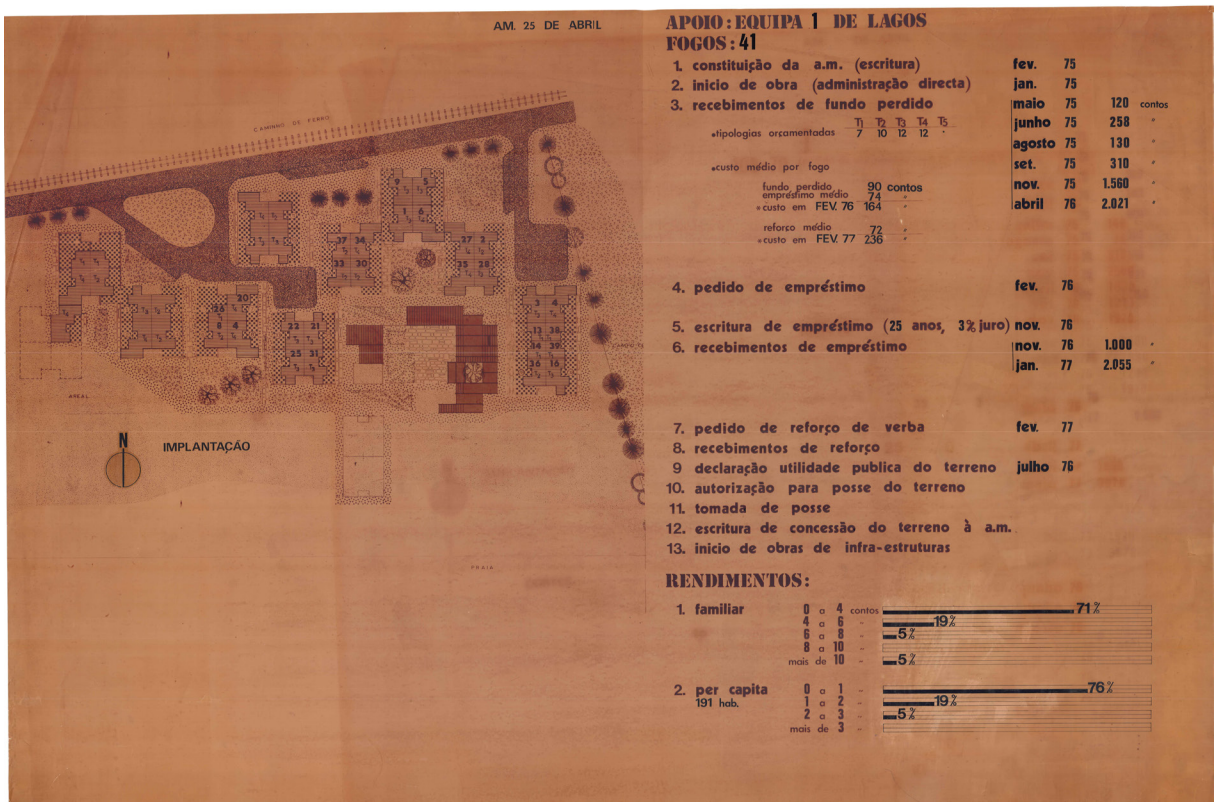
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOS, DATA 28/3 1978

ASSINATURA DO SÓCIO

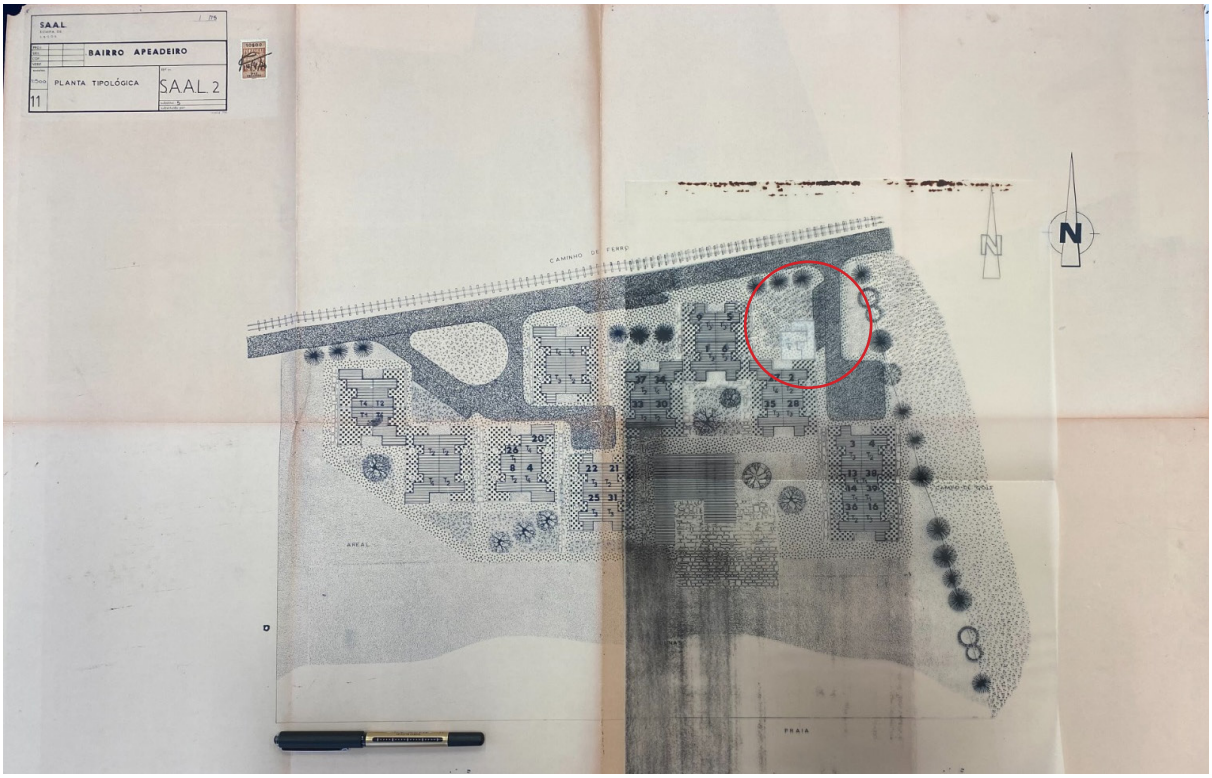
Custódio da Conceição Estado MORADA: Apeadeiro Nova Praia

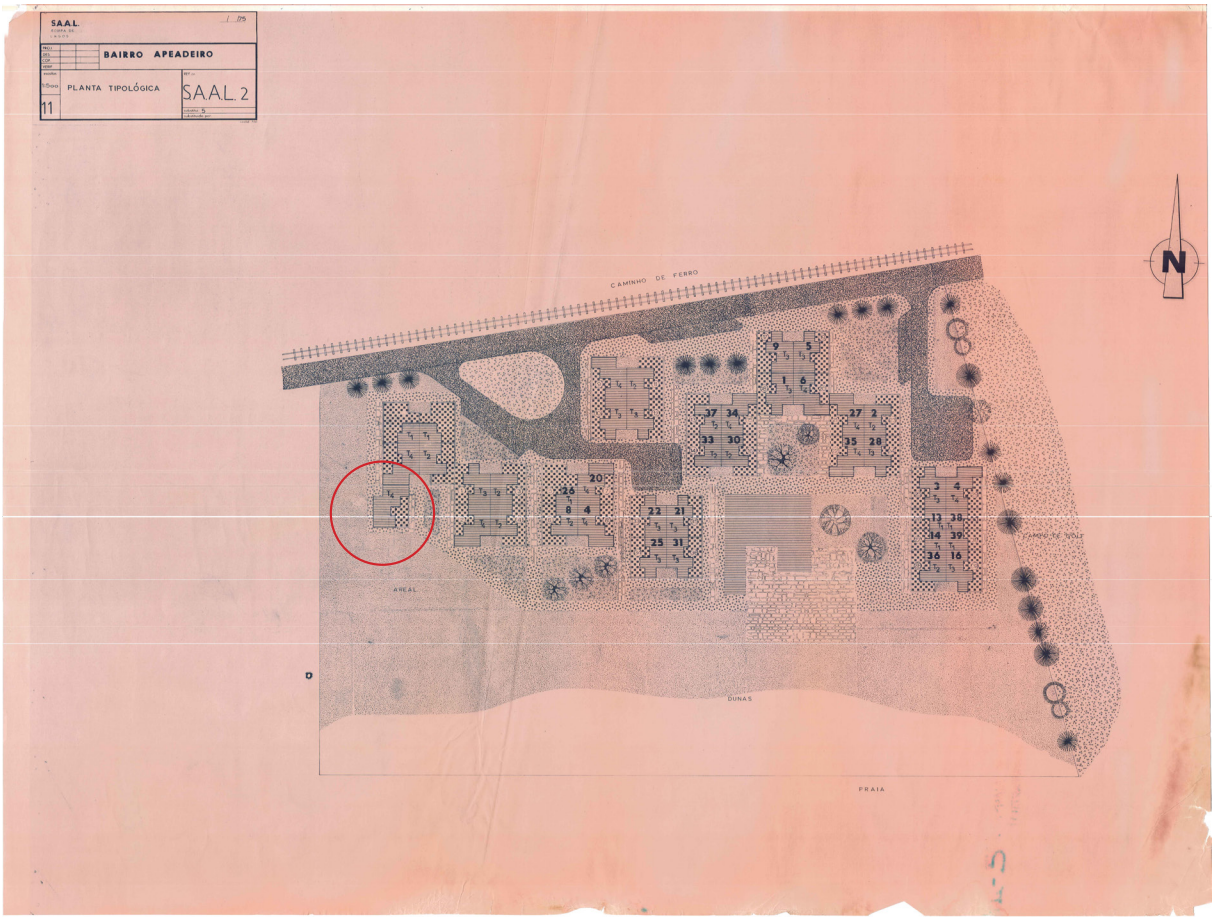
OBSERVAÇÕES:

A.09. Fichas de agregados familiares do bairro do Apeadeiro.
Arquivo Municipal de Lagos.



A.10. Painel Expositivo do bairro do Apeadeiro.
© Miguel Veloso.





A.11. Plantas tipológicas do bairro do Apeadeiro. Ensaios relativos ao último fogo.
Arquivo Municipal de Lagos.

SAAL-SERVIÇO AMBULATORIO DE APOIO LOCAL

Equipa de Lagos

BAIRRO APEADEIRO . MEIA PRAIA . LAGOS .

Memória descritiva do ante - projecto .

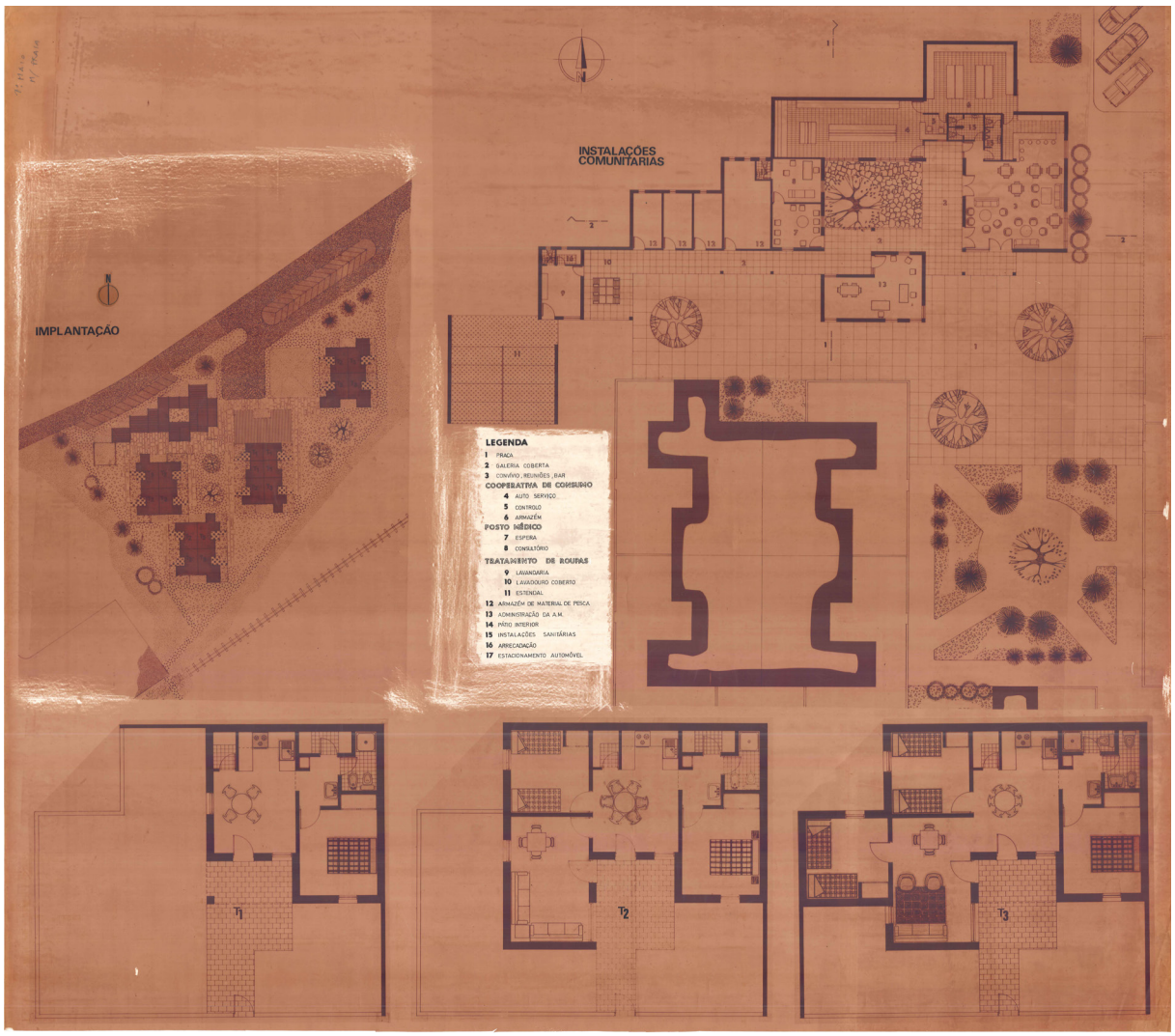
Só interessava aos moradores deste bairro utilizar o processo SAAL no sistema de edificios unifamiliares, pelo que, dada a perfeita similariedade de condições deste terreno com as do BAIRRO DUNA , foi aqui adoptado o mesmo tipo de solução de casa evolutiva que se havia metodizado, com completo abandono e destruição das barracas existentes.

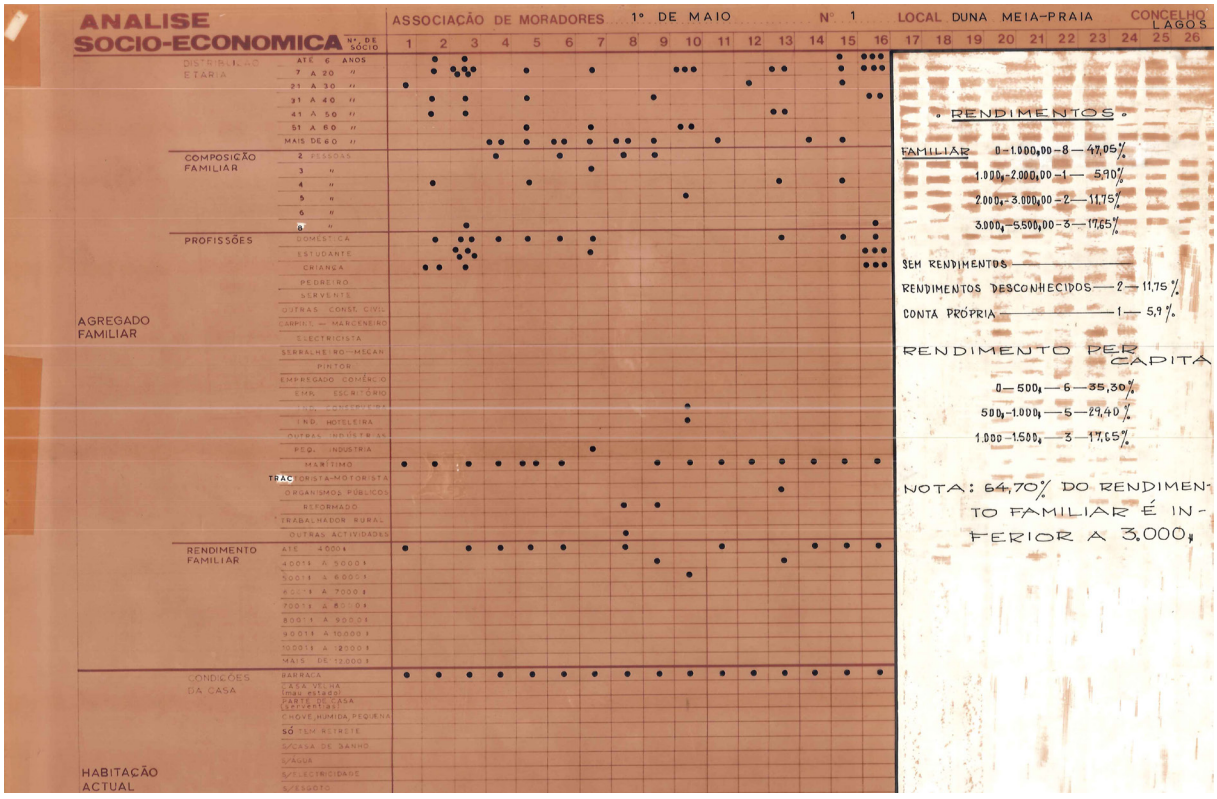
Na planta tipológica do ante-projecto vão assinalados os tipos de casa que cada família pretende executar na primeira fase.

Os moradores do bairro querem ainda um sítio central onde toda a gente se junte nos vários motivos que levam as pessoas a se encontrarem, e que neste caso são, além do laser e da pura entretenha da conversa ao ar livre ou numa sala de convivio que substitua a taberna sem lhe perder as vantagens, as actividades, complementares da pesca, de trabalho nas rêdes e outros aparelhos de pesca, efectuados também na rua ou nos armazéns. Há ainda, como insubstituivel local de convivio, o lavadouro e estendal da roupa, que não se quere segregado, pelo que, faz parte integrante da praça. E as crianças terão lá também o seu equipamento especifico

Lagos, 9 de Dezembro de 1974.

A12. Memória descritiva do anteprojeto do bairro do Apeadeiro.
© Miguel Veloso.





A.13. Painéis Expositivos do bairro da Duna.
© Miguel Veloso.

SAAL-SERVIÇO AMBULATORIO DE APOIO LOCAL .
Equipa de Lagos

Memória descritiva do ante-projecto do
BAIRRO DUNA . Meia Praia . Lagos .

Perante a vontade manifestada pelos moradores do bairro, e dadas as características próprias do terreno e a densidade de ocupação atingida, metodizou-se um tipo de solução de casa evolutiva modulada, considerando a completa inadaptabilidade para qualquer tipo de reconstrução da generalidade das barracas existentes.

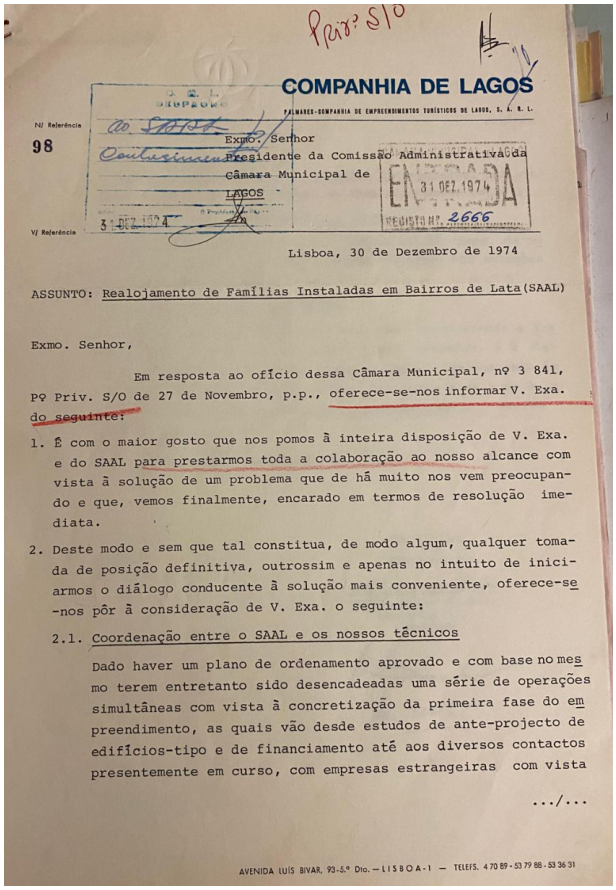
Consta da planta tipológica do ante-projecto a fase de arranque prevista por cada família para a sua casa. Algumas famílias nãp pretendem prever ampliações da casa (estes casos são apenas tipos T1 e T2) pelo que para essas foram consideradas implantações definitivas.

Duas famílias que utilizam amplos logradouros para cultivo de vinha (referenciadas com os números 16 e 17), vão construir no próprio local onde se encontram hoje. Outra família, (número 13) pretende reparar e ampliar a casa que tem, e que é das raras que teem alguma analogia com o que se entende dever ser uma habitação para seres humanos.

Levanta-se aqui no entanto um legítimo óbice posto pela Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lagos, dado que o elevado custo relativo que representará fornecer, a estas casas isoladas, as infra-estruturas de que carecem, torna proibitivos estes trabalhos pelo que, em princípio, terão que ser adiados até mais conveniente momento.

1

A.14. Memória descritiva do anteprojeto do bairro da Duna.
© Miguel Veloso.



COMPANHIA DE LAGOS

PALMARES-COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE LAGOS, S. A. R. L.

NJ Referência
98

VJ Referência

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Administrativa da
Câmara Municipal de
LAGOS

ENTRADA
31 DEZ. 1974
REGISTO Nº 2666

Lisboa, 30 de Dezembro de 1974

ASSUNTO: Realojamento de Famílias Instaladas em Bairros de Lata (SAAL)

Exmo. Senhor,

Em resposta ao ofício dessa Câmara Municipal, nº 3 841, Pº Priv. S/O de 27 de Novembro, p.p., oferece-se-nos informar V. Exa. do seguinte:

1. É com o maior gosto que nos pomos à inteira disposição de V. Exa. e do SAAL para prestarmos toda a colaboração ao nosso alcance com vista à solução de um problema que de há muito nos vem preocupando e que, vemos finalmente, encarado em termos de resolução imediata.

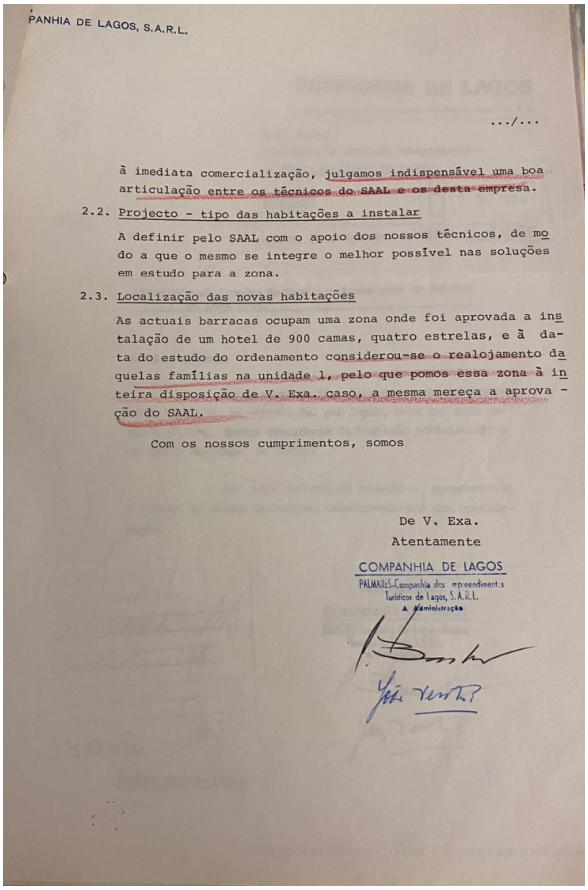
2. Deste modo e sem que tal constitua, de modo algum, qualquer tomada de posição definitiva, outrossim e apenas no intuito de iniciarmos o diálogo conducente à solução mais conveniente, oferece-se-nos pôr à consideração de V. Exa. o seguinte:

2.1. Coordenação entre o SAAL e os nossos técnicos

Dado haver um plano de ordenamento aprovado e com base no mesmo terem entretanto sido desencadeadas uma série de operações simultâneas com vista à concretização da primeira fase do em preendimento, as quais vão desde estudos de ante-projecto de edifícios-tipo e de financiamento até aos diversos contactos presentemente em curso, com empresas estrangeiras com vista

.../...

AVENIDA LUÍS BIVAR, 93-5.º Dto. — LISBOA-1 — TELEFS. 4 70 89 - 53 79 88 - 53 36 31



PANHIA DE LAGOS, S.A.R.L.

.../...

à imediata comercialização, julgamos indispensável uma boa articulação entre os técnicos do SAAL e os desta empresa.

2.2. Projecto - tipo das habitações a instalar

A definir pelo SAAL com o apoio dos nossos técnicos, de modo a que o mesmo se integre o melhor possível nas soluções em estudo para a zona.

2.3. Localização das novas habitações

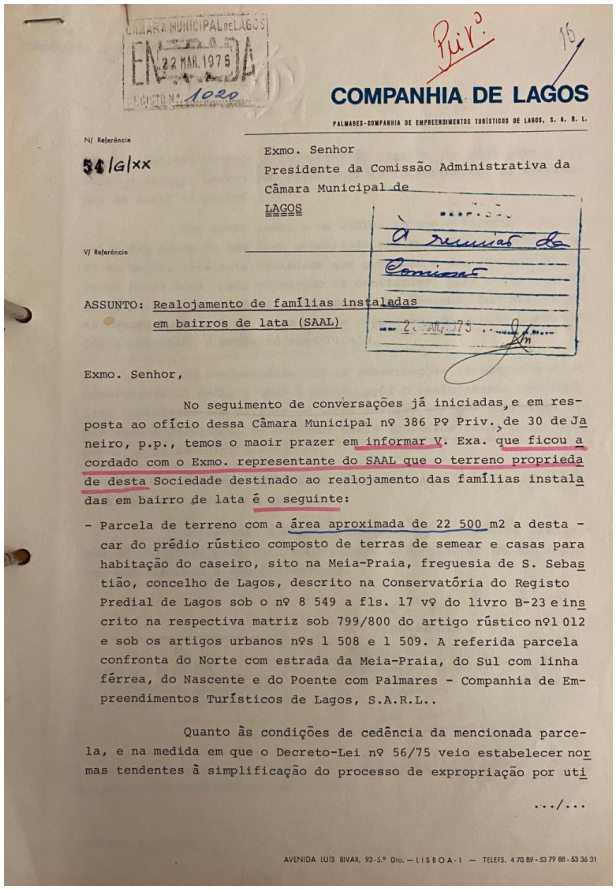
As actuais barracas ocupam uma zona onde foi aprovada a instalação de um hotel de 900 camas, quatro estrelas, e à data do estudo do ordenamento considerou-se o realojamento daquelas famílias na unidade 1, pelo que pomos essa zona à inteira disposição de V. Exa. caso, a mesma mereça a aprovação do SAAL.

Com os nossos cumprimentos, somos

De V. Exa.
Atentamente

COMPANHIA DE LAGOS
PALMARES-Companhia dos Empreendimentos Turísticos de Lagos, S.A.R.L.
A Administração

A.15. Correspondência entre a empresa Palmares e a câmara municipal de Lagos relativa ao realojamento das famílias que viviam no terreno destinado à construção de «um hotel de 900 camas, quatro estrelas (...)». 30 de dezembro de 1974. Arquivo Municipal de Lagos.



CÂMARA MUNICIPAL de LAGOS
ENTRADA
22 MAR. 1976
PROCESSO Nº 1020

Priv.º 19

COMPANHIA DE LAGOS

PALMARES-COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DE LAGOS, S. A. R. L.

N/ Referência
56/G/xx

V/ Referência

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Administrativa da
Câmara Municipal de
LAGOS

A reunir da Comissão
20 MAI 75

ASSUNTO: Realojamento de famílias instaladas em bairros de lata (SAAL)

Exmo. Senhor,

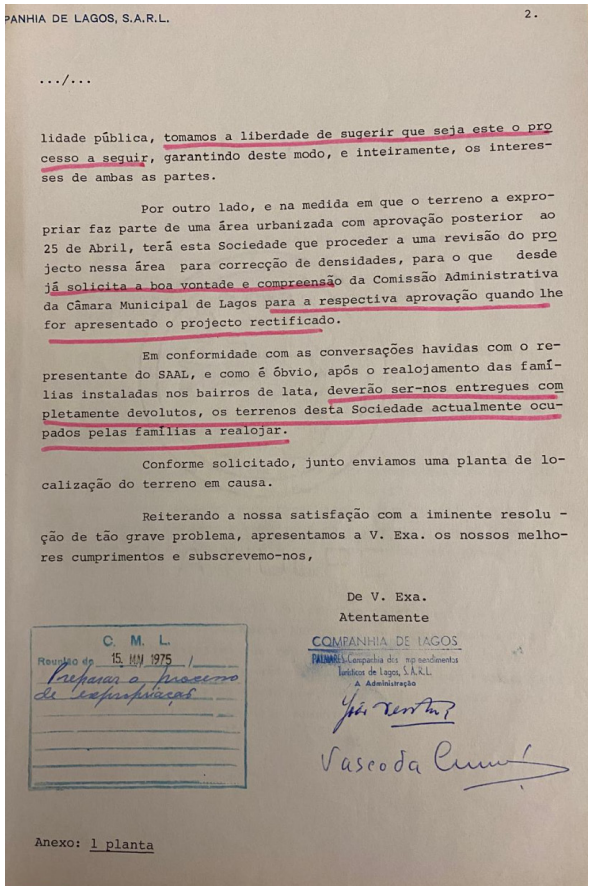
No seguimento de conversações já iniciadas e em resposta ao ofício dessa Câmara Municipal nº 386 Pº Priv., de 30 de Janeiro, p.p., temos o maoir prazer em informar V. Exa. que ficou acordado com o Exmo. representante do SAAL que o terreno propriedade desta Sociedade destinado ao realojamento das famílias instaladas em bairro de lata é o seguinte:

- Parcela de terreno com a área aproximada de 22 500 m2 a destacar do prédio rústico composto de terras de semear e casas para habitação do caseiro, sito na Meia-Praia, freguesia de S. Sebastião, concelho de Lagos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o nº 8 549 a fls. 17 vº do livro B-23 e inscrito na respectiva matriz sob 799/800 do artigo rústico nº1 012 e sob os artigos urbanos nºs 1 508 e 1 509. A referida parcela confronta do Norte com estrada da Meia-Praia, do Sul com linha férrea, do Nascente e do Poente com Palmares - Companhia de Empreendimentos Turísticos de Lagos, S.A.R.L..

Quanto às condições de cedência da mencionada parcela, e na medida em que o Decreto-Lei nº 56/75 veio estabelecer normas tendentes à simplificação do processo de expropriação por uti

.../...

AVENIDA LUIS BIVAR, 93-5.º Dto. — L I S B O A - 1 — TELEFS. 4 70 89 - 53 79 88 - 53 36 31



PANHIA DE LAGOS, S.A.R.L. 2.

.../...

lidade pública, tomamos a liberdade de sugerir que seja este o processo a seguir, garantindo deste modo, e inteiramente, os interesses de ambas as partes.

Por outro lado, e na medida em que o terreno a expropriar faz parte de uma área urbanizada com aprovação posterior ao 25 de Abril, terá esta Sociedade que proceder a uma revisão do projecto nessa área para correcção de densidades, para o que desde já solicita a boa vontade e compreensão da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Lagos para a respectiva aprovação quando lhe for apresentado o projecto rectificado.

Em conformidade com as conversações havidas com o representante do SAAL, e como é óbvio, após o realojamento das famílias instaladas nos bairros de lata, deverão ser-nos entregues completamente devolutos, os terrenos desta Sociedade actualmente ocupados pelas famílias a realojar.

Conforme solicitado, junto enviamos uma planta de localização do terreno em causa.

Reiterando a nossa satisfação com a iminente resolução de tão grave problema, apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos,

De V. Exa.
Atentamente

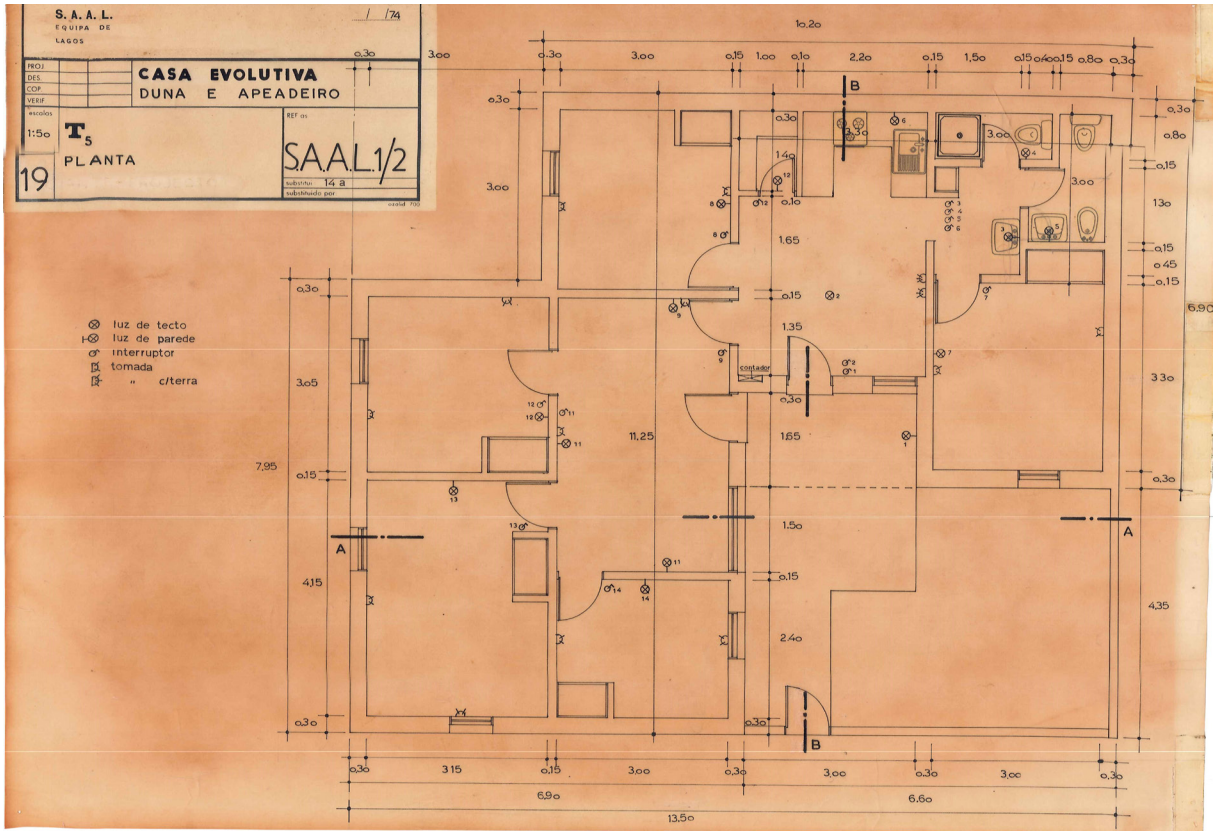
C. M. L.
Registo de 15 MAI 1975
Preparar o processo de expropriação

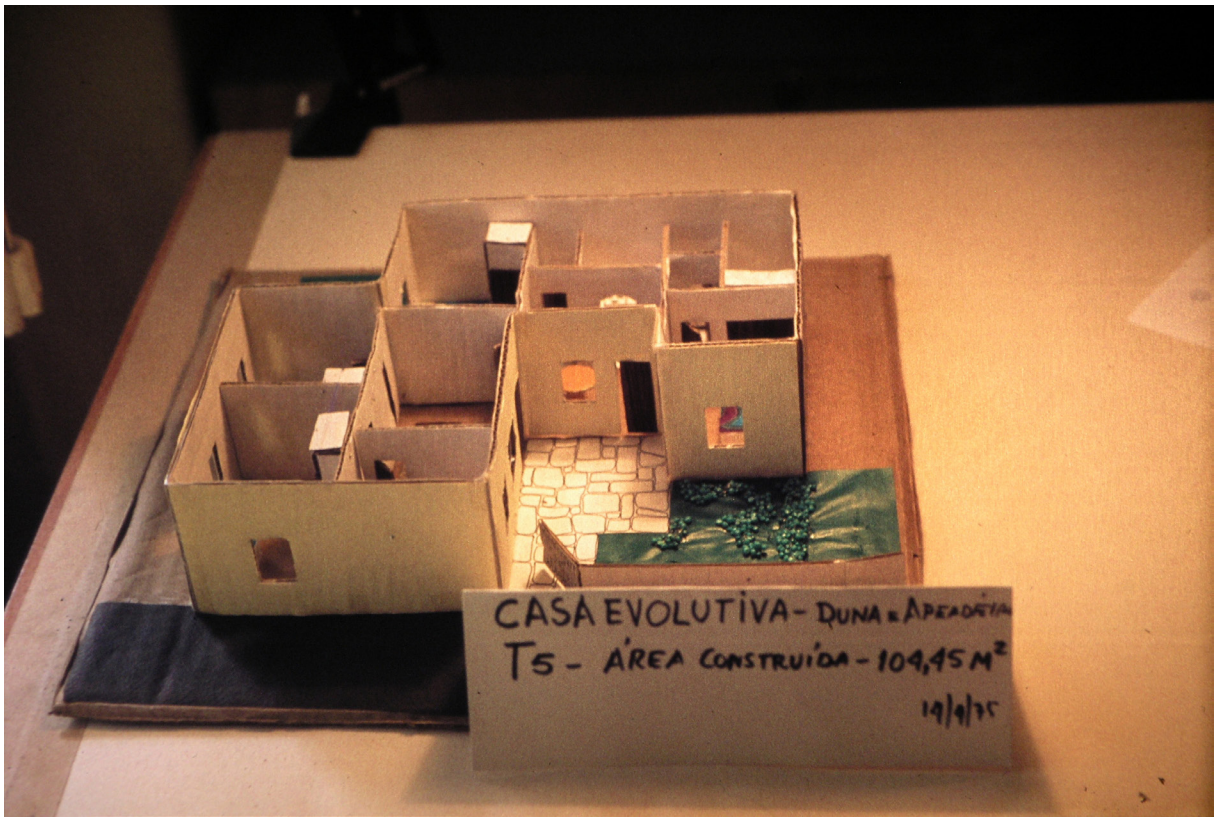
COMPANHIA DE LAGOS
PALMARES-Companhia dos Empreendimentos Turísticos de Lagos, S.A.R.L.
A Administração

Vasco da Cunha

Anexo: 1 planta

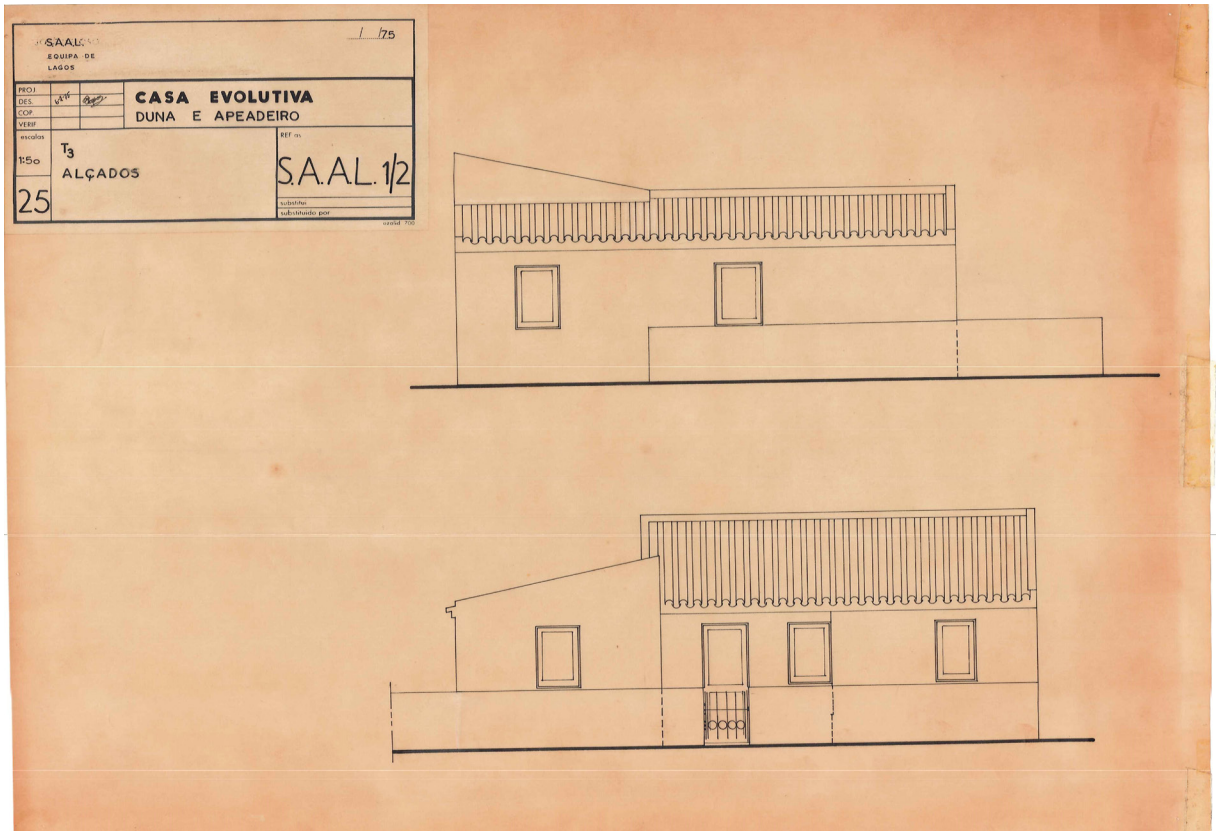
A.16. Correspondência entre a empresa Palmares e a câmara municipal de Lagos relativa ao realojamento das famílias do bairro da Duna. 22 de março 1975. Arquivo Municipal de Lagos.

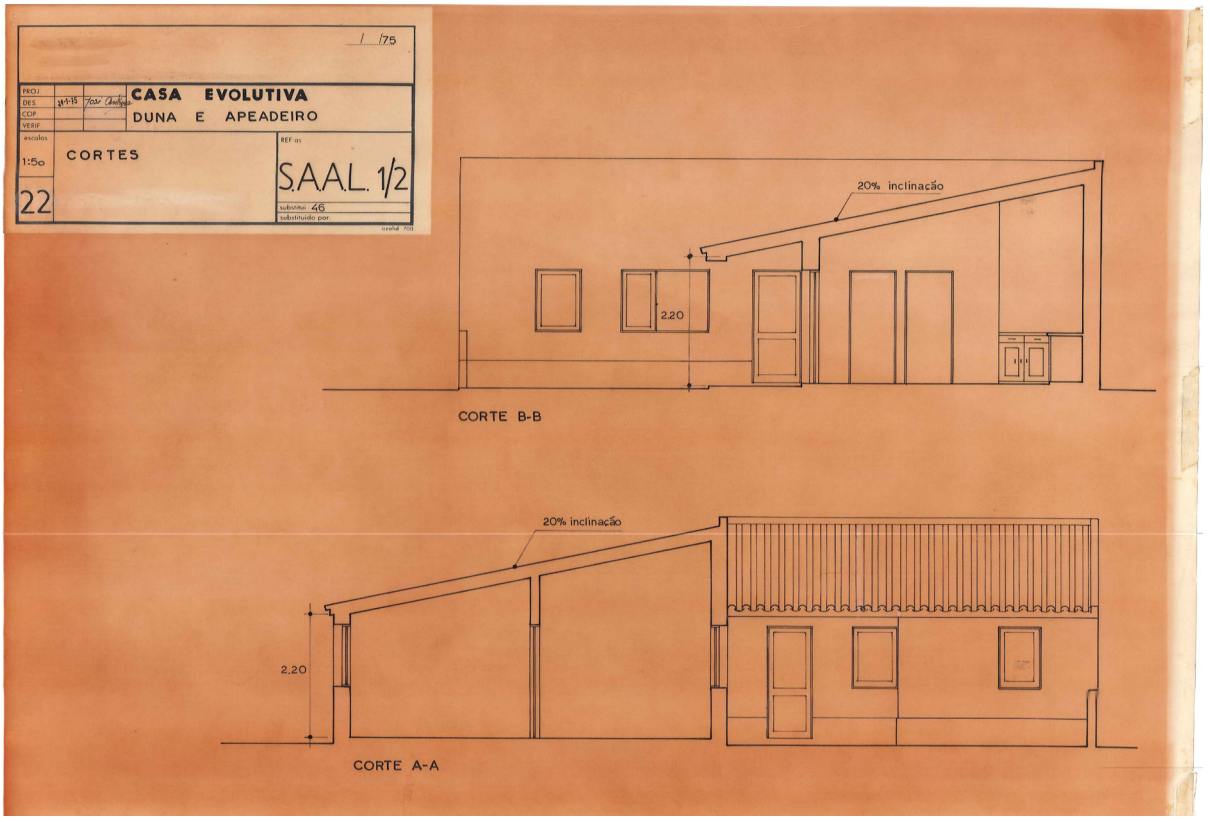




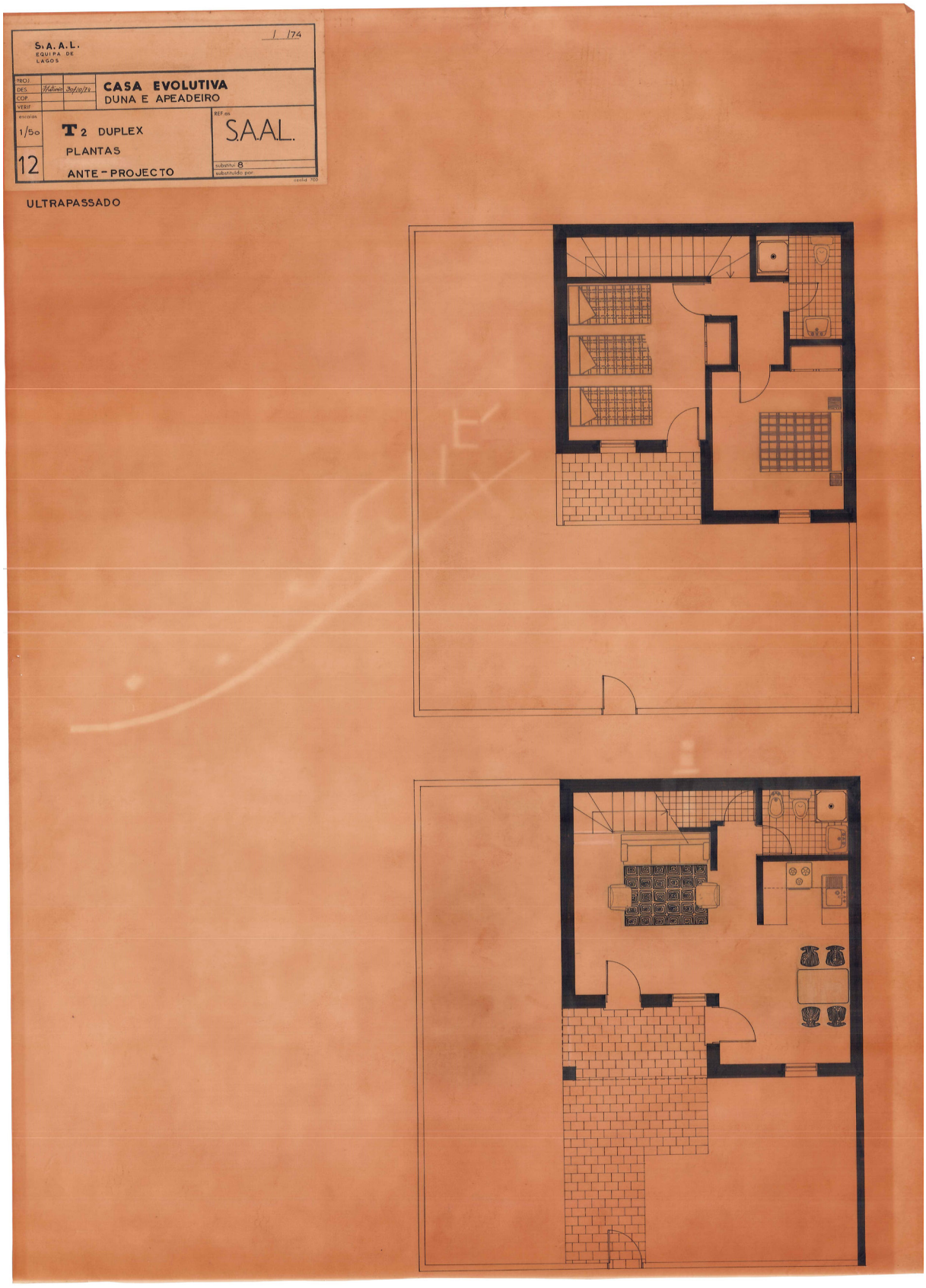
A.17. Planta cotada. Tipologia T5.
© Miguel Veloso.

A.18. Maqueta da casa evolutiva.
© Albano Pereira.

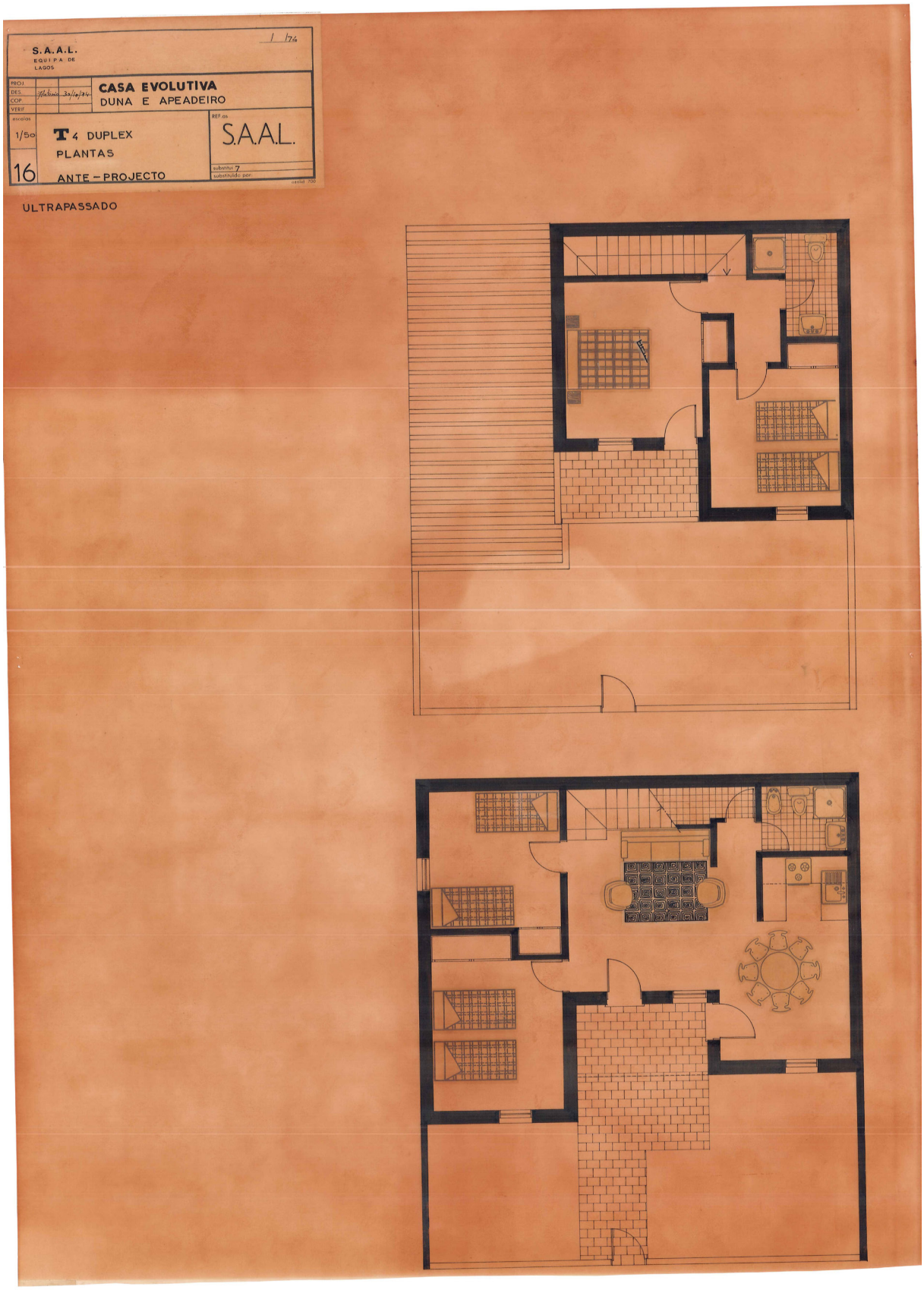




A.19. Casa evolutiva. Alçados do T3.
A.20. Casa evolutiva. Cortes.
© Miguel Veloso.



A.21. Casa evolutiva. Proposta em tipologia duplex T2.
© Miguel Veloso.



A.22. Casa evolutiva. Proposta em tipologia duplex T4.
© Miguel Veloso.

CARTÓRIO NOTARIAL DE LAGOA-ALGARVE

A cargo da licenciada Catarina Maria de Sousa Valente

Certifico que, por escritura de 7 do mês corrente, exarada de fls. 6 a folhas 12 de livro para escrituras diversas A-50 deste Cartório, António Filipe Romão; João Agostinho Encarnação Calvinho; Manuel António Viegas da Rosa; Fernando Filipe Romão e Manuel Estêvão Ferreira, todos casados, naturais de Monte Gordo, Vila Real de Santo António e residentes na Meia Praia, em Lagos, constituídos em Comissão Organizadora, apresentaram, ao abrigo do disposto nos artigos cento e cinquenta e sete e seguintes, do Código Civil e no Decreto-Lei número 594/74, de sete de Novembro transacto (Lei das Associações), o projecto do ACTO DE CONSTITUIÇÃO e dos ESTATUTOS de uma associação de moradores, que se rege pelas regras seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
Denominação, sede e fins

PRIMEIRO — A associação usa a denominação «ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 25 DE ABRIL», tem a sua sede no sítio do Apeadeiro, Meia Praia, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos e constitui-se por tempo indeterminado a partir desta data.

SEGUNDO — As suas finalidades são:

a) Promover e auxiliar o alojamento dos moradores do actual bairro de barracas, existente no sítio do Apeadeiro, em habitações a construir que satisfaçam às suas necessidades sociais normais.

b) Promover e desenvolver, entre os seus membros, actividades destinadas à divulgação e prática da cultura, da arte e do recreio, nos seus variados aspectos.

c) Fomentar e apoiar, entre os seus membros, acções de cooperação no estudo e solução de problemas comuns de interesse social, próprios do agregado habitacional do Apeadeiro.

TERCEIRO — Para prosseguir as finalidades indicadas na alínea a) do número anterior, a Associação pode contratar e receber financiamentos, usar e adquirir a qualquer título, direitos móveis e imóveis e promoverá a construção das habitações, nos locais cuja utilização ou propriedade ela obtiver.

PARÁGRAFO ÚNICO — É a assembleia geral dos sócios que deliberará, sob proposta da direcção, relativamente aos termos, cláusulas e condições dos financiamentos e do uso e aquisição dos direitos imóveis.

CAPÍTULO SEGUNDO
Dos socios e seus direitos e do fundionamento da associação

QUARTO — Podem ser sócios da Associação todos os actuais chefes de família, em representação dos respectivos agregados familiares, que morem no Bairro do Apeadeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO — Consideram-se chefes de família os que, nas condições indicadas nestes estatutos, lhe sejam equiparados e os que, habitualmente, vivam sós e economicamente independentes dos outros moradores do Bairro do Apeadeiro.

QUINTO — Cada um dos sócios concorrerá para o património social, com uma quota mensal fixa, a determinar pela assembleia geral dos sócios e, directamente para a construção das habitações, com trabalho, materiais de construção e dinheiro, na medida das suas possibilidades.

SEXTO — O trabalho e os materiais de construção, prestados pelos sócios e calculados pelos preços correntes do mercado local à data da prestação, bem como o dinheiro entregue, serão contabilizados pela Associação, a favaor, digo a favor dos mesmos sócios.

SÉTIMO — O sócio que, tendo possibilidade de concorrer para a construção das habitações, não o fizer, será advertido pela direcção da Associação, no sentido de prestar tal concurso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A advertência será feita unicamente no sentido de esclarecer o associado da necessidade da compartição efectiva e colaborantes nas tarefas comuns.

PARAGRAFO SEGUNDO — Se, depois de duas advertências, o associado continuar a não prestar o concurso que lhe é possível, poderá ser excluído por deliberação da assembleia geral de sócios, sob proposta da direcção ou de qualquer associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Nesta hipótese, terá direito ao reembolso, actualizado, do que, a seu favor, tenha sido contabilizado, não se incluindo o que houver pago, a título de quotas mensais fixas.

OITAVO — A Associação promoverá a construção de uma casa de habitação, para cada unidade familiar e destinada ao seu alojamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Consideram-se familiares os parentes e afins que vivam, habitualmente, em comunhão de mesa e habitação e ainda as pessoas que nos mesmos termos vivam numa relação familiar de facto.

PARÁGRAFO SEGUNDO — As condições de habitualidade e comunhão, serão determinadas pela assembleia geral de sócios.

NONO — As casas de habitação serão ocupadas pelos sócios, segundo ordem determinada pela direcção da Associação e com o parecer do Conselho Fiscal, devendo sempre atender-se ao grau de necessidade dos chefes de família e respectivos agregados familiares.

DÉCIMO — Quando o associado ocupar a casa de habitação, ser-lhe-ão fixados, pela direcção da Associação e com parecer do Conselho Fiscal, uma quota de amortização do custo da mesma e a periodicidade do seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO — Na determinação destes elementos, ter-se-ão em conta, o custo da construção, o valor das prestações com que o sócio concorreu para a mesma, o prazo de amortização do eventual financiamento obtido pela Associação e as condições económicas do associado e do respectivo agregado familiar.

DÉCIMO PRIMEIRO — O direito ao uso da casa é transmissível, por óbito do chefe de família, em conjunto, a favor do cônjuge sobrevivo e dos filhos, desde que pertençam ao agregado familiar, ou das pessoas que, relativamente ao falecido, estejam numa relação marital ou filial de facto, como é definida nestes estatutos.

DÉCIMO SEGUNDO — O direito ao uso da casa cessa, verificando-se:

a) O falecimento do chefe de família, se viver nas condições referidas na parte final do parágrafo único do artigo quarto.

b) O falecimento do cônjuge, se este lhe sobreviver.

c) A maioridade do filho mais novo que sobreviva ao chefe de família ou ao seu cônjuge.

d) O fim do prazo pelo qual tenham sido cedidos, por qualquer título, os locais para a construção das habitações.

e) O abandono justificado da casa, pelo agregado familiar.

f) A expulsão do agregado familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Para o efeito das alíneas b) e e), consideram-se nas mesmas relações, as pessoas indicadas, na parte final do artigo décimo primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A assembleia geral dos sócios, que deliberará sobre a justificação do abandono previsto na alínea e).

DÉCIMO TERCEITO — O uso da casa pode excepcionalmente ser transmitido a favor de outras pessoas, desde que moradores no Bairro do Apeadeiro, diferentes das indicadas nos artigos anteriores se, por velhice ou doença das mesmas, devidamente comprovada por atestado médico, elas estiverem impossibilitadas de angariar meios de subsistência.

PARÁGRAFO ÚNICO — Este uso excepcional só pode ser conferido por deliberação da assembleia geral dos sócios, com a maioria de três quartos dos votos.

DÉCIMO QUARTO — As pessoas a favor de quem for transmitido o uso da habitação obtêm os mesmos direitos e, exceptuando as indicadas no artigo anterior, assumem as mesmas obrigações que, antes, tinham os anteriores titulares.

DÉCIMO QUINTO — Cessando o uso da casa pelo motivo indicado na alínea d) do artigo décimo segundo, o agregado familiar receberá, em conjunto, o valor actualizado do que prestou em trabalho, materiais de construção e dinheiro para a construção da mesma casa e ainda o que haja pago a título de quotas de amortização.

DÉCIMO SEXTO — Cessando o uso da casa pelos motivos indicados nas alíneas b), c) e e) do artigo décimo segundo, terá o agregado familiar direito à restituição dos valores referidos no artigo anterior e calculados da forma indicada nele, deduzidos de uma parte que não deverá ser superior a metade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Pode esta dedução ser superior a metade, se necessária para arranjo e reparação da casa deixada pelo agregado familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A restituição dos valores será efectuada em prestações do montante e com a periodicidade pelo menos iguais aos que tenham sido cumpridos pelo agregado familiar.

PARAGRAFO TERCEIRO — Compete à assembleia geral dos sócios, sob proposta da direcção, a fixação do montante a deduzir das prestações e da sua periodicidade.

DÉCIMO SÉTIMO — Os sócios são sempre responsáveis pela reparação material dos prejuízos causados pelo uso anormal dos bens da Associação.

CAPÍTULO TERCEIRO
Das infracções disciplinares

DÉCIMO OITAVO — São infracções disciplinares dos sócios, os actos que perturbem, prejudiquem ou tornem impossíveis a existência de relações de convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses sociais comuns aos moradores do Bairro do Apeadeiro.

DÉCIMO NONO — Podem ser aplicadas aos sócios, as penas de advertência simples, feita perante a direcção, advertência registada e expulsão.

VIGÉSIMO — A advertência simples será aplicada quando, à infracção, não caiba qualquer das outras penalidades.

VIGÉSIMO PRIMEIRO — A advertência registada, será aplicada quando, não sendo caso de expulsão, sejam praticados, habitual e repetidamente, actos que sejam punidos, com a pena de advertência.

VIGÉSIMO SEGUNDO — A expulsão será aplicada ao sócio que cometa uma infracção, após ter sido castigado com três advertências registadas ou que pratique facto grave que, de per si, torne impossível o convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses comuns dos moradores do Bairro.

VIGÉSIMO TERCEIRO — A pena de advertência simples será da competência da direcção da Associação e as outras da assembleia geral de sócios, devendo a de expulsão ser votada por três quartas partes dos votos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Da decisão da direcção da Associação, cabe recurso, a interpor, no prazo de oito dias, para a assembleia geral dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O sócio expulso será reembolsado apenas e pelo valor actualizado, do que houver prestado em trabalho, materiais de construção e dinheiro, para a construção da casa.

CAPÍTULO QUARTO
Dos órgãos da Associação

VIGÉSIMO QUARTO — Os órgãos da Associação são a assembleia geral dos sócios, a direcção e o Conselho Fiscal.

VIGÉSIMO QUINTO — A assembleia geral é o conjunto de todos os sócios, composto pelos chefes de família, representando os agregados familiares, que deve deliberar sobre os assuntos que, por lei e por força destes estatutos, sejam da sua competência e nos casos em que, pela sua gravidade especial, devam ser resolvidos pelo conjunto dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO — A mesa da assembleia geral dos sócios é composta por três membros, sendo um deles o presidente.

VIGÉSIMO SEXTO — A direcção é um conjunto de sete membros, sendo um deles o presidente, que administra a Associação, praticando os actos que, por lei ou por força dos estatutos, sejam da sua competência e decidindo e praticando tudo o necessário às finalidades da Associação, previstas nos estatutos.

VIGÉSIMO SÉTIMO — O Conselho Fiscal é um conjunto de três membros, sendo um deles o presidente, que tem por função essencial a fiscalização da actividade económica e financeira da Associação, devendo praticar ainda todos os actos que lhe são atribuídos por lei e pelos estatutos.

VIGÉSIMO OITAVO — A mesa da assembleia geral, a direcção e o Conselho Fiscal, serão eleitos por períodos de dois anos, pela assembleia geral dos sócios.

VIGÉSIMO NONO — A assembleia geral reune, obrigatoriamente, uma vez por ano, para aprovação do relatório e contas da direcção, devendo reunir extraordinariamente para deliberar sobre os casos especiais, fixados na lei e nos estatutos e ainda sempre que requerido por um terço dos associados.

CAPÍTULO QUINTO
Disposição transitória e norma geral

TRIGÉSIMO — Cumpridas pela Comissão Organizadora, as formalidades prescritas no artigo quarto, do Decreto-Lei número 594/74, (Lei das Associações), a mesma Comissão convocará, no prazo de dez dias, uma reunião geral dos chefes de família do Bairro do Apeadeiro, que pretendem ser sócios da Associação, para cumprimento do artigo vigésimo oitavo dos estatutos.

TRIGÉSIMO PRIMEIRO — A assembleia geral dos sócios, deliberará sobre os casos omissos ou de interpretação dos estatutos e do Acto de Constituição, excepto quando for de aplicação obrigatória, o disposto na lei.

Está conforme.

Cartório Notarial de Lagoa, oito de Dezembro de 1974.

A 2.º Ajudante, (a) MARIA JOSÉ CORREIA BRAVO

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS ELÉCTRICOS

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de licenças para instalações eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no Diário do Governo», o projecto apresentado pela União Eléctrica Portuguesa a que se refere o processo 8/42798, arquivo 4, para o estabelecimento na freguesia da Anunciada, concelho de Setúbal, de modificação, sem aumento de comprimento, da linha aérea a 30 kV do poste n.º 39 da linha para Curralinhos ao n.º 3 da linha Curralinhos-Vale de Mós com alteração da localização do poste n.º 3.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, em 30 de Dezembro de 1974.

O Engenheiro Chefe
Guilherme Martins

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS ELÉCTRICOS

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de licenças para instalações eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no «Diário do Governo», o projecto apresentado pela União Eléctrica Portuguesa, a que se refere o processo 8/54359, do arquivo 4, para o estabelecimento na freguesia de S. Cosme, concelho de Gondomar, de uma linha aérea, a 15 kV, para o posto de transformação de «Aguiar, Castro & C.ª, Ld.ª», com 77 metros de comprimento, derivada do apoio n.º 1 da linha para o posto de transformação de «S. Cosme - Calvário» da Câmara Municipal de Gondomar.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, em 2 de Janeiro de 1975.

O Engenheiro Chefe
Guilherme Martins

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS ELÉCTRICOS

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de licenças para instalações eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no «Diário do Governo», o projecto apresentado pela União Eléctrica Portuguesa, a que se refere o processo 8/52513, do arquivo 4, para o estabelecimento na freguesia e concelho de Vagos, de uma linha aérea a 15 kV, com 29 m, do poste n.º 22 da linha aérea Cimo de Vila-Vagos ao posto de transformação de Vagos 1, da Câmara Municipal de Vagos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, em 2 de Janeiro de 1975.

O Engenheiro Chefe
Guilherme Martins

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS ELÉCTRICOS

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de licenças para instalações eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no «Diário do Governo», o projecto apresentado pela União Eléctrica Portuguesa, a que se refere o processo 8/38101, do arquivo 4, para o estabelecimento na freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, da modificação, sem aumento de comprimento, da linha aérea a 30 kV Lousal-Alvalade (2.º troço) com alteração da localização do poste n.º 101.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, em 4 de Janeiro de 1975.

O Engenheiro Chefe
Guilherme Martins

S. R.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS ELÉCTRICOS

ÉDITOS

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do art.º 19.º do Regulamento de licenças para instalações eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, estará patente na Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, sita em Lisboa, na Rua de S. Sebastião da Pedreira, 37, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no «Diário do Governo», o projecto apresentado pela União Eléctrica Portuguesa, a que se refere o processo 8/53928, do arquivo 4, para o estabelecimento na freguesia e concelho de Palmela, de uma linha aérea a 30 kV, com 58 m, do poste n.º 66 da linha Cachofarra - Alcácer ao poste de transformação da Fábrica de Móveis Sado, Ld.ª-Famosa, na freguesia e concelho de Palmela.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral, dentro do citado prazo.

Repartição de Licenciamento, em 4 de Janeiro de 1975.

O Engenheiro Chefe
Guilherme Martins

COBRADORES

A Comissão Directiva do Sindicato apela para a presença de todos junto do Ministério do Trabalho, no dia 14, às 19 horas, a fim de participarem na grande manifestação pelo:

— congelamento de preços
— unidade sindical na lei
— unicidade sindical
— aliança POVO-MFA

e contra:

— os despedimentos
— os monopólios
— os latifúndios
— o pluralismo sindical, que resulta na
— divisão dos trabalhadores

CNCENTRAÇÃO: Largo Martin Moniz
PERCURSO: Av. Almirante Reis, Av. Guerra Junqueiro e P. de Londres

A.23. Estatutos da Associação de Moradores 25 de Abril. Diário de Lisboa. 13 de janeiro 1975.
© Miguel Veloso.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 1.º DE MAIO

Certifico que por escritura de sete de Fevereiro do corrente ano, exarada de folhas CINQUENTA E NOVE VERSO a folhas SESSENTA E CINCO, do Livro de notas para escrituras diversas A - CINQUENTA, deste Cartório, a cargo da licenciada Catarina Maria de Sousa Valente, foi outorgado por Manuel Constantino Gaspar Fernandes, Maria da Cruz Martins, José António de Carvalho, Francisco António Viegas e José António da Conceição, todos residentes no sítio da Duna, Praia de São Roque, Lagos, o acto de constituição e os estatutos da Associação de Moradores, ao abrigo do disposto nos artigos 157.º e seguintes do Código Civil e Decreto-Lei 594/74, de 7 de Novembro de 1974 (Lei das Associações), que se rege pelas regras seguintes:

CAPITULO PRIMEIRO
Denominação, sede e fins

PRIMEIRO: — A Associação usa a denominação «Associação de Moradores 1.º de Maio», tem a sua sede no sítio da Duna, Praia de São Roque, freguesia de São Sebastião, concelho de Lagos e constitui-se por tempo indeterminado, a partir desta data.

SEGUNDO: — As suas finalidades são:

a) Promover e auxiliar o alojamento dos moradores dos actuais bairros de barracas, existentes no sítio da Duna e Meia Praia em habitações a construir, que satisfaçam às suas necessidades sociais normais.

b) Promover e desenvolver, entre os seus membros, actividades destinadas à divulgação e prática da cultura, da arte e do recreio, nos seus variados aspectos.

c) Fomentar e apoiar entre os seus membros, acções de cooperação no estudo e solução de problemas comuns de interesse social, próprios do agregado habitacional, do sítio da Duna e Meia Praia.

TERCEIRO — Para: prosseguir as finalidades inoicadas na alínea a) do número anterior, a Associação pode contratar e receber financiamentos, usar e adquirir a qualquer título, direitos móveis e imóveis e promoverá a construção das habitações, nos locais cuja utilização ou propriedade ela obtiver.

PARÁGRAFO ÚNICO: — E a assembleia geral dos sócios que deliberará, sob proposta da direcção, relativamente às termos, cláusulas e condições dos financiamentos e do uso e aquisição dos direitos imóveis.

CAPITULO SEGUNDO
Dos sócios e seus direitos e do funcionamento da Associação.

QUARTO: — Podem ser sócios da Associação, todos os actuais chefes de família, em representação do respectivos agregados familiares, que morem no sítio da Duna e Meia Praia.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Considerem-se chefes de família, os que, nas condições indicadas nestes estatutos, lhe sejam equiparados e os que, habitualmente, vivam sós e economicamente independentes dos outros moradores do sítio da Duna e Meia Praia.

QUINTO: — Cada um dos sócios concorrerá para o património social, com uma quota mensal fixa, a determinar pela assembleia geral dos sócios e directamente para a construção das habitações, com trabalho, materiais de construção e dinheiro, na medida das suas possibilidades.

SEXTO: — O trabalho e materiais de construção, prestados pelos sócios e calculados os preços correntes do mercado local à data da prestação, bem como o dinheiro entregue, serão contabilizados pela Associação, a favor dos mesmos sócios.

SÉTIMO: — O sócio que, tendo possibilidade para concorrer para a construção da habitações, não o fizer, será advertido pela direcção da Associação, no sentido de prestar tal concurso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A advertência será feita unicamente no sentido de esclarecer o associado da necessidade de comparticipação efectiva e colaborante, nas tarefas comuns.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se, depois de duas advertências, o associado continuar a não prestar o concurso que lhe é possível, poderá ser excluído por deliberação da assembleia geral de sócios, sob proposta da direcção ou de qualquer associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Nesta hipótese, terá direito ao reembolso actualizado do que, a seu favor, tenha sido contabilizado, não se incluindo o que houver pago, a título de quotas mensais fixas.

OITAVO: — A Associação promoverá a construção de uma casa de habitação, para cada unidade familiar e destinada ao seu alojamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Consideram-se familiares, os parentes e afins que vivam, habitualmente, em comunhão de mesa e habitação, e ainda as pessoas que, nos mesmos termos, vivam numa relação familiar de facto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — As condições de habitualidade e comunhão, serão determinadas pela assembleia geral de sócios.

NONO: — As casas de habitação serão ocupadas pelos sócios, segundo ordem determinada pela direcção da Associação e com o parecer do conselho fiscal, devendo sempre atender-se ao grau de necessidade, dos chefes de família e respectivos agregados familiares.

DÉCIMO: — Quando o associado ocupar a casa de habitação, ser-lhe-ão fixados pela direcção da Associação e com o parecer do conselho fiscal, uma quota de amortização do custo da mesma e a periodicidade do seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Na determinação destes elementos, ter-se-ão em conta, o custo da construção, o valor dos prestações com que o sócio concorreu para a mesma, o prazo de amortização do eventual financiamento obtido pela Associação e as condições económicas do associado e do respectivo agregado familiar.

DÉCIMO PRIMEIRO: — O direito ao uso da casa é transmissível por óbito do chefe de família, em conjunto, a favor do cônjuge sobrevivo e dos filhos, desde que pertençam ao agregado familiar, ou das pessoas que, relativamente ao falecido, estejam numa relação marital ou filial de facto, como é definida nestes estatutos.

DÉCIMO SEGUNDO: — O direito ao uso da casa cessa, verificando-se:

A) o falecimento do chefe de família, se viver nas condições referidas na parte final do parágrafo único do artigo quarto;

B) o falecimento do cônjuge, se este lhe sobreviver;

C) a maioridade do filho mais novo que sobreviva ao chefe de família, ou ao seu cônjuge;

D) o fim do prazo pelo qual tenham sido cedidos, por qualquer título, os locais para a construção das habitações;

E) o abandono justificado da casa, pelo agregado familiar;

F) a expulsão do agregado familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para o efeito das alíneas b) e c), consideram-se nas mesmas relações, as pessoas indicadas na parte final do artigo décimo primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — É a assembleia geral dos sócios que deliberará sobre a justificação do abandono previsto na alínea e).

DÉCIMO TERCEIRO: — O uso da casa pode, excepcionalmente, ser transmitido a favor de outras pessoas, desde que moradores na Cerca do Cemitério, diferentes das indicadas nos artigos anteriores se, por velhice ou doença das mesmas, devidamente comprovada por atestado médico, elas estiverem impossibilitadas de angariar meios de subsistência.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Este uso excepcional só pode ser conferido por deliberação da assembleia geral dos sócios com a maioria de três quartos dos votos.

DÉCIMO QUARTO: — As pessoas a favor de quem for transmitido o uso da habitação, obtém os mesmos direitos e, exceptuando as indicadas no artigo anterior, assumem as mesmas obrigações que, antes, tinham os anteriores titulares.

DÉCIMO QUINTO: — Cessando o uso da casa pelo motivo indicado na alínea d) do artigo décimo segundo, será o agregado familiar receberá, em conjunto, o valor actualizado do que prestou em trabalho, materiais de construção e dinheiro para a construção da mesma casa e ainda o que haja pago a título de quotas de amortização.

DÉCIMO SEXTO: — Cessando o uso da casa pelos motivos indicados nas alíneas b), c) e e), do artigo décimo segundo, terá o agregado familiar direito à restituição dos valores referidos no artigo anterior e calculados da forma indicada nele, deduzidos de uma parte que não deverá ser superior a metade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Pode esta dedução ser superior a metade, se necessária para arranjo e reparação da casa deixada pelo agregado familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A restituição dos valores será efectuada em prestações do montante e com periodicidade pelo menos iguais aos que tenham sido cumpridos pelo agregado familiar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Compete à assembleia geral dos sócios, sob proposta da direcção, a fixação do montante a deduzir das prestações e da sua periodicidade.

DÉCIMO SÉTIMO: — Os sócios são sempre responsáveis pela reparação material dos prejuízos causados pelo uso anormal dos bens da Associação.

CAPITULO TERCEIRO
Das Infracções disciplinares

DÉCIMO OITAVO: — São infracções disciplinares dos sócios, os actos que perturbem, prejudiquem ou tornem impossíveis a existência de relações de convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses sociais comuns aos moradores da Duna e Meia Praia.

DÉCIMO NONO: — Podem ser aplicadas aos sócios, as penas de advertência simples feita perante a direcção, advertência registada e expulsão.

VIGÉSIMO: — A advertência simples será aplicada, quando à infracção, não caiba qualquer das outras penalidades.

VIGÉSIMO PRIMEIRO: — A advertência registada, será aplicada quando, não sendo caso de expulsão, sejam praticados, habitual e repetidamente, actos que sejam punidos, com a pena de advertência.

VIGÉSIMO SEGUNDO: — A expulsão será aplicada ao sócio que cometa uma infracção, após ter sido castigado com três advertências registadas ou que pratique facto grave, que de por si, torne impossível o convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses comuns dos moradores da Duna.

VIGÉSIMO TERCEIRO: — A pena de advertência simples será da competência da direcção da Associação e as outras da assembleia geral dos sócios, devendo a de expulsão ser votada por três quartas partes dos votos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Da decisão da direcção da Associação, cabe recurso, a interpor, no prazo de oito dias para a assembleia geral dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — O sócio expulso será reembolsado apenas e pelo valor actualizado, do que houver prestado em trabalho, materiais de construção e dinheiro, para a construção da casa.

CAPITULO QUARTO
Dos órgãos da Associação

VIGÉSIMO QUARTO: — Os órgãos da Associação são a assembleia geral dos sócios, a direcção e o conselho fiscal.

VIGÉSIMO QUINTO: — A assembleia geral é o conjunto de todos os sócios, compostos pelos chefes de família, representando os agregados familiares, que deve deliberar sobre os assuntos que, por Lei e por força destes estatutos, sejam da sua competência e nos casos em que, pela sua gravidade especial, devam ser resolvidos pelo conjunto dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A mesa da assembleia geral dos sócios é composta por três membros, sendo um deles o presidente.

VIGÉSIMO SEXTO: — A direcção é um conjunto de sete membros, sendo um deles o presidente, que administra a Associação, praticando os actos que, por Lei ou por força dos estatutos, sejam da sua competência e decidindo e praticando tudo o necessário às finalidades da Associação, prevista nos estatutos.

VIGÉSIMO SÉTIMO: — O conselho fiscal é um conjunto de três membros, sendo um deles o presidente, que tem por função essencial a fiscalização da actividade económica e financeira da Associação devendo praticar ainda todos os actos que lhe são atribuídos por Lei, e pelos estatutos.

VIGÉSIMO OITAVO: — A mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, serão eleitos por períodos de dois anos, pela assembleia geral dos sócios.

VIGÉSIMO NONO: — A assembleia geral reúne obrigatoriamente, uma vez por ano para aprovação do relatório e contas da direcção, devendo reunir extraordinariamente para deliberar sobre os casos especiais, fixados na Lei e nos estatutos e ainda que sempre requerido por um terço dos associados.

CAPITULO QUINTO
Disposição transitória e norma geral

TRIGÉSIMO: — Cumpridas pela comissão organizadora, as formalidades prescritas no artigo quarto, do Decreto-Lei número 594/74, (Lei das Associações), a mesma comissão convocará, no prazo de dez dias, uma reunião geral dos chefes de família da Duna e Meia Praia, que pretendem ser sócios da Associação, para cumprimento do artigo vigésimo oitavo dos estatutos.

TRIGÉSIMO PRIMEIRO: — A assembleia geral dos sócios, deliberará sobre os casos omissos ou de interpretação dos estatutos e do acto da constituição, exceptio quando for de aplicação obrigatória, o disposto na Lei.

Está conforme.
Cartório Notarial de Lagoa, 5 de Março de 1975.
A 2.º Ajudante,
(a) Maria José Correia Bravo.

"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE SETEMBRO"

Certifico que por escritura de sete de Fevereiro do corrente ano, exarada de folhas 53v.º a folhas 59, do Livro de notas para escrituras diversas A-50 deste Cartório, a cargo da Licenciada Catarina Maria de Sousa Valente, foi outorgado por Joaquim Maximino dos Reis; João de Jesus Vicente; João José Louzeiro Dias, e Francisco José Casquinho Rocha, todos com residência habitual no sítio da Cerca do Cemitério, em Santo Amaro, Lagos, o acto de constituição e os estatutos da Associação de Moradores, ao abrigo do disposto nos artigos 157.º e seguintes do Código Civil e Decreto-Lei 594/74, de 7 de Novembro de 1974 (Lei das Associações), que se rege pelas regras seguintes:

CAPITULO PRIMEIRO

Denominação, Sede e Fins

PRIMEIRO: — A associação usa a denominação «ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 28 DE SETEMBRO», tem a sua sede no sítio da Cerca do Cemitério, em Santo Amaro, freguesia de S. Sebastião, concelho de Lagos e constitui-se por tempo indeterminado a partir desta data.

SEGUNDO: — As suas finalidades são:

a) Promover e auxiliar o alojamento dos moradores do actual bairro de barracas, existente no sítio da Cerca do Cemitério, em habitações a construir que satisfaçam às suas necessidades sociais normais.

b) Promover e desenolver, entre os seus membros, actividades destinadas à divulgação e prática da cultura, da arte e do recreio, nos seus variados aspectos.

c) Fomentar e apoiar entre os seus membros, acções de cooperação no estudo e solução de problemas comuns de interesse social, próprios do agregado habitacional, da Cerca do Cemitério.

TERCEIRO: — Para prosseguir as finalidades indicadas na alínea a) do número anterior, a Associação pode contratar e receber financiamentos, usar e adquirir a qualquer título, direitos móveis e imóveis e promoverá a construção das habitações, nos locais cuja utilização ou propriedade ela obtiver.

PARÁGRAFO ÚNICO: — É a assembleia geral dos sócios que deliberará, sob proposta da direcção, relativamente aos termos, cláusulas e condições dos financiamentos e do uso e aquisição dos direitos imóveis.

CAPITULO SEGUNDO

Dos socios e seus direitos e do funcionamento da Associação.

QUARTO: — Podem ser sócios da Associação todos os actuais chefes de família, em representação dos respectivos agregados familiares, que morem na Cerca do Cemitério.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Considerem-se chefes de família os que, nas condições indicadas nestes estatutos, lhe sejam equiparados e os que, habitualmente, vivam sós e economicamente independentes dos outros moradores da Cerca do Cemitério.

QUINTO: — Cada um dos sócios concorrerá para o património social, com uma quota mensal fixa, a determinar pela Assembleia Geral dos sócios e, directamente, para a construção das habitações, com trabalho, materiais de construção e dinheiro na medida das suas possibilidades.

SEXTO: — O trabalho e materiais de construção prestados pelos sócios e calculados os preços correntes do mercado local à data da prestação bem como o dinheiro entregue, serão contabilizados pela Associação, a favor dos mesmos sócios.

SÉTIMO: — O sócio que, tendo possibilidade para concorrer para a construção das habitações, não o fizer, será advertido pela direcção da Associação, no sentido de prestar, tal concurso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — A advertência será feita ùnicamente no sentido de esclarecer o associado de necessidade da comparticipação efectiva e colaborante nas tarefas comuns.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Se, depois de duas advertências, o associado continuar a não prestar o concurso que lhe é possível, poderá ser excluído por deliberação da Assembleia Geral de Sócios, sob proposta da direcção ou de qualquer associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Nesta hipótese, terá direito ao reembolso, actualizado, do que, a seu favor, tenha sido contabilizado, não se incluindo o que houver pago, a título de quotas mensais fixas.

OITAVO: — A Associação promoverá a construção de uma casa de habitação, para cada unidade familiar e destinada ao seu alojamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Consideram-se familiares os parentes e afins que vivam, habitualmente, em comunhão de mesa e habitação e ainda as pessoas que, nos mesmos termos, vivam numa relação familiar de facto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — As condições de habitualidade e comunhão, serão determinadas pela Assembleia Geral de Sócios.

NONO: — As casas de habitação serão ocupadas pelos sócios, segundo ordem determinada pela direcção da Associação e com o parecer do Conselho Fiscal, devendo sempre atender-se ao grau de necessidade dos chefes de família e respectivos agregados familiares.

DÉCIMO: — Quando o associado ocupar a casa de habitação, ser-lhe-ão fixados pela Direcção da Associação e com o parecer do Conselho Fiscal, uma quota de amortização do custo da mesma e a periodicidade do seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Na determinação destes elementos, ter-se-ão em conta, o custo da construção, o valor das prestações com que o sócio concorreu para a mesma, o prazo de amortização do eventual financiamento obtido pela Associação e as condições económicas do associado e do respectivo agregado familiar.

DÉCIMO PRIMEIRO: — O direito ao uso da casa é transmissível, por óbito do chefe de família, em conjunto, a favor do cônjuge sobrevivo e dos filhos, desde que pertençam ao agregado familiar, ou das pessoas que, relativamente ao falecido, estejam numa relação marital ou filiar de facto, como é definida destes estatutos.

DÉCIMO SEGUNDO: — O direito ao uso da casa cessa, verificando-se:

a) o falecimento do chefe de família, se viver nas condições referidas na parte final do parágrafo único do artigo quarto.

b) o falecimento do cônjuge, se este lhe sobreviver;

c) a maioridade do filho mais novo que sobreviva ao chefe da família ou ao seu cônjuge;

d) o fim do prazo pelo qual tenham sido cedidos, por qualquer título, os locais para a construção das habitações;

e) o abandono justificado da casa, pelo agregado familiar;

f) a expulsão do agregado familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para o efeito das alíneas b) e c), consideram-se nas mesmas relações, as pessoas indicadas, na parte final do artigo décimo primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — É a Assembleia Geral dos Sócios que deliberará sobre a justificação do abandono previsto na alínea e).

DÉCIMO TERCEIRO: — O uso da casa pode, excepcionalmente, ser transmitido a favor de outras pessoas, desde que moradores na Cerca do Cemitério, diferentes das indicadas nos artigos anteriores se, por velhice ou doença das mesmas, devidamente comprovada, por atestado médico, elas estiverem impossibilitadas de angariar meios de subsistência.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Este uso excepcional só pode ser conferido por deliberação da Assembleia Geral dos Sócios, com a maioria de três quartos dos votos.

DÉCIMO QUARTO: — As pessoas a favor de quem for transmitido o uso da habitação, obtém os mesmos direitos e, exceptuando as indicadas no artigo anterior, assumem as mesmas obrigações que, antes, tinham os anteriores titulares.

DÉCIMO QUINTO: — Cessando o uso da casa pelo motivo indicado na alínea d) do artigo décimo segundo, será o agregado familiar recebera, em conjunto, o valor actualizado do que prestou em trabalho, materiais de construção e dinheiro para a construção da mesma casa e ainda o que haja pago a título de quotas de amortização.

DÉCIMO SEXTO: — Cessando o uso da casa pelos motivos indicados nas alíneas b), c) e d), do artigo décimo segundo, terá o agregado familiar direito à restituição dos valores referidos no artigo anterior e calculados da forma indicada nele, deduzidos de uma parte que não deverá ser superior a metade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Pode esta dedução ser superior a metade, se necessária para arranjo e reparação da casa deixada pelo agregado familiar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — A restituição dos valores será efectuada em prestações do montante e com periodicidade pelo menos iguais aos que tenham sido cumpridos pelo agregado familiar.

PARÁGRAFO TERCEIRO: — Compete à Assembleia Geral dos Sócios, sob proposta da Direcção, a fixação do montante e a deduzir das prestações e da sua periodicidade.

DÉCIMO SÉTIMO: — Os sócios são sempre responsáveis pela reparação material dos prejuízos causados pelo uso anormal dos bens da Associação.

CAPITULO TERCEIRO
DAS INFRACÇÕES DISCIPLINARES

DÉCIMO OITAVO: — São infracções disciplinares dos sócios, os actos que perturbem, prejudiquem ou tornem impossíveis a existência de relação de convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses sociais comuns aos moradores do Bairro da Cerca do Cemitério.

DÉCIMO NONO: — Podem ser aplicadas aos sócios, as penas de advertência simples, feita perante a Direcção, a advertência registada e expulsão.

VIGÉSIMO: — A advertência simples será aplicada quando à, infracção, não caiba qualquer das outras penalidades.

VIGÉSIMO PRIMEIRO: — A advertência registada será aplicada quando, não sendo caso de expulsão, sejam praticados, habitual e repetidamente, actos que sejam punidos, com a pena de advertência.

VIGÉSIMO SEGUNDO: — A expulsão será aplicada ao sócio que cometa uma infracção, após ter sido castigado com três advertências registadas ou que pratique facto grave, que de per si, torne impossível o convívio entre os agregados familiares e a cooperação permanente entre eles, na defesa activa dos interesses comuns dos moradores do Bairro.

VIGÉSIMO TERCEIRO: — A pena de advertência simples será da competência da Direcção da Associação e as outras da Assembleia Geral de Sócios, devendo a de expulsão ser votada por três quartas partes dos votos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Da decisão da Direcção da Associação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias, para a Assembleia Geral dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — o sócio expulso será reembolsado apenas e pelo valor actualizado do que houver prestado em trabalho materiais de construção e dinheiro para a construção da casa:

CAPITULO QUARTO
DOS ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO

VIGÉSIMO QUARTO: — Os órgãos da Associação são a Assembleia Geral dos Sócios, a Direcção e o Conselho Fiscal.

VIGÉSIMO QUINTO: — A Assembleia Geral é o conjunto de todos os sócios, composto pelos chefes de família, representando os agregados familiares, que deve deliberar sobre os assuntos que, por Lei e por força destes estatutos, sejam da sua competência e nos casos em que, pela sua gravidade, especial, devam ser resolvidos pelo conjunto dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: — A mesa da Assembleia Geral dos Sócios é composta por três membros, sendo um deles Presidente.

VIGÉSIMO SEXTO: — A Direcção é um conjunto de sete membros, sendo um deles o Presidente, que administra a Associação, praticando os actos que, por Lei ou por força dos estatutos, sejam da sua competência e decidindo e praticando tudo o necessário às finalidades da Associação, previstas nos Estatutos.

VIGÉSIMO SÉTIMO: — O Conselho Fiscal, é um conjunto de três membros, sendo um deles o Presidente, que tem por função essencial a fiscalização da actividade económica e financeira da Associação, devendo praticar ainda todos os actos que lhe são atribuídos por Lei e pelos Estatutos.

VIGÉSIMO OITAVO: — A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, serão eleitos por períodos de dois anos, pela Assembleia Geral dos Sócios.

A mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, serão eleitos por períodos de dois anos, pela Assembleia Geral dos Sócios.

VIGÉSIMO NONO: — A Assembleia Geral reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, para aprovação do relatório e contas da Direcção, devendo reunir extraordinariamente para deliberar sobre os casos especiais, fixados na Lei e nos Estatutos e ainda sempre que requerido por um terço dos associados.

CAPITULO QUINTO
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA E NORMA GERAL

TRIGÉSIMO: — Cumpridas pela Comissão Organizadora as formalidades prescritas no artigo quarto, do Decreto-Lei número 594/74 (Lei das Associações), a mesma Comissão convocará, no prazo de dez dias, uma reunião geral dos chefes de família do Bairro da Cerca do Cemitério que pretendem ser sócios da Associação, para cumprimento do artigo vigésimo oitavo dos estatutos.

TRIGÉSIMO PRIMEIRO: — A Assembleia Geral dos Sócios deliberará sobre os casos omissos ou de interpretações dos Estatutos e do Acto de Constituição, excepto quando for de aplicação obrigatória, o disposto na Lei.

Está conforme.
Cartório Notarial de Lagoa, 5 de Março de 1975.
A 2.º Ajudante
(a) Maria José Correia Brávo

(Conta: Emol ..... 30$00
Imposto Selo ..... 8$50 (por verba)
Despesas ..... 33$00
Total..... 148$00
(São cento e quarenta e oito escudos)
Registada sob n.º 708

A.24. Estatutos da Associação de Moradores 1º de Maio e 28 de Setembro. Diário de Lisboa. 14 de março de 1975.
© Miguel Veloso.

presidente da Comissão Instaladora do Instituto Nacional do Frio, em representação deste Ministério, o licenciado Joaquim de Oliveira Miguel.

Ministério do Comércio Interno, 25 de Junho de 1976. — O Ministro do Comércio Interno, *Joaquim Jorge Magalhães Mota.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO EXTERNO

Gabinete do Ministro

Licenciado José Augusto do Vale, reverificador-chefe da Direcção-Geral das Alfândegas, exercendo as funções de chefe de gabinete do Secretário de Estado do Tesouro — requisitado, com o acordo do Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 48 686, de 15 de Novembro de 1968, conjugado com o n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 545/74, de 19 de Outubro, para exercer, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 545/74, o cargo de delegado da Direcção-Geral do Turismo no Rio de Janeiro.

Ministério do Comércio Externo, 28 de Junho de 1976. — O Ministro do Comércio Externo e Turismo, *Joaquim Jorge de Pinho Campinos.*

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Nos termos conjugados dos artigos 11.º e 16.º do Decreto n.º 28/75, de 24 de Janeiro, publica-se a 15.ª lista nominativa do pessoal provido em lugares do quadro anexo àquele diploma, conforme despacho de 15 de Junho de 1976 do Secretário de Estado do Comércio Externo, anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1976:

Escriturário-dactilógrafo (letra S):

1 — Adriano Gonçalves (*a*).

(*a*) Nomeação definitiva.

Direcção-Geral do Comércio Externo, 30 de Junho de 1976. — O Director-Geral, *Alberto Regueira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral das Construções Hospitalares

Repartição dos Serviços Administrativos

Aviso

Avisa-se Luísa Maria Cantante de Matos Alves de que deverá, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste aviso, confirmar se aceita ou não o preenchimento de uma vaga de engenheiro civil de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a cujo concurso se candidatou, ficando classificada em 25.º lugar.

A falta de resposta no prazo supra-indicado terá os efeitos legalmente previstos.

Direcção-Geral das Construções Hospitalares, 18 de Junho de 1976. — O Director-Geral, *Fernando Palma Ruivo.*

Aviso

Avisa-se Maria Francelina Rodrigues Alves de que deverá, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste aviso, confirmar se aceita ou não o preenchimento de uma vaga de engenheiro civil de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, a cujo concurso se candidatou, ficando classificada em 24.º lugar.

A falta de resposta no prazo supra-indicado terá os efeitos legalmente previstos.

Direcção-Geral das Construções Hospitalares, 18 de Junho de 1976. — O Director-Geral, *Fernando Palma Ruivo.*

Junta Autónoma de Estradas

Repartição de Pessoal e Expediente Geral

Secção de Pessoal

Por despacho ministerial de 24 do corrente mês:

José Manuel de Oliveira e Costa, engenheiro contratado fora do quadro, em serviço na Circunscrição de Estradas do Sul — exonerado, a seu pedido, a partir da data da posse como engenheiro da Direcção-Geral das Construções Escolares.

Junta Autónoma de Estradas, 29 de Junho de 1976. — Pelo Presidente, *Leopoldo Faria de Gouveia.*

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E URBANISMO

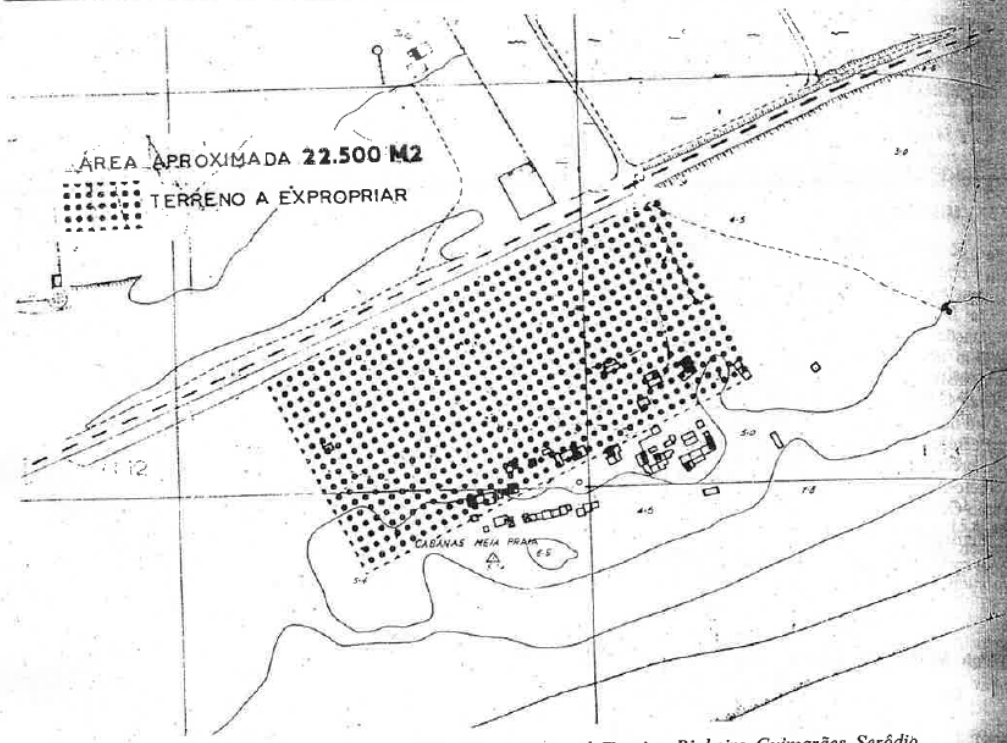
Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Aprovo o plano anexo de aproveitamento urbanístico para construção social elaborado no âmbito dos programas habitacionais do Fundo de Fomento da Habitação para a zona de Apeadeiro, Meia-Praia, freguesia de S. Sebastião, concelho de Lagos, pelo que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 583/72, de 30 de Dezembro, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 27 de Janeiro, fica declarada a utilidade pública urgente das expropriações dos imóveis necessários à execução do programa a que aquele plano respeita incluídos na área referenciada na planta anexa.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, 26 de Maio de 1976. — O Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, *Manuel Taveira Pinheiro Guimarães Serôdio.*

A.25. Aprovação do projeto e Declaração de Utilidade Pública. Diário da República. 8 de julho de 1976.
© Miguel Veloso.



O Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, *Manuel Taveira Pinheiro Guimarães Serôdio.*

Fundo de Fomento da Habitação

Despacho

Para membro do Conselho Administrativo do Fundo de Fomento da Habitação nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/75, de 12 de Agosto, o engenheiro Acrísio Tendinha de Sampaio Nunes, em substituição do major do serviço de administração militar José Dias Campos.

Secretaria de Estado da Habitação e Urbanismo, 14 de Junho de 1976. — O Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo, *Manuel Taveira Pinheiro Guimarães Serôdio.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Repartição de Pessoal, Expediente e Contabilidade

Por despacho de 24 de Março último e por diploma de provimento de 22 de Abril seguinte, visado pelo Tribunal de Contas em 23 do corrente mês (registo n.º 26 111):

António José Canadinhas de Jesus — promovido nas funções de desenhador de 2.ª classe contratado não pertencente aos quadros dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Por despacho de 9 do corrente mês e diploma de 15 imediato, visado pelo Tribunal de Contas em 24 seguinte (registo n.º 26 349):

Maria Lusa Gomes Soares Gouveia, primeiro-oficial — transferida, por conveniência de serviço, do Aeroporto de Santa Maria para os Serviços Centrais. (Não são devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Por despacho de 12 do corrente mês e por diploma de provimento de 15 imediato, visado pelo Tribunal de Contas em 24 seguinte (registo n.º 26 348):

Maria José de Figueiredo Velho Falcão de Morais Bettencourt Pinto, segundo-oficial do quadro de pessoal administrativo desta Direcção-Geral — promovida a primeiro-oficial do mesmo quadro, com *colocação no Aeroporto de Santa Maria.* (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73.)

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil, 30 de Junho de 1976. — O Director-Geral, *Alberto Bastos.*

Priº (saal)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES 25 DE ABRIL- APEADEIRO- LAGOS

17

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de
LAGOS

Lagos, 10 de Fevereiro de 1978

Senhor Presidente

Nós somos a Associação de Moradores f25 de Abril, do Sitio do Apeadeiro, na Meia Práia, em Lagos, que foi a primeira a começar a construir no Pais dentro do programa SAAL, em Janeiro de 1975.

No próximo dia 25 deste mês fazemos a nossa grande festa de mudança para as casas novas que construimos, e nesse dia vamos destruir as barracas em que temos vivido até agora.

Não temos ainda mem, água , nem luz, nem esgotos, nem arruamentos, nas casas novas, mas conseguirmos isso é a próxima fase da nossa luta, que é parte da grande luta de libertação que o 25 de Abril começou.

Vimos convidá-lo para a festa, com almoço de caldeirada, na nossa Associação.

Azresentamos as nossas saudações.

Hernando Filipe Romão

A.26. Convite ao Presidente da CML para a festa de inauguração do bairro 25 de Abril.
© Miguel Veloso.

OS RESTOS PODRES DAS BARRACAS VAZIAS SÃO A MELHOR PROVA

Fomos à festa da Associação de Moradores 25 de Abril, no Apeadeiro da Meia Praia, no dia em que os moradores concretizavam o primeiro dos anseios por que lutavam há 3 anos e meio: abandonaram as barracas de madeira e platex e mudaram-se para casas novas.

E defacto assim era: as casas novas, floridas lindas, tratadas com esmero e carinho inexcedíveis, estavam ocupadas pelas 41 famílias dos pescadores do Apeadeiro e, como testemunho mudo mas vivo, sangrando toda a verdade do seu horrível, lá estavam, enventradas, meio destruídas, abandonadas, implacáveis no seu significado de miséria e opressão, as velhas barracas.

A festa era para os moradores do Apeadeiro, mas era também dedicada a todos aqueles que haviam estado ao seu lado na arrancada magnífica com que eles haviam, em Agosto de 1974, continuado a outra arrancada não menos magnífica, a dos capitães do 25 de Abril que deu o nome à Associação.

Vimos a lista dos convidados, e só não estavam presentes aqueles a quem fora impossível, mas destes haviam mensagens de confiança e luta, de ânimo para continuar, porque há muito para conquistar e para defender na grande batalha de libertação de que a obra já conseguida é uma parte.

As dificuldades que a Associação tem tido que enfrentar não diminuiram, e disso nos apercebemos logo, ao ver que as casas não tinham nem água, nem esgotos, nem luz eléctrica, que as ruas do bairro estão de areia e terra, que ainda não havia escritura de entrega do terreno, em direito de superfície, a Associação, que não havia nenhum edifício para serviços de apoio ao Bairro, nenhum equipamento social, que a própria cabine para o telefone estava vazia.

Torna-se bem claro que para obter tudo isto a Associação não pode parar e perguntamos nós, perante o estafado argumento de que aquelas infra exrutturas são difíceis, se não o seriam também, exactamente iguais, para as casas para turistas que o famoso Plano Regional do Algarve previa para aquele mesmo local, e que toda a gente achava que ficariam ali mesmo bem.

A Câmara de Lagos há um Ano que chamou a si o apoio a prestar às Associações de Moradores do SAAL no Concelho, tendo nessa altura prometido garantir-lhes apoio técnico e contabilístico, a execução das infra-extruturas, as escrituras dos terrenos, e tudo o mais que as Associações necessitassem.

Averiguamos que o apoio técnico às obras ficou nas palavras, a Associação teve que prossegui-las sozinha, apenas com os conhecimentos práticos dum dedicado encarregado de construção civil, que o apoio contabilístico acabou por ser pago pela Associação, que as infra estruturas não se sabe quando virão.

Foi com verdadeiro espanto que verificámos que a Câmara Municipal nenhum andamento deu ao ofício do GaPA, também de há cerca de um ano, aprovando os projectos para um completo centro comunitário da Associação e pedindo orçamentos para efeitos de comparticipação ou subsídio. Esse projecto incluia sala de convívio, cooperativa de consumo, posto médico, creche e parque infantil, lavandaria e estendla, sede da Associação e arrecadações para utensílios de pesca. Hoje, deste projecto a Câmara nem fala, assim como também, quando se fala em infras extruturas, fica esquecido o projecto de arranjo paisajístico, também apresentado, e fundamentalmente para completar a obra feita pela Associação. Mas as surprezas com que iamos sendo brindados sobre a actuação da Câmara de Lagos não terminaram aqui, vimos que um dos visitantes convidados, a Associação de Moradores de Castro Marim, com dezenas de sócios que se haviam transportado de camioneta alugada, se admirava de não ter sido recebido o telegrama que tinha enviado à Associação 25 de Abril. Deslindou-se que o mistério quando alguém da Câmara entregou, passava das duas horas da tarde, o discutido telegrama. E que a Câmara de Lagos deu ordem para que toda a correspon-

(Conclui na 2.ª página)

(Conclusão da 1.ª página)

dência para a Associação 25 de Abril siga dos C. T. T. directamente para a Câmara, onde é aberta, e só depois entregue. O dito telegrama chegara à Câmara na tarde do dia anterior, isto quer dizer que não só a correspondência chega quando apetecer à Câmara como que a Associação não dispõe de privacidade nenhuma na sua correspondência, o que é inconstitucional.

E esta Câmara, que se reclama que agora é que as Associações de Moradores teem o apoio que a lei lhes confere, fez-nos cair das nuvens quando soubemos que, há cerca de 2 meses quando teve a informação que os moradores da Associação 25 de Abril estavam decididos a abandonar as barracas e passar a viver nas casas, o que fez foi ir ao Apeadeiro e simplesmente dizer que essa decisão da Associação era uma violência, chamando as forças da ordem para impedir a utilização das casas.

Esta foi a atitude imediata da Câmara, que só a mandou quando a al foi obrigada pela firme posição assumida pelos moradores das barracas. Nós francamente, nem comentários fazemos.

Aproveitámos então para saber como iam as coisas nas outras 5 Associações SAAL do Concelho de Lagos, pois que estavam na festa muitos sócios destas, assim como de Associações de outros ponto do Algarve, companheiro sempre presentes na mesma luta.

A situação naquelas outras Associações é praticamente a mesma, em todos os aspectos, que na do Apeadeiro, excepto na Associação 11 de Março da Praia da Luz, onde estão em curso as obras de ligação de esgotos e água, com as casas prontas a habitar, enquanto que na Associação 28 de Setembro, já estão ocupadas as primeiras 20 casas acabadas, das 108 em construção, embora, tal como no Apeadeiro, não tenham nem água nem luz, nem esgotos embora estejam no meio da Cidade.

E no meio disto tudo, ficou ainda a dúvida do que teria sido feito duns já famosos 2 000 contos recebidos há cerca de 3 anos pela Câmara de Lagos para as Associações de Moradores SAAL, e que ninguém soube dizer como vão ser aplicados, perante tantas necessidades, sem resposta,, nas Associações.

A festa era de dia grande, ouviram-se mensagens, havia a música e a alegria do conjunto PRAXIS, dançaram e bailaram 3 Ranchos Folclóricos do Concelho, tocou a charanga dos Bombeiros Voluntários de Lagos, todos colaborando desinteressadamente, por solidariedade, na luta dos pescadores do Apeadeiro, que é a luta do Povo Português.

Diante de todos, para alegria dos que trabalham por um Portugal livre e justo e para desespero dos oportunistas e previlegiados estava à conquista de um dos direitos fundamentais da pessoa humana, estavam pessoas que tinham obtido, com o 25 de Abril, o direito a ter direitos, e a realizá-los, e que tinham sabido fazê-lo.

E saímos da festa com acerteza de que os pescadores do Apeadeiro da Meia Praia, com a sua Associação de Moradores 25 de Abril, serão capazes de prosseguir na senda que desbravaram, e de defender as suas vitórias contra as tentativas de recuperção de previlégios por aqueles que sempre lhes recusaram os seus legítimos direitos.

Os restos podres das barracas vazias são a melhor prova.

A.27. *Os restos podres das barracas são a melhor prova.* Jornal Barlavento 1978.
© Miguel Veloso.





A.28. Frames da festa de inauguração do bairro do Apeadeiro.
© Miguel Veloso.





JOSÉ VELOSO*

O guarda-chuva da técnica para o ataque aos direitos

A notícia e o sub-título no «barlavento» de 1 deste mês, «Câmara vai organizar reuniões individuais de esclarecimento sobre o plano que acaba com Bairro de Índios da Meia Praia», são por demais esclarecedores sobre o fundo duma questão que dura em Lagos (e não só ...) há 30 anos. Basta ver que o texto da notícia é todo dedicado, excepto os primeiro e ultimo parágrafos, à sinistramente eufemística previsão, no dito plano, da «desactivação gradual do bairro».

Acresce dizer que o tal plano é o Plano de Urbanização da Meia Praia. Só, nem mais, nem menos, um Plano para uma área de centenas de hectares. E o que nele é destacado, de entre uma problemática de interesses e de compromissos existentes muitíssimo complexa, envolvendo milhares de habitações numa situação urbanística genericamente mais que desastrosa, é o problema dum pequeno aglomerado de 40 habitações. Que são no plano classificadas, tudo menos inocentemente, de «zona habitacional degradada».

E isto é dito com a perfeita consciência de que foram as sucessivas Câmaras Municipais de Lagos, desde 1976, que sempre e intencionalmente proporcionaram, tanto por omissão em actos a que estavam obrigadas através de disposições específicas, como por demissão das suas responsabilidades gerais perante os munícipes, as condições para que o bairro evoluísse, sob forma assim consentida, sem apoio técnico nem cumprimento de exigências regulamentares e legais.

Assim foi atingido o objectivo, hoje bem claro e evidente, de atingir uma situação facilmente classificável de «degradada e ilegal», e consequentemente propor a sua demolição. Cínica e hipocritamente «gradual».

Omitindo que a mais evidente degradação é a das deficientes infra-estruturas urbanas, da competência das ditas Câmaras Municipais.

Esquecendo que a pior degradação é a que conduz à postura ideológica do Poder se permitir escolher quem inclui e quem exclui do direito de escolha do local para habitar.

É a infâmia no seu melhor.

Pois que é reconhecido que, cito, «há ali grande ligação histórica das pessoas ao sítio em que vivem». E este imenso capital cultural e social, a grande raiz identitária duma qualquer comunidade, é desprezado pelo plano agora apresentado e propõe-se destruí-lo violentamente. Seria interessante ver como se terão pronunciado a este respeito a antropologia e a sociologia, componentes indispensáveis no planeamento urbanístico.

Assim foi atingido o objectivo, hoje bem claro e evidente, de atingir uma situação facilmente classificável de «degradada e ilegal», e consequentemente propor a sua demolição

E sabendo-se também que a construção daquele aglomerado foi aprovada por todas as entidades com essa competência, cumpriu o disposto no Plano Regional do Algarve, único instrumento de planeamento em vigor à data, foi financiada pelo Estado e beneficiou da declaração de Utilidade Pública, para efeitos do uso do solo. E o plano escamoteia e propõe roubar este direito a cidadãos.

A propósito, o próprio «barlavento» teve, em 1978, a frontalidade de noticiar a realidade da capciosa actuação da Câmara Municipal de então, na fuga e na mistificação das obrigações, que dizia assumir, perante a boa-fé e honestidade cívica dos orgulhosamente «índios da Meia Praia».

Por mim, já em 1996 vi publicada no «barlavento» e mais imprensa, uma Carta Aberta intitulada «O Senhor Presidente da Câmara não gosta», onde referi muito do que hoje aqui repito.

E novamente eu, mas já no plano estritamente profissional, respondi a uma solicitação da Câmara Municipal de Lagos em Março de 2003, por carta a que não tive resposta, na qual eu propunha uma reunião para análise daquela situação. E em Março de 2004, correspondi, a outra solicitação, com um Relatório, também sem resposta, mas do qual retiro dois extractos, por manifestamente oportunos e actualizados:

«aquelas habitações constituem, portanto, um espaço urbano infra-estruturado e legalizado, de facto e de direito, do Município de Lagos, com os inerentes direitos e deveres mútuos, dos cidadãos proprietários e utentes e do Município...»

«...estes aspectos, reais que são, (referia-me a obras clandestinas) não anulam, no entanto, nenhum dos direitos dos cidadãos, não retiram ao local o estatuto de espaço urbano aprovado e infra-estruturado pelo Município, nem autorizam qualquer atitude dos poderes públicos que não seja a do respectivo reconhecimento e respeito, com a consequente retoma e reforço das suas obrigações na qualidade de vida dos cidadãos...»

Pois é. Mas falta dizer que um pequeno pormenor vem abrir todas as portas para legitimar a violência sobre aqueles munícipes. É que temo-nos vindo a referir a opiniões e consequentes posturas das Câmaras Municipais. Mas a partir de agora é diferente, oh feliz coincidência e oportuna comunhão de pensamento, agora são os Técnicos vindos de fora, os técnicos, não a inocente e bem intencionada Câmara Municipal, que planeiam «desactivar gradualmente», para não doer.

Sim senhor, agora é a Técnica, asséptica, inodora, insípida e incolor, sobrevoando dores e misérias humanas, poderosa, senhorial, a que há que obedecer, que vem fornecer a devida cobertura à vontade, sem nada de técnica, de fazer desaparecer o testemunho vivo do esforço e sacrifício de cidadãos, no uso dum direito básico da sociedade a que pertencem. E a memória, esse património.

É o Plano, estúpido!

*arquitecto

JOSÉ VELOSO*

A rábula do debate público

Ao acontecido na Centro Cultural de Lagos no passado dia 19 de Março, sob o título de Debate do Plano de Urbanização da Meia Praia, aplica-se perfeitamente a rábula televisiva, *já repetida*, dos Gatos Fedorentos, a saber:

O Plano Director Municipal de Lagos PDM tem que obedecer ao *Plano Regional de* Ordenamento do Algarve, o *Protal? Tem!* O *Plano da* Meia Praia tem que obedecer ao PDM e ao Protal? Tem! Pode não obedecer? Pode! O que lhe acontece? Nada!

O Plano da Meia Praia tem que obedecer às determinações legais para o SAAL? Tem! Pode não obedecer? Pode! O que lhe acontece? Nada!

A Câmara Municipal de Lagos tem que respeitar os direitos dos munícipes habitantes do SAAL? Tem! Pode não os respeitar? Pode! O que lhe acontece? Nada !

Irra, é demais!, já disse o insuspeito personagem de Eça de Queiroz.

Tive vergonha e fui-me embora.

Claro que, do debate com eventuais efeitos correctivos, ficou o nome. O Plano de Urbanização da Meia Praia não é para atender opiniões, necessidades e interesses de Lagos e ser corrigido. É coerente, está feito e acabado, serve, como ponto de partida (claro, depois logo se vê), os variados interesses que por lá existem, em curso e expectantes. Ou, mais rigorosamente, mandantes. Pois que, com o Plano, na Meia Praia, como no Marão, mandam os que lá estão. A Cidade de Lagos que se conterite com as vistas e os acessos que tem, incluindo o actualizadíssimo Vai-Vem ex-Ranhuças. Não espere mais e melhor, a Meia Praia deixa de ser dela, nem é para ela.

Pelos vistos, é a actualização dessa bolorenta imagem, cheirando ao mofo dos velhos salões, que se quer implantar na Meia Praia. E chamam-lhe qualidade!

O que ficou bem explicado é como se vão negociar as especulações com os terrenos e as edificações.

Com respeito à decisão de demolir o SAAL da Meia Praia, o alto funcionário da Câmara Municipal que se encarregou do trabalho sujo de explicar como se obedece, desempenhou na perfeição a sua tarefa, na mais despudorada manipulação e mistificação de dados. Como na omissão das responsabilidades nos pacientes actos de 30 anos de promoção das obras clandestinas e da degradação urbana, com vistas ao objectivo agora conseguido.

Não considerou suficiente a honesta explicação dada pela equipa do Plano, de como, tendo considerado a hipótese da reabilitação urbana do bairro, foi levada à opção contrária. Que, entre outras não explicitadas, era, como se viu, a oriunda dos meandros da Câmara Municipal. Assim tornada imperativa para a aceitação do Plano. Q.E.D., como nas ciências exactas.

Os pretextos apresentados contra o SAAL roçam o delírio, como o da aplicabilidade de legislação ou, em pleno Século XXI, o da incompatibilidade do turismo com as populações residentes. Este argumento fez recuar ao turismo super-elitista dos princípios do Século XX. Transportou à Lady Docker em Biarritz no seu Rolls-Royce dourado, ou à multi-milionária Barbara Hutton comprando e demolindo todo um lado duma rua de Tânger, para passar com o seu Cadillac especial.

Pelos vistos, é a actualização dessa bolorenta imagem, cheirando ao mofo dos velhos salões, que se quer implantar na Meia Praia. E chamam-lhe qualidade! Agora, a demolição é a do SAAL, e para as urtigas com as ciências humanistas que regem o urbanismo.

Em Lagos, nem sequer se sabe (ou convém não saber) aprender as lições. Ao menos, que olhem para o que aconteceu a Biarritz ou a Tânger, quando aquele tipo de personagens decidiu abalar para abrilhantar outros locais indefesos.

Como o Algarve. E agora, no Algarve, como a Meia Praia, que é o que sobra.

E a espinha curvada, que não a minha.

Amén.

*arquitecto



José Veloso

Arquitecto

A última aldeia de pescadores

É uma comunidade genuína, mas o presidente da Câmara Municipal de Lagos diz que tem que desaparecer. Diz que é o turismo. Diz que é a técnica urbanística. Estas afirmações, vindas de quem tem as armas do Poder, são uma violência assassina. Assassinar é sempre violência, mas não é só matar pessoas. Também se assassina o encanto de se sentir parte duma comunidade, de sentir valores partilhados, também se assassina o prazer de viver onde e como se escolhe. Também se assassinam direitos de cidadania.

É isto que está posto em causa, que se pode ver em vídeo na internet, em youtube.com/watch?=Jt-583Fvgds, Plano de Urbanização da Meia Praia e o Projeto SAAL, conferência do presidente da Câmara Municipal de Lagos, seguido dos vídeos relacionados, «As operações SAAL» e «Aldeia da Meia Praia».

Naquela conferência, entre outras coisas, fica feita a prova de como mentir não é só dizer mentiras, também é, e muito mais perigoso, perante interlocutores de boa fé, dizer falsas verdades, meias verdades, omitir verdades, inventar verdades, manipular verdades.

Não quero aqui contrapor argumentos, expor razões, denunciar a iniquidade de posturas e comportamentos. Isso, já o fiz repetida e publicamente em Carta Aberta de *maio de 2006*, no «barlavento» de 15 de março, 5 de *abril, 11 de junho de 2007*, no Canallagos em abril de 2009. Já expus posições e opiniões pessoais, como cidadão e como profissional, em Relatório à Câmara Municipal de Lagos em 10 de Abril de 2004. Tudo sem qualquer resposta, ou reação, por parte da Câmara Municipal.

Reservo-me dois direitos. Um, o da confiança na formação de opiniões a partir da honesta e isenta consulta dos vídeos, dos materiais disponíveis e de visitas. Outro, o de só debater este assunto em sede de acesso público, e em igualdade de capacidade de intervir para argumentação seja com quem, ou com que entidade for e como entender.

Declaração de interesses: fui o arquiteto responsável pela Operação SAAL, do Fundo de Fomento da Habitação, no Sítio do Apeadeiro, Meia Praia, Lagos; informei a Câmara Municipal de Lagos, em 2004, do meu interesse profissional e cívico em dirigir ali um projeto integrado de recuperação e reabilitação urbana.

Também se assassina o encanto de se sentir parte duma comunidade, de sentir valores partilhados

A.29. *O guarda-chuva da técnica para o ataque aos direitos.* José Veloso. Jornal barlavento. 15 de março de 2007.
A.30. *A rábula do debate público.* José Veloso. Jornal barlavento. 5 de abril de 2007.
A.31. *A última aldeia de pescadores.* José Veloso. Jornal barlavento. Junho de 2011.
© Miguel Veloso.



José Veloso
Arquiteto

Índios da Meia Praia, a Câmara de Lagos e a Palmares

A ética e isenção profissional e cívica com que foi feita a reportagem sobre os índios da Meia Praia, transmitida pela SIC, vieram tornar pública a verdade e a urgência em obrigar a Câmara Municipal de Lagos ao cumprimento, naquele local, dos diplomas legais sobre o Programa SAAL, e das decisões ministeriais que aprovaram os projectos e promulgaram a declaração de utilidade pública do terreno para o único e exclusivo fim de construção daquele bairro.

Vamos lá falar um pouco acerca desta coisa da Câmara Municipal andar a dizer que é obrigada a «desativar» (!!!) o bairro dos índios da Meia Praia porque consta do Plano de Urbanização.

Quem mandou executar o Plano? A Câmara. Quem pagou a equipa que o elaborou, com a participação da Câmara? A Câmara não foi.

Foi a Palmares do campo de golf vizinho do bairro. Que construiu um muro de 3 metros de altura a separar.

Consta ele do Plano de Urbanização pago pela Palmares? Não, é proibido. Licenciado? Não, é clandestino. Fiscalizado pela Câmara? Não, é ilegal. A Câmara tomou alguma medida para «desativar» o muro da Palmares? Não. O bairro foi financiado pelo Estado? Sim. O financiamento foi pago? Sim. O bairro tinha projeto? Sim. Aprovado? Sim. Fiscalizado? Sim. As Câmaras incentivaram a construção de anexos? Sim. Com projeto? Não. Com fiscalização? Não. As Câmaras instalaram algumas infraestruturas primárias no bairro? Sim. No Plano pago pela Palmares, os terrenos vizinhos do bairro e do golf são para habitação? Sim. O bairro é de habitação? Sim. Os moradores querem colaborar na requalificação do bairro? Sim.

O Plano de Urbanização pago pela Palmares dá alguma razão de força urbanística para «desativar» (!!!) o bairro que está legalmente construído? Não.

O Plano pago pela Palmares menciona a declaração de utilidade pública para o bairro? Não.

A Câmara conhecia a declaração de utilidade pública, quando mandou fazer o Plano? Sim, obrigatoriamente, por força da lei.

A Câmara e o Plano pago pela Palmares tinham que respeitar a declaração de utilidade pública, e urbanizar decentemente, com qualidade, o bairro? Sim, obrigatoriamente, por força da lei.

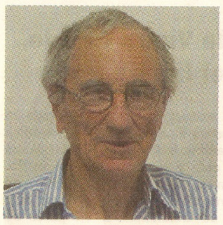
Ora parece que há aqui qualquer coisa que não bate muito certo, nisto do Plano da Câmara pago pela Palmares fazer desaparecer, «desativar» (!!!), o bairro legal ao lado do golf da Palmares.

A culpa, dizem que é do Plano da Câmara, pago pela Palmares. Conclusões, são com cada um.

Mas o que interessa saber é que, logo que a Câmara Municipal cumpra as suas obrigações de requalificar o bairro, com a qualidade da origem, como ficou evidente ser legítima exigência dos moradores, aquele aglomerado urbano, cuja história é referência sócio/cultural estudada no país e no estrangeiro, constituirá uma magnífica mais valia democrática, pertença do Município, e enriquecedora da Meia Praia aos olhos de residentes e de visitantes.

A reportagem da SIC teve vastíssima audiência em Lagos e não só, dando úteis e irrefutáveis informações aos que, de boa fé, mas envenenados pelas informações deformadas fornecidas pela Câmara Municipal de Lagos, as ignoravam, e formavam a má opinião que as Câmaras querem criar.

Já chega de maltratar pessoas, faça-se a justiça da lei aos cidadãos índios da Meia Praia.



Arqt. José Veloso

SAAL, A RESPONSABILIDADE DE CADA UM

O "Correio de Lagos" pretendeu, em bom jornalismo, esclarecer um caso de grande choque de opiniões em Lagos, o bairro dos "índios da Meia Praia". Publicou as respostas a perguntas que enviara a quem entendeu que mais conhecimento e intervenção tinha no assunto. Eu fui um deles, e respondi, situando com rigor todas as questões, tudo o que disse pode ser provado.

Os outros três inquiridos, antigos e actual presidentes da Câmara Municipal, também mandaram textos.

Mas o que seria o momento perfeito para todas as respostas se dirigirem a um cabal esclarecimento público, foi por aqueles textos transformado em palco de exibição de mal disfarçado desrespeito pelos cidadãos da Associação de Moradores 25 de Abril, os "índios da Meia Praia". Cuja única culpa, é serem possuidores de uma integridade pessoal e cívica, de cuja generosidade e dimensão nem eles próprios se apercebem.

E isso não lhes é perdoado. Nem isso, nem reclamarem os direitos de cidadania a que o 25 de Abril permitiu ao povo português aceder.

Esses textos omitem intencionalmente, escamoteiam deliberadamente ao conhecimento público, que todo este problema resulta apenas de que as Câmaras Municipais, a que os seus autores presidiram durante mais de 30 anos, décadas antes do POOC (1998) e PUMP (2007), não quiseram cumprir a legislação:

Não obtiveram para a Câmara Municipal o terreno, com declaração de utilidade pública para o bairro desde 1976.

Não executaram infra-estruturas urbanas com a qualidade das outras localidades do Município.

Não fizeram entrega do terreno urbanizado (feita noutras Associações de Moradores SAAL do Município, Bensafrim, Espiche, Lagos, Luz).

Não prestaram apoio técnico à Associação.

Não cumpriram os projectos evolutivos aprovados para as habitações.

Não exigiram os projectos da lei para ampliações.

Não fiscalizaram obras novas.

Não prosseguiram o projecto de equipamento público e enquadramento paisagístico (aprovado para financiamento pelo ex-GaPA).

Não cumprem os Regulamentos Municipais.

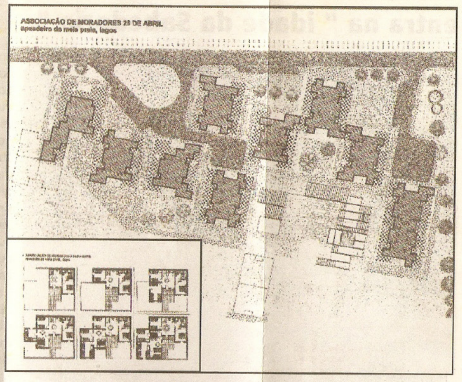
Mais, foram promovidas pelas Câmaras (não cabem desculpas de boas intenções), todas as formas de criar aparência de degradação física e ambiental que justificasse a desinformação e má opinião sobre a situação actual, que ninguém de boa fé aceita.

Os primeiros, são os cidadãos do bairro, indignados, no limite do insuportável. Vejam-se a honestidade e lucidez das declarações do presidente da Associação.

Frontalmente, arrasa o presidente da actual Câmara, esclarece a vontade dos moradores, o progresso que ambicionam, e denuncia o papel da Palmares (do golf em cima das dunas).

Alimentando o cenário de exclusão social, o presidente da Câmara falseia tudo, sem coragem para a opinião própria, esconde-se atrás do PUMP. Não diz que foi oferecido pela Palmares. Aceitou a oferta, colaborou, diz que a Câmara é obrigada a cumprir o PUMP, porque entidades exteriores (e a Palmares à cabeça), aprovaram, com o golf nas dunas. Com parecer favorável da Câmara.

Sem vergonha, quer "desactivar" (sic, assim mesmo, são os



"índios") o bairro. A Palmares fica satisfeita.

Mas a lei de declaração de utilidade pública obriga ao uso daquele terreno para o projecto da Associação, proibindo qualquer outro. A Câmara, o PUMP, o POOC e quem os aprova, são obrigados a destinar aquele terreno para aquele bairro. Não podem fingir que a lei não existe. A Palmares, estúpida, não quer ver que beneficiará, como a Meia Praia, da qualidade e excelencia do bairro reabilitado.

As Câmaras Municipais, anteriores e actual, fugindo reiteradamente a cumprir a lei, colocaram-se na ilegalidade, como qualquer outro fugitivo à justiça.

Eu, refiro factos, saúdo a honra dos índios da Meia Praia, e só voltarei a este assunto em debate público não condicionado. Recebi a dose de hipocrisia que baste.

E repito o ponto prévio da minha resposta ao "Correio de Lagos": Quando falo do SAAL, é emocionado que falo de pessoas, de direitos, de esperanças, da alegria do 25 de Abril.

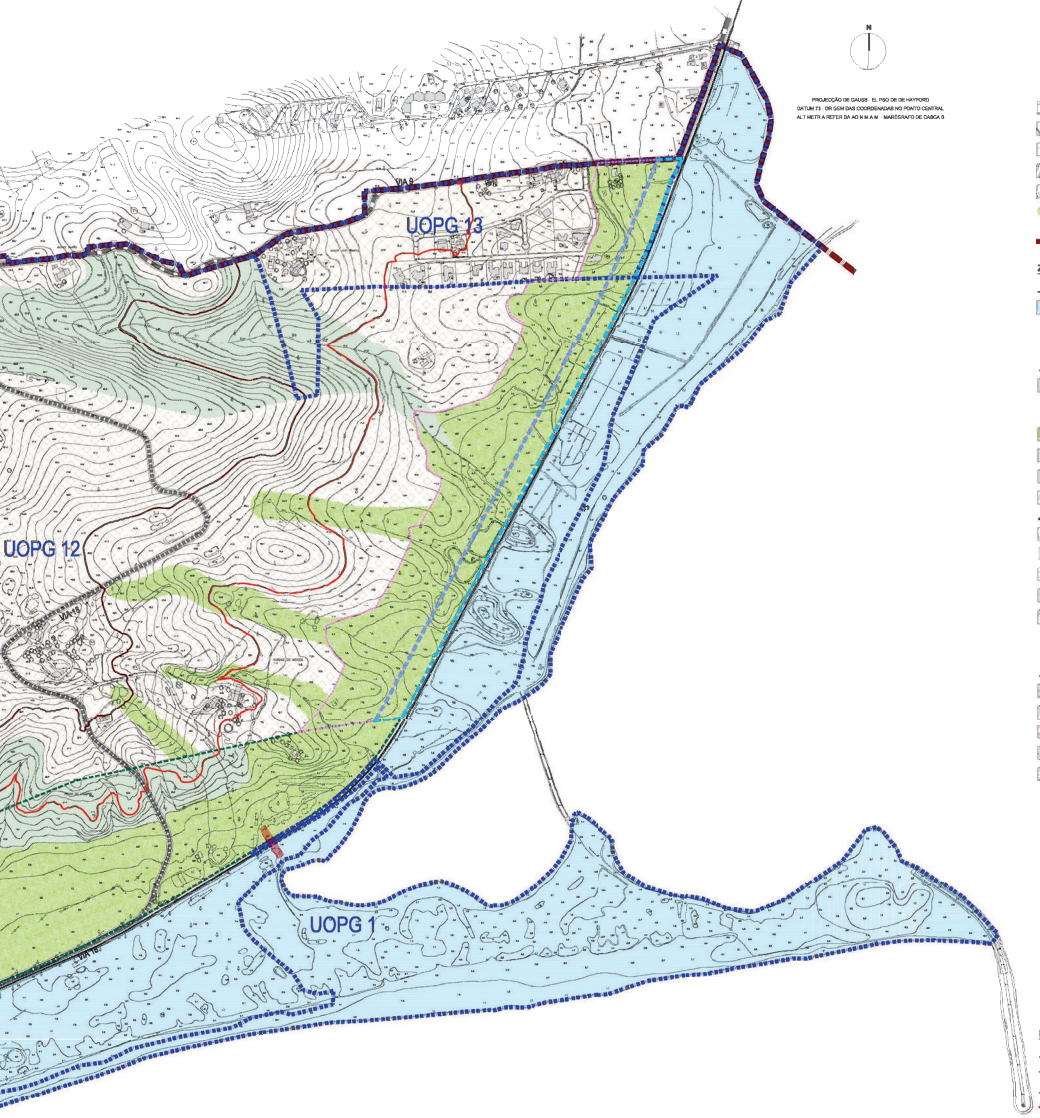
Junto plantas aprovadas do arranjo geral do bairro e das habitações evolutivas.

correio de lagos. JAN. 2012

A. 32 *Índios da Meia Praia, a Câmara de Lagos e a Palmares*. José Veloso. Jornal barlavento. 19 de julho de 2012.
A.33. SAAL, a responsabilidade de cada um. José Veloso. Correio de Lagos. Janeiro de 2012.
© Miguel Veloso.



A.34. Plano de Urbanização da Meia Praia. Planta de Zonamento.
https://www.cm-lagos.pt/areas-de-atuacao/urbanismo/planos-territoriais-municipais/1016-plano-de-urbanizacao-da-meia-praia.



PROJECÇÃO DE GAUSS EL PSG DE DE HAYFORD
DATUM 73 ORIGEM DAS COORDENADAS NO PONTO CENTRAL
ALT METRIA REFER DA AO N M A M MARÉGRAFO DE CASCA S

ALTIMETRIA
TALUDES
HIDROGRAFIA
EDIFICADO | RUÍNAS
CAMINHOS
CAMPO DE GOLFE EXISTENTE
LIMITE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

ZONAMENTO

- ÁREA NATURAL

AP APOIOS DE PRAIA (previstos no POOC)
ACESSO DE VEÍCULOS

- ESTRUTURA ECOLÓGICA

ÁREAS VERDES PÚBLICAS
(CORREDOR VERDE E ÁREAS PÚBLICAS DE RECREIO E LAZER)
CAMINHO PEDONAL E CICLÁVEL
ÁREAS VERDES PRIVADAS DE RECREIO E LAZER
ÁREAS VERDES PRIVADAS DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO
PASSEIO MARÍTIMO
ÁREA A RENATURALIZAR

- ZONAS URBANIZADAS

ZONAS TURÍSTICAS EXISTENTES
ZONA TURÍSTICA ESPECIAL
ZONAS COM OCUPAÇÃO URBANA
ZONAS HABITACIONAIS EXISTENTES
ÁREAS DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS EXISTENTES
ENSINO
A ESCOLA BÁSICA - 1º CICLO
B ESCOLA BÁSICA - 2º E 3º CICLO

- ZONAS CUJA A URBANIZAÇÃO É POSSÍVEL PROGRAMAR

ZONAS TURÍSTICAS PROPOSTAS
ZONA TURÍSTICA DE PALMARES
ZONAS MISTAS E DE VIVÊNCIA URBANA
ZONAS HABITACIONAIS PROPOSTAS
ÁREAS DE RESERVA PARA EQUIPAMENTOS COLECTIVOS
ENSINO
J JARDIM DE INFÂNCIA
EB1 ESCOLA BÁSICA - 1º CICLO
EB 2,3 ESCOLA BÁSICA - 2º E 3º CICLO
SEG. SOCIAL
CR CRECHE
ATL ACTIVIDADES TEMPOS LIVRES
CSCV CENTRO DE SAÚDE E CENTRO DE DIA
DESPORTO
PDC POLIDESPORTIVO COBERTO
P C PISCINA COBERTA
PEQUENO CAMPO DE JOGOS
EST. VERDE SECUNDÁRIA
PARQUE JUVENIL
PARQUE INFANTIL E IDOSOS

MEDIDAS DE ORDENAMENTO

- PROTECÇÃO DE VISTAS

CURVA DE NIVEL Á COTA 20.00
CURVA DE NIVEL Á COTA 40.00
FAIXA DE DESOBSTRUÇÃO VISUAL

- OUTRAS MEDIDAS

MANCHA FLORESTAL A PRESERVAR
ÁREA CONDICIONADA
FAIXAS DE PROTECÇÃO À RIA DE ALVOR
1.ª FAIXA DE PROTECÇÃO À RIA DE ALVOR
2.ª FAIXA DE PROTECÇÃO À RIA DE ALVOR
ZONA DE PROTECÇÃO AO FORTE DA MEIA PRAIA
ZONA AMEAÇADA PELAS CHEIAS

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES E INFRA-ESTRUTURAS PROPOSTAS

- REDE RODOVIÁRIA

VIA PRINCIPAL PROPOSTA
VIAS SECUNDÁRIAS EXISTENTES A REABILITAR OU PROPOSTAS
VIAS DE ACESSO LOCAL ESTRUTURANTES
EXISTENTES A REABILITAR OU PROPOSTAS (2 SENTIDOS)
EXISTENTES A REABILITAR OU PROPOSTAS (SENTIDO ÚNICO)
PROVISÓRIA
E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DE APOIO À PRAIA (previstos no POOC)

- TRANSPORTES PÚBLICOS

PRAÇA PARA 5 TÁXIS
PARAGEM DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLECTIVO DE PASSAGEIROS

- REDE FERROVIÁRIA

VIA-FÉRREA
ATRAVESSAMENTOS PROPOSTOS

- SANEAMENTO BÁSICO

DEPÓSITOS DE ÁGUA

EXECUÇÃO DO PLANO

UOPG 1 LIMITE E IDENTIFICAÇÃO DAS
UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

Alterado em:	Especificação da Alteração:	Alterado por:

Projecto
PLANO DE URBANIZAÇÃO DA MEIA PRAIA

Cliente
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Fase
VERSÃO FINAL DA PROPOSTA DE PLANO

Especialidade
URBANISMO

Técnico Responsável
Arq.ª Mónica Martinez

Título da Peça Desenhada
PLANTA DE ZONAMENTO

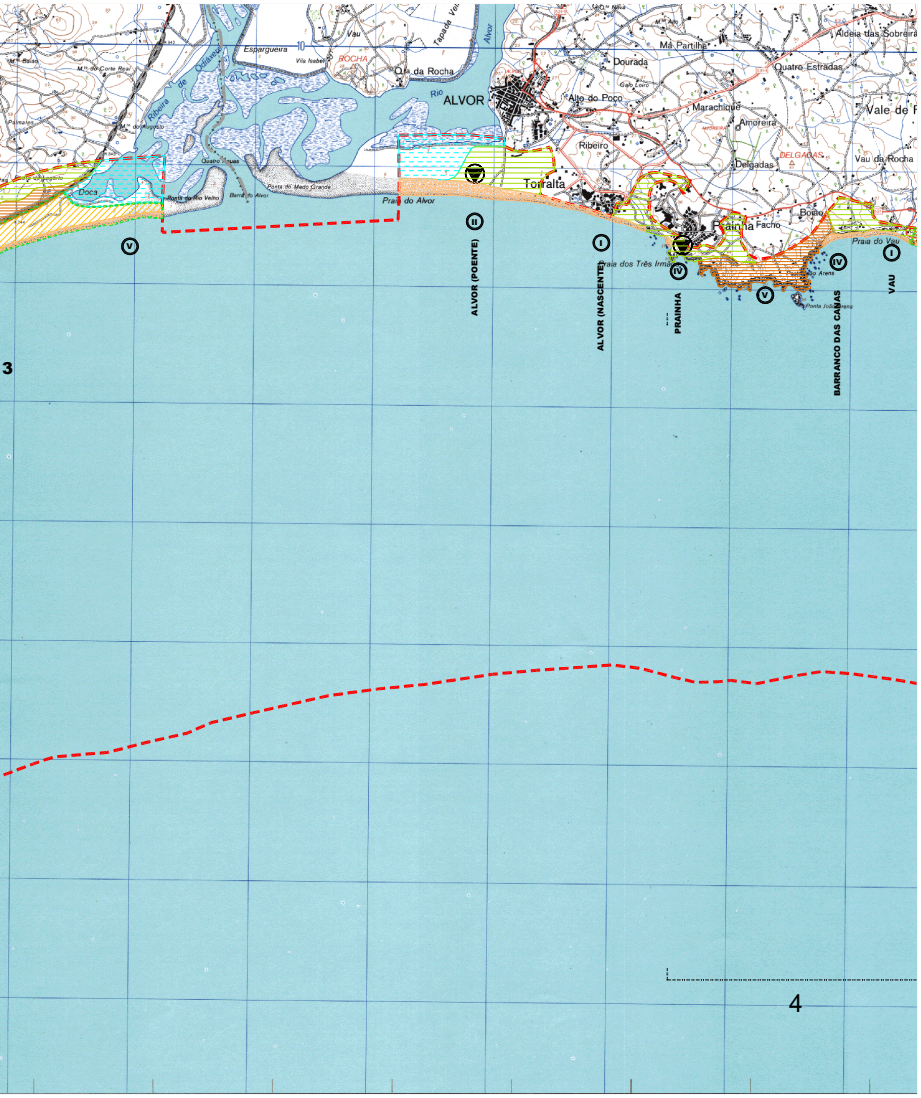
Escala: 1/ 5000
Data: ABRIL 2007
Nº de Projecto: P197/807
Local: LAGOS
Nº de Arquivo: 5074
Substituí: 4990
Desenho: Mónica Garcia
Verificação: Mónica Martinez
Nº de Desenho: 01

OA – Oficina de Arquitectura, Lda
Largo de Santos, 12 – 4º esquerdo
1200-808 Lisboa Portugal
Tel: 213975445 Fax: 213966035
Oficina@oficina-arquitectura.pt
www.oficina-arquitectura.pt

Elementos de Confirmação



A.35. Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura. Planta Síntese 1.
https://apambiente.pt/agua/pooc-burgau-vilamoura.



LEGENDA

- Limite do POOC
- Limite de Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOP)

Espaços Naturais

- de Arribas
- Dunares
- Linhas de Água e Zonas Húmidas
- de Enquadramento

Espaços Agrícolas

- Agrícolas e Agro-Florestais

Espaços Urbanos

- Urbanos, Urbanizáveis e Turísticos

Património Arquitectónico

- Classificado
- Não Classificado

Infra-Estruturas Portuárias de Pesca

- Comunidade de Pesca (PP1)
- Núcleo de Pesca Local
- Praias
- Tipologia
- Instalações de Interesse Turístico, Recreativo e Desportivo
- Exutor Submarino
- Faixas de Risco
- Curvas de Nível
- Limites Concelhios

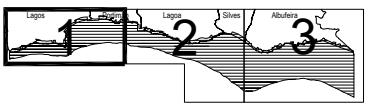
PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA

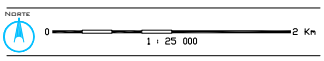
BURGAU - VILAMOURA

INSTITUTO DA AGUA

PLANTA DE SÍNTESE

1

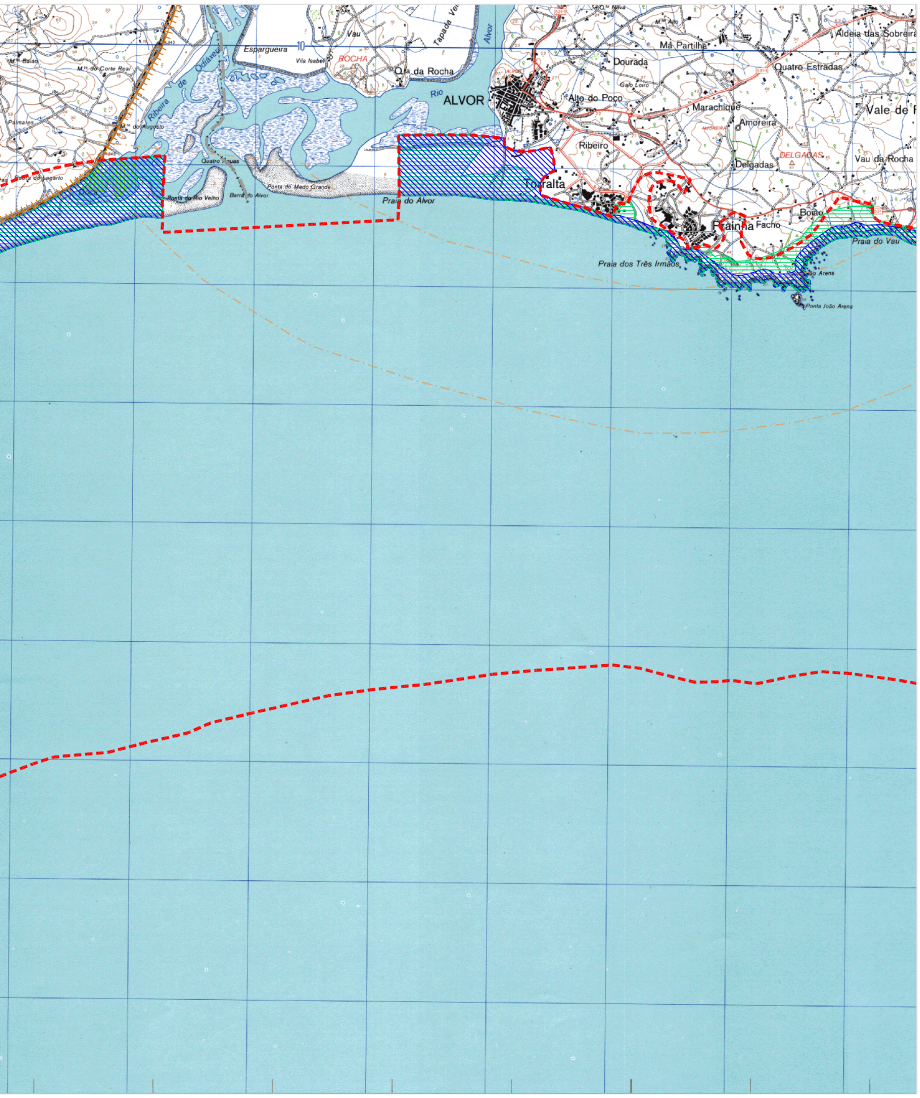




Maio 2003



A.36. Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau - Vilamoura. Planta de Condicionantes 1.
https://apambiente.pt/agua/pooc-burgau-vilamoura



LEGENDA

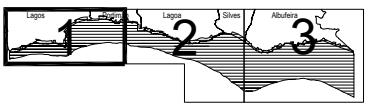
- Limite da Área de Intervenção
- Reserva Ecológica Nacional
- Reserva Agrícola Nacional
- Domínio Público Hídrico
- Protecção a Imóveis Classificados
- Protecção a Faróis
- Protecção a Marcos Geodésicos
- Protecção a Postos da Guarda Fiscal
- Protecção a Rodovias
- Protecção a Ferrovias
- Servidão Aeronáutica - Aerodromo da Penina
- Curvas de Nível
- Linhas de Água
- Limites Concelhios

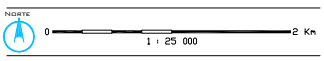
PLANO DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA

BURGAU - VILAMOURA

INSTITUTO DA AGUA

PLANTA DE CONDICIONANTES 1





Maio 2003



A.37. Imagem aérea do projeto *Palmares Ocean Living & Golf* com o bairro 25 de Abril em segundo plano.
https://www.archdaily.com.br/br/959612/rcr-arquitectes-projetam-resort-inspirado-na-natureza-em-algarve-portugal



LISTA DE IMAGENS

Figura 1 Capa do Diário de Lisboa de 19 de maio de 1974. Turismo Novo - Algarve. João Abel Manta. http://casacomum.org/cc/visualizador?pasta=06819.169.26727 v

Figura 2 -7 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas. 1

Figura 8 Celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos. https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas. 7

Figura 9 Assembleia SAAL/Norte no Pavilhão Rosa Mota. © Alexandre Alves Costa. 11

Figura 10 (página anterior) Ocupação do prédio da rua do Melo no Porto. © Alexandre Alves Costa. 14

Figura 11 (página anterior) Manifestação de apoio ao movimento de ocupação. © Alexandre Alves Costa. 14

Figura 12 Cartaz pela legalização imediata das casas ocupadas. © Alexandre Alves Costa. 15

Figuras 13 - 14 Reunião de moradores com Nuno Portas, na ESBAP. © Alexandre Alves Costa. 17

Figura 15 Manifestações no 1º de Maio. © Alexandre Alves Costa. 19

Figuras 16 - 17 Danos dos ataques bombistas. © Alexandre Alves Costa. 22

Figura 18 Faixa contra o fim do SAAL. © Alexandre Alves Costa. 23

Figura 19 Cartaz sobre fim do SAAL. © Alexandre Alves Costa. 23

Figura 20 José Veloso na reunião de moradores. Bairro 25 de Abril. António Cunha Telles, *Continuar a Viver ou os Índios da Meia Praia*. https://www.youtube.com/watch?v=BgEHmHa3Bk0&t=1197s. 26

Figura 21 Reunião de moradores do Bairro 25 de Abril. António Cunha Telles, *Continuar a Viver ou os Índios da Meia Praia*. https://www.youtube.com/watch?v=BgEHmHa3Bk0&t=1197s. 26

Figura 22 As barracas e as casas novas no Apeadeiro da Meia Praia. © Alexandre Alves Costa. 27

Figura 23 As barracas e as casas novas no Apeadeiro da Meia Praia. © Alexandre Alves Costa. 27

Figura 24 O Povo e o MFA. © Alexandre Alves Costa. 27

Figura 25 Cartaz da Associação de Moradores 28 de Junho de Vila Real de Santo António. http://casacomum.org/cc/visualizador?pasta=11154.001.035. 29

Figura 26 Bairro 11 de Março, em Olhão. © Albano Pereira. 31

Figura 27 Autoconstrução no bairro 11 de Março, em Olhão. © Albano Pereira. 31

Figura 28 Filmagens do processo de autoconstrução do bairro 25 de Abril, em Lagos. © Albano Pereira. 31

Figura 29 Boletim Informativo n. 2, das Associações de Moradores SAAL/ Algarve, de novembro de 1976. © Miguel Veloso. 35

Figura 30 Cartaz da Associação de Moradores 18 de Maio de Olhão. © Miguel Veloso. 35

Figura 31 Mapeamento dos bairros SAAL Algarve. Composição do autor. Google earth. 36

Figura 32 Arquitectos, de João Abel Manta.
https://adefesadefaro.blogspot.com/2013/09/algarve-afinal-somo-ricos-e-nao-sabiamos.html. 38

Figura 33 José Veloso nas celebrações do 25 de Abril de 1974, em Lagos. Fototeca Municipal de Lagos.
https://fototeca.cm-lagos.pt/antigas. 43

Figuras 34 - 35 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia. © Alexandre Alves Costa. 44

Figura 36 - 37 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia. © Alexandre Alves Costa. 45

Figura 38 - 39 Crianças a brincar. Frames do filme de António Cunha Telles.
https://www.youtube.com/watch?v=BgEHmHa3Bk0&t=1197s. 45

Figura 40 Manuscrito da música Índios da Meia Praia, de José Afonso. © Miguel Veloso. 48

Figuras 41- 45 Assentamento de barracas na Meia Praia. © Miguel Veloso. 49

Figura 46 Composição com fotografias aéreas da Meia Praia. 1972. Arquivo Histórico da Marinha.
https://arquivohistorico.marinha.pt/details?id=35838. 51

Figura 47 Bairros SAAL de Lagos. Composição do autor. Google earth. 52

Figura 48 Forte de S. Roque. 1972.
https://arquivohistorico.marinha.pt/details?id=35838. 56

Figura 49 Planta da Praça de Lagos e a configuração da S.a costa adjacente. 1763.
https://digitarq.arquivos.pt/viewer?id=4499965. 56

Figura 50 Bairro do Apeadeiro. Esquisso do autor. 57

Figura 51 Fotografia aérea da Meia Praia. 2010. Fototeca Municipal de Lagos.
https://fototeca.cm-lagos.pt. 57

Figura 52 Bairro da Duna. Esquisso do autor. 57

Figuras 53 - 54 Assentamento de barracas no Apeadeiro da Meia Praia. © Alexandre Alves Costa. 59

Figura 55 Implantação do bairro com traçado de levantamento das barracas. © Miguel Veloso. 59

Figura 56 Bairro 25 de Abril publicado na revista L'Archtecture d' Aujourd'hui. © Miguel Veloso. 61

Figura 57 Extrato do Plano Regional do Algarve (1964 - 1966). © Miguel Veloso. 62

Figura 58 Planta com secção de área a expropriar. © Miguel Veloso. 62

Figura 59 Levantamento das barracas. © Miguel Veloso. 62

Figura 60 Planta tipológica. © Miguel Veloso. 63

Figura 61 Equisso do autor. 65

Figura 62 Esquema do cadastro do terreno ocupado pelas barracas e logradouros. © Miguel Veloso. 66

Figura 63 Primeira porposta para o bairro da Duna. © Miguel Veloso. 66

Figura 64 Planta de zonamento na qual ainda se observa um número maior de conjuntos. © Miguel Veloso. 67

Figura 65 Planta tipológica. © Miguel Veloso. 67

Figura 66 Sobreposição (do autor) de fotografia aérea com desenhos das propostas para o bairro Duna.
Google earth. © Miguel Veloso. 68

Figura 67 Transporte de casa na Indonésia. Lleó, Blanca. (1998). *Sueño de habitar*, p. 195. 71

Figura 68 Transporte coletivo da barraca para construção das casas novas. Frame do filme de António Cunha Telles.
https://www.youtube.com/watch?v=BgEHmHa3Bk0&t=1197s. 71

Figura 69 Projeto de casas pátio do norte de África, de François Bienvenu. 1933.
https://www.e-flux.com/architecture/positions/160964/from-indigenous-to-muslim/. 73

Figura 70 Projeto de casas pátio na Argélia, de Louis Bérthy. 1936.
https://publishing.cdlib.org/ucpressebooks/view?docId=ft8c6009jk&doc.view=content&chunk.id=d0e2780&toc.depth=1&anchor.id=0&brand=ucpress. 73

Figura 71 Levantamento / estudo das casas pátio em Argel. Nuno Portas, CODA.
Portas, Nuno. (1969). *A habitação social*, p. 246. 73

Figura 72 Projeto para casa de férias, de José Veloso. 1972. © Miguel Veloso. 73

Figura 73 Planta evolutiva da casa. © Miguel Veloso. 73

Figura 74 Planta da tipologia T1 não-evolutiva. 1972. © Miguel Veloso. 75

Figuras 75 - 78 Planta da casa evolutiva. © Miguel Veloso. 75

Figura 79 Fachada principal. Fotografia do autor. 76

Figura 80 Pátio da casa. Fotografia do autor. 76

Figura 81 Espaço central, cozinha. Fotografia do autor. 77

Figura 82 Vista do espaço de distribuição do quarto que atravessa a cozinha e a sala de estar.
Fotografia do autor. 77

Figura 83 Planta do centro comunitário. Bairro do Apeadeiro. © Miguel Veloso. 81

Figura 84 Alçados e cortes do centro comunitário. Bairro do Apeadeiro. © Miguel Veloso. 81

Figura 85 Planta do centro comunitário. Bairro da Duna. © Miguel Veloso. 81

Figura 86 Alçados e cortes do centro comunitário. Bairro da Duna. © Miguel Veloso. 81

Figura 87 The Business of Architecture. ARCH+.
https://bplus.xyz/en/projects/0237-arch-business-architecture. 89

Figuras 88 - 89 Muro edificado em confronto com o Bairro 25 de Abril. Fotografia do autor. 93

Figura 90 Sequência de frames do filme *La Haine* de Mathieu Kassovitz. 1995. 94-95

Figura 91 Simulação (a vermelho) de graffiti em outdoor publicitário do atelier do sul.
Composição do autor.
https://issuu.com/cobertura/docs/palmares-brochure_2021. 95

Figura 92 Ampliações. Bairro do Apeadeiro. Equisso do autor. 100

Figura 93 -95 Situação atual do bairro do Apeadeiro. Fotografias do autor. 101

Figura 96 Ampliações do bairro da Duna (antes das demolições). Equisso do autor. 102

Figuras 97 - 99 Ampliações do bairro da Duna. Fotografias do autor. 103

Figura 100 Projeção de curtas-metragens ao ar livre realizado no bairro do Apeadeiro. Cinema no Estendal.
Fotografias do autor. 109